

Avaliação *Ex-Ante* e Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional do Norte 2021-2027

Avaliação Ambiental Estratégica

Relatório Ambiental Final

Setembro 2022

Ficha Técnica

Avaliação *Ex-Ante* e Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional do Norte 2021-2027

Avaliação Ambiental Estratégica – Relatório Ambiental Final

Setembro 2022

Autoria: Sociedade Portuguesa de Inovação

Coordenação Global: Augusto Medina

Equipa Técnica: Alberto Coelho, Catarina Milhazes, Hugo Magalhães, Isabel Morais, João Medina, José Santos, Raquel Almeida, Sara Silva e Tânia Moura

Lista de Siglas e Acrónimos

AAE – Avaliação Ambiental Estratégica	IP – Infraestruturas de Portugal
AMP – Área Metropolitana do Porto	MRR – Mecanismo de Recuperação e Resiliência
APA – Agência Portuguesa do Ambiente	OE – Objetivos Específicos
ARS Norte – Administração Regional de Saúde do Norte	OP – Objetivos de Política
CCDR – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional	OT – Objetivos Transversais
CIM – Comunidades Intermunicipais	P-3AC – Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas
CRIN – Conselho Regional de Inovação do Norte	PAEC – Plano de Ação para a Economia Circular
DL – Decreto-Lei	PEAASAR II – Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais 2007-2013
DNSH – <i>Do No Significant Harm</i>	PERSU 2020 – Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2020
ENAAC – Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas	PIB – Produto Interno Bruto
ENCNB – Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade	PME – Pequenas e Médias Empresas
ENF – Estratégia Nacional para as Florestas	PNEC – Plano Nacional Energia e Clima
ERAE – Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas	PNGR – Plano Nacional de Gestão de Resíduos
FA – Fatores Ambientais	PNI – Programa Nacional de Investimentos
FC – Fundo de Coesão	PNPOT – Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território
FCD – Fatores Críticos para a Decisão	PNPT – Programa Nacional de Turismo de Natureza
FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	PR Norte – Programa Regional do Norte
FSE+ – Fundo Social Europeu Mais	POPNAL – Plano de Ordenamento do Parque Natural do Alvão
FTJ – Fundo para a Transição Justa	POPNDI – Plano de Ordenamento do Parque Natural do Douro Internacional
GEE – Gases com Efeito de Estufa	POPNLN – Plano de Ordenamento do Parque Natural do Litoral Norte
I&D – Investigação & Desenvolvimento	
ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	
INE – Instituto Nacional de Estatística	

POPNM – Plano de Ordenamento do Parque Natural de Montesinho

POPNPG – Plano de Ordenamento do Parque Nacional da Peneda-Gerês

PROF EDM – Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho

PROF TMAD – Programa Regional de Ordenamento Florestal de Trás-os-Montes e Alto Douro

PROT – Plano Regional de Ordenamento do Território

PRR – Plano de Recuperação e Resiliência

QAS – Questões Ambientais e de Sustentabilidade

QE – Questões Estratégicas

QFP – Quadro Financeiro Plurianual

QRE – Quadro de Referência Estratégico

RSI – Rendimento Social de Inserção

SNII – Sistema Nacional de Investigação e Inovação

TIC – Tecnologias de Informação e Comunicação

UE – União Europeia

VAB – Valor Acrescentado Bruto

Índice

1. Introdução	1
2. Objetivos e Metodologia	4
2.1 Objetivos	4
2.2 Metodologia	5
3. Objeto de Avaliação	13
3.1 Contexto Territorial e Área de Intervenção	13
3.2 Antecedentes	13
3.3 Prioridades e Objetivos	17
4. Fatores Críticos para a Decisão	22
4.1 Elementos de Base Estratégica	22
4.2 Proposta de Fatores Críticos para a Decisão	42
4.3 Critérios de Avaliação e Indicadores	51
5. Responsabilidades Políticas e Institucionais: Governança do Programa Regional do Norte 2021-2027	67
6. Análise e Avaliação Estratégica	70
6.1 Transição Energética	70
6.2 Sustentabilidade Ambiental	97
6.3 Desenvolvimento Social	125
6.4 Desenvolvimento Territorial	156
6.5 Biodiversidade e Património Natural	177
6.6 Património Cultural	198
6.7 Governança Regional	215
7. Plano de Seguimento	233
7.1 Medidas Destinadas a Prevenir, Reduzir e Eliminar Efeitos Adversos no Ambiente	233
7.2 Medidas de Monitorização e Controlo	236
8. Conclusões	243
9. Referências Bibliográficas e Eletrónicas	246
Anexo I – Verificação da Conformidade das Medidas do Programa Regional do Norte 2021-2027 com o Princípio de “Não Prejudicar Significativamente”	251

Anexo II – Quadro de Referência Estratégico – Objetivos Ambientais e de Sustentabilidade	343
Anexo III – Ponderação de Pareceres das ERAE no Âmbito do Relatório Inicial.	364
Anexo IV – Ponderação de Pareceres das ERAE e da Consulta Pública no Âmbito do Relatório Ambiental Preliminar	383

Índice de figuras

Figura 1. Análise integrada para a definição dos FCD.	7
Figura 2. Procedimento de avaliação ambiental estratégica de acordo com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.	10
Figura 3. Mapa da Região Norte.	13
Figura 4. Agendas temáticas e domínios estratégicos da Estratégia Portugal 2030. ..	16
Figura 5. Prioridades e objetivos do PR Norte 2021-2027.	17
Figura 6. Modelo de governação da estratégia regional de especialização inteligente. .	68
Figura 7. Evolução do consumo de energia primária na Região Norte e em Portugal entre 2016 e 2020.	71
Figura 8. Evolução do consumo de energia elétrica na Região Norte entre 2016 e 2020, por tipo de consumo.	72
Figura 9. Evolução da intensidade energética da economia em energia final na Região Norte e em Portugal entre 2014 e 2018.	73
Figura 10. Distribuição da produção da energia elétrica de fontes renováveis por região em 2021.	74
Figura 11. Evolução da distribuição da produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis por região entre 2014 e 2021.	74
Figura 12. Distribuição da produção da energia elétrica por região e por fonte renovável em 2021.	75
Figura 13. Evolução da percentagem do número de dias com índice de qualidade do ar mau/ fraco, médio e bom/ muito bom na Região Norte entre 2015 e 2021.	76
Figura 14. Avaliação da conformidade legal de NO ₂ para a proteção da saúde humana na Região Norte entre 2015 e 2020.	77
Figura 15. Avaliação da conformidade legal de NO _x para a proteção da saúde humana na Região Norte entre 2015 e 2020.	78
Figura 16. Avaliação da conformidade legal de PM ₁₀ para a proteção da saúde humana na Região Norte entre 2015 e 2020.	78
Figura 17. Avaliação da conformidade legal de O ₃ para a proteção da saúde humana na Região Norte entre 2015 e 2020.	79
Figura 18. Evolução do consumo de eletricidade das empresas de transporte rodoviário de passageiros em Portugal Continental entre 2016 e 2020.	80
Figura 19. Evolução da proporção do consumo final de energias renováveis no setor dos transportes em Portugal entre 2016 e 2020.	80
Figura 20. Evolução da poupança de energia primária nas frotas de transportes públicos em Portugal entre 2016 e 2020.	81
Figura 21. Distribuição dos projetos financiados no domínio "Indústrias da Mobilidade e Ambiente" por número e total de investimento, entre 2014 e 2020, por sub-região.	82

Figura 22. Evolução da produção de resíduos urbanos na Região Norte, por sub-região, entre 2016 e 2020.....	98
Figura 23. Evolução dos resíduos urbanos recolhidos seletivamente por habitante na Região Norte, por sub-região, entre 2016 e 2020.	98
Figura 24. Evolução das percentagens de recolha indiferenciada e de recolha seletiva, entre 2016 e 2020, em Portugal e na Região Norte.	99
Figura 25. Percentagens de recolha indiferenciada e de recolha seletiva na Região Norte, por sub-região, em 2020.	99
Figura 26. Distribuição de resíduos na Região Norte, por tipo de destino e sub-região, em 2020.....	100
Figura 27. Perdas nos sistemas de abastecimento de água da Região Norte, por sub-região, em 2019.....	101
Figura 28. Evolução da água distribuída por habitante em Portugal e na Região Norte, por sub-região, entre 2015 e 2019.	101
Figura 29. Evolução da quantidade de resíduos setoriais perigosos e não perigosos produzidos em Portugal entre 2016 e 2020.	103
Figura 30. Evolução do consumo interno de materiais em Portugal entre 2016 e 2020.	103
Figura 31. Evolução do número de ondas de calor registadas nas estações meteorológicas da Região Norte entre 2017 e 2020.	104
Figura 32. Evolução do número de incêndios rurais por região entre 2016 e 2021... ..	105
Figura 33. Evolução da área ardida por região entre 2016 e 2021.....	105
Figura 34. Evolução da emissão de gases com efeito de estufa entre 2016 e 2020 em Portugal.	107
Figura 35. Evolução das emissões de substâncias acidificantes e eutrofizantes no setor industrial em Portugal entre 2016 e 2020.....	108
Figura 36. Evolução das emissões de substâncias precursoras de ozono troposférico no setor industrial em Portugal entre 2016 e 2020.....	108
Figura 37. População empregada na Região Norte por sexo em 2020 e 2021.	126
Figura 38. Ganho médio mensal na Região Norte por género/sexo em 2018 e 2019....	126
Figura 39. Taxa de desemprego por região em 2021.....	127
Figura 40. Evolução da população empregada da Região Norte por faixa etária entre 2019 e 2021.....	128
Figura 41. Desempregados registados nos Centros de Emprego do Continente com habilitação superior obtida em Portugal, por região, em 2021.....	130
Figura 42. Despesa em I&D na Região Norte, por sub-região, em 2020.....	131
Figura 43. Distribuição da despesa em I&D da Região Norte por tipo de I&D em % do PIB regional em 2020.	131
Figura 44. Distribuição da despesa em I&D da Região Norte por domínio de I&D em 2020.	132

Figura 45. Alunos matriculados no ensino secundário em cursos profissionais por região no ano letivo 2019/2020.....	134
Figura 46. Alunos matriculados no ensino secundário em cursos de ensino artístico por região no ano letivo 2019/2020.....	134
Figura 47. População residente em risco de pobreza ou exclusão social, em Portugal e na Região Norte em 2019 e 2020.	135
Figura 48. Valor mediano das vendas por m ² de alojamentos familiares em Portugal e por sub-região em 2021.....	140
Figura 49. Evolução do número de edifícios concluídos resultantes de ampliações, alterações e reconstruções na Região Norte entre 2015 e 2020.....	157
Figura 50. Evolução da proporção de superfície de obras resultante de construções novas e de ampliações, alterações e reconstruções na Região Norte e em Portugal entre 2018 e 2020.....	157
Figura 51. Número de edifícios de habitação social na Região Norte, por sub-região, em 2015.	158
Figura 52. Territórios artificializados per capita em 2015 e 2018, por região.....	159
Figura 53. Número de hospitais públicos por região em 2015 e 2020.....	160
Figura 54. Número de estabelecimentos de ensino não superior por região nos anos letivos 2015/2016 e 2020/2021.....	161
Figura 55. Número de estabelecimentos de ensino superior públicos por região nos anos letivos 2015/2016 e 2020/2021.....	162
Figura 56. Passageiros transportados pelas empresas de transporte rodoviário de passageiros, por região, em 2016 e 2020.....	164
Figura 57. Proporção da rede ferroviária nacional eletrificada, por região, em 2016 e 2020.	164
Figura 58. Passageiros ferroviários desembarcados por habitante, por região, em 2020.	165
Figura 59. Evolução dos passageiros ferroviários desembarcados por habitante, na Região Norte e em Portugal, entre 2016 e 2020.....	165
Figura 60. Reservas da Biosfera em Portugal.....	178
Figura 61. Ponto de situação das cartas da Reserva Ecológica Nacional na Região Norte.....	179
Figura 62. Geossítios - Inventário de Sítios com Interesse Geológico na Região Norte.	180
Figura 63. Proporção de superfície das áreas classificadas na Região Norte, por sub-região, em 2020.....	181
Figura 64. Superfície da Rede Natura 2000 na Região Norte, por sub-região, em 2020..	181
Figura 65. Superfície de áreas protegidas e evolução da respetiva proporção na Região Norte entre 2018 e 2020.....	182
Figura 66. Avaliação global do estado de conservação dos habitats naturais e espécies em Portugal.	183

Figura 67. Evolução da proporção de avaliações desfavoráveis em situação de melhoria, deterioração, estabilidade ou desconhecida em Portugal.	184
Figura 68. Avaliação global do estado de conservação dos habitats naturais e espécies, por região biogeográfica.	184
Figura 69. Avaliação global do estado de conservação dos habitats naturais e espécies, por tipologia de habitat e por classe de flora e fauna.	185
Figura 70. Despesas dos municípios da Região Norte em ambiente e na proteção da biodiversidade e paisagem, por sub-região, em 2019.	186
Figura 71. Investimentos dos municípios da Região Norte na proteção da biodiversidade e paisagem (total) e na proteção de espécies e habitat, áreas protegidas e reservas naturais, por sub-região, em 2020.	187
Figura 72. Proporção de espaços verdes em solo urbano.	188
Figura 73. Número de museus e recintos de espetáculos, por região, em 2019.	199
Figura 74. Número de visitantes de museus, por região, em 2016, 2018 e 2020.	199
Figura 75. Despesas dos municípios da Região Norte em atividades culturais e criativas, por sub-região, em 2020.	201
Figura 76. Taxa líquida de ocupação cama nos estabelecimentos hoteleiros da Região Norte, por sub-região, em 2017 e 2019.	202
Figura 77. Evolução do número total de visitantes em áreas protegidas e do número de visitantes por tipo de participação em Portugal entre 2008 e 2020.	203
Figura 78. Evolução da taxa de investimento das empresas em turismo na Região Norte entre 2016 e 2020.	203
Figura 79. Evolução do valor acrescentado gerado pelo turismo na Região Norte entre 2016 e 2020.	204
Figura 80. Emprego gerado pelo setor do turismo na Região Norte em 2016, 2018 e 2020.	204
Figura 81. Taxa de cobertura territorial das lojas do cidadão em Portugal, na Região Norte e nas sub-regiões da Região Norte em 2018.	216
Figura 82. Taxas de abstenção nas eleições para a Presidência da República em Portugal, na Região Norte e nas sub-regiões da Região Norte em 2016 e 2021.	218
Figura 83. Taxas de abstenção nas eleições para a Assembleia da República em Portugal, na Região Norte e nas sub-regiões da Região Norte em 2019 e 2022.	219
Figura 84. Taxas de abstenção nas eleições para as Câmaras Municipais em Portugal, na Região Norte e nas sub-regiões da Região Norte em 2017 e em 2021.	219
Figura 85. Taxas de abstenção nas eleições para o Parlamento Europeu em Portugal, na Região Norte e nas sub-regiões da Região Norte em 2014 e em 2019.	220
Figura 86. Consulta pública da Avaliação Ambiental Estratégica do PR Norte 2021-2027 na plataforma Participa.pt.	388

Índice de tabelas

Tabela 1. Domínios e prioridades do Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027 e Next Generation EU.....	14
Tabela 2. Prioridades e objetivos específicos do PR Norte 2021-2027.	18
Tabela 3. Dotação do PR Norte 2021-2027 por prioridade.....	20
Tabela 4. Articulação entre as prioridades do PR Norte 2021-2027 e as QE estabelecidas.....	23
Tabela 5. Articulação entre as prioridades do PR Norte 2021-2027 e as QE estabelecidas - explicação.	24
Tabela 6. Articulação entre os objetivos estratégicos da Estratégia Norte 2030 e as QE.	30
Tabela 7. Articulação entre os objetivos transversais da Estratégia Norte 2030 e as QE.	31
Tabela 8. Articulação entre os objetivos estratégicos e transversais da Estratégia Norte 2030 e as QE – explicação.	32
Tabela 9. Políticas, planos e programas com objetivos e metas relevantes para o QRE do PR Norte 2021-2027.	40
Tabela 10. Fatores críticos para a decisão e respetiva descrição.	43
Tabela 11. FCD propostos, QAS, QE e como cobrem os FA definidos na legislação.	45
Tabela 12. Políticas, planos e programas com objetivos e metas relevantes para o QRE do PR Norte 2021-2027 e relação com os FCD.	47
Tabela 13. Avaliação do FCD 1 – Transição energética: critérios de avaliação e indicadores.	52
Tabela 14. Avaliação do FCD 2 – Sustentabilidade ambiental: critérios de avaliação e indicadores.	54
Tabela 15. Avaliação do FCD 3 – Desenvolvimento social: critérios de avaliação e indicadores.	56
Tabela 16. Avaliação do FCD 4 – Desenvolvimento territorial: critérios de avaliação e indicadores.	59
Tabela 17. Avaliação do FCD 5 – Biodiversidade e património natural: critérios de avaliação e indicadores.	61
Tabela 18. Avaliação do FCD 6 – Património cultural: critérios de avaliação e indicadores.	62
Tabela 19. Avaliação do FCD 7 – Governação regional: critérios de avaliação e indicadores.	64
Tabela 20. Quadro institucional de governação do PR Norte 2021-2027.....	67
Tabela 21. Análise SWOT do FCD transição energética.....	82
Tabela 22. Matriz de oportunidades e riscos do PR Norte em matéria de transição energética.....	84

Tabela 23. Avaliação de oportunidades e riscos do PR Norte em matéria de transição energética.....	86
Tabela 24. Avaliação do grau de contribuição de cada alternativa para o alcance das metas estratégicas no âmbito do FCD transição energética.	94
Tabela 25. Vantagens e desvantagens de cada alternativa no âmbito do FCD transição energética.....	96
Tabela 26. Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação por Região Hidrográfica da Região Norte.....	106
Tabela 27. Análise SWOT do FCD sustentabilidade ambiental.....	109
Tabela 28. Matriz de oportunidades e riscos do PR Norte em matéria de sustentabilidade ambiental.....	110
Tabela 29. Avaliação de oportunidades e riscos do PR Norte em matéria de sustentabilidade ambiental.....	112
Tabela 30. Avaliação do grau de contribuição de cada alternativa para o alcance das metas estratégicas no âmbito do FCD sustentabilidade ambiental.	122
Tabela 31. Vantagens e desvantagens de cada alternativa no âmbito do FCD sustentabilidade ambiental.....	124
Tabela 32. Taxa de escolaridade do nível de ensino superior em Portugal e na Região Norte em 2021.....	130
Tabela 33. Taxa de abandono precoce de educação e formação em 2021.	132
Tabela 34. Número de escola públicas com e sem atividades de enriquecimento curricular, por região, no ano letivo 2021/2022.	133
Tabela 35. Beneficiários do rendimento social de inserção por região em 2020.	135
Tabela 36. Beneficiários da prestação social para a inclusão por região em 2020....	136
Tabela 37. Proporção da população residente e itens de privação material em Portugal e na Região Norte em 2020.....	139
Tabela 38. Grau de satisfação com a vida da população residente com 15 ou mais anos de idade em Portugal e por região em 2019.	141
Tabela 39. Análise SWOT do FCD desenvolvimento social.....	141
Tabela 40. Matriz de oportunidades e riscos do PR Norte em matéria de desenvolvimento social.....	143
Tabela 41. Avaliação de oportunidades e riscos do PR Norte em matéria de desenvolvimento social.....	145
Tabela 42. Avaliação do grau de contribuição de cada alternativa para o alcance das metas estratégicas no âmbito do FCD desenvolvimento social.....	154
Tabela 43. Vantagens e desvantagens de cada alternativa no âmbito do FCD desenvolvimento social.....	155
Tabela 44. Uso e ocupação do solo na Região Norte, por classe e por sub-região, em 2018.	159

Tabela 45. Número de hospitais públicos da Região Norte, por sub-região, em 2020...	160
Tabela 46. Número de estabelecimentos de ensino não superior públicos da Região Norte, por sub-região, no ano letivo 2020/2021.	161
Tabela 47. Número de estabelecimentos de ensino superior públicos da Região Norte, por sub-região, no ano letivo 2020/2021.	162
Tabela 48. Número de bibliotecas centrais e bibliotecas anexas da Região Norte, por sub-região, em 2020.	163
Tabela 49. Análise SWOT do FCD desenvolvimento territorial.	166
Tabela 50. Matriz de oportunidades e riscos do PR Norte em matéria de desenvolvimento territorial.	168
Tabela 51. Avaliação de oportunidades e riscos do PR Norte em matéria de desenvolvimento territorial.	169
Tabela 52. Avaliação do grau de contribuição de cada alternativa para o alcance das metas estratégicas no âmbito do FCD desenvolvimento territorial.	175
Tabela 53. Vantagens e desvantagens de cada alternativa no âmbito do FCD desenvolvimento territorial.	176
Tabela 54. Análise SWOT do FCD biodiversidade e património natural.....	189
Tabela 55. Matriz de oportunidades e riscos do PR Norte em matéria de biodiversidade e património natural.	190
Tabela 56. Avaliação de oportunidades e riscos do PR Norte em matéria de biodiversidade e património natural.	192
Tabela 57. Avaliação do grau de contribuição de cada alternativa para o alcance das metas estratégicas no âmbito do FCD biodiversidade e património natural.	196
Tabela 58. Vantagens e desvantagens de cada alternativa no âmbito do FCD biodiversidade e património natural.	197
Tabela 59. Número de bens imóveis culturais na Região Norte, por tipo e por sub-região, em 2021.....	200
Tabela 60. Análise SWOT do FCD património cultural.....	205
Tabela 61. Matriz de oportunidades e riscos do PR Norte em matéria de património cultural.	206
Tabela 62. Avaliação de oportunidades e riscos do PR Norte em matéria de património cultural.....	208
Tabela 63. Avaliação do grau de contribuição de cada alternativa para o alcance das metas estratégicas no âmbito do FCD património cultural.	212
Tabela 64. Vantagens e desvantagens de cada alternativa no âmbito do FCD património cultural.....	214
Tabela 65. Proporção de câmaras municipais que disponibilizam funcionalidades através da Internet, por região, em 2020.	216

Tabela 66. Proporção de câmaras municipais da Região Norte que disponibilizam funcionalidades através da Internet, por sub-região, em 2020.	217
Tabela 67. Análise SWOT do FCD governança regional.	220
Tabela 68. Matriz de oportunidades e riscos do PR Norte em matéria de governação regional.....	222
Tabela 69. Avaliação de oportunidades e riscos do PR Norte em matéria de governação regional.....	224
Tabela 70. Avaliação do grau de contribuição de cada alternativa para o alcance das metas estratégicas no âmbito do FCD governação regional.	230
Tabela 71. Vantagens e desvantagens de cada alternativa no âmbito do FCD governação regional.	231
Tabela 72. Indicadores seleccionados para monitorização e controlo da AAE.	236
Tabela 73. Síntese dos pareceres emitidos sobre o Relatório Inicial e comentários da equipa técnica.....	364
Tabela 74. Síntese dos pareceres emitidos sobre o Relatório Ambiental Preliminar e comentários da equipa técnica.	383
Tabela 75. Síntese dos contributos da consulta pública sobre o Relatório Ambiental Preliminar e comentários da equipa técnica.....	388

CAPÍTULO 1

Introdução

1. Introdução

O presente documento constitui o Relatório Ambiental Final do processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Programa Regional do Norte (PR Norte) 2021-2027.

O PR Norte é o instrumento que define as estratégias e as prioridades de investimento regional baseadas na operacionalização dos fundos estruturais (FEDER, FSE+ e FTJ), contribuindo assim para a implementação da Política de Coesão da União Europeia (UE) para o período de 2021-2027 através da seleção de diversos Objetivos de Política (OP).

A AAE dos efeitos de determinados planos e programas encontra-se consubstanciada no regime jurídico nacional pelo Decreto-Lei (DL) n.º 232/2007, de 15 de junho (alterado pelo DL n.º 58/2011, de 4 de maio) que procedeu à transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva n.º 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, e da Diretiva n.º 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio que reforça os mecanismos de participação pública na União Europeia (UE), em alinhamento com a Convenção de Aarhus (Convenção da Comissão Económica das Nações Unidas para a Europa sobre o acesso à informação, a participação do público e o acesso à justiça no domínio do ambiente).

O propósito da presente AAE é o de assegurar, através da adoção de um procedimento e da participação do público e de Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE), que as consequências ambientais do PR Norte são previamente identificadas e avaliadas durante a fase de elaboração e antes da sua adoção.

O Relatório Ambiental Final que se apresenta é constituído por nove Capítulos e quatro Anexos:

- Capítulo 1. Introdução – apresenta o relatório, explicita o enquadramento legal e define o contexto de realização da AAE;
- Capítulo 2. Objetivos e Metodologia – apresenta os objetivos do processo de AAE e a metodologia utilizada durante a avaliação (incluindo na análise do cumprimento do princípio de “não prejudicar significativamente”);
- Capítulo 3. Objeto de Avaliação – apresenta o território de intervenção do PR Norte 2021-2027 e descreve de forma objetiva e sumária o que se vai avaliar, focando os aspetos essenciais, nomeadamente as prioridades, os objetivos de política e os objetivos específicos;
- Capítulo 4. Fatores Críticos para a Decisão – apresenta uma síntese do Relatório Inicial, incluindo um quadro síntese do Quadro de Referência Estratégico (QRE) e a relação entre os FCD e os fatores ambientais;

- Capítulo 5. Responsabilidades Políticas e Institucionais: Governança do Programa Regional do Norte 2021-2027 – apresenta orientações sobre o quadro de governança através da identificação da responsabilidade institucional para a decisão (competências e responsabilidades);
- Capítulo 6. Análise e Avaliação Estratégica – apresenta uma secção por cada FCD, incluindo os objetivos e breve descrição, análise tendencial e avaliação das opções estratégicas;
- Capítulo 7. Plano de Seguimento – apresenta o conjunto de diretrizes de planeamento, gestão e monitorização, de forma a avaliar a implementação do PR Norte 2021-2017;
- Capítulo 8. Conclusões – apresenta as principais conclusões da AAE;
- Capítulo 9. Referências Bibliográficas e Eletrónicas – apresenta as principais fontes bibliográficas consultadas para o desenvolvimento do presente relatório;
- Anexo I – apresenta a análise da conformidade das medidas do PR Norte 2021-2027 com o princípio de “não prejudicar significativamente”;
- Anexo II – apresenta uma tabela síntese do QRE com orientações e objetivos de sustentabilidade;
- Anexo III – apresenta os principais resultados das consultas às ERAE no âmbito do Relatório Inicial;
- Anexo IV – apresenta os principais resultados das consultas às ERAE e da consulta pública no âmbito do Relatório Ambiental Preliminar.

O Relatório Ambiental Preliminar foi submetido a consulta das ERAE e do público em geral, cujos contributos se encontram refletidos no presente documento.

CAPÍTULO 2

Objetivos e Metodologia

2. Objetivos e Metodologia

2.1 Objetivos

Por avaliação ambiental entende-se (alínea a, Artigo 2.º do DL n.º 232/2007, alterado pelo DL n.º 58/2011 de 4 de maio) “a identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente, resultantes de um plano ou programa, realizada durante um procedimento de preparação e elaboração do plano ou programa e antes de o mesmo ser aprovado ou submetido a procedimento legislativo, concretizada na elaboração de um relatório ambiental e na realização de consultas, e a ponderação dos resultados obtidos na decisão final sobre o plano ou programa e a divulgação pública de informação respeitante à decisão final”.

Segundo a Diretiva 2001/42/CE, relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, o objetivo global de uma avaliação ambiental consiste em “estabelecer um nível elevado de proteção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais na preparação e aprovação de planos e programas, com vista a promover um desenvolvimento sustentável” (Artigo 1.º).

De um modo geral, os objetivos da AAE são:

1. Assegurar uma visão estratégica e uma perspetiva alargada dos desafios ambientais num quadro de sustentabilidade;
2. Assegurar que os temas ambientais sejam integrados no processo de decisão;
3. Identificar, selecionar e justificar situações *win-win*;
4. Detetar ameaças e oportunidades, e sugerir programas de gestão e monitorização estratégica;
5. Assegurar processos participados e transparentes que envolvam todos os agentes relevantes;
6. Criar condições mais adequadas às propostas de desenvolvimento sustentável.

Deste conjunto de objetivos importa realçar dois tipos de influência que se pretendem com a presente AAE. O primeiro relaciona-se sobretudo com os objetivos 1, 2 e 3 acima referidos, consubstanciados na natureza estratégica deste instrumento e na capacidade que tem de influenciar o Programa, de modo a que este privilegie eixos e medidas ou ações que potenciem efeitos ambientais positivos.

O segundo tipo de influência, orientada para a fase de implementação do Programa e relacionada com os pontos 4 e 6, baseia-se na definição de programas de gestão, de monitorização e de acompanhamento, bem como de critérios para seleção de projetos. Esta influência, já muito

específica, permitirá às equipas que irão trabalhar na implementação do Programa disporem de orientações que assegurem a adequada integração dos objetivos de natureza ambiental, devidamente avaliados ao longo do tempo, permitindo eventuais ajustes às estratégias inicialmente definidas.

2.2 Metodologia

2.2.1 Processo de Avaliação Ambiental Estratégica

A presente AAE do PR Norte 2021-2027 suporta-se nas recomendações da Diretiva n.º 2001/42/CE, de 27 de junho¹, nas disposições do DL n.º 232/2007, de 15 de junho e nas orientações metodológicas da Agência Portuguesa do Ambiente constantes do “Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica” (Partidário, 2012).

Para esse efeito, focaliza-se nos aspetos considerados relevantes que, cumprindo com a legislação, evitem descrições demasiado detalhadas tendo em conta a escala de elaboração do Programa. Sempre que possível, a AAE deve utilizar os elementos de trabalho do Programa, nomeadamente no que respeita aos elementos de diagnóstico e deve ter em conta os resultados obtidos no âmbito dos processos de consulta às entidades e ao público.

A AAE, enquanto abordagem metodológica de natureza estratégica, pretende assegurar:

- Que a preparação do Relatório Ambiental é focalizada nos Fatores Críticos para a Decisão (FCD) e que são explicitados os efeitos sobre o ambiente considerados significativos e as alternativas identificadas;
- Que são realizadas consultas às ERAE e ao público em geral;
- Que o Relatório Ambiental e os resultados das consultas são tidos em consideração antes da aprovação do Programa;
- Que depois da aprovação do Programa, a informação relevante será disponibilizada aos interessados;
- Que os efeitos ambientais resultantes da aplicação do Programa são devidamente monitorizados.

¹ A Diretiva n.º 2001/42/CE sobre AAE requer que os Estados Membros avaliem os efeitos no ambiente de determinados planos e programas, mais concretamente de todos os tipos de programas nos domínios da agricultura, floresta, pescas, energia, indústria, transportes, gestão de resíduos, gestão de recursos hídricos, telecomunicações, turismo, planeamento regional e urbano, ordenamento do território ou utilização dos solos, e que enquadrem a aprovação de projetos listados nos anexos I e II da diretiva 2011/92/EU15.

Neste sentido, foi desenvolvido um conjunto de atividades alocadas a três fases fundamentais do processo de AAE, que decorreram paralelamente ao processo de elaboração do Programa:

- Contexto para AAE e FCD;
- Análise e Avaliação Estratégica;
- Consulta às ERAE e Consulta Pública.

Do desenvolvimento do presente trabalho resultou a preparação de vários documentos que permitiram informar o processo de programação:

- Relatório Inicial;
- Relatório Ambiental Preliminar;
- Relatório Ambiental Final.

Contexto para AAE e FCD

Habitualmente denominada por fase 1 do processo de AAE, esta fase visa responder ao n.º 3 do artigo 5.º do DL n.º 232/2007, de 15 de junho, segundo o qual o âmbito da avaliação ambiental e o alcance da informação a incluir no Relatório Ambiental devem ser objeto de consulta às ERAE.

Nesta primeira fase pretendeu-se estabelecer o contexto e a focagem estratégica da avaliação, assegurando a focalização apenas no que é realmente importante, que compreende e se adapta ao contexto natural, social, cultural, político e económico do objeto em avaliação. Foi nesta fase que se procedeu à identificação, justificação e apresentação dos FCD.

Os FCD consistem nos temas fundamentais em que é necessário concentrar a atenção da AAE para compreender estrategicamente o contexto, analisar os problemas e estabelecer as escalas relevantes que permitam uma avaliação adequada. Identificam assim os aspetos que devem ser considerados no processo de tomada de decisão e na própria conceção da estratégia e das ações a implementar.

A identificação dos FCD resultou da análise integrada dos seguintes elementos de base estratégica (Figura 1):

- Questões Estratégicas (QE) relacionadas com o objeto da avaliação, as quais correspondem às questões políticas fundamentais que configuram os objetivos estratégicos ou desafios do Programa e que devem ser asseguradas para atingir uma visão de futuro;

- Quadro de Referência Estratégico (QRE), o qual estabelece as macro orientações de política nacional e internacional, objetivos e metas de longo prazo estabelecidos em matéria de ambiente e sustentabilidade (que estrategicamente devem enquadrar o Programa);
- Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS), as quais correspondem às questões ambientais que definem o âmbito ambiental relevante para a avaliação, selecionadas em face do alcance e da escala do Plano, tendo por base os fatores legalmente definidos no DL n.º 232/2007, de 15 de Junho.

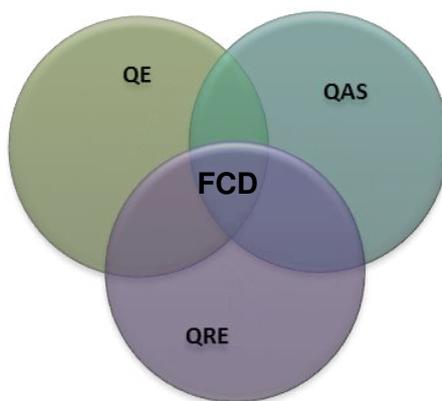


Figura 1. Análise integrada para a definição dos FCD.

Fonte: (Partidário, 2012)

Com a identificação dos FCD procedeu-se ao estabelecimento de critérios e indicadores de avaliação por FCD, os quais foram utilizados na avaliação do Programa.

A definição do âmbito da avaliação materializou-se no Relatório Inicial (também designado por Relatório de Definição de Âmbito), que foi submetido à consulta das ERAE. No Anexo III apresentam-se os principais resultados da consulta efetuada.

Análise e Avaliação Estratégica

A análise e avaliação estratégica centra-se nas opções estratégicas constantes do Programa e na identificação de medidas que permitem assegurar uma estratégia mais sustentável e efeitos mais favoráveis no ambiente. Esta avaliação, focada nos FCD, considera as oportunidades e riscos associados às opções estratégicas, as tendências evolutivas e as incertezas, bem como as visões e expectativas dos diferentes agentes envolvidos sendo fundamental para a integração prévia e atempada dos desafios ambientais e de sustentabilidade no processo de decisão

estratégica do Programa. Desta avaliação resultará um conjunto de diretrizes e indicadores para o seguimento e implementação do Programa.

A análise e avaliação estratégica centra-se num conjunto de atividades:

- Análise dos contributos resultantes da consulta às entidades realizada no âmbito da definição dos FCD – identifica claramente os contributos cuja análise deverá integrar o Relatório Ambiental, consolidando assim a definição dos FCD;
- Análise de tendências – com base nos critérios e indicadores de avaliação estabelecidos para cada um dos FCD analisam-se as tendências evolutivas. Esta análise resulta num diagnóstico estratégico o qual é baseado no diagnóstico prospetivo desenvolvido pela equipa multidisciplinar do Programa;
- Análise de impactes de natureza estratégica – baseia-se no diagnóstico estratégico realizado e pretende avaliar as oportunidades e os riscos decorrentes das opções de desenvolvimento preconizadas pelo Programa, assim como eventuais sinergias e conflitos. Esta avaliação é realizada tendo por base as questões relevantes que são refletidas através dos FCD e com base no QRE;
- Definição de diretrizes de planeamento, gestão e monitorização – apresenta as medidas destinadas a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, evitar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente, resultantes da aplicação do Programa, bem como um programa de seguimento baseado em indicadores de avaliação estratégica e de implementação.

A informação resultante das atividades anteriores foi coligida no denominado Relatório Ambiental Preliminar, que foi submetido à consulta das entidades interessadas nos efeitos ambientais da aplicação do Programa e do público em geral (conforme art.º 7.º do DL n.º 232/2007). No Anexo IV apresentam-se os principais resultados da consulta efetuada.

O Relatório Ambiental Preliminar foi acompanhado de um Resumo Não Técnico que apresenta, de uma forma acessível e sintética, os objetivos, a metodologia e os principais resultados da avaliação ambiental.

Na sequência dos contributos recebidos durante o período de consulta procedeu-se à redação do presente Relatório Ambiental Final.

Consulta às ERAE e Consulta pública

Nos termos do respetivo regime jurídico, o processo de AAE foi submetido a consulta, quer das entidades interessadas nos efeitos ambientais resultantes da aplicação do Programa, quer do público em geral.

Este processo de consulta foi realizado em dois momentos distintos:

- Momento 1 – após a elaboração do Relatório Inicial, de acordo com o n.º 3 do artigo 5.º do DL n.º 232/2007, de 15 de junho, foi solicitado parecer sobre o âmbito da avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no Relatório Ambiental às entidades interessadas nos efeitos ambientais resultantes da aplicação do Programa. Estes pareceres permitiram completar o âmbito e alcance da avaliação previamente definido pela equipa técnica. De acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 5.º do DL n.º 232/2007, de 15 de junho, o prazo de consulta às ERAE foi de 20 dias.

Os pareceres emitidos pelas ERAE foram analisados no âmbito da presente avaliação e as sugestões mais relevantes foram integradas no Relatório Ambiental Preliminar. No Anexo III apresenta-se a análise e a ponderação dos contributos recebidos.

- Momento 2 – após a elaboração do Relatório Ambiental Preliminar e antes da aprovação do Programa, o mesmo foi sujeito a consulta. Neste contexto, para além da consulta às entidades interessadas nos efeitos ambientais resultantes da aplicação do Programa, a consulta foi alargada ao público em geral.
 - De acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 7.º do DL n.º 232/2007, de 15 de junho, no que se refere ao Relatório Ambiental Preliminar, o prazo de consulta às ERAE estendeu-se por 30 dias.
 - Da mesma forma, a submissão a consulta pública do Programa e do Relatório Ambiental Preliminar, tendo em vista a recolha de observações e sugestões formuladas por associações, organizações ou grupos não-governamentais e entidades que possam ter interesse ou ser afetados pela sua aprovação, foi efetuada num prazo de 30 dias. Os resultados das consultas e da discussão pública foram ponderados na elaboração do Relatório Ambiental Final. No Anexo IV apresenta-se a análise e a ponderação dos contributos recebidos.

De referir que após o período de consulta pública ao Relatório Ambiental Preliminar, foi preparada uma Declaração Ambiental onde se justifica a forma como as considerações ambientais e os resultados da consulta pública foram integrados e considerados no PR Norte 2021-2027, bem como as medidas de controlo previstas.

A Figura 2 apresenta uma síntese do procedimento de AAE e sua interligação com o processo de elaboração de Programa.

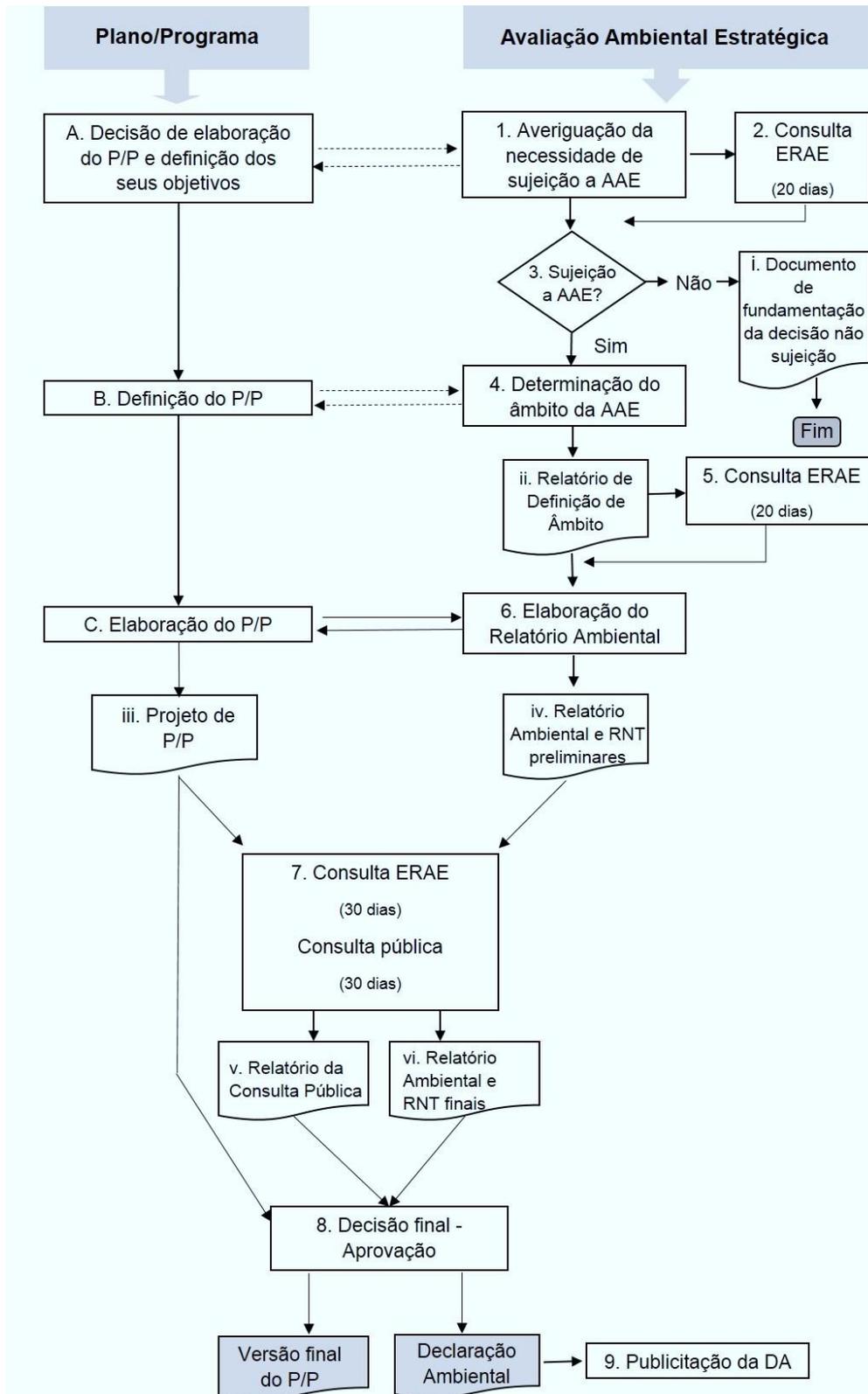


Figura 2. Procedimento de avaliação ambiental estratégica de acordo com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

Fonte: (Agência Portuguesa do Ambiente (e), 2022)

2.2.2 Cumprimento do Princípio de “Não Prejudicar Significativamente”

A 18 de junho de 2020, o Parlamento Europeu e o Conselho estabeleceram, no Regulamento (UE) 2020/852 (Regulamento Taxonomia), um regime para a promoção do investimento sustentável dos investimentos, em torno de seis objetivos ambientais (Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia, 2020):

- Mitigação das alterações climáticas;
- Adaptação às alterações climáticas;
- Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos;
- Transição para uma economia circular;
- Prevenção e controlo da poluição;
- Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas.

A 18 de fevereiro de 2021, a Comissão Europeia publicou, através da Comunicação 2021/C58/01, orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de “não prejudicar significativamente” (*Do No Significant Harm - DNSH*) (Comissão Europeia (a), 2021).

Na sua mais recente nota metodológica, a Comissão Europeia esclareceu que, durante a fase de programação, deverá ser realizada uma avaliação dos programas para evitar a inclusão de medidas que apresentem algum risco com respeito ao cumprimento do princípio de “não prejudicar significativamente”.

A AAE identifica as medidas destinadas a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, evitar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente, decorrentes da implementação do programas, sendo que tal não significa que esteja automaticamente verificada a conformidade com o princípio de “não prejudicar significativamente”.

Deste modo, é necessária a avaliação ao cumprimento do princípio de “não prejudicar significativamente”, para identificar os riscos potenciais e as medidas de mitigação que terão de ser implementadas para prevenir e compensar qualquer dano significativo no que diz respeito aos seis objetivos ambientais supracitados. O Anexo I apresenta esta avaliação para as medidas previstas no PR Norte 2021-2027.

CAPÍTULO 3

Objeto de Avaliação

3. Objeto de Avaliação

3.1 Contexto Territorial e Área de Intervenção

O PR Norte 2021-2027 tem como área de intervenção a Região Norte (NUTS II), sendo constituída por oito sub-regiões (NUTS III), nomeadamente Alto Minho, Cávado, Ave, Área Metropolitana do Porto, Alto Tâmega, Tâmega e Sousa, Douro e Terras de Trás-os-Montes (Figura 3).

A Região Norte tem uma área total de 21.285 km², sendo constituída por 86 municípios e 1.426 freguesias. Com cerca de 3,6 milhões de habitantes, a Região concentra quase 35% da população residente em Portugal (CCDR-Norte (a), 2022).

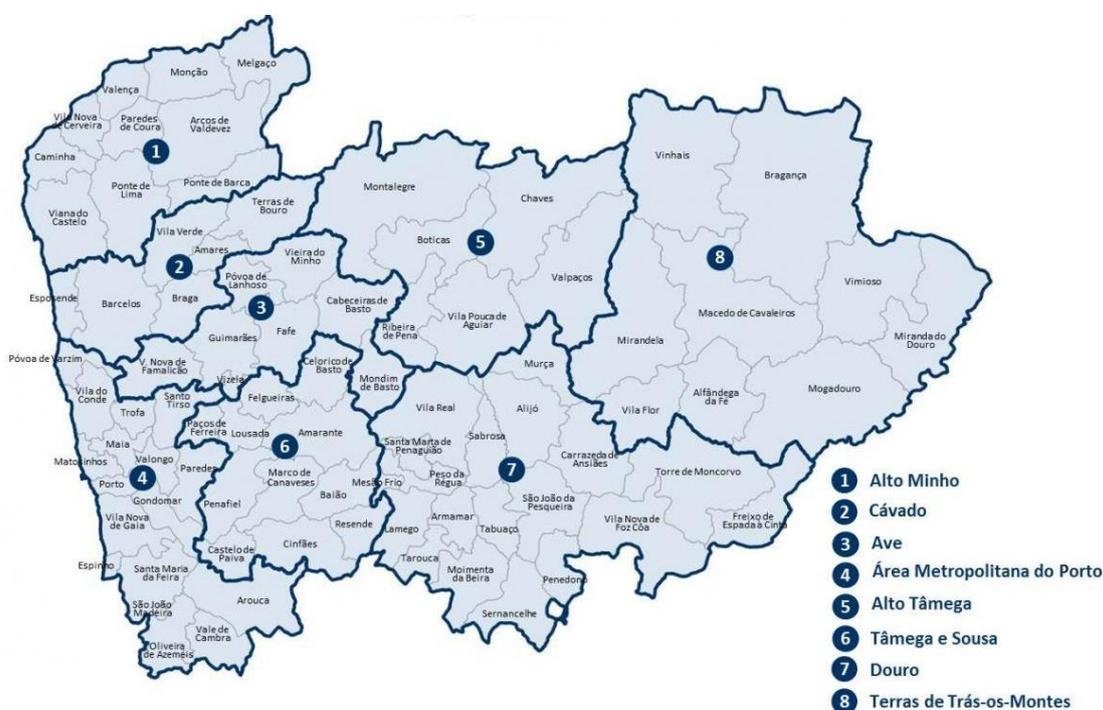


Figura 3. Mapa da Região Norte.

Fonte: (CCDR-Norte (a), 2022).

3.2 Antecedentes

Em dezembro de 2020, o Conselho Europeu adotou o regulamento que estabelece o Quadro Financeiro Plurianual (QFP) da UE para 2021-2027 (Conselho da União Europeia, 2020). Este regulamento prevê um orçamento para a UE de 1,1 biliões de euros. Juntamente com o instrumento de recuperação *Next Generation EU*, no valor de 750 mil milhões de euros, este orçamento permitirá à UE disponibilizar ao longo dos próximos anos um financiamento de 1,8

bilhões de euros para apoiar a recuperação após a crise provocada pela pandemia da doença COVID-19 e as prioridades de longo prazo da UE em diferentes domínios de intervenção (Tabela 1).

Tabela 1. Domínios e prioridades do Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027 e Next Generation EU.

Domínios	Prioridades
I. Mercado único, inovação e digital	1. Investigação e inovação 2. Investimentos estratégicos europeus 3. Mercado único 4. Espaço
II. Coesão, resiliência e valores	5. Desenvolvimento regional e coesão 6. Recuperação e resiliência 7. Investir nas pessoas, na coesão social e nos valores europeus
III. Recursos naturais e ambiente	8. Agricultura e política marítima 9. Ambiente e ação climática
IV. Migração e gestão de fronteiras	10. Migração 11. Gestão das fronteiras
V. Segurança e defesa	12. Segurança 13. Defesa
VI. Vizinhança e mundo	14. Ação externa 15. Assistência pré-adesão
VII. Administração pública europeia	16. Administração pública europeia

Fonte: (Conselho da União Europeia, 2021)

Em junho de 2021, o Parlamento Europeu adotou o pacote legislativo relativo à Política de Coesão para 2021-2027, incluindo o Regulamento que cria o Fundo para uma Transição Justa (FTJ) (Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia (a), 2021), o Regulamento que estabelece o Fundo Social Europeu Mais (FSE+) (Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia (b), 2021), o Regulamento relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e ao Fundo de Coesão (FC) (Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia (c), 2021) e o Regulamento de Disposições Comuns (Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia (d), 2021).

No novo pacote da Política de Coesão são definidos cinco Objetivos de Política (OP) que irão nortear os investimentos da UE em 2021-2027:

- OP 1.** Uma Europa mais competitiva e mais inteligente, através da promoção de uma transformação económica inovadora e inteligente e da conectividade das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) a nível regional;
- OP 2.** Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, através da promoção de uma transição energética limpa e equitativa, de investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável;
- OP 3.** Uma Europa mais conectada, através do reforço da mobilidade;
- OP 4.** Uma Europa mais social e inclusiva, através da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais;
- OP 5.** Uma Europa mais próxima dos cidadãos, através do fomento do desenvolvimento sustentável e integrado de todos os tipos de territórios e das iniciativas locais.

Para além disso, no âmbito do FTJ é definido como objetivo *“permitir às regiões e às pessoas abordar os impactos sociais, no emprego, económicos e ambientais da transição para as metas energéticas e climáticas da União para 2030 e para uma economia da União com impacto neutro no clima até 2050, com base no Acordo de Paris”* (Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia (a), 2021).

A nível nacional, foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros, n.º 98/2020, de 13 de novembro a Estratégia Portugal 2030. Este documento constitui o referencial estratégico para a elaboração do Acordo de Parceria e dos Programas a implementar no período 2021-2027. Nesta medida, é um referencial das políticas públicas a implementar na próxima década, procurando, por um lado, a continuidade do processo de convergência de Portugal no seio da UE, e por outro, alicerçar o processo de recuperação económica tendo presente os impactos da crise provocada pela pandemia.

A Estratégia Portugal 2030 organiza-se em torno de quatro agendas temáticas centrais para o desenvolvimento da economia, da sociedade e do território de Portugal no horizonte de 2030. Estas agendas, por sua vez, estão organizadas em diversos domínios estratégicos (Figura 4).

Agenda 1 As pessoas primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade	Agenda 2 Digitalização, inovação e qualificações como motores do desenvolvimento	Agenda 3 Transição climática e sustentabilidade dos recursos	Agenda 4 Um país competitivo externamente e coeso internamente
1.1. Sustentabilidade demográfica 1.2. Promoção da inclusão e luta contra a exclusão 1.3. Resiliência do sistema de saúde 1.4. Garantia de habitação condigna e acessível 1.5. Combate às desigualdades e à discriminação	2.1. Promoção da sociedade do conhecimento 2.2. Digitalização e inovação empresarial 2.3. Qualificação dos recursos humanos 2.4. Qualificação das instituições	3.1. Descarbonizar a sociedade e promover a transição energética 3.2. Tornar a economia circular 3.3. Reduzir os riscos e valorizar os ativos ambientais 3.4. Agricultura e florestas sustentáveis 3.5. Economia do mar sustentável	4.1. Competitividade das redes urbanas 4.2. Competitividade e coesão na baixa densidade 4.3. Projeção da faixa atlântica 4.4. Inserção territorial no mercado ibérico

Figura 4. Agendas temáticas e domínios estratégicos da Estratégia Portugal 2030.

Fonte: (Diário da República, 2020).

Complementarmente, tendo como referencial a Estratégia Portugal 2030, o Acordo de Parceria estabelece os princípios orientadores e a estrutura operacional do período de programação de fundos europeus da Política de Coesão relativos a 2021-2027. Esta estrutura é a seguinte:

- a. Quatro Programas Temáticos no Continente:
 - i. Demografia, qualificações e inclusão, dando cumprimento principalmente ao OP4, com intervenção nos domínios das políticas ativas de emprego, da educação e formação profissional e superior, da inclusão social e da igualdade, concorrendo também para intervenções na área da demografia;
 - ii. Inovação e transição digital, dando cumprimento particularmente ao OP1, apoiando a digitalização, a inovação e I&D e a internacionalização das empresas e das instituições de interface, o sistema científico e a administração pública. Adicionalmente, apoia as empresas no OP2 e no OP4 em projetos de descarbonização e de apoio à produção de energias renováveis e de formação de ativos, respetivamente;
 - iii. Ação climática e sustentabilidade, dando cumprimento ao OP2, visa a transição climática. As temáticas abarcam a transição energética e ações que promovam a

biodiversidade, a sustentabilidade dos recursos e a mobilidade urbana. No OP3, integra também os principais investimentos no domínio dos transportes, designadamente da ferrovia e do setor marítimo-portuário;

- iv. Mar, dando cumprimento principalmente ao OP2, potenciando os investimentos na área do mar e, com menor expressão, ao OP5, onde se incluem as estratégias de desenvolvimento local.
- b. Cinco Programas Regionais no Continente, correspondentes ao território de cada NUTS II, dando cumprimento principalmente ao OP5, OP2 e OP1, estando particularmente focados nas políticas territoriais incluindo os Planos Territoriais para uma Transição Justa;
- c. Dois Programas Regionais nas Regiões Autónomas;
- d. Um Programa de Assistência Técnica.

3.3 Prioridades e Objetivos

Em alinhamento com o ponto 2 do artigo 22.º do Regulamento de Disposições Comuns, o PR Norte 2021-2027 é constituído por um conjunto de prioridades, sendo que cada prioridade corresponde a um único OP ou ao objetivo do FTJ (Figura 5).

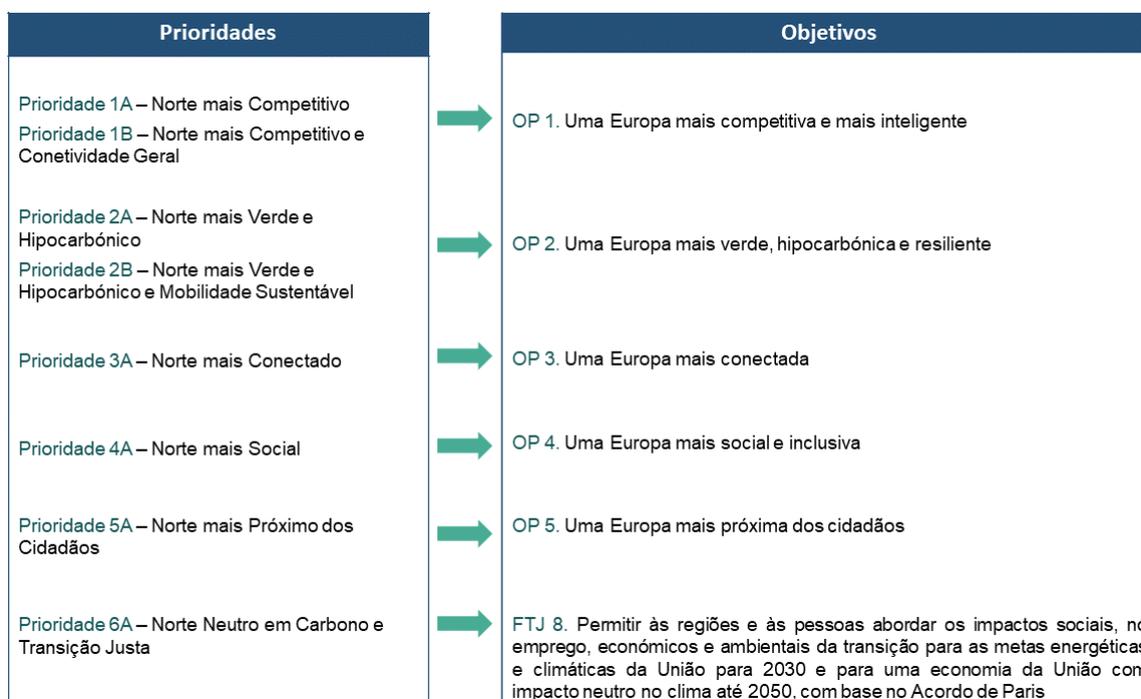


Figura 5. Prioridades e objetivos do PR Norte 2021-2027.

Fonte: (CCDR-Norte (b), 2022)

Cada prioridade compreende ainda um conjunto de objetivos específicos (Tabela 2).

Tabela 2. Prioridades e objetivos específicos do PR Norte 2021-2027.

Prioridades	Objetivos específicos
Prioridade 1A – Norte mais Competitivo	<p>RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas</p> <p>RSO1.2. Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as empresas, os organismos de investigação e as autoridades públicas</p> <p>RSO1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos</p> <p>RSO1.4. Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo</p>
Prioridade 1B – Norte mais Competitivo e Conetividade Digital	<p>RSO1.5 Reforçar a conectividade digital</p>
Prioridade 2A – Norte mais Verde e Hipocarbónico	<p>RSO2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa</p> <p>RSO2.2. Promover as energias renováveis, em conformidade com a Diretiva (EU) 2018/2001, incluindo os critérios de sustentabilidade nela estabelecidos</p> <p>RSO2.4. Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofes e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas</p> <p>RSO2.5. Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água</p> <p>RSO2.6. Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos</p> <p>RSO2.7. Reforçar a proteção e a preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição</p>
Prioridade 2B – Norte mais Verde e Hipocarbónico e Mobilidade Sustentável	<p>RSO2.8. Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono</p>
Prioridade 3A – Norte mais Conectado	<p>RSO3.2. Desenvolver e reforçar uma mobilidade nacional, regional e local sustentável, resiliente às alterações climáticas, inteligente e intermodal, inclusive melhorando o acesso à RTE-T e a mobilidade transfronteiriça</p>
Prioridade 4A – Norte mais Social	<p>RSO4.2. Melhorar o acesso equitativo a serviços inclusivos e de qualidade na educação, na formação e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento de infraestruturas acessíveis, nomeadamente através da promoção da resiliência no que diz respeito à educação e formação à distância e em linha</p> <p>RSO4.5. Garantir a igualdade de acesso aos cuidados de saúde, fomentar a resiliência dos sistemas de saúde, inclusive dos cuidados de saúde primários, e promover a transição dos cuidados institucionais para os cuidados centrados na família e de proximidade</p> <p>RSO4.6. Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social</p>

Prioridades	Objetivos específicos
	<p>ESO4.1. Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação de todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, dos desempregados de longa duração e grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e das pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social</p> <p>ESO4.4. Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde</p> <p>ESO4.6. Promover a igualdade de acesso e a conclusão, em especial por parte dos grupos desfavorecidos, de um percurso de educação e formação inclusivo e de qualidade, desde a educação e acolhimento na primeira infância até ao ensino superior, passando pelo ensino e formação gerais e vocacionais, bem como a educação e aprendizagem de adultos, facilitando, nomeadamente, a mobilidade para fins de aprendizagem para todos e a acessibilidade para as pessoas com deficiência</p> <p>ESO4.8. Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos</p> <p>ESO4.11 Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; Modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; Melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados</p>
<p>Prioridade 5A – Norte mais Próximo dos Cidadãos</p>	<p>RSO5.1. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas</p> <p>RSO5.2. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas não urbanas</p>
<p>Prioridade 6A – Norte Neutro em Carbono e Transição Justa</p>	<p>JSO8.1. Permitir às regiões e às pessoas abordar os impactos sociais, no emprego, económicos e ambientais da transição para as metas energéticas e climáticas da União para 2030 e para uma economia da União com impacto neutro no clima até 2050, com base no Acordo de Paris</p>

Fonte: (CCDR-Norte (b), 2022)

O PR Norte 2021-2027 tem uma dotação de 3.395,3 milhões de euros. A Tabela 3 apresenta a repartição da dotação pelas diferentes prioridades (incluindo também a assistência técnica).

Tabela 3. Dotação do PR Norte 2021-2027 por prioridade.

Prioridades	Total (M€)
Prioridade 1A – Norte mais Competitivo	950,0
Prioridade 1B – Norte mais Competitivo e Conetividade Digital	50,0
Prioridade 2A – Norte mais Verde e Hipocarbónico	867,3
Prioridade 2B – Norte mais Verde e Hipocarbónico e Mobilidade Sustentável	45,6
Prioridade 3A – Norte mais Conectado	94,8
Prioridade 4A – Norte mais Social	501,1
Prioridade 5A – Norte mais Próximo dos Cidadãos	765,5
Prioridade 6A – Norte Neutro em Carbono e Transição Justa	60,0
Prioridade 7A – Assistência técnica	61,0
Total	3.395,3

Fonte: (CCDR-Norte (b), 2022)

CAPÍTULO 4

Fatores Críticos para a
Decisão

4. Fatores Críticos para a Decisão

4.1 Elementos de Base Estratégica

4.1.1 Questões Estratégicas

As QE, estando fundamentadas nos próprios objetivos de elaboração do PR Norte 2021-2027, têm em consideração o que são as expectativas e desafios para a elaboração do presente Programa num quadro de macropolítica de financiamento europeu. Essas QE estão associadas essencialmente a questões políticas fundamentais, ou desafios associados ao objeto de avaliação e o seu cumprimento contribui para atingir uma visão de futuro, auxiliando também na definição dos FCD.

Alguns destes aspetos encontram-se nos documentos de diagnóstico que estão na base do desenvolvimento do Programa.

Nesta linha, as questões estratégicas do PR Norte 2021-2027 são as seguintes:

- Promover a transição energética e a descarbonização, bem como a prevenção e mitigação de riscos de catástrofes, nomeadamente através da promoção da eficiência energética e de energias renováveis e da redução das emissões de gases com efeito de estufa;
- Promover a sustentabilidade ambiental através da aposta na economia circular e na gestão eficiente dos seus recursos naturais (solo, água e florestas), bem como na gestão e valorização dos resíduos urbanos;
- Fortalecer o desenvolvimento social e a igualdade de oportunidades nomeadamente no acesso à educação e aos cuidados de saúde e combater os principais fatores de exclusão social, tais como a pobreza e o desemprego;
- Promover o desenvolvimento territorial, reforçando e modernizando as infraestruturas e os equipamentos que permitam uma região mais próxima e com menos desigualdades intrarregionais;
- Promover a proteção e a preservação da natureza e biodiversidade, incluindo em áreas urbanas, bem como a valorização da cultura e do património cultural, para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, e igualmente como forma de atração para o turismo sustentável e promoção do desenvolvimento económico;
- Fortalecer a governação regional de forma a prestar serviços mais qualificados, eficazes e eficientes, permitindo também uma participação ativa da sociedade civil nos processos de tomada de decisão.

Sabendo que o objetivo principal é avaliar se as prioridades definidas na proposta do Programa garantem a resposta às QE estabelecidas, foi desenvolvida uma matriz (Tabela 4), onde se demonstra a articulação entre as QE e as prioridades do PR Norte 2021-2027.

Tabela 4. Articulação entre as prioridades do PR Norte 2021-2027 e as QE estabelecidas.

Questões Estratégicas	Prioridades							
	1A	1B	2A	2B	3A	4A	5A	6A
Promover a transição energética e a descarbonização, bem como a prevenção e mitigação de riscos de catástrofes	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Promover a sustentabilidade ambiental	✓		✓		✓	✓	✓	
Fortalecer o desenvolvimento social e a igualdade de oportunidades	✓		✓		✓	✓	✓	
Promover o desenvolvimento territorial, reforçando e modernizando as infraestruturas e equipamentos	✓		✓			✓	✓	✓
Promover a proteção e preservação da natureza e biodiversidade, bem como a valorização da cultura e do património cultural	✓		✓			✓	✓	
Fortalecer a governação regional e a participação ativa dos cidadãos		✓				✓	✓	

Como é possível verificar na Tabela 4, existe um nível de articulação elevado entre as QE identificadas e a capacidade de resposta do PR Norte 2021-2027 através das prioridades definidas no programa. Na Tabela 5 são explicadas as principais linhas de articulação entre as QE e as prioridades do Programa.

Tabela 5. Articulação entre as prioridades do PR Norte 2021-2027 e as QE estabelecidas - explicação.

Questões Estratégicas	Articulação com as prioridades do Programa
Promover a transição energética e a descarbonização, bem como a prevenção e mitigação de riscos de catástrofes	1A – Articulação com a prioridade Norte mais Competitivo
	A promoção da transição energética e a descarbonização dependem do reforço das capacidades de investigação e inovação, bem como da adoção de novas tecnologias e do avanço da especialização inteligente.
	1B – Articulação com a prioridade Norte mais Competitivo e Conectividade Digital
	A redução das emissões de GEE passa por tirar partido das potencialidades de tecnologias mais sustentáveis, nomeadamente da conectividade digital, que deverão ser reforçadas na região através do Programa.
	2A – Articulação com a prioridade Norte mais Verde e Hipocarbónico
	A QE concentra vários dos principais aspetos desta prioridade, nomeadamente no que respeita à transição para uma economia com zero emissões (com investimentos ao nível das energias renováveis e da promoção da eficiência energética) e à capacidade de tornar os ecossistemas mais resilientes, prevenindo e mitigando riscos de catástrofes.
	2B – Articulação com a prioridade Norte mais Verde e Hipocarbónico e Mobilidade Sustentável
	A promoção da mobilidade urbana sustentável é um aspeto muito relevante para a promoção da descarbonização e de economias com zero emissões.
	3A – Articulação com a prioridade Norte mais Conectado
	A transição energética e a descarbonização pressupõem nomeadamente o reforço da mobilidade sustentável e inteligente, ponto principal desta prioridade do Programa, desde o nível nacional ao local.
4A – Articulação com a prioridade Norte mais Social	
A promoção da transição energética ao nível das empresas deverá contribuir para ambientes de trabalho mais saudáveis e capazes de prevenir riscos para a saúde, particularmente em setores específicos com expressão na Região Norte como o do têxtil, vestuário, calçado, agricultura e agroalimentar.	
5A – Articulação com a prioridade Norte mais Próximo dos Cidadãos	
A promoção da transição energética passa pelo aproveitamento e valorização dos recursos locais (património natural, saberes tradicionais e inovação local, e competências das entidades locais).	

Questões Estratégicas	Articulação com as prioridades do Programa
	<p>6A – Articulação com a prioridade Norte Neutro em Carbono e Transição Justa</p> <p>Promover a transição energética e a descarbonização passa por garantir o desenvolvimento integrado dos territórios, permitindo aos decisores políticos e aos cidadãos dos diversos setores sociais trabalhar em conjunto. Em particular nesta prioridade, o encerramento da refinaria de Matosinhos e a sua adaptação poderá ter efeitos visíveis para a descarbonização do território.</p>
Promover a sustentabilidade ambiental	<p>1A – Articulação com a prioridade Norte mais Competitivo</p>
	<p>A gestão eficiente dos recursos naturais da região, bem como a gestão e valorização dos resíduos urbanos deverão ser suportadas pelo desenvolvimento da investigação e inovação, e a adoção de soluções inovadoras, conforme previsto nesta prioridade do Programa.</p>
	<p>2A – Articulação com a prioridade Norte mais Verde e Hipocarbónico</p>
	<p>A promoção da sustentabilidade ambiental está associada à melhoria da eficiência energética e ao desenvolvimento e adoção de energias renováveis, como propõe esta prioridade. Por outro lado, o alargamento da economia circular aos vários setores e territórios da região dependem da boa gestão e valorização dos ecossistemas locais, tornando-os mais resilientes.</p>
	<p>3A – Articulação com a prioridade Norte mais Conectado</p>
	<p>O reforço da mobilidade ecológica e inteligente ajudará a preservar os recursos naturais e a garantir a sustentabilidade ambiental.</p>
	<p>4A – Articulação com a prioridade Norte mais Social</p>
<p>O desenvolvimento da região de modo a que esta se torne mais social e inclusiva, conforme proposto por esta prioridade do Programa, deverá passar nomeadamente por se garantirem condições de trabalho mais seguras e adaptáveis, bem como por dar mais apoio às comunidades locais e às suas necessidades em vários domínios, princípios que se alinham com o conceito de economia circular.</p>	
<p>5A – Articulação com a prioridade Norte mais Próximo dos Cidadãos</p>	
<p>A proximidade com os cidadãos e o desenvolvimento integrado dos territórios são partes essenciais para o cumprimento da economia circular na região, por um lado, bem como para a valorização e gestão eficiente dos recursos locais, por outro.</p>	
Fortalecer o desenvolvimento social e a	<p>1A – Articulação com a prioridade Norte mais Competitivo</p>
	<p>O reforço das competências para a especialização inteligente e a conectividade digital deverão facilitar o acesso à igualdade de oportunidades e a informação de modo</p>

Questões Estratégicas	Articulação com as prioridades do Programa
igualdade de oportunidades	equitativo, a cuidados básicos de saúde, à educação, entre outros aspetos importantes para um desenvolvimento social mais inclusivo.
	2A – Articulação com a prioridade Norte mais Verde e Hipocarbónico
	Combater a pobreza energética e melhorar os instrumentos de proteção para clientes vulneráveis são aspetos fundamentais no combate à pobreza e à desigualdade social. A promoção de regiões mais verdes e com maior eficiência energética poderá ter um contributo importante para esta QE.
	3A – Articulação com a prioridade Norte mais Conectado
	O reforço da mobilidade sustentável e inteligente é um aspeto importante dos direitos sociais, já que, por um lado, se sabe que alguns grupos sociais estão mais em risco devido às desigualdades no acesso à mobilidade e, por outro, as comunidades periféricas correm um risco maior de subdesenvolvimento pela falta de conectividade com outros territórios e de acesso aos serviços neles disponibilizados.
	4A – Articulação com a prioridade Norte mais Social
	A melhoria no acesso ao emprego é um objetivo específico desta prioridade do Programa, totalmente alinhado com a QE que define o combate a fatores de exclusão como o desemprego e a pobreza. Por outro lado, esta prioridade do Programa refere-se ainda à melhoria da qualidade e acesso à educação, bem como a cuidados de saúde, à cultura e ao património, aspetos também relevantes para um desenvolvimento social justo e equitativo. O reforço do turismo sustentável tem também um impacto significativo no desenvolvimento social, no que diz respeito ao combate a uma economia excessivamente dependente do turismo e a fenómenos de gentrificação.
Promover o desenvolvimento territorial, reforçando e modernizando as infraestruturas e equipamentos	5A – Articulação com a prioridade Norte mais Próximo dos Cidadãos
	A promoção da cultura e do património a nível local, mas também o desenvolvimento de um turismo sustentável, assegurando a preservação dos recursos e a regeneração do ecossistema são objetivos do Programa que deverão contribuir para esta QE.
	1A – Articulação com a prioridade Norte mais Competitivo
	O fomento da inovação é um dos fatores de sucesso da descentralização e do desenvolvimento territorial autónomo (mas conectado com outros territórios), pelo que a introdução de novas atividades, infraestruturas e equipamentos nas regiões se mostra um elemento fundamental para a QE em causa, bem como para esta prioridade do Programa.
2A – Articulação com a prioridade Norte mais Verde e Hipocarbónico	
	A transição para uma economia mais verde e azul deverá contribuir para que os territórios tirem melhor partido dos seus recursos endógenos, promovendo a resiliência

Questões Estratégicas	Articulação com as prioridades do Programa
	<p>e capacidade de resposta, ao mesmo tempo mitigando as desigualdades intrarregionais.</p> <p style="text-align: center;">3A – Articulação com a prioridade Norte mais Conectado</p> <p>O reforço da mobilidade intra e transfronteiriça, proposta por esta prioridade do Programa, é um fator fundamental para o desenvolvimento territorial e para diminuir as desigualdades intrarregionais.</p> <p style="text-align: center;">4A – Articulação com a prioridade Norte mais Social</p> <p>A promoção de um mercado de trabalho mais justo e aberto a todos contribuirá para o desenvolvimento integral das economias locais e para o desenvolvimento territorial, de um modo geral.</p> <p style="text-align: center;">5A – Articulação com a prioridade Norte mais Próximo dos Cidadãos</p> <p>O envolvimento dos cidadãos no desenvolvimento integrado e inclusivo dos territórios é uma peça essencial, antecipada por esta prioridade do Programa.</p> <p style="text-align: center;">6A – Articulação com a prioridade Norte Neutro em Carbono e Transição Justa</p> <p>A ação prevista nesta prioridade contempla a diversificação e modernização do ecossistema ao qual a refinaria de Matosinhos servia de base, pelo que se antecipa o desenvolvimento de novos modelos socioeconómicos capazes de alavancarem a reabilitação ambiental e promoverem um desenvolvimento territorial mais inclusivo, respondendo às necessidades das populações e trabalhadores afetados.</p>
<p>Promover a proteção e preservação da natureza e biodiversidade, bem como a valorização da cultura e do património cultural</p>	<p style="text-align: center;">1A – Articulação com a prioridade Norte mais Competitivo</p> <p>A transição para um modelo económico baseado na sustentabilidade e na especialização inteligente, capaz de preservar e regenerar o ecossistema deverá ajudar a responder à presente QE.</p> <p style="text-align: center;">2A – Articulação com a prioridade Norte mais Verde e Hipocarbónico</p> <p>A eficiência energética e as energias renováveis, bem como a gestão sustentável dos recursos aumentarão a resiliência dos ecossistemas, dando resposta à necessidade de proteger e preservar a natureza e a biodiversidade, como propõe a QE.</p> <p style="text-align: center;">4A – Articulação com a prioridade Norte mais Social</p> <p>A melhoria da qualidade de vida dos cidadãos destacada pela QE, nomeadamente no que respeita ao acesso e utilização da natureza e dos seus recursos, bem como do património cultural material, depende de medidas mais equitativas, capazes de mobilizarem e integrarem os diferentes grupos sociais dos vários territórios, em particular os indivíduos que têm estado mais à margem da participação cívica.</p>

Questões Estratégicas	Articulação com as prioridades do Programa
	<p align="center">5A – Articulação com a prioridade Norte mais Próximo dos Cidadãos</p> <p>O desenvolvimento social, ambiental e económico de modo integrado e requerendo uma maior participação dos cidadãos, conforme previsto por esta prioridade do Programa, deverá contribuir para que a valorização e preservação dos patrimónios cultural e ambiental se tornem cada vez mais uma causa comum, valendo-se do contributo de todos.</p>
Fortalecer a governação regional e a participação ativa dos cidadãos	<p align="center">1B – Articulação com a prioridade Norte mais Competitivo e Conetividade Digital</p>
	<p>Esta prioridade do Programa permitirá tirar maior proveito das vantagens da conetividade digital para uma participação mais ativa da sociedade civil e um governo regional mais próximo das pessoas.</p>
	<p align="center">4A – Articulação com a prioridade Norte mais Social</p>
	<p>A promoção da igualdade de acesso à educação e formação ao longo da vida aproxima os cidadãos dos processos de participação cívica, contribuindo para a resposta a esta QE. Por outro lado, o reforço das políticas de não-discriminação deverá contribuir para que diferentes grupos socioeconómicos participem nas tomadas de decisão, nomeadamente a nível regional e local.</p>
	<p align="center">5A – Articulação com a prioridade Norte mais Próximo dos Cidadãos</p> <p>Uma relação mais próxima com a cultura e o património local é incentivador do sentimento de pertença e, conseqüentemente, do direito e dever de participação na sociedade civil. O reforço das ligações entre o poder regional e local e os cidadãos é parte essencial de uma governação integrada e inclusiva.</p>

A Estratégia Norte 2030 apresenta-se como a estratégia para o desenvolvimento regional para o período de 2021-2027. A Estratégia define uma visão ampla, capaz de fomentar e acompanhar as mudanças sociais, tecnológicas e geopolíticas esperadas para a região (CCDR-Norte, 2020):

“Desenvolvimento do Norte e a sua afirmação internacional pela melhoria do bem-estar material e imaterial da população, resultante de simbiose sustentável, diferenciadora e coesiva entre gestão do território, solidariedade social, aposta no conhecimento e competitividade da economia”.

Associada a esta visão, foram identificados os seguintes princípios (CCDR-Norte, 2020):

- Afirmar a cultura na sua dimensão simbólica e identitária, proporcionando fruição abrangente dos seus bens e serviços como forma de induzir cosmopolitismo, criação e compreensão da sociedade e do mundo;
- Reter e atrair pessoas e potenciar os seus talentos múltiplos e insubstituíveis, dos criativos aos empreendedores, num contexto de melhoria permanente dos seus níveis educacionais e de competências;
- Promover e captar investimento seletivo para potenciar atividades económicas de elevado valor acrescentado, com tecnologias e processos produtivos amigos do ambiente e respeitadores dos direitos humanos e de cidadania;
- Desenvolver conhecimento diferenciador nas mais diversas áreas de especialização inteligente orientado para a valorização de atividades económicas e sociais, e da oferta dos seus bens e serviços, e do património material e imaterial;
- Robustecer o tecido social, densificando redes formais e informais de solidariedade social e concorrendo para a proteção dos mais desfavorecidos, dos mais idosos aos cidadãos portadores de deficiência.

Adicionalmente, foram definidos os seguintes objetivos estratégicos (OE) e transversais (OT) (CCDR-Norte, 2020):

- OE1 – Intensificação tecnológica da base produtiva regional;
- OE2 – Valorização de ativos e recursos intensivos em território;
- OE3 – Melhoria do posicionamento competitivo à escala global;
- OE4 – Consolidação sustentável do sistema urbano policêntrico;
- OE5 – Promoção da empregabilidade de públicos e territórios-alvo;
- OT1 – Acréscimo de qualificações em todos os segmentos e grupos-alvo da população;
- OT2 – Equidade vertical e horizontal no acesso a bens e serviços públicos de qualidade (saúde, cultura, etc.);
- OT3 – Eficácia e eficiência do modelo de governação regional.

Com o intuito de avaliar se os OE e OT da Estratégia Norte 2030 garantem a resposta às QE definidas, foi desenvolvida uma matriz onde se pretende verificar a articulação entre eles (Tabela 6 e Tabela 7).

Tabela 6. Articulação entre os objetivos estratégicos da Estratégia Norte 2030 e as QE.

Questões Estratégicas	Objetivos estratégicos da Estratégia Norte 2030				
	OE1 - Intensificação tecnológica da base produtiva regional	OE2 - Valorização de ativos e recursos intensivos em território	OE3 - Melhoria do posicionamento competitivo à escala global	OE4 - Consolidação sustentável do sistema urbano policêntrico	OE5 - Promoção da empregabilidade de públicos e territórios-alvo
Promover a transição energética e a descarbonização, bem como a prevenção e mitigação de riscos de catástrofes		✓			
Promover a sustentabilidade ambiental		✓		✓	
Fortalecer o desenvolvimento social e a igualdade de oportunidades			✓	✓	✓
Promover o desenvolvimento territorial, reforçando e modernizando as infraestruturas e equipamentos	✓	✓	✓	✓	✓
Promover a proteção e preservação da natureza e biodiversidade, bem como a valorização da cultura e do património cultural		✓		✓	
Fortalecer a governação regional e a participação ativa dos cidadãos	✓		✓	✓	✓

Tabela 7. Articulação entre os objetivos transversais da Estratégia Norte 2030 e as QE.

Questões Estratégicas	Objetivos transversais da Estratégia Norte 2030		
	OT1 - Acréscimo de qualificações em todos os segmentos e grupos-alvo da população	OT2 - Equidade vertical e horizontal no acesso a bens e serviços públicos de qualidade (saúde, cultura, etc.)	OT3 - Eficácia e eficiência do modelo de governação regional
Promover a transição energética e a descarbonização, bem como a prevenção e mitigação de riscos de catástrofes			✓
Promover a sustentabilidade ambiental			✓
Fortalecer o desenvolvimento social e a igualdade de oportunidades	✓	✓	
Promover o desenvolvimento territorial, reforçando e modernizando as infraestruturas e equipamentos	✓	✓	
Promover a proteção e preservação da natureza e biodiversidade, bem como a valorização da cultura e do património cultural		✓	✓
Fortalecer a governação regional e a participação ativa dos cidadãos	✓	✓	✓

O modo como os OE e OT garantem resposta às QE é explicado na Tabela 8.

Tabela 8. Articulação entre os objetivos estratégicos e transversais da Estratégia Norte 2030 e as QE – explicação.

Questões Estratégicas	Articulação com os Objetivos Estratégicos (OE) e Transversais (OT)
<p>Promover a transição energética e a descarbonização, bem como a prevenção e mitigação de riscos de catástrofes</p>	Articulação com OE
	<p>OE2 – a valorização económica de ativos e recursos locais deverá contribuir para a transição energética e a descarbonização, através da promoção da eficiência energética e do avanço na adoção de energias renováveis.</p>
<p>Promover a sustentabilidade ambiental</p>	Articulação com OT
	<p>OT3 – um modelo de governação regional mais eficaz e eficiente deverá ser mais consciente dos recursos do território e da valorização que lhes é devida, tendo os governos locais um papel mais ativo nas estratégias locais para a transição energética.</p>
	Articulação com OE
<p>Fortalecer o desenvolvimento social e a igualdade de oportunidades</p>	<p>OE2 – a gestão eficiente e a valorização dos recursos locais é um dos aspetos fundamentais para dar resposta à QE.</p> <p>OE4 – o princípio da estrutura territorial policêntrica é aplicado a várias escalas geográficas, sendo que a sua consolidação a nível regional deverá contribuir para a redução dos desequilíbrios territoriais, também no que diz respeito à gestão dos recursos endógenos, e favorecer o desenvolvimento sustentável do território.</p>
	Articulação com OT
	<p>OT3 – um modelo regional melhorado é parte fundamental para a promoção da sustentabilidade ambiental no território, bem como para uma aposta horizontal na economia circular.</p>
	Articulação com OE
<p>Fortalecer o desenvolvimento social e a igualdade de oportunidades</p>	<p>OE3 – a melhoria da competitividade dos territórios gera mais ciclos de investimento e novas/melhores políticas estruturais e horizontais, que deverão responder às necessidades de desenvolvimento social, nomeadamente no combate a fatores de exclusão.</p>
	<p>OE4 – a consolidação de sistemas urbanos policêntricos facilitará a proximidade entre o poder local e os diferentes grupos sociais, contribuindo para uma melhor resposta às desigualdades sociais.</p>
	<p>OE5 – mais empregabilidade, particularmente em territórios periféricos e para grupos mais vulneráveis, contribuirá para uma melhor integração daqueles que têm estado à margem, promovendo a igualdade de oportunidades.</p>

Questões Estratégicas	Articulação com os Objetivos Estratégicos (OE) e Transversais (OT)
	<p style="text-align: center;">Articulação com OT</p> <p>OT1 – modelos de formação e qualificação mais abrangentes e equitativos são parte essencial da igualdade de oportunidades, não apenas no acesso à educação em si, mas igualmente na abertura a um mercado de trabalho mais qualificado e no que respeita a um sentimento de pertença mais substancializado.</p> <p>OT2 – o acesso a bens e serviços públicos de qualidade para toda a população de modo indiferenciado é um fator importante para a igualdade de oportunidades.</p>
<p>Promover o desenvolvimento territorial, reforçando e modernizando as infraestruturas e equipamentos</p>	<p style="text-align: center;">Articulação com OE</p> <p>OE1 – a intensificação tecnológica de base contribuirá para a modernização da região e dos seus territórios, e, conseqüentemente, para o desenvolvimento territorial.</p> <p>OE2 – a valorização económica dos recursos locais permite a cada território, por um lado, tornar-se mais autossuficiente e, por outro, mais diferenciado e competitivo face a territórios vizinhos.</p> <p>OE3 – a diferenciação dos territórios e das suas mais-valias posicionando-os como mais competitivos à escala global tem reflexos na melhoria do desenvolvimento local.</p> <p>OE4 – a gestão policêntrica promove a complementaridade funcional entre diferentes níveis de decisão político-administrativa, levando ao desenvolvimento territorial integrado.</p> <p>OE5 – a promoção da empregabilidade para públicos e territórios-alvo é um aspeto importante para o desenvolvimento integral do território.</p> <p style="text-align: center;">Articulação com OT</p> <p>OT1 – regiões menos desiguais entre si dependem de populações com capacidades e formação que não sejam díspares relativamente aos principais centros urbanos, sendo, pois, necessário o acréscimo de qualificações de modo horizontal e equitativo em toda a região.</p> <p>OT2 – mais equidade vertical e horizontal no acesso a bens e serviços públicos em toda a região contribuirá para que exista menos desigualdade da região relativamente a outras do país.</p>
<p>Promover a proteção e preservação da natureza e</p>	<p style="text-align: center;">Articulação com OE</p> <p>OE2 – a valorização dos recursos locais deverá reforçar a utilização mais consciente e sustentável dos mesmos, contribuindo para uma maior proteção e preservação da natureza e biodiversidade da região.</p>

Questões Estratégicas	Articulação com os Objetivos Estratégicos (OE) e Transversais (OT)
biodiversidade, bem como a valorização da cultura e do património cultural	<p style="text-align: center;">Articulação com OT</p> <p>OT2 – um melhor e mais equitativo acesso a bens e serviços públicos por toda a população garantirá um acesso mais facilitado à cultura e ao património natural local, influenciando positivamente a qualidade de vida dos cidadãos.</p> <p>OT3 – a promoção de estruturas administrativas mais próximas dos cidadãos deverá ter um impacto positivo na qualidade de vida dos cidadãos, na medida em que os serviços e bens que consideram essenciais lhes são mais facilmente disponibilizados, incentivando também, a longo-prazo, uma maior participação cívica.</p>
Fortalecer a governação regional e a participação ativa dos cidadãos	<p style="text-align: center;">Articulação com OE</p> <p>OE1 – a intensificação tecnológica e a maior conectividade digital deverão ser elementos fundamentais para uma governação regional mais descentralizada e próxima dos cidadãos.</p> <p>OE3 – a melhoria do posicionamento do território no panorama internacional destaca necessariamente o papel da governação regional, que sai fortalecida.</p> <p>OE4 – o reforço da capacitação institucional deverá ter em vista uma governação local mais eficiente e mais próxima dos cidadãos, incentivando à participação da sociedade civil nos processos de tomada de decisão.</p> <p>OE5 – mais empregabilidade garante mais pertença, mais integração e, conseqüentemente, mais participação cívica.</p> <p style="text-align: center;">Articulação com OT</p> <p>OT1 – o aumento de qualificações contribui para uma população mais informada, mais consciente dos seus direitos e deveres e, por isso, tendencialmente mais interessada em seguir e participar nos processos de tomada de decisão locais.</p> <p>OT2 – maior equidade no acesso a bens e serviços públicos é um aspeto fundamental para que os cidadãos se sintam mais integrados e com maior abertura para participarem nos processos de transformação da região.</p> <p>OT3 – uma governação regional fortalecida depende inevitavelmente de modelos de gestão mais eficientes e eficazes.</p>

4.1.2 Questões Ambientais e de Sustentabilidade

No âmbito da AAE, os Fatores Ambientais (FA) estão definidos na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do DL n.º 232/2007 de 15 de Junho, sendo os seguintes:

- Água;
- Atmosfera;
- Bens materiais;
- Biodiversidade;
- Fauna;
- Fatores climáticos;
- Flora;
- Paisagem;
- Património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico;
- População;
- Saúde humana;
- Solo.

Na presente AAE, as QAS são selecionadas conforme a sua relevância para a focagem estratégica e escala de análise do PR Norte 2021-2027, e assim integradas na definição dos FCD. As QAS foram selecionadas considerando o exercício de análise da área de intervenção e de discussão das temáticas territoriais e ambientais significativas. Foram ainda consideradas as QAS do anterior programa (alterações climáticas; biodiversidade; desenvolvimento humano e qualidade de vida; ordenamento do território, desenvolvimento regional, património e paisagem; património cultural e geológico; e qualidade do ambiente e utilização de recursos naturais). As QAS incluem as questões determinantes para a avaliação, ajustadas à devida escala geográfica, de decisão e de programação, bem como aos principais problemas ou potencialidades. Assim, estas QAS são:

1. Energia e eficiência energética

A temática da eficiência energética tem sido uma grande preocupação ao longo dos últimos anos, de forma a promover uma redução do consumo de energia. Nesse sentido, o foco na eficiência energética é assim essencial de forma a promover a descarbonização da economia. Importa assim avaliar a transição energética nomeadamente na transformação para uma economia de baixo carbono a partir da utilização de recursos naturais (p.e. água, mar, vento e sol), da

produção de energias renováveis e da utilização de fontes de energia alternativas para os transportes. No seu conjunto, algumas destas estratégias permitirão responder aos desafios ambientais relacionados com a emissão de Gases com Efeito de Estufa (GEE).

No ano de 2019, a Região Norte foi responsável pelo consumo de cerca de 30% da energia elétrica nacional, verificando-se um maior consumo nos setores industrial e doméstico. Ao longo dos últimos anos, observou-se também um aumento do consumo energético na região, estando em grande medida relacionado com a agricultura e também com a indústria. Apesar destas fragilidades, a Região Norte apresenta condições favoráveis para a produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis, sendo assim importante avaliar a aposta neste tipo de energia e no seu fomento a partir de estratégias e projetos enquadrados no PR Norte 2021-2027.

Assim, o Programa deverá apoiar políticas públicas que permitam compensar as falhas de mercado, nomeadamente associadas ao sistema de preços que refletem a escassez dos recursos e a efeitos negativos gerados pela produção e consumo de energia. Neste contexto, pretende-se avaliar como o Programa irá contribuir para a mudança de paradigma de produção e consumo de energia, nomeadamente através da utilização de fontes renováveis. Assim sendo, pretende-se reduzir a utilização de fontes de energia fósseis, bem como apoiar os sistemas de armazenamento e distribuição de energia. De uma forma geral, estas questões ambientais irão responder aos compromissos assumidos a nível europeu como o Acordo de Paris e a Lei Europeia do Clima, por exemplo.

2. Alterações climáticas, qualidade do ambiente, recursos naturais e economia circular

O combate às alterações climáticas é um dos objetivos fundamentais para o respeito e promoção dos compromissos nacionais e europeus. Nesse sentido, vários são os programas e estratégias nacionais e regionais que apostam na mitigação das alterações climáticas e na promoção da qualidade ambiental através da redução das emissões de GEE, na gestão dos recursos naturais (especialmente a água) e na promoção de uma economia circular.

De forma a responder a estes compromissos, a Região Norte precisa de ultrapassar desafios essencialmente relacionados com a produção de resíduos e a gestão da água. Em 2020, a Região Norte produziu cerca de 32% dos resíduos nacionais, sendo que apenas 18% foram recolhidos de forma seletiva. Também no caso dos resíduos urbanos preparados para reutilização e reciclagem, a região apresenta o valor mais baixo a nível nacional. Importa assim capacitar o território para a gestão de resíduos urbanos e não urbanos, bem como promover soluções para o tratamento e destino final dos resíduos.

No contexto da gestão sustentável da água, a nível nacional foram promovidas estratégias que estabeleçam metas para as taxas de cobertura do abastecimento e saneamento de águas. No entanto, a Região Norte apresenta ainda valores inferiores às médias nacionais e às metas definidas para os dois indicadores. Nesse sentido, importa avaliar e desenvolver estratégias capazes de promover a gestão de águas e saneamento, para fomentar a transição para uma economia circular e eficiente em recursos.

Na área da gestão de riscos naturais, a Região Norte encontra-se exposta a um conjunto de problemas potenciados pelos efeitos gerados pelas alterações climáticas, que importa prevenir e mitigar. Nos últimos anos, a Região Norte registou o maior número de incêndios rurais a nível nacional. Neste contexto, os incêndios rurais representam um dos principais obstáculos à sustentabilidade da floresta e dos ecossistemas.

Nesse sentido, o PR Norte 2021-2027 deve apoiar políticas de adaptação ou mitigação às alterações climáticas, bem como de gestão eficiente dos seus resíduos e recursos (p.e. água). Pretende-se assim avaliar como o Programa irá contribuir para a transição para uma economia circular e para a promoção da qualidade ambiental. Neste contexto, serão avaliadas as estratégias e programas que fomentam a utilização eficiente dos recursos e a otimização da gestão dos resíduos, bem como a mitigação dos riscos e a adaptação às alterações climáticas.

3. Desenvolvimento humano e qualidade de vida

Os níveis de qualificação e formação, bem como o acesso aos serviços sociais são essenciais para a coesão e desenvolvimento social e a qualidade de vida. Assim, é essencial analisar de que forma o PR Norte 2021-2027 contribuirá para o desenvolvimento social, minimizando as assimetrias e promovendo a educação, o emprego e a saúde humana, por exemplo.

No setor da educação, a Região Norte contribuiu de forma positiva nos últimos anos para a melhoria dos resultados nos níveis de escolarização. Apesar disso, ainda há desafios a ultrapassar seja ao nível da qualidade de aprendizagem nos grupos mais jovens ou na formação da população adulta. Como tal, importa avaliar os mecanismos e estratégias criados no âmbito do Programa para fomentar o acesso à educação e capacitar as infraestruturas de ensino, de forma a promover o acesso à formação e ensino de qualidade.

No caso do emprego, a maior parte dos postos de trabalho na Região Norte estão associados às indústrias transformadoras. Nos últimos anos, observou-se um aumento da população empregada e conseqüentemente uma redução da taxa de desemprego. No entanto, a taxa de desemprego da população com ensino superior é mais elevada do que a média nacional. Além

disso, o contexto pandémico acentuou o desemprego entre a população mais jovem, como resultado de um mercado com ofertas precárias para as faixas etárias mais novas. Assim, considerando estas fragilidades, importa analisar de que modo o Programa promoverá a inclusão dos desempregados e a criação de emprego para toda a população, incluindo os grupos mais jovens e as sub-regiões mais afetadas por este problema.

Adicionalmente, na Região Norte verifica-se uma elevada taxa de população em risco de pobreza. Além disso, a região apresenta a maior percentagem de beneficiários do rendimento social de inserção. Considerando o atual contexto pandémico, é expectável que haja um agravamento de situações de pessoas em risco de pobreza ou de privação de bens materiais. Por isso, é importante avaliar as estratégias estruturadas no Programa que são capazes de reduzir estes fatores de exclusão social.

De forma a promover a qualidade de vida, é também importante avaliar as capacidades de fomentar a criação e capacitação da região com equipamentos de saúde, de modo a garantir a igualdade de acesso aos cuidados de saúde. No âmbito da saúde, salienta-se a importância do acesso a espaços verdes e de natureza para a promoção de estilos de vida mais saudáveis.

4. Ordenamento do território e desenvolvimento regional

Ao nível do ordenamento do território, a Região Norte é constituída por um conjunto diversificado de solos e paisagens, distribuindo-se entre florestas, matos, solos agrícolas e territórios rurais urbanos. Além disso, em termos de conectividade, a região está dotada de um conjunto de infraestruturas portuárias, rodoviárias e ferroviárias. Apesar da preocupação e da aposta no desenvolvimento regional, persistem desafios na mobilidade e nas infraestruturas, bem como no desenvolvimento urbano sustentável.

Atualmente, existem algumas debilidades ao nível da ligação entre os centros urbanos e as grandes cidades, levando a problemas de coesão territorial. Dessa forma, será importante um maior foco e aposta na oferta de transportes competitivos, tanto ao nível da sua cobertura como de soluções ambientalmente sustentáveis.

No sentido de promover o desenvolvimento regional e territorial, importa avaliar de que forma o PR Norte 2021-2027 irá integrar medidas (enquadradas nos instrumentos de gestão territorial em vigor) de capacitação do território com infraestruturas capazes de conectar de forma competitiva e eficaz a região.

5. Biodiversidade e natureza

A Região Norte é reconhecida por vastas zonas florestais e importantes paisagens naturais e Áreas Protegidas, destacando-se particularmente o Parque Nacional da Peneda-Gerês e os diversos Parques Naturais (Montesinho, Alvão, Douro Internacional e Litoral Norte). Além da importância destas paisagens para o património natural, estas áreas possuem um valor ambiental relevante pois integram espécies de fauna e flora, bem como habitats com potencial económico, especialmente relacionados com o turismo de natureza.

De uma forma geral, os elementos do património natural representam um recurso essencial para a economia regional, constituindo-se um fator importante para o desenvolvimento regional e a atratividade turística. Além disso, importa salientar que a biodiversidade e o património natural assumem um papel estruturante e determinante na redução de riscos naturais (incêndios, inundações, derrocadas, etc.), adaptação às alterações climáticas e combate à desertificação, mas também na promoção e potenciação da qualidade de vida e do desenvolvimento sustentável.

Nesse sentido, importa avaliar como o PR Norte 2021-2027 compreende medidas que irão proteger, preservar e valorizar de forma sustentável os recursos naturais, nomeadamente a fauna e a flora. Adicionalmente, considera-se essencial avaliar de que forma o Programa potenciará o uso e a gestão sustentáveis dos recursos naturais, bem como a proteção, conservação e valorização dos ativos naturais e da biodiversidade e a proteção do bem-estar animal.

6. Património cultural e geológico

A cultura é um fator determinante para o desenvolvimento territorial e a qualidade do ambiente urbano, através da qualificação do património material e imaterial. A Região Norte é dotada de uma vasta riqueza patrimonial, destacando-se elementos de relevância mundial e classificados pela UNESCO como o Centro Histórico do Porto, o Centro Histórico de Guimarães, o Alto Douro Vinhateiro, os Sítios de Arte Rupestre do Vale do Côa e o Santuário do Bom Jesus de Braga.

Estes recursos patrimoniais, juntamente com os recursos naturais, são um forte impulsor do setor e da atividade turística da região. O património cultural e geológico tem uma grande importância nos fluxos turísticos, uma vez que estes elementos são a base para a dinamização do setor.

Neste contexto, importa avaliar de que forma o PR Norte 2021-2027 contribuirá para a valorização dos bens culturais e dos serviços, bem como para o reforço do seu posicionamento no mercado turístico, considerando o atual contexto pandémico. Considera-se também

fundamental avaliar a forma como serão valorizados e promovidos os elementos geológicos e arquitetónicos de interesse cultural e turístico.

4.1.3 Quadro de Referência Estratégico

O QRE constitui o enquadramento estratégico da AAE, reunindo os macro-objetivos de política ambiental e de sustentabilidade estabelecidos a nível internacional, nacional e regional que são relevantes para a AAE do PR Norte 2021-2027.

Com o objetivo de manter o foco da avaliação estratégica serão consideradas as macropolíticas mais relevantes que estabelecem metas e orientações de longo prazo em matéria de ambiente e sustentabilidade e que devem ser observadas pelo Programa (Tabela 9), na medida em que é este o instrumento que define os mecanismos e medidas destinadas a ultrapassar os constrangimentos atualmente existentes na Região Norte.

Neste processo serão evitadas, tanto quanto possível, sobreposições de instrumentos dando-se prioridade às políticas mais recentes no âmbito do QFP 2021-2027 e do *Next Generation* EU, as quais enquadram o novo período de programação financeira.

Tabela 9. Políticas, planos e programas com objetivos e metas relevantes para o QRE do PR Norte 2021-2027.

Macropolíticas Estratégicas Relevantes
Documentos de Referência Internacionais
Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável
Agenda Estratégica da UE para 2019-2024
Pacto Ecológico Europeu
Lei Europeia do Clima
Mecanismo para uma Transição Justa
Nova Estratégia da UE de Adaptação às Alterações Climáticas
Plano de Ação para a Economia Circular
Estratégia Industrial da UE
Atualização da Nova Estratégia Industrial de 2020: Construir um Mercado Único Mais Forte para a Recuperação da Europa
Estratégia para a Mobilidade Inteligente e Sustentável
Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030
Agenda Territorial 2030
Estratégia “Do Prado ao Prato”
Livro Verde para a Coesão Territorial Europeia

Impulsionar uma Vaga de Renovação na Europa para Tornar os Edifícios Mais Ecológicos, Criar Emprego e Melhorar as Condições de Vida
Orientações para a Digitalização até 2030: a Via Europeia para a Década Digital
Uma Nova Abordagem da Estratégia Marítima para a Região Atlântica – Plano de Ação para o Atlântico 2.0
Estratégia de Proteção do Solo para 2030
Documentos de Referência Nacionais
Estratégia Portugal 2030
Portugal 2030 – Acordo de Parceria
Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)
Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030)
Plano Nacional Energia e Clima (PNEC) 2030
Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC) 2020 (prorrogada até 2025)
Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)
Lei de Bases do Clima
Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050
Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2030)
Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC 2017-2020)
Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território – PNPOT 2025
Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030
Plano de Ação da Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030
Estratégia Turismo 2027
Programa Nacional de Turismo de Natureza (PNPT)
Programa Nacional de Reformas 2018-2022
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB) 2030
Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)
Plano de Ação para a Bioeconomia Sustentável – Horizonte 2025
Estratégia de Inovação Tecnológica e Empresarial 2018-2030
Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030)
Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030)
Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos (PERNU 2030)
Política Nacional de Arquitetura e Paisagem (PNAP)
Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 (ENMAC)
Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH)
Estratégia Nacional de Longo Prazo para o Combate à Pobreza Energética 2021-2050 (ENLPCPE)
Estratégia Nacional para o Hidrogénio

Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios de Portugal (ELPRE PT)
Plano Setorial da Rede Natura 2000
Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD)
Programa de Transformação da Paisagem (PTP)
Plano Nacional de Gestão Integrada dos Fogos Rurais (PNGIFR)
Programa Nacional de Ação do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais
Documentos de Referência Regionais
Norte 2030 – Estratégia de Desenvolvimento do Norte para Período de Programação 2021-27 das Políticas da União Europeia
Estratégia Regional de Especialização Inteligente do Norte 2021-2027 (S3 NORTE 2027)
Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT-Norte)
Plano de Ordenamento do Parque Nacional da Peneda-Gerês (POPNPG)
Plano de Ordenamento do Parque Natural de Montesinho (POPNM)
Plano de Ordenamento do Parque Natural do Litoral Norte (POPNLN)
Plano de Ordenamento do Parque Natural do Douro Internacional (POPNDI)
Plano de Ordenamento do Parque Natural do Alvão (POPNAL)
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Minho e Lima
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro
Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho (PROF EDM)
Programa Regional de Ordenamento Florestal de Trás-os-Montes e Alto Douro (PROF TMAD)
Regulamento de Gestão do Parque das Serras do Porto
Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro (PIOT-ADV)
Programa Especial do Parque Arqueológico (PEPA) do Vale do Côa
Plano de Ação do Sistema Agro-Silvo Pastoril do Barroso

A descrição estratégica e da operacionalidade subjacente a cada um destes documentos está sistematizada no Anexo II, focalizando-se apenas nas questões relacionadas direta ou indiretamente com a implementação/ operacionalização do PR Norte 2021-2027, com as quais este se deverá articular e que são relevantes para a presente AAE.

4.2 Proposta de Fatores Críticos para a Decisão

Conforme descrito na metodologia (capítulo 2.2), a identificação dos FCD tem por base uma análise integrada dos seguintes elementos de base estratégica: QE do Programa, QAS

relevantes que refletem os problemas críticos identificados e QRE que exprime as macropolíticas de referência, bem como planos e programas. Os FCD constituem os temas fundamentais para a decisão sobre os quais a AAE se deve debruçar, estruturando a análise e a avaliação de oportunidades e riscos.

O atual contexto pandémico trouxe diversos constrangimentos ao nível social e económico, afetando Portugal e as suas diversas regiões. Neste contexto, torna-se importante o levantamento dos diversos problemas e constrangimentos de forma a que sejam integrados na definição da estratégia do novo Programa. Assim, além das respostas ao impacto da COVID-19, a estratégia estabelece como prioridades: a aposta na transição energética e na adaptação às alterações climáticas, a preservação dos recursos naturais e culturais, o desenvolvimento da mobilidade urbana sustentável e o desenvolvimento social e territorial. As diversas prioridades pretendem dar resposta a alguns dos principais desafios regionais de forma a promover e estimular um crescimento económico sustentável, uma transição energética mais eficiente na utilização dos seus recursos e uma região mais próxima. É neste contexto que a AAE do PR Norte 2021-2027 se deve centrar, devendo os FCD propostos refletir isso mesmo (Tabela 10).

Tabela 10. Fatores críticos para a decisão e respetiva descrição.

FCD	Descrição
Transição energética	Avalia o contributo do Programa para o aumento da produção de energias renováveis, a melhoria da eficiência energética e a redução das emissões de GEE. Adicionalmente, avalia o contributo da Região Norte para o cumprimento das metas nacionais e europeias ao nível da energia e do clima, nomeadamente para o cumprimento da neutralidade carbónica. Pretende-se assim contribuir para a transição energética e a descarbonização.
Sustentabilidade ambiental	Avalia a adoção de medidas e estratégias conducentes a uma economia ambientalmente mais sustentável. Avalia como o Programa contribui para a transição para uma economia circular e a gestão eficiente de recursos e resíduos. Além disso, avalia como o Programa irá contribuir para as questões das alterações climáticas – combate, mitigação e adaptação, nomeadamente em termos de prevenção e minimização de riscos, incluindo as estratégias de mitigação e adaptação às alterações climáticas enquanto fator de risco.

FCD	Descrição
Desenvolvimento social	Avalia de que forma o Programa garante condições sociais de igualdade e a qualidade de vida dos cidadãos, nomeadamente em termos de emprego, educação e saúde. Adicionalmente, avalia a pobreza e a exclusão social, particularmente relacionada com o emprego. Paralelamente, avalia a contribuição do Programa para o desenvolvimento social, com especial atenção para os territórios mais vulneráveis.
Desenvolvimento territorial	Avalia como o Programa irá contribuir para o desenvolvimento territorial, nomeadamente em termos de investimentos territoriais integrados e redes de mobilidade sustentáveis e ainda da aposta na conectividade regional. Avalia o incremento da conectividade e acessibilidade territorial assim como os principais benefícios e potenciais problemas daí resultantes.
Biodiversidade e património natural	Avalia como o Programa irá contribuir para a preservação e conservação da natureza e biodiversidade (habitats, fauna e flora). Adicionalmente, avalia a contribuição do Programa para a promoção e valorização dos recursos naturais e dos seus ecossistemas.
Património cultural	Avalia como o Programa irá contribuir para a preservação, conservação e qualificação do património cultural existente, bem como para a valorização dos recursos geológicos.
Governança regional	Avalia como o Programa irá contribuir para as questões relacionadas com a melhoria do funcionamento regional e gestão territorial, nomeadamente na promoção da participação pública e institucional nos processos de tomada de decisão, e no aumento da eficácia e da eficiência dos seus processos e serviços. Adicionalmente, avalia a implementação de novos modelos organizacionais e institucionais.

Na Tabela 11, apresenta-se a forma como os FA constantes na legislação e as QAS adotadas ao abrigo dos FCD se relacionam entre si e com os próprios FCD e QE.

Tabela 11. FCD propostos, QAS, QE e como cobrem os FA definidos na legislação.

FA definidos na lei	QE	QAS relevantes para o PR Norte	FCD
Atmosfera Fatores climáticos	<ul style="list-style-type: none"> Promover a transição energética e a descarbonização, bem como a prevenção e mitigação de riscos de catástrofes 	Energia Eficiência energética	Transição energética
Água Atmosfera Biodiversidade Fatores climáticos Fauna e Flora Solo	<ul style="list-style-type: none"> Promover a sustentabilidade ambiental Promover a transição energética e a descarbonização, bem como a prevenção e mitigação de riscos de catástrofes 	Alterações climáticas Qualidade do ambiente Recursos naturais Economia circular	Sustentabilidade ambiental
População Saúde humana	<ul style="list-style-type: none"> Fortalecer o desenvolvimento social e a igualdade de oportunidades Fortalecer a governação regional e a participação ativa dos cidadãos 	Desenvolvimento Humano Qualidade de vida	Desenvolvimento social
Bens materiais Paisagem Solo	<ul style="list-style-type: none"> Promover o desenvolvimento territorial, reforçando e modernizando as infraestruturas e equipamentos 	Ordenamento do território Desenvolvimento regional Recursos naturais Eficiência energética	Desenvolvimento territorial
Biodiversidade Fauna e Flora Paisagem	<ul style="list-style-type: none"> Promover a proteção e preservação da natureza e biodiversidade, bem como a valorização da cultura e do património cultural 	Biodiversidade Natureza	Biodiversidade e património natural
Bens materiais Património cultural	<ul style="list-style-type: none"> Promover a proteção e preservação da natureza e biodiversidade, bem como a valorização da cultura e do património cultural 	Património cultural e geológico	Património cultural

FA definidos na lei	QE	QAS relevantes para o PR Norte	FCD
Todos os referidos	<ul style="list-style-type: none"> • Reforçar a competitividade regional baseada na I&I e nas tecnologias avançadas • Promover a transição energética e a descarbonização, bem como a prevenção e mitigação de riscos de catástrofes • Promover a sustentabilidade ambiental • Fortalecer o desenvolvimento social e a igualdade de oportunidades • Promover o desenvolvimento territorial, reforçando e modernizando as infraestruturas e equipamentos • Promover a proteção e preservação da natureza e biodiversidade, bem como a valorização da cultura e do património cultural • Fortalecer a governação regional e a participação ativa dos cidadãos 	Todos os referidos	Governação regional

Na Tabela 12 apresenta-se a lista de documentos pertinentes para a presente AAE, assim como a sua relação de relevância com os FCD propostos, permitindo:

- Identificar potenciais sinergias e/ ou conflitos com o Programa;
- Verificar a coerência entre os objetivos de ambiente e sustentabilidade estabelecidos nesses documentos estratégicos de referência e os objetivos do Programa.

Tabela 12. Políticas, planos e programas com objetivos e metas relevantes para o QRE do PR Norte 2021-2027 e relação com os FCD.

FCD	Transição energética	Sustentabilidade ambiental	Desenvolvimento social	Desenvolvimento territorial	Biodiversidade e património natural	Património cultural	Governação regional
Macropolíticas Estratégicas Relevantes							
Documentos de Referência Internacionais							
Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Agenda Estratégica da UE para 2019-2024	✓	✓	✓	✓			✓
Pacto Ecológico Europeu	✓	✓					✓
Lei Europeia do Clima	✓	✓					
Mecanismo para uma Transição Justa	✓	✓	✓	✓			
Nova Estratégia da UE de Adaptação às Alterações Climáticas	✓	✓				✓	
Plano de Ação para a Economia Circular		✓	✓	✓	✓		✓
Estratégia Industrial da UE	✓						
Atualização da Nova Estratégia Industrial de 2020: Construir um Mercado Único Mais Forte para a Recuperação da Europa	✓						✓
Estratégia para a Mobilidade Inteligente e Sustentável	✓	✓		✓			✓
Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030		✓			✓		
Agenda Territorial 2030	✓		✓	✓			✓
Estratégia “Do Prado ao Prato”		✓			✓		
Livro Verde para a Coesão Territorial Europeia				✓			✓
Impulsionar uma Vaga de Renovação na Europa para Tornar os Edifícios Mais	✓	✓	✓				

FCD	Transição energética	Sustentabilidade ambiental	Desenvolvimento social	Desenvolvimento territorial	Biodiversidade e património natural	Património cultural	Governança regional
Macropolíticas Estratégicas Relevantes							
Ecológicos, Criar Emprego e Melhorar as Condições de Vida							
Orientações para a Digitalização até 2030: a Via Europeia para a Década Digital				✓			✓
Uma Nova Abordagem da Estratégia Marítima para a Região Atlântica – Plano de Ação para o Atlântico 2.0	✓	✓	✓	✓	✓		
Estratégia de Proteção do Solo para 2030		✓		✓	✓		
Documentos de Referência Nacionais							
Estratégia Portugal 2030	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Portugal 2030 – Acordo de Parceria	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)	✓	✓	✓				✓
Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030)	✓			✓	✓		✓
Plano Nacional Energia e Clima (PNEC) 2030	✓	✓		✓			
Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC) 2020 (prorrogada até 2025)	✓	✓		✓	✓		
Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)	✓	✓		✓	✓		
Lei de Bases do Clima	✓	✓		✓	✓		
Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050	✓	✓		✓			✓
Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2030)	✓	✓					✓
Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC 2017-2020)		✓					✓
Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território – PNPOT 2025		✓	✓	✓			✓
Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030	✓	✓	✓		✓		✓
Plano de Ação da Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030		✓	✓				✓
Estratégia Turismo 2027	✓	✓	✓		✓	✓	

FCD	Transição energética	Sustentabilidade ambiental	Desenvolvimento social	Desenvolvimento territorial	Biodiversidade e património natural	Património cultural	Governança regional
Macropolíticas Estratégicas Relevantes							
Programa Nacional de Turismo de Natureza (PNPT)				✓	✓	✓	
Programa Nacional de Reformas 2018-2022			✓	✓	✓	✓	✓
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB) 2030					✓		
Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)		✓		✓	✓		
Plano de Ação para a Bioeconomia Sustentável – Horizonte 2025			✓		✓		
Estratégia de Inovação Tecnológica e Empresarial 2018-2030	✓			✓			✓
Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030)		✓	✓	✓			
Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030)	✓	✓	✓	✓			✓
Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos (PERNU 2030)	✓	✓	✓	✓			✓
Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PAC) para Portugal 2023-2027	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Política Nacional de Arquitetura e Paisagem (PNAP)				✓		✓	
Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 (ENMAC)		✓	✓	✓			
Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH)		✓	✓	✓			
Proposta de Estratégia Nacional de Longo Prazo para o Combate à Pobreza Energética 2021-2050 (ENLPCPE)		✓	✓	✓			
Estratégia Nacional para o Hidrogénio	✓	✓	✓				
Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios de Portugal (ELPRE PT)		✓	✓	✓			
Plano Setorial da Rede Natura 2000		✓		✓	✓		
Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD)	✓	✓		✓	✓		

FCD	Transição energética	Sustentabilidade ambiental	Desenvolvimento social	Desenvolvimento territorial	Biodiversidade e património natural	Património cultural	Governança regional
Macropolíticas Estratégicas Relevantes							
Programa de Transformação da Paisagem (PTP)		✓		✓	✓		
Plano Nacional de Gestão Integrada dos Fogos Rurais (PNGIFR)		✓		✓	✓		
Programa Nacional de Ação do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais		✓		✓	✓		
Documentos de Referência Regionais							
Norte 2030 – Estratégia de Desenvolvimento do Norte para Período de Programação 2021-27 das Políticas da União Europeia	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Estratégia Regional de Especialização Inteligente do Norte 2021-2027 (S3 NORTE 2027)	✓	✓	✓	✓	✓		✓
Douro 2030 – Uma Estratégia para uma Década (CIM Douro)	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
Agenda Estratégica dos Territórios da Fronteira Interior/Transmontana 2030 (Agenda Estratégica Trasmontana, AET)	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT-Norte)		✓		✓			
Plano de Ordenamento do Parque Nacional da Peneda-Gerês (POPNPG)		✓		✓	✓	✓	
Plano de Ordenamento do Parque Natural de Montesinho (POPNM)		✓		✓	✓	✓	
Plano de Ordenamento do Parque Natural do Litoral Norte (POPNLN)		✓		✓	✓	✓	
Plano de Ordenamento do Parque Natural do Douro Internacional (POPNDI)		✓		✓	✓	✓	
Plano de Ordenamento do Parque Natural do Alvão (POPNAL)		✓		✓	✓	✓	
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Minho e Lima		✓					
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça		✓					
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro		✓					

FCD Macropolíticas Estratégicas Relevantes	Transição energética	Sustentabilidade ambiental	Desenvolvimento social	Desenvolvimento territorial	Biodiversidade e património natural	Património cultural	Governação regional
Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho (PROF EDM)		✓		✓	✓		✓
Programa Regional de Ordenamento Florestal de Trás-os-Montes e Alto Douro (PROF TMAD)		✓		✓	✓		✓
Regulamento de Gestão do Parque das Serras do Porto					✓		✓
Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro (PIOT-ADV)		✓		✓	✓	✓	
Programa Especial do Parque Arqueológico (PEPA) do Vale do Côa		✓		✓	✓	✓	
Plano de Ação do Sistema Agro-Silvo Pastoril do Barroso		✓	✓	✓	✓	✓	

4.3 Critérios de Avaliação e Indicadores

De seguida, para cada um dos FCD propostos, apresentam-se os respetivos critérios e indicadores que estabelecem o âmbito da avaliação, ou seja, o alcance do Relatório Ambiental e o nível de pormenor da informação a considerar na AAE.

Tabela 13. Avaliação do FCD 1 – Transição energética: critérios de avaliação e indicadores.

FCD 1 – Transição energética			
<p>A Região Norte é a NUTS II mais industrializada de Portugal, verificando-se assim a elevada presença do setor industrial, nomeadamente de indústrias de baixa e média tecnologia. Adicionalmente, observa-se uma mobilidade urbana e regional baseada no transporte individual. Estes fatores contribuem para a elevada despesa e consumo energético da região, bem como para a emissão de GEE.</p> <p>A promoção da eficiência energética no setor público e privado é assim essencial de forma a responder às políticas europeias. Além disso, considerando os recursos endógenos da região, a aposta em energias renováveis é também essencial para o desafio da transição energética e da descarbonização.</p> <p>Como tal, a adoção de soluções ecológicas, sustentáveis e competitivas para a mobilidade urbana e o transporte de bens são alguns dos desafios da década. Além disso, a transição de produção e de consumo de energia, a partir de fontes renováveis, será fundamental para a mitigação dos efeitos das alterações climáticas, bem como para a redução da produção de poluentes atmosféricos.</p> <p>Com este FCD pretende-se avaliar o contributo do Programa para o incremento das energias renováveis e da eficiência energética. Paralelamente, avalia o contributo da região para o cumprimento das metas estabelecidas pela UE ao nível do clima/energia.</p>			
Critério de avaliação	Indicador	Fonte de informação	Método de cálculo
<u>Energia e eficiência energética</u>	Consumo de energia primária (Mtep)	DGEG	-
	Consumo de energia elétrica (GWh) por tipo de consumo	INE	-
	Intensidade energética da economia em energia final (tep/M€)	INE	Consumo final de energia da Região Norte / PIB da Região Norte
	Consumo de combustíveis (gasolina e gasóleo rodoviário) por região (%)	DGEG	(Consumo de gasolina ou gasóleo rodoviário na Região Norte / consumo total de gasolina ou gasóleo rodoviário) * 100
<u>Energias renováveis</u>	Produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis por região (%)	DGEG	(Produção total de energia elétrica a partir de fontes renováveis na Região Norte / produção total de energia elétrica a partir de fontes renováveis) * 100

	Produção de energia elétrica por fonte renovável (eólica, fotovoltaica, biomassa) e por região (%)	DGEG	(Produção total de energia elétrica por fonte renovável na Região Norte / produção total de energia elétrica por fonte renovável) * 100
<u>Gases e atmosfera</u>	Índice de qualidade do ar	APA/QualAr	Classificação baseada nas concentrações de poluentes registadas nas estações de monitorização, representando a pior classificação obtida, traduzida numa escala dividida em cinco classes, de "Muito Bom" a "Mau"
	Concentração de poluentes atmosféricos obrigatórios (NO ₂ , NO _x , PM ₁₀ e O ₃) (µg/m ³)	APA/QualAr	Média aritmética calculada para cada um dos poluentes medidos em todas as estações da rede da Região Norte.
<u>Mobilidade urbana sustentável</u>	Consumo de eletricidade das empresas de transporte rodoviário de passageiros (kW)	INE ²	-
	Proporção do consumo final de energias renováveis no setor dos transportes (%)	INE ³	(Consumo final de energias renováveis no setor dos transportes/ consumo total de energia no setor dos transportes) * 100
	Poupança de energia primária nas frotas de transportes públicos (%)	INE ³	Somatório da poupança anual pelas empresas de transporte público de passageiros / 11209 ktep
	Número de projetos financiados em “Indústrias da Mobilidade e Ambiente” e total de investimento	-	-

² Nota: o INE só disponibiliza dados para Portugal Continental.

³ Nota: o INE só disponibiliza dados para Portugal.

Tabela 14. Avaliação do FCD 2 – Sustentabilidade ambiental: critérios de avaliação e indicadores.

FCD 2 – Sustentabilidade ambiental			
<p>A promoção de um ambiente mais sustentável constitui um dos domínios prioritários definidos pelas Nações Unidas e pela Comissão Europeia. Nesse sentido, várias são as áreas de atuação, nomeadamente a utilização eficiente dos recursos (p.e. solo e água), a gestão dos resíduos, bem como a adaptação e mitigação das alterações climáticas e a prevenção de riscos naturais.</p> <p>Na Região Norte, a gestão dos resíduos está longe de ser a ideal. Atualmente, a percentagem de resíduos depositados em aterros é ainda elevada. Apenas 18% dos seus resíduos são recolhidos seletivamente (valor inferior à média nacional – 21%). Estes dados permitem compreender a necessidade de estratégias de redução e valorização dos resíduos.</p> <p>A água é também um bem essencial e cada vez mais escasso. Nesse sentido, é necessária uma gestão mais eficiente deste recurso. Na Região Norte, essa gestão deve ser efetuada nas Regiões Hidrográficas do Minho e Lima, Cávado, Ave e Leça, e Douro. Considerando a sua dimensão, é essencial a aposta em medidas que garantam a proteção destas reservas de água superficial, bem como de água subterrânea. No caso do saneamento e do abastecimento de água às habitações, a taxa de cobertura é elevada na região. Contudo observam-se algumas limitações, assim como necessidades de manutenção e melhoria da eficiência nalguns concelhos.</p> <p>Além destas problemáticas, a Região Norte encontra-se sujeita a um conjunto de desastres naturais, tais como incêndios rurais, ondas de calor e frio, cheias e inundações, movimentos de massas e galgamentos costeiros. Estas situações causam grande impacto (e.g. destruição de bens e soterramento de áreas agrícolas) e elevados prejuízos. Por isso, torna-se fundamental aumentar a capacidade de resiliência a estas catástrofes.</p> <p>Com este FCD pretende-se avaliar o contributo do Programa para a sustentabilidade ambiental, tanto ao nível da gestão de recursos como ao nível da mitigação dos riscos e da resiliência e adaptação às alterações climáticas.</p>			
Critério de avaliação	Indicador	Fonte de informação	Método de cálculo
<u>Gestão de resíduos</u>	Produção total de resíduos urbanos (t)	INE	-
	Resíduos urbanos recolhidos por habitante (kg/hab.)	INE	Resíduos urbanos recolhidos na Região Norte / população média anual residente na Região Norte
	Percentagens de recolha indiferenciada e de recolha seletiva (%)	INE	(Resíduos urbanos recolhidos de forma indiferenciada na Região Norte / total de resíduos urbanos recolhidos na Região Norte) * 100; (Resíduos urbanos recolhidos de forma seletiva na Região Norte / total de resíduos urbanos recolhidos na Região Norte) * 100

	Percentagens de tipo de tratamento final de resíduos (%)	INE	(Resíduos urbanos geridos por tipo de destino e sub-região/ total de resíduos urbanos recolhidos por sub-região) * 100; Tipo de destino: aterro, valorização energética, valorização orgânica, valorização multimaterial
<u>Gestão da água</u>	Perdas nos sistemas de abastecimento de água (m ³)	INE	-
	Consumo de água por habitante (m ³ / hab.)	INE	Consumo de água na Região Norte / população média anual residente da Região Norte
	Estado global das massas de água superficiais (Bom e superior, Inferior a bom ou Desconhecido)	INE	Indicador que traduz a combinação da avaliação do estado ou potencial ecológico, e do estado químico das massas de água superficiais, e corresponde ao pior dos dois estados (estado/potencial ecológico ou estado químico).
	Estado global das massas de água subterrâneas (Bom e superior, Inferior a bom ou Desconhecido)	INE	Indicador que traduz a combinação da avaliação do estado quantitativo, e do estado químico das massas de água subterrâneas, e representa o pior dos dois estados (quantitativo ou estado químico).
<u>Ambiente</u>	Produção de resíduos setoriais perigosos e não perigosos (t)	INE ⁴	-
	Consumo interno de materiais (t)	INE ⁴	-
<u>Prevenção de riscos naturais, tecnológicos e mistos</u>	Ondas de calor e de frio (n ^o)	INE	-
	Ocorrência de incêndios rurais (n ^o)	INE	-
	Área ardida (ha)	PORDATA	-

⁴ Nota: o INE só disponibiliza dados para Portugal.

	Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação (nº)	APA	-
<u>Adaptação às alterações climáticas</u>	Emissão de GEE (kt CO ₂ eq)	INE	-
	Emissões de substâncias acidificantes e eutrofizantes (Quilotoneladas de equivalente ácido) no setor industrial	INE ⁴	-
	Emissões de substâncias precursoras do ozono troposférico (Quilotonelada de COVNM equivalente) no setor industrial	INE ⁴	-

Tabela 15. Avaliação do FCD 3 – Desenvolvimento social: critérios de avaliação e indicadores.

FCD 3 – Desenvolvimento social			
<p>Nos últimos anos, apesar de se verificar um elevado dinamismo do mercado, a Região Norte apresentou uma proporção considerável de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social. A região concentra também grande parte dos beneficiários de rendimentos sociais. Assim, verifica-se que a pobreza e a exclusão social são duas das problemáticas mais relevantes da região. Além disso, também o aumento da taxa de desemprego, a quebra dos rendimentos e a existência de empregos mais precários (consequências da pandemia de COVID-19), poderá acentuar ainda mais estas problemáticas.</p> <p>Ao nível do setor da educação, a taxa de abandono escolar apresenta valores inferiores à média nacional, e no caso da taxa de conclusão do ensino superior, este valor é superior ao nacional. No entanto, observa-se um abrandamento na frequência do ensino superior. Em relação ao ensino básico e secundário, verificam-se problemas ao nível da reprovação e atraso no percurso escolar, bem como do insucesso escolar. No seu conjunto, se estes aspetos se agravarem e prolongarem no tempo as disrupções na sociedade serão cada vez mais significativas.</p> <p>De forma a promover o desenvolvimento social será importante o foco nestes fatores de exclusão social. Nesse sentido, urge apostar em intervenções orientadas para a mitigação dos fatores que promovem a exclusão social, bem como para o acesso aos serviços de interesse geral, nomeadamente à educação e serviços de saúde.</p> <p>Com este FCD pretende-se avaliar o contributo do Programa para resolver questões relacionadas com a educação, pobreza e integração social.</p>			
Critério de avaliação	Indicador	Fonte de informação	Método de cálculo

<u>Emprego</u>	Taxa de emprego nas diversas faixas etárias (%)	INE	(População empregada na Região Norte nas diversas faixas etárias / população residente na Região Norte nas diversas faixas etárias) * 100
	Taxa de emprego por género (%)	INE	(População empregada do sexo masculino ou feminino na Região Norte / população residente do sexo masculino ou feminino na Região Norte) * 100
	Ganho médio mensal (€)	INE	(Total de remunerações de base pagas aos trabalhadores por conta de outrem + total de subsídios e prémios regulares pagos aos trabalhadores por conta de outrem + total de remunerações pagas por trabalho suplementar efetuado pelos trabalhadores por conta de outrem) / horas mensais remuneradas aos trabalhadores por conta de outrem
	Taxa de desemprego por género (%)	INE	(População desempregada do sexo masculino ou feminino na Região Norte / população ativa do sexo masculino ou feminino na Região Norte) * 100
<u>Educação e Formação</u>	Taxa de escolaridade do nível de ensino superior (%)	INE	Taxa de escolaridade do nível de ensino superior da população residente com idade entre 25 e 64 anos
	Desempregados com habilitação superior (%)	DGEEC	Distribuição da população desempregada com habilitação ao nível do ensino superior por região
	Despesa em Investigação e Desenvolvimento (I&D, %)	DGEEC	(Despesa regional em I&D / Produto Interno Bruto (PIB) regional) * 100; distribuição por tipo de I&D e por domínio de I&D na Região Norte
	Taxa de abandono escolar (%)	INE	(População residente na Região Norte com idade entre 10 e 15 anos que abandonou a escola sem concluir o 9º ano / população residente na Região Norte com idade entre 10 e 15 anos) * 100

	Número de escolas públicas com e sem atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo (N.º)	DGEEC	-
	Alunos matriculados no ensino secundário em cursos profissionais (N.º)	DGEEC	-
	Alunos matriculados no ensino secundário em cursos de ensino artístico (N.º)	DGEEC	-
<u>Pobreza e integração social</u>			(População da Região Norte cujo rendimento equivalente se encontra abaixo da linha de pobreza / população residente na Região Norte) * 100
	Taxa de risco de pobreza (%)	INE	
	Pessoas sem-abrigo (nº)	INE	-
	Beneficiários RSI (nº)	INE	-
	Beneficiários do subsídio de desemprego (nº)	INE	-
<u>Saúde, segurança e qualidade de vida</u>			(Número total de enfermeiros/ farmacêuticos/ médicos inscritos no final do ano na Região Norte / População residente estimada para o final do ano na Região Norte) * 1000
	Pessoal de saúde (enfermeiros, farmacêuticos e médicos) por 1.000 habitantes (nº)	INE	
	Taxa de mortalidade por suicídio (%) por género	INE	Taxa de mortalidade por lesões autoprovocadas intencionalmente (suicídio) por 100 000 habitantes (N.º)
	Taxa de privação material (%)	INE	-
	Despesas em habitação (%)	INE	Proporção da população residente em privação material e respetivos itens de privação material
	Grau de satisfação com a vida da população residente com 15 ou mais anos de idade	INE	Valor mediano das vendas por m ² de alojamentos familiares
			-

Tabela 16. Avaliação do FCD 4 – Desenvolvimento territorial: critérios de avaliação e indicadores.

FCD 4 – Desenvolvimento territorial			
<p>O desenvolvimento urbano tem-se revelado uma preocupação constante para a região. Os desafios da mobilidade e das infraestruturas persistem, juntamente com o desenvolvimento urbano sustentável.</p> <p>De acordo com a Carta de Ocupação dos Solos, o Norte apresenta diversas tipologias de paisagens e recursos territoriais, sendo a maioria florestas e matos, com desafios de ordenamento florestal e com valor de mercado pouco significativo. No entanto, estas áreas apresentam um importante papel na conservação da natureza e biodiversidade e na manutenção dos ecossistemas.</p> <p>Além disso, verificam-se ainda extensas paisagens de agricultura e pastagens, a par de paisagens mescladas presentes nos territórios de transição urbano-rural e urbano-industrial. Por fim, a Região Norte apresenta extensos territórios artificializados, presentes nos principais centros urbanos, e áreas de povoamento mais fragmentado em diversas sub-regiões.</p> <p>Relativamente à conectividade, o Norte apresenta um conjunto alargado de infraestruturas e redes de transportes, nomeadamente infraestruturas portuárias, aeroportuárias, ferroviárias e rodoviárias. No entanto, verificam-se ainda algumas debilidades ao nível da coesão interna e na ligação a algumas cidades e centros urbanos, levando a assimetrias intrarregionais. O sistema de conectividades deve orientar-se para apoiar o desenvolvimento regional, procurando reforçar o policentrismo e as suas infraestruturas. Estas infraestruturas, para além de serem cruciais para a coesão territorial e a competitividade regional, são também estruturantes na organização dos sistemas urbanos.</p> <p>Com este FCD pretende-se avaliar o contributo do Programa para resolver questões relacionadas com o desenvolvimento territorial, como a conectividade urbana (redes de transportes), as infraestruturas (edifícios e construções) e a ocupação dos solos.</p>			
Critério de avaliação	Indicador	Fonte de informação	Método de cálculo
Infraestruturas	Edifícios concluídos resultantes de ampliações, alterações e reconstruções (nº)	INE	-
	Proporção de superfície de obras resultante de construções novas (%)	INE	(Superfície de obras resultantes de construções novas na Região Norte / superfície total de obras de edificação na Região Norte) * 100
	Proporção de superfície de obras resultantes de ampliações, alterações e reconstruções (%)	INE	(Superfície de obras resultantes de ampliações, alterações e reconstruções na Região Norte / superfície total de obras de edificação na Região Norte) * 100

Edifícios de habitação social (nº)	INE	-
Hospitais (nº)	INE	-
Estabelecimentos de ensino superior (nº)	INE	-
Estabelecimentos de ensino não superior (nº)	INE	-
Bibliotecas (nº)	DGLAB	-
Taxa de variação de superfície por classes de uso e ocupação do solo (%)	INE	(Superfície da Região Norte por classes de uso e ocupação do solo (n+1) - superfície da Região Norte por classes de uso e ocupação do solo (n)) / (superfície da Região Norte por classes de uso e ocupação do solo (n)) * 100
Territórios artificializados per capita (m ² / hab.)	INE	Superfície dos territórios artificializados da Região Norte / população residente na Região Norte
Rede de transportes		
Proporção da rede ferroviária eletrificada (%)	INE	(Extensão da rede ferroviária da Região Norte eletrificada (km) / Extensão da rede ferroviária da Região Norte (km)) * 100
Passageiros transportados pelas empresas de transporte rodoviário de passageiros (N.º)	INE	-
Passageiros ferroviários desembarcados por habitante (nº/hab)	INE	Passageiros ferroviários desembarcados na Região Norte / População média anual residente na Região Norte
Mercadoria transportada das empresas exploradoras de sistema ferroviário pesado (t)	INE	-
Mercadoria transportada (t) e movimentos de navios (N.º) no Porto de Leixões	APDL	-

Tabela 17. Avaliação do FCD 5 – Biodiversidade e património natural: critérios de avaliação e indicadores.

FCD 5 – Biodiversidade e património natural			
<p>A Região Norte apresenta importantes Áreas Protegidas das quais se destacam o Parque Nacional da Peneda-Gerês e os Parques Naturais de Montesinho, Alvão, Douro Internacional e Litoral Norte. Como tal, é inquestionável a grande diversidade e riqueza do património natural, resultante da localização geográfica e de condicionantes geofísicas.</p> <p>Deste modo, em alinhamento com a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030, deve prosseguir-se o desafio da meta de estancar a perda da biodiversidade nacional, aprofundando a sua conservação e utilização sustentável e promovendo a respetiva valorização, apropriação e reconhecimento por todos os atores regionais e pela sociedade.</p> <p>Com este FCD pretende-se avaliar como o Programa vai contribuir para a preservação e valorização dos recursos naturais existentes.</p>			
Critério de avaliação	Indicador	Fonte de informação	Método de cálculo
<u>Recursos naturais e paisagísticos</u>	Proporção de superfície das áreas protegidas (%)	INE	(Superfície das áreas protegidas da Região Norte / superfície da Região Norte) * 100
	Proporção de superfície das áreas classificadas (%)	INE	(Superfície das áreas classificadas da Região Norte / superfície da Região Norte) * 100
	Superfície da Rede Natura 2000 (ha)	INE	-
	Despesas dos municípios na proteção da biodiversidade e paisagem (€)	INE	-
	Investimentos na proteção da biodiversidade e paisagem dos municípios (€)	INE	-
	Avaliação global do estado de conservação dos habitats naturais e espécies (Favorável, Desfavorável, Mau ou Desconhecido)	Relatório Nacional de Implementação da Diretiva Habitats	-
	Proporção de espaços verdes em solo urbano (%)	DGT	-

Tabela 18. Avaliação do FCD 6 – Património cultural: critérios de avaliação e indicadores.

FCD 6 – Património cultural			
<p>O património cultural é um fator determinante para a construção da identidade de uma região e da sua população. Por isso, a sua degradação e destruição constitui um efetivo empobrecimento cultural, devendo, por isso, existir um maior foco na sua valorização, proteção e qualificação.</p> <p>O Norte é a região com maior número de monumentos nacionais e de imóveis de interesse público. Esta região apresenta ainda importantes bens culturais entre os quais se salientam os que se encontram inscritos na Lista do Património Mundial da UNESCO: Centros Históricos do Porto e de Guimarães, Sítios de Arte Rupestre do Vale do Côa, Alto Douro Vinhateiro e Santuário do Bom Jesus de Braga.</p> <p>Além disso, Portugal e o Norte dispõem de importantes recursos geológicos, envolvendo recursos minerais e hidrogeológicos (águas minerais naturais e de nascente), recursos geotérmicos e património geológico e mineiro.</p> <p>A região apresenta assim uma oferta diversificada, combinando o património natural, cultural e geológico. Nesse sentido, é essencial assegurar a promoção de atividades de conservação, restauro e qualificação do seu património cultural e geológico.</p> <p>Com este FCD pretende-se avaliar como o Programa vai contribuir para a preservação e valorização dos recursos geológicos, e para a proteção do património cultural, bem como a sua influência no turismo.</p>			
Critério de avaliação	Indicador	Fonte de informação	Método de cálculo
<u>Património cultural e arquitetónico</u>	Visitantes de museus (nº)	INE	-
	Museus (nº)	INE	-
	Bens imóveis culturais (nº)	INE	-
	Recintos de espetáculos (nº)	INE	-
	Despesas em atividades culturais e criativas dos municípios por habitante (€/hab.)	INE	Despesa total das câmaras municipais da Região Norte em atividades culturais e criativas / população média residente na Região Norte
<u>Turismo</u>	Taxa líquida de ocupação cama (%) nos estabelecimentos hoteleiros	INE	
	Visitantes que contactaram as áreas protegidas (nº)	ICNF	-

Visitantes que usufruíram de visitas guiadas nas áreas protegidas (nº)	ICNF	-
Taxa de investimento das empresas em turismo (%)	INE	(Formação bruta de capital fixo das empresas do setor do turismo (apenas na secção alojamento, restauração e similares) da Região Norte / Valor acrescentado bruto a custo de fatores das empresas do setor do turismo da Região Norte) * 100
Valor acrescentado gerado pelo turismo no VAB (%)	INE	VAB do setor do turismo (apenas na secção alojamento, restauração e similares) na Região Norte / VAB total da Região Norte * 100
Emprego gerado pelo setor do turismo (%)	INE	Pessoal ao serviço no setor do turismo (apenas na secção alojamento, restauração e similares) na Região Norte / pessoal ao serviço na Região Norte * 100

Tabela 19. Avaliação do FCD 7 – Governação regional: critérios de avaliação e indicadores.

FCD 7 – Governação regional			
<p>A governação é uma temática que tem vindo a ganhar cada vez mais importância, procurando-se um modelo transparente, eficaz, coerente e que promova a participação responsável dos cidadãos na tomada de decisão. Como tal, deve-se criar e promover uma administração e governação capaz de prestar serviços eficazes, qualificados e próximos dos cidadãos.</p> <p>O sucesso da governação está também dependente da participação ativa e responsável da sociedade civil. No entanto, verifica-se a falta de confiança dos cidadãos em relação às organizações públicas e ao Estado, podendo isto constituir um obstáculo para o envolvimento dos cidadãos na participação pública e na tomada das decisões.</p> <p>Nesse sentido, o Programa deve assegurar e definir estratégias eficazes de capacitação e governação para a implementação do programa e sua operacionalização, incluindo os procedimentos e modelos de gestão adequados para a articulação entre as instituições e entidades, bem como os atores do setor social e económico. O objetivo será assegurar o cumprimento e eficácia da implementação e operacionalização do Programa e a participação ativa dos cidadãos.</p> <p>Com este FCD pretende-se avaliar como o Programa vai contribuir para a governação regional de uma forma eficaz e eficiente.</p>			
Critério de avaliação	Indicador	Fonte de informação	Método de cálculo
<u>Administração pública, serviços e processos</u>	Taxa de cobertura territorial das lojas do cidadão (%)	INE	(Número de municípios da Região Norte com loja do cidadão / número total de municípios da Região Norte) * 100
	Proporção de câmaras municipais que disponibilizam processos de consulta pública através da Internet (%)	INE	(Número de câmaras municipais da Região Norte que disponibilizam processos de consulta pública através da Internet / número total de câmaras municipais da Região Norte) * 100
	Proporção de câmaras municipais que disponibilizam fóruns de discussão através da Internet entre o executivo camarário e os cidadãos (%)	INE	(Número de câmaras municipais da Região Norte que disponibilizam fóruns de discussão através da Internet entre o executivo camarário e os cidadãos / número total de câmaras municipais da Região Norte) * 100

	Proporção de câmaras municipais que disponibilizam plataformas de votação online (%)	INE	(Número de câmaras municipais da Região Norte que disponibilizam plataformas de votação online / número total de câmaras municipais da Região Norte) * 100
<u>Participação pública e envolvimento de agentes</u>	Taxa de abstenção nas eleições para a Presidência da República (%)	INE	(Número de abstenções nas eleições para a Presidência da República na Região Norte / número de eleitores residentes na Região Norte inscritos nas eleições para a Presidência da República) * 100
	Taxa de abstenção nas eleições para a Assembleia da República (%)	INE	(Número de abstenções nas eleições para a Assembleia da República na Região Norte / número de eleitores residentes na Região Norte inscritos nas eleições para a Assembleia da República) * 100
	Taxa de abstenção nas eleições para as Câmaras Municipais (%)	INE	(Número de abstenções nas eleições para as Câmaras Municipais na Região Norte / número de eleitores residentes na Região Norte inscritos nas eleições para as Câmaras Municipais) * 100
	Taxa de abstenção nas eleições para o Parlamento Europeu (%)	INE	(Número de abstenções nas eleições para o Parlamento Europeu na Região Norte / número de eleitores residentes na Região Norte inscritos nas eleições para o Parlamento Europeu) * 100

CAPÍTULO 5

Responsabilidades
Políticas e Institucionais:
Governança do
Programa Regional do
Norte 2021-2027

5. Responsabilidades Políticas e Institucionais: Governança do Programa Regional do Norte 2021-2027

No âmbito da elaboração do PR Norte 2021-2027, torna-se imperativo a constituição de um quadro de governança que assegure a articulação dos interesses, recursos e responsabilidades dos vários agentes intervenientes em todo o processo de implementação do Programa, fomentando a articulação das diversas funções relacionadas com a gestão, a monitorização, o controlo e a avaliação do programa.

Apesar de nesta fase do processo de programação não existir uma definição clara sobre a estrutura da governança do PR Norte 2021-2027, prevê-se, em alinhamento com os artigos 38º e 71º do Regulamento das Disposições Comuns, a existência de um quadro institucional de governança incluindo, entre outras entidades, uma autoridade de gestão, uma autoridade de auditoria, um organismo que recebe os pagamentos efetuados pela Comissão, um comité de acompanhamento e um conjunto de organismos intermédios (Tabela 20).

Tabela 20. Quadro institucional de governança do PR Norte 2021-2027.

Entidade	Competências
Autoridade de Gestão do PR Norte 2021-2027	Autoridade de gestão do Programa; Monitorização e controlo do Programa.
Inspeção-Geral das Finanças	Autoridade de auditoria.
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	Organismo que recebe os pagamentos efetuados pela Comissão; Coordenação, monitorização e avaliação estratégicas.
Comité de Acompanhamento do PR Norte 2021-2027	Monitorização do Programa.
Organismos Intermédios⁵	Execução de funções de gestão e acompanhamento de políticas e projetos delegadas pela Autoridade de Gestão do Programa.

⁵ Nota: De acordo com as Deliberações 39/2015, 71/2015, 6/2016, 4/2017, 3/2018, 4/2018 e 5/2018, os organismos intermédios do PR Norte 2014-2020 eram os seguintes: Fundação para a Ciência e Tecnologia, Agência Nacional de Inovação, Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, Agência para a Competitividade e Inovação, Instituto de Turismo de Portugal, Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, Comunidade Intermunicipal do Cávado, Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, Comunidade Intermunicipal do Ave, Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, Comunidade Intermunicipal do Douro, Área Metropolitana do Porto, Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes e Direção Geral da Administração Local.

De referir que será importante estabelecer uma forte articulação entre as várias entidades, envolvendo-os nas fases de seguimento e gestão do PR Norte 2021-2027, de modo a assegurar a aferição contante da sua evolução, para a concretização dos objetivos definidos.

Tendo em consideração que, de acordo com os regulamentos comunitários para o novo período de programação financeira, as estratégias de especialização inteligente e o seu modelo de governação constituem a única *enabling condition* para financiamento do OP1, importa ainda referir o modelo de governação da estratégia regional de especialização inteligente. Este modelo, criado no âmbito da RIS3 NORTE 2020, envolve o Conselho Regional de Inovação do Norte (CRIN), as suas plataformas de especialização inteligente (estruturadas nos domínios identificados como prioritários) e a sua equipa de gestão (Figura 6), prevendo-se que se mantenha no novo período de programação (com a possibilidade de alterações pontuais incluindo, por exemplo, a constituição de novas secções do CRIN em função de certas áreas sectoriais como o ensino superior).

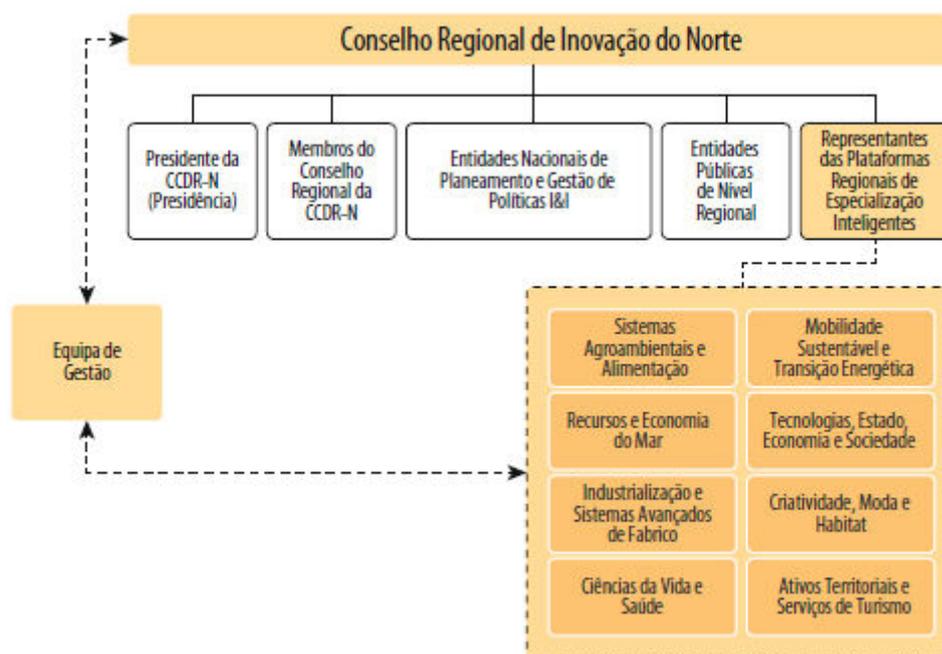


Figura 6. Modelo de governação da estratégia regional de especialização inteligente.

Fonte: (CCDR-Norte, 2020)

CAPÍTULO 6

Análise e Avaliação Estratégica

6. Análise e Avaliação Estratégica

Neste capítulo apresenta-se a análise tendencial por FCD, bem como a análise SWOT que sintetiza a situação tendencial. A análise é realizada tendo em atenção os critérios de avaliação definidos em cada FCD e respetivos indicadores temáticos. A esta análise segue-se a avaliação dos efeitos que se prevê virem a ocorrer no seguimento da implementação do PR Norte 2021-2027.

6.1 Transição Energética

A Região Norte é a NUTS II mais industrializada de Portugal, verificando-se assim a elevada presença do setor industrial, nomeadamente de indústrias de baixa e média tecnologia. Adicionalmente, observa-se uma mobilidade urbana e regional baseada no transporte individual. Estes fatores contribuem para a elevada despesa e consumo energético da região, bem como para a emissão de GEE. A promoção da eficiência energética no setor público e privado é assim essencial de forma a responder às políticas europeias. Além disso, considerando os recursos endógenos da região, a aposta em energias renováveis é também essencial para o desafio da transição energética e da descarbonização. Como tal, a adoção de soluções ecológicas, sustentáveis e competitivas para a mobilidade urbana e o transporte de bens são alguns dos desafios da década. Além disso, a transição de produção e de consumo de energia, a partir de fontes renováveis, será fundamental para a mitigação dos efeitos das alterações climáticas, bem como para a redução da produção de poluentes atmosféricos.

Com este FCD pretende-se avaliar o contributo do Programa para o incremento das energias renováveis e da eficiência energética. Paralelamente, avalia o contributo da região para o cumprimento das metas estabelecidas pela UE ao nível do clima/energia.

6.1.1 Análise de Tendências e SWOT

6.1.1.1 *Energia e Eficiência Energética*

O Plano Nacional Integrado Energia e Clima para o Horizonte 2030 (PNEC 2030) é o principal instrumento nacional de política energética e climática para a década 2021-2030. O PNEC 2030 estabelece as seguintes metas nacionais para 2030: reduzir entre 45% e 55% as emissões de GEE, por referência às emissões registadas no ano de 2005; incorporar 47% de energia de fontes renováveis no consumo final bruto de energia; atingir uma redução de 35% do consumo de energia primária com vista a uma melhor eficiência energética; e atingir 15% de interligações de eletricidade. Assim, o PNEC 2030 pretende estimular a eficiência energética, que conjuntamente

com a aposta nas energias renováveis, possam permitir a redução de dependência energética do país. A meta é em 2030 ter valores de dependência energética inferiores a 65% e em 2050 inferiores a 20%.

Para além do PNEC, o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050), a Estratégia de Longo Prazo para a Renovação do Edificado, a Estratégia Nacional para o Hidrogénio e a Estratégia Portugal 2030 promovem a transição energética e a aposta na produção de energia por via de fontes renováveis.

De modo a obter menor dependência energética do exterior, Portugal deseja diminuir o consumo de energia primária, priorizando a produção doméstica de energia. Nesse sentido, a Região Norte tem contribuído positivamente para que esse objetivo se possa atingir. O consumo de energia primária, em 2020, na Região Norte foi cerca de 4,8 Mtep. Analisando a evolução entre 2016 e 2020, registou-se um decréscimo de 3,8%, acompanhando o decréscimo ocorrido a nível nacional, que, por sua vez, teve o valor de 6,8% (Figura 7). A diminuição do consumo de energia primária no ano de 2020 foi consequência da pandemia de COVID-19.

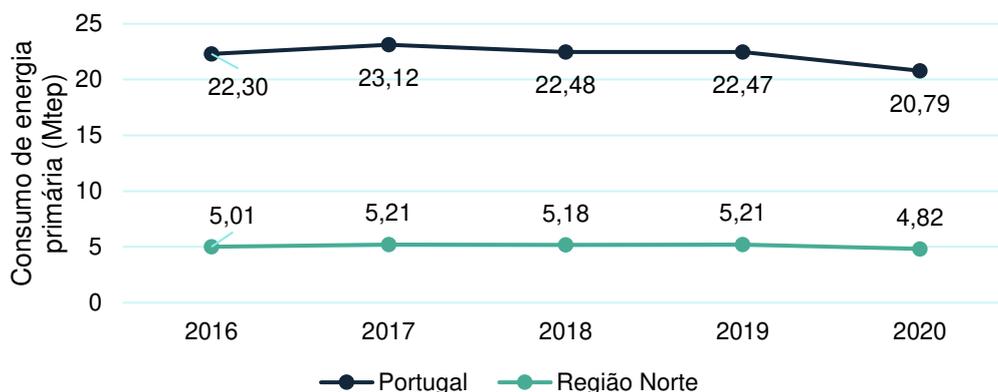


Figura 7. Evolução do consumo de energia primária na Região Norte e em Portugal entre 2016 e 2020.

Fonte: (DGEG (a), n.d.)

No ano de 2020, foi registado um consumo de energia elétrica na Região Norte de aproximadamente 14.584,7 GWh, representando 30,9% do total do consumo nacional. Os setores com maior consumo foram o setor da indústria (38,2% do total da região), o setor doméstico (32,5%) e o setor não doméstico (22,2%). Entre 2016 e 2020, verificou-se um decréscimo de 1,1% no consumo de energia elétrica no Norte. Os setores que mais contribuíram para esse decréscimo foram o setor da iluminação das vias públicas e o setor não doméstico

(com reduções de 12,4% e 9,8%, respetivamente) (Figura 8). Em sentido inverso, evidencia-se o aumento no consumo no setor da agricultura (22,6%).

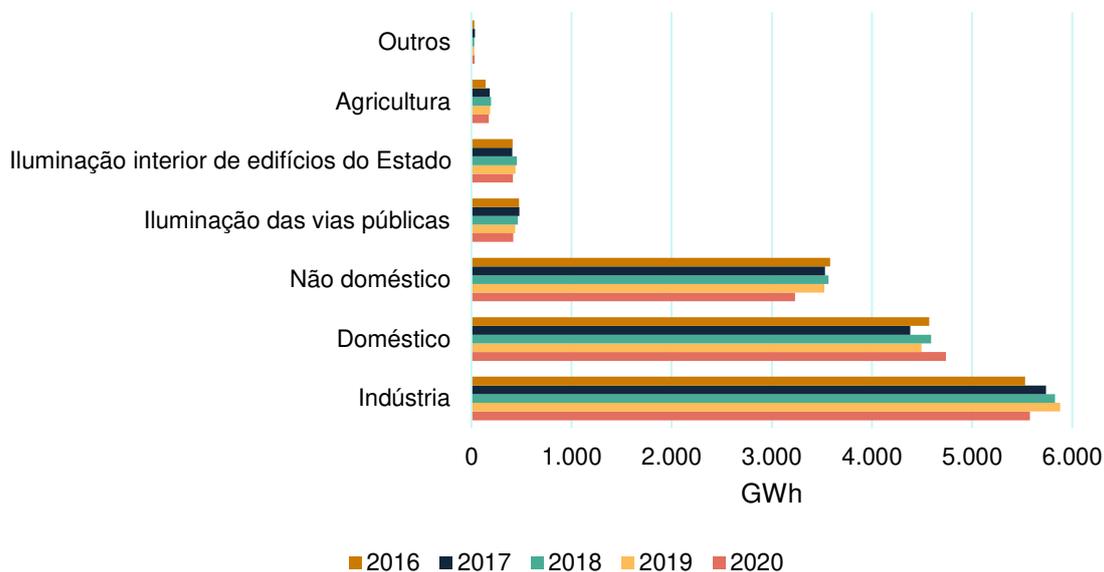


Figura 8. Evolução do consumo de energia elétrica na Região Norte entre 2016 e 2020, por tipo de consumo.

Fonte: (INE, 2022)

A Região Norte apresentou em 2018 uma intensidade energética da economia em energia final de 84,8 tep/€. Este indicador tem vindo a decrescer na região nos últimos anos, a um ritmo superior ao observado a nível nacional (redução de 12,5% e 9,0% entre 2014 e 2018 na Região Norte e em Portugal, respetivamente), demonstrando alguma capacidade de dissociação entre o consumo de energia e o crescimento económico por parte do Norte (Figura 9).

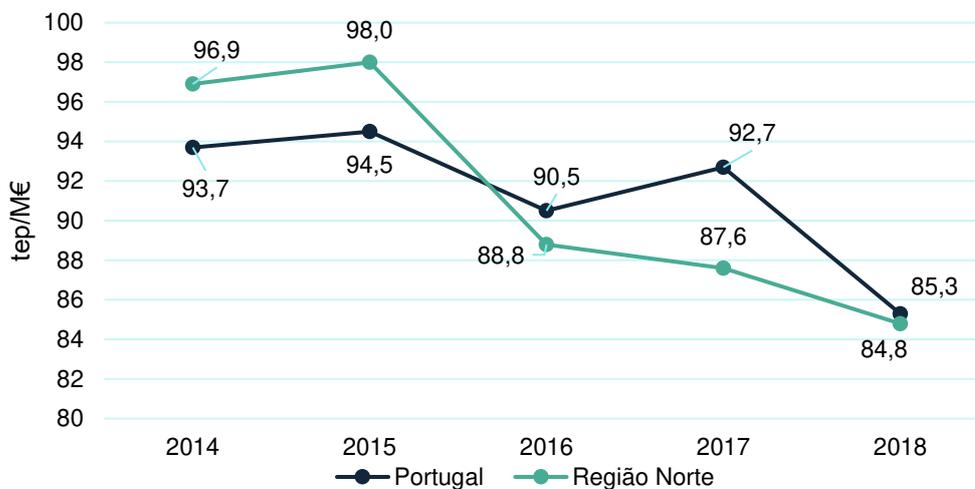


Figura 9. Evolução da intensidade energética da economia em energia final na Região Norte e em Portugal entre 2014 e 2018.

Fonte: (INE, 2022)

Analisando os dados relativos ao consumo de combustíveis no setor dos transportes, em 2020 a Região Norte representava cerca de 29,9% do consumo nacional de gasolina e 30,3% do consumo de gasóleo rodoviário (DGEG (b), n.d.). De referir que nos últimos anos se registou um ligeiro decréscimo destes valores (em 2016 os consumos de gasolina e gasóleo rodoviário na região representavam 30,9% e 31,0% do total nacional, respetivamente).

Finalmente, no que respeita à eficiência energética de edifícios, importa salientar que existem, atualmente, em Portugal Continental um total de 1.652.241 certificados energéticos, sendo que apenas 13,9% correspondem a classificações energéticas de classe A ou superior e que a grande fatia de certificados energéticos emitidos anualmente corresponde a edifícios de habitação (89% em 2022, versus 11% para edifícios destinados a serviços) (ADENE - Agência para a Energia, 2022).

6.1.1.2 Energias Renováveis

De acordo com o PNEC 2030, Portugal deverá incorporar 47% de energia de fontes renováveis no consumo final bruto de energia até 2030. Em 2021, a Região Norte representou cerca de 49,7% da produção total de energia elétrica por fontes renováveis (Figura 10).

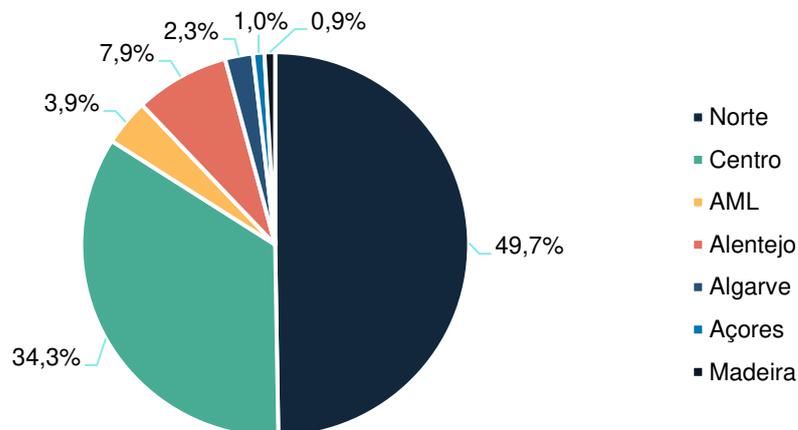


Figura 10. Distribuição da produção da energia elétrica de fontes renováveis por região em 2021.

Fonte: (DGEG, 2022)

A Figura 11 apresenta a evolução da distribuição da produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis por região nos últimos anos. Como é possível verificar nesta figura, o Norte tem vindo a ser a região com maior produção de energia elétrica nos últimos anos.

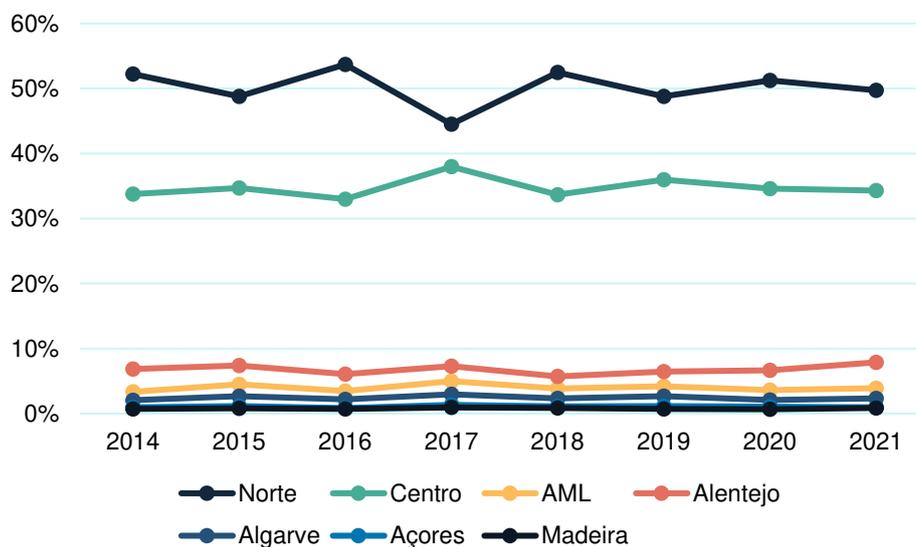


Figura 11. Evolução da distribuição da produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis por região entre 2014 e 2021.

Fonte: (DGEG, 2022)

Analisando em maior detalhe a distribuição da produção da energia elétrica por fonte renovável em 2021 (Figura 12), a Região Norte destaca-se na energia eólica (aproximadamente 38,3% da energia total). No que concerne às energias fotovoltaica e biomassa, a Região Norte teve uma expressão de 15,5% e 12,3%, respetivamente. De sinalizar ainda o potencial da região em termos de energia hídrica, com a bacia hidrográfica do Douro a representar cerca de 52,2% da produção total de energia hídrica em 2021.

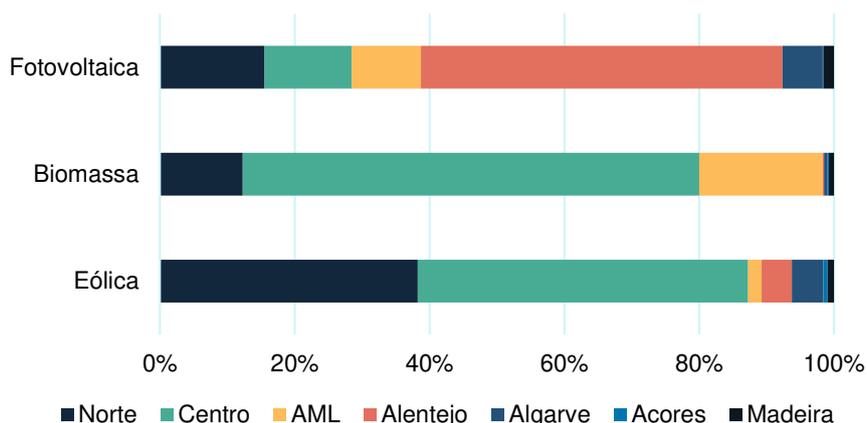


Figura 12. Distribuição da produção da energia elétrica por região e por fonte renovável em 2021.

Fonte: (DGEG, 2022)

6.1.1.3 Gases e Atmosfera

A qualidade do ar ambiente é um tema que tem ganho uma importância crescente nas últimas décadas a nível mundial, devido aos efeitos que os poluentes atmosféricos (como o dióxido de enxofre, dióxido de azoto, as partículas em suspensão, o chumbo, o benzeno ou o monóxido de carbono) têm na saúde pública e no ambiente. Entre os efeitos na saúde humana referem-se os problemas ao nível dos sistemas respiratório e cardiovascular. Quanto aos danos no ambiente podem mencionar-se o aquecimento global, a formação de chuvas ácidas (por sua vez responsáveis pela contaminação da água e dos solos) e a degradação dos ecossistemas. A produção industrial e de energia e os transportes são, atualmente, os maiores emissores de poluentes atmosféricos.

Nos últimos anos, a Região Norte tem apresentado, em termos gerais, uma boa qualidade do ar (Figura 13)⁶.

⁶ Nota: Não se considerou a zona Norte Litoral porque só existem dados disponíveis para 2015 e 2019.

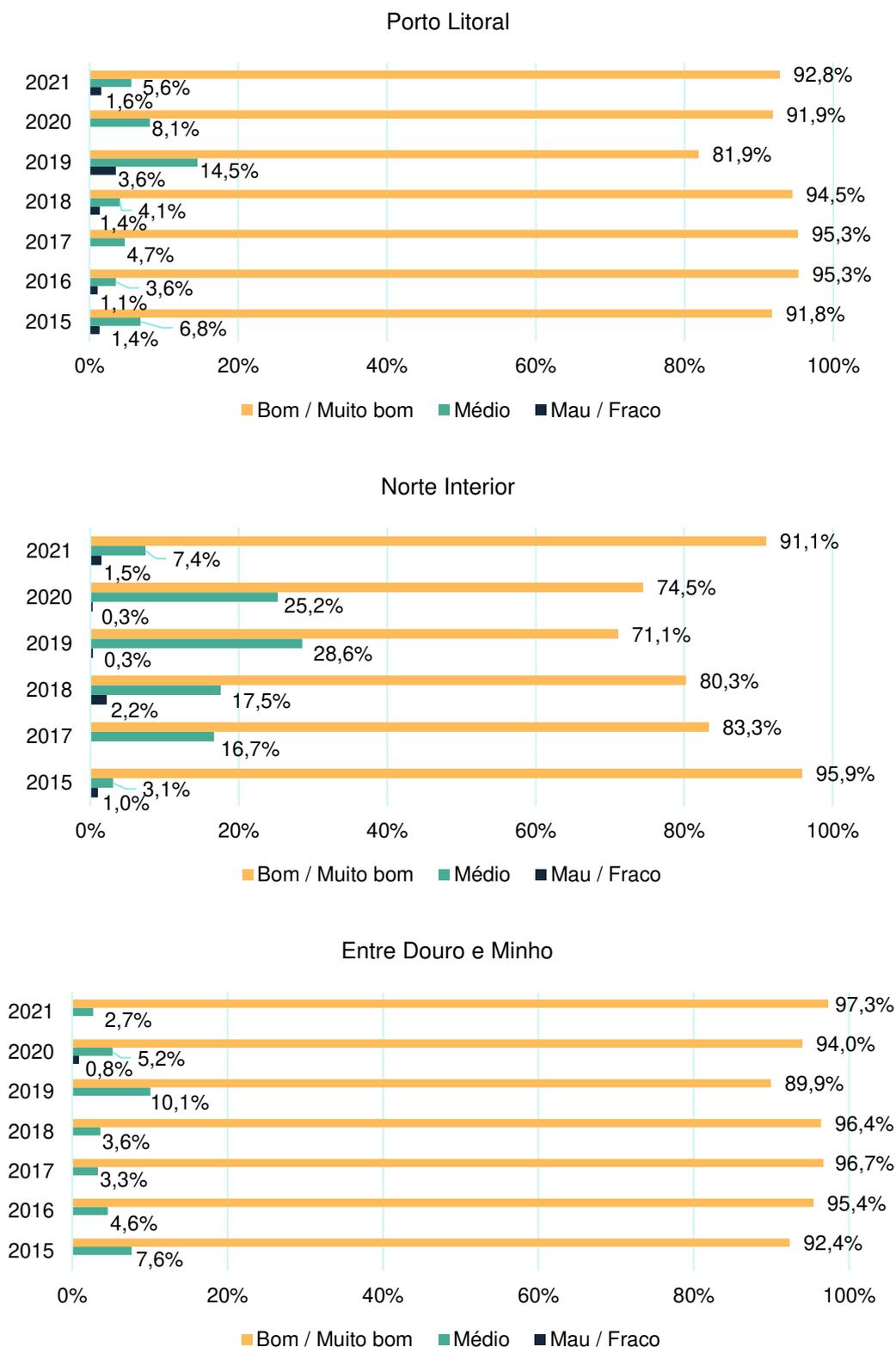


Figura 13. Evolução da percentagem do número de dias com índice de qualidade do ar mau/ fraco, médio e bom/ muito bom na Região Norte entre 2015 e 2021.

Fonte: (Agência Portuguesa do Ambiente (f), 2022)

Em relação aos poluentes atmosféricos na região, é feita neste relatório uma análise aos poluentes dióxido de azoto (NO_2), partículas em suspensão com tamanho não superior a $10\mu\text{m}$ (PM_{10}) e ozono (O_3).

O NO_2 tem como principais fontes de emissão o tráfego rodoviário e a atividade industrial. As emissões dos óxidos de azoto (NO_x) ocorrem na forma de monóxido de azoto (NO), que, por sua vez, origina dióxido de azoto na presença de oxigénio atmosférico. Na Figura 14⁷ é possível verificar a variação da concentração de NO_2 na Região Norte entre 2015 e 2020. Os valores registados nas zonas Norte Litoral e Norte Interior foram inferiores aos valores das aglomerações Entre Douro e Minho e Porto Litoral. De referir que na aglomeração Entre Douro e Minho foi registado pela primeira vez em 2020 um valor inferior ao valor limite anual ($40\mu\text{g}/\text{m}^3$). De sinalizar ainda que, entre 2015 e 2020, os valores de NO_2 na aglomeração Porto Litoral foram sempre superiores ao valor limite, realçando a necessidade de investimento no setor dos transportes.

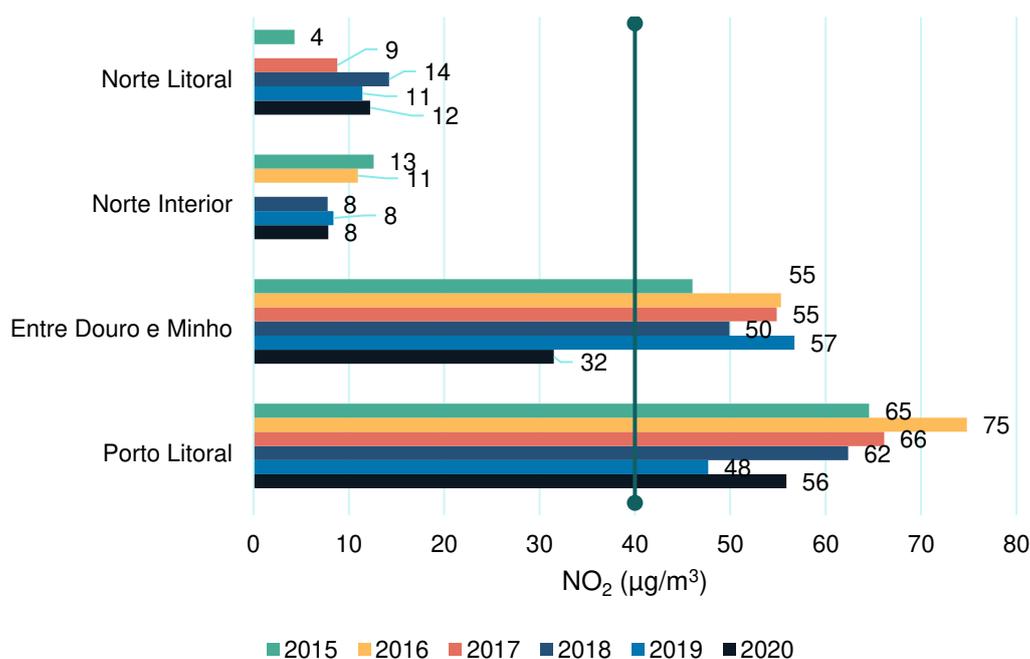


Figura 14. Avaliação da conformidade legal de NO_2 para a proteção da saúde humana na Região Norte entre 2015 e 2020.

Fonte: (Agência Portuguesa do Ambiente (f), 2022)

Relativamente aos valores para os óxidos de azoto (Figura 15⁷), apenas na zona Norte Litoral os valores não são superiores ao nível crítico anual para a proteção da vegetação ($30\mu\text{g}/\text{m}^3$).

⁷ Nota: Dados não disponíveis para as zonas Norte Litoral e Norte Interior para 2016 e 2017, respetivamente.

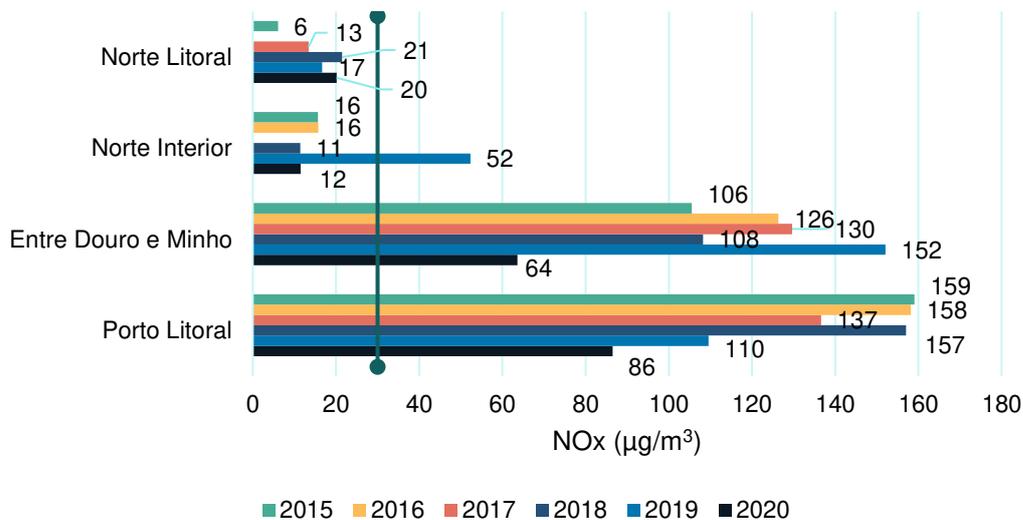


Figura 15. Avaliação da conformidade legal de NOx para a proteção da saúde humana na Região Norte entre 2015 e 2020.

Fonte: (Agência Portuguesa do Ambiente (f), 2022)

As partículas em suspensão com diâmetro aerodinâmico inferior a 10 µm (PM₁₀) podem ser originadas por fontes diversas (combustão, industriais, ou até naturais). Entre 2015 e 2020, não foi ultrapassado o valor limite em nenhuma zona/aglomeração (Figura 16⁸). No geral, em 2020, observou-se um decréscimo fruto das medidas de prevenção da pandemia de COVID-19.

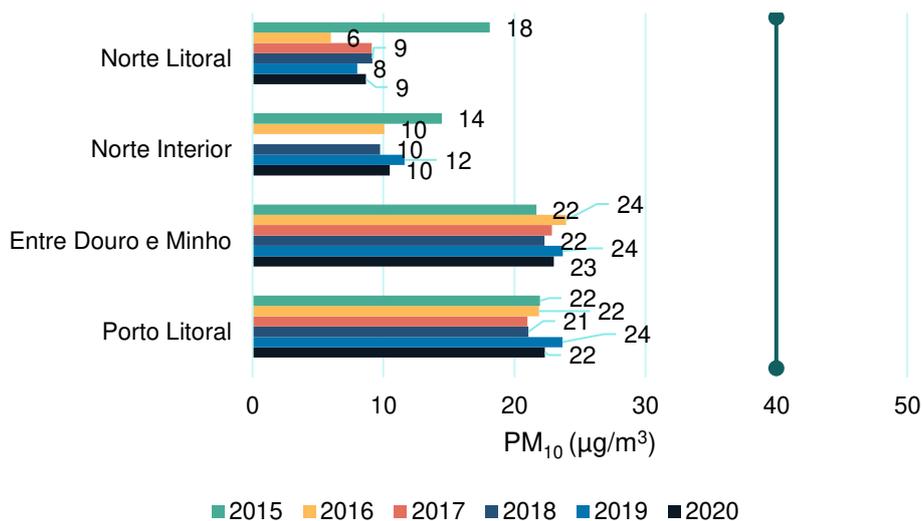


Figura 16. Avaliação da conformidade legal de PM₁₀ para a proteção da saúde humana na Região Norte entre 2015 e 2020.

Fonte: (Agência Portuguesa do Ambiente (f), 2022)

⁸ Nota: Dados não disponíveis para a zona Norte Interior para 2017.

O ozono (O_3) é um poluente secundário que é formado a partir de óxidos de azoto (NO_x) e compostos orgânicos voláteis (COV), resultantes de processos industriais e do transporte. Por norma, as maiores concentrações de ozono localizam-se fora das proximidades das fontes emissoras dos poluentes atmosféricos percursores. A Figura 17⁸ apresenta a evolução da concentração mais elevada de O_3 nas zonas/aglomerações da Região Norte. Os valores de referência assinalados são o limiar de informação da população ($180 \mu g/m^3$) e o limiar de alerta ($240 \mu g/m^3$).

A zona Norte Litoral apresenta consistentemente valores máximos de O_3 acima do limiar de informação da população entre 2016 e 2020. Também nas aglomerações Entre Douro e Minho e Porto Litoral se verificou um valor máximo acima desse mesmo limite. Apenas na zona Norte Interior o valor máximo registado não ultrapassou o limiar de informação da população.

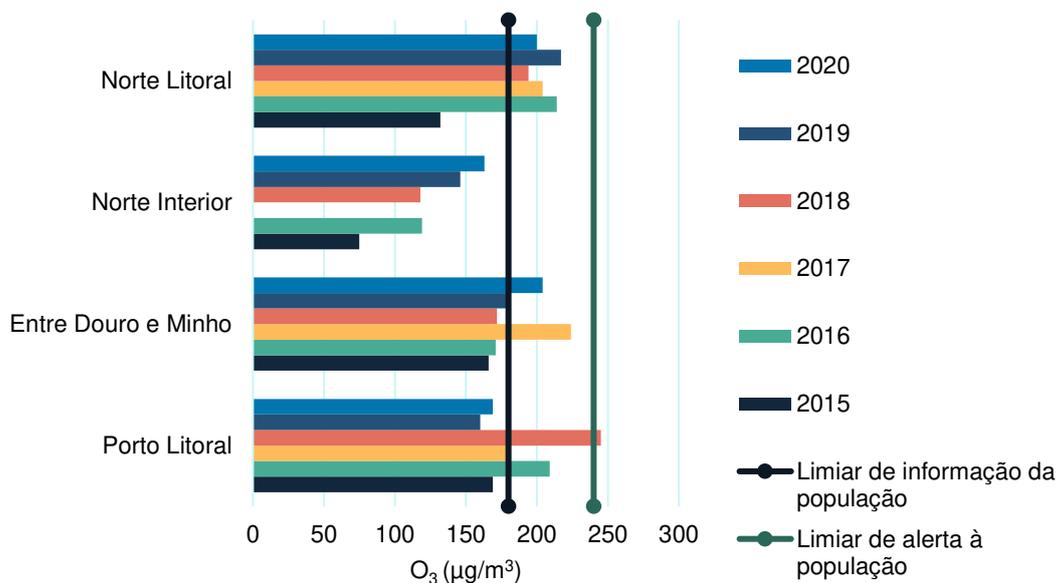


Figura 17. Avaliação da conformidade legal de O_3 para a proteção da saúde humana na Região Norte entre 2015 e 2020.

Fonte: (Agência Portuguesa do Ambiente (f), 2022)

6.1.1.4 Mobilidade Urbana Sustentável

O setor dos transportes é um setor com contribuição significativa de emissões de poluentes atmosféricos. Em Portugal Continental, o consumo de eletricidade das empresas de transporte rodoviário de passageiros ascendeu a 6,8 milhões de kW em 2020 (Figura 18). De sinalizar o decréscimo do consumo face ao ano anterior (redução de cerca de 16,9%), fruto das medidas de contenção para mitigar os efeitos da pandemia de COVID-19.

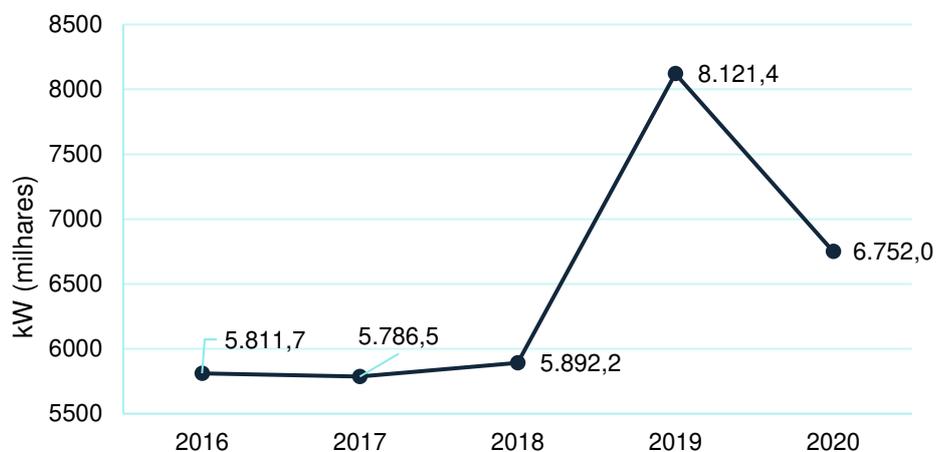


Figura 18. Evolução do consumo de eletricidade das empresas de transporte rodoviário de passageiros em Portugal Continental entre 2016 e 2020.

Fonte: (INE, 2022)

O consumo final de energias renováveis em comparação com o consumo total de energia, ou seja, a proporção do consumo final de energias renováveis tem vindo a aumentar no setor dos transportes em Portugal, atingindo um valor de 9,7% no ano de 2020 (acréscimo de 2,1 pontos percentuais face a 2016) (Figura 19).

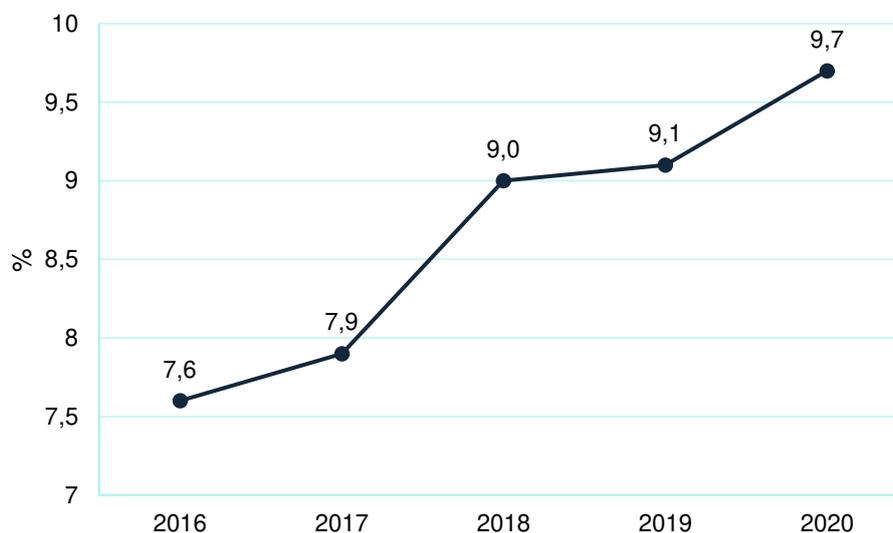


Figura 19. Evolução da proporção do consumo final de energias renováveis no setor dos transportes em Portugal entre 2016 e 2020.

Fonte: (INE, 2022)

A poupança de energia primária nas frotas de transportes públicos em Portugal também tem vindo a aumentar nos últimos anos, atingindo um valor de 1,03% em 2020 (acréscimo de 0,06 pontos percentuais face a 2016) (Figura 20).



Figura 20. Evolução da poupança de energia primária nas frotas de transportes públicos em Portugal entre 2016 e 2020.

Fonte: (INE, 2022)

Com vista a diminuir o consumo de combustíveis fósseis do setor dos transportes, é importante promover a descarbonização da atividade através da aplicação de novos padrões de consumo energético. De forma a criar condições para a implementação de novos padrões de consumo, não só é necessário a introdução de fontes de energia alternativas (como biodiesel, bioetanol, gás natural, veículos elétricos ou a hidrogénio), como também é importante dotar o sistema de uma maior diversidade de meios de transporte rodoviário através, por exemplo, da implementação de modos suaves, do reforço da capacidade logística intermodal e da eliminação de estrangulamentos que possam existir em algumas redes. Este plano necessita de ser apoiado não só pelo governo como pelos municípios. De facto, o papel dos municípios é essencial para promover soluções imateriais ou ideias que promovam a mobilidade sustentável local e também para agir na construção de redes cicláveis e respetivas infraestruturas de apoio que permitam a ligação entre zonas residenciais, zonas de emprego e outros serviços.

No âmbito do NORTE 2020 e COMPETE 2020 foram apoiados, no período 2021-2020, 432 projetos no domínio “Indústrias da Mobilidade e Ambiente”, envolvendo um investimento elegível total de 1.056 milhões de euros (Paulo Santos, 2021). Na Figura 21 é possível verificar a distribuição do número de projetos e respetivo financiamento por sub-região do Norte. A AMP é a sub-região com o maior número de projetos (247) e maior investimento (447 milhões de euros).

Seguidamente, houve 30 projetos num investimento de 166 milhões de euros no Alto Minho; 48 projetos num valor de 108 milhões de euros no Cávado; 41 projetos num valor de 94 milhões de euros no Ave; 5 projetos num investimento de 48 milhões de euros nas Terras de Trás-os-Montes; 9 projetos num valor de 9 milhões de euros no Tâmega e Sousa e, por fim, o Douro teve 3 projetos num valor de 7 milhões de euros.

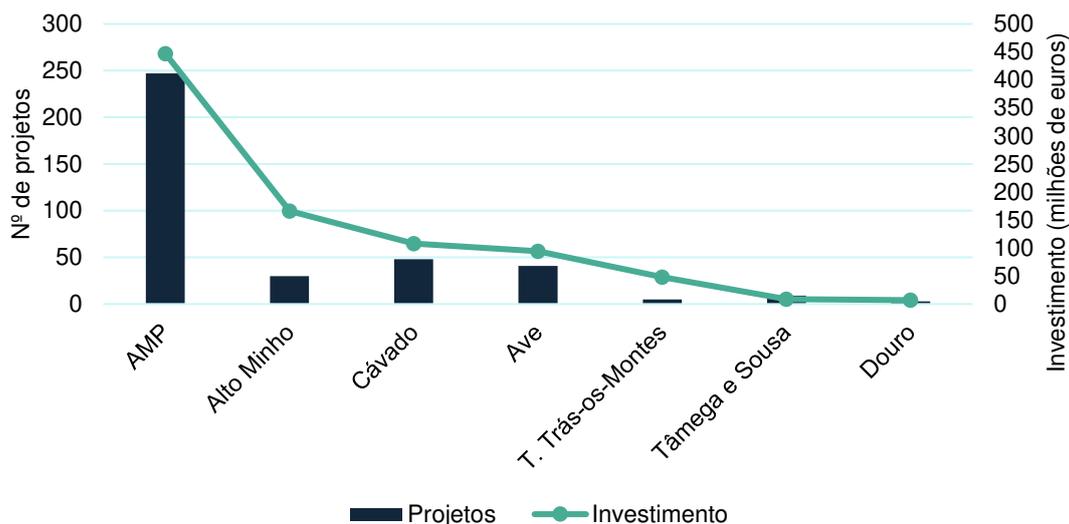


Figura 21. Distribuição dos projetos financiados no domínio "Indústrias da Mobilidade e Ambiente" por número e total de investimento, entre 2014 e 2020, por sub-região.

Fonte: (Paulo Santos, 2021)

Na Tabela 21 apresenta-se a análise SWOT no que respeita ao FCD transição energética.

Tabela 21. Análise SWOT do FCD transição energética.

Pontos fortes	Pontos fracos
<ul style="list-style-type: none"> A qualidade do ar, na região, é boa, não existindo grande concentração de poluentes; A região tem capacidade para e já recorre à produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis, em especial a partir dos recursos hídricos; No geral, a região apresenta baixo consumo de eletricidade nas vias públicas e nas instituições regionais e municipais do Estado. 	<ul style="list-style-type: none"> A dependência energética do exterior (combustíveis fósseis) é elevada na região, como no resto do país; Entre a população da Região Norte, há uma grande dependência do transporte individual em detrimento do transporte público coletivo; Na região, é baixa a utilização da biomassa, fonte renovável, para a produção de energia.

Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> • O potencial para a produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis, na região, é elevado; • A região tem condições e recursos para melhorar a sua autossuficiência energética; • Deverá ser aumentada a rede de transportes públicos com baixa emissão de GEE; • É importante o investimento na rede de transportes públicos, nomeadamente para o seu alargamento; • O aumento dos preços dos combustíveis fósseis poderá tornar os cidadãos e as empresas mais recetivos a alternativas de fontes renováveis; • As fontes limpas de produção energética são atualmente as de mais baixo custo, no que respeita à aquisição de matéria-prima. 	<ul style="list-style-type: none"> • A falta de transparência e visibilidade da pegada ecológica individual e coletiva leva a que cidadãos, empresas, indústria e organismos públicos se desresponsabilizem (intencionalmente ou por ignorância) do seu papel na transição para uma sociedade verde; • Projetos/iniciativas de transição energética ao nível micro (comunitário e associativo) são ainda difíceis de reproduzir ao nível macro; • São uma ameaça para a transição energética as ruturas na cadeia de distribuição (como está a acontecer com a pandemia da COVID-19 e com a guerra na Ucrânia) para a aquisição de painéis solares, baterias e demais equipamentos necessários para a produção de energia renovável, a maioria dos quais são produzidos fora de Portugal e da Europa (vêm sobretudo da China).

6.1.2 Avaliação das Opções Estratégicas – Oportunidades e Riscos

Tendo em consideração as prioridades propostas pelo PR Norte 2021-2027, na Tabela 22 avaliam-se as oportunidades e riscos do modelo programático face aos critérios de avaliação propostos para o FCD transição energética.

A metodologia adotada consiste em proceder a uma apreciação descritiva orientada por cores verde, cinzento e vermelho, consoante se trate de uma oportunidade na perspetiva do FCD; não apresentar qualquer relevância para o FCD em causa; ou apresentar um risco para o FCD, respetivamente. A matriz abaixo demonstra a correspondência das cores aos contributos esperados.

Matriz de avaliação	
■	Oportunidade forte
■	Oportunidade fraca
■	Neutro
■	Risco fraco
■	Risco forte

Tabela 22. Matriz de oportunidades e riscos do PR Norte em matéria de transição energética.

Prioridades PR Norte	Energia e eficiência energética	Energias renováveis	Gases e atmosfera	Mobilidade urbana sustentável
Prioridade 1A – Norte mais Competitivo e Prioridade 1B – Norte mais Competitivo e Conetividade Digital				
Prioridade 2A – Norte mais Verde e Hipocarbónico e Prioridade 2B – Norte mais Verde e Hipocarbónico e Mobilidade Sustentável				
Prioridade 3A – Norte mais Conectado				
Prioridade 4A – Norte mais Social				
Prioridade 5A – Norte mais Próximo dos Cidadãos				
Prioridade 6A – Norte Neutro em Carbono e Transição Justa				

Relativamente ao FCD transição energética, verifica-se que a prioridade 6A se traduz em oportunidades fortes para todos os critérios em análise. Esta prioridade integra iniciativas de extrema relevância para a temática da transição climática e energética, através, por exemplo, de ações de apoio à reabilitação ambiental e energética de edifícios e espaços públicos enquanto instrumento territorial de transição justa, assim como investimentos relacionados com energias limpas.

Relativamente à prioridade 4A, uma vez que se encontra mais relacionada com a promoção da inclusão social e igualdade de oportunidades, apresenta contributos de menor dimensão para os critérios de avaliação. Embora não se incluam ações diretamente relacionadas com a sustentabilidade ambiental, destaca-se o acompanhamento para a capacitação das instituições, no âmbito das temáticas de eficiência energética, descarbonização e economia circular.

Em matéria de energia e eficiência energética, e gases e atmosferas, as prioridades 2A e 2B apresentam grandes oportunidades para este FCD. Nesse seguimento, prevê-se projetos que visam a promoção da eficiência energética e a redução de GEE na administração regional e local, assim como a renovação e melhoria da eficiência energética dos edifícios, a transição energética e a descarbonização. Ao nível da mobilidade urbana sustentável, destaca-se a prioridade 3A, que reúne ações relacionadas com a mobilidade sustentável, inteligente e

intermodal, bem como o acesso à rede transeuropeia de transportes e à mobilidade transfronteiriça.

As restantes prioridades (1A, 1B e 5A) propõem um conjunto de ações capazes de contribuir para alguns dos critérios de avaliação, ainda que não representem fortes oportunidades. A Tabela 23 demonstra a avaliação realizada em matéria do FCD transição energética.

Tabela 23. Avaliação de oportunidades e riscos do PR Norte em matéria de transição energética.

P.	OE	Critérios de avaliação				Observações
		Energia e eficiência energética	Energias renováveis	Gases e atmosferas	Mobilidade urbana sustentável	
1A	RSO1.1					As temáticas deste OE estão relacionadas com a investigação e inovação, a transferência e a valorização económica do conhecimento e os investimentos em I&D. Assim, neste OE não se verificam ações diretamente relacionadas com a temática da energia. Contudo, importa destacar que neste OE poderá constituir como oportunidade o incentivo a projetos de I&D alinhados com os domínios prioritários da S3NORTE2027, em particular “Mobilidade sustentável e transição energética”. Este domínio centra-se em processos de investigação, desenvolvimento e transferência de conhecimento relacionados com a temática da economia hipocarbónica, assim como em novos conceitos de mobilidade. Nesse sentido, o OE representa um contributo para a temática da transição energética e os diversos critérios.
	RSO1.2					Este OE foca-se na digitalização da administração regional e local. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática da transição energética. Nesse sentido, o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro na temática.
	RSO1.3					<p>O OE concentra-se em estratégias para incrementar o desenvolvimento de novos produtos e serviços pelas empresas, e de novos modelos de negócio, tendo por base os objetivos da S3NORTE2027 e considerando os desafios sociais da eficiência energética, descarbonização e economia circular. Assim, neste OE destaca-se a seguinte ação diretamente relacionada com a temática da transição energética:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Qualificação e internacionalização, incluindo assistência empresarial nos domínios da sustentabilidade energética e ambiental. <p>Destaca-se também a interligação deste OE com a Componente 7 do PRR, pretendendo-se apoiar projetos-piloto para a demonstração empresarial de soluções inovadoras focadas na energia. Assim, este objetivo constitui uma oportunidade forte para promover o investimento empresarial em estratégias para melhoria da eficiência energética.</p>

P.	OE	Critérios de avaliação				Observações
		Energia e eficiência energética	Energias renováveis	Gases e atmosferas	Mobilidade urbana sustentável	
	RSO1.4					As temáticas deste OE focam-se na capacitação para a especialização inteligente, na criação de redes colaborativas e no empreendedorismo. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática da transição energética. Nesse sentido, o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro na temática.
1B	RSO1.5					Este OE é dedicado à modernização de redes e infraestruturas digitais em territórios rurais e de baixa densidade. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática da energia. Nesse sentido, o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro na temática da transição energética.
2A	RSO2.1					<p>Este OE relaciona-se diretamente com transição do paradigma energético na administração regional e local, visando a promoção da eficiência energética e a redução de GEE. Além disso, pretende contribuir para a renovação e melhoria da eficiência energética dos edifícios e da habitação social, bem como para a descarbonização dos consumos de energia das IPSS. Assim, várias são as ações definidas que permitirão cumprir este OE, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aposta na melhoria de componentes dos edifícios; • Substituição de portas e janelas ineficientes por sistemas de ventilação e iluminação natural; • Modernização das infraestruturas através de sistemas de climatização e de gestão inteligente de energia; • Apoio a intervenções de melhoria da eficiência hídrica e material; • Aposta em soluções verdes, de arquitetura bioclimática, incorporando biomateriais, materiais reciclados ou de base natural; • Instalação de painéis fotovoltaicos e outros equipamentos de produção de energia renovável; • Atividades de capacitação, sensibilização e planeamento relacionadas com a transição energética.

P.	OE	Critérios de avaliação				Observações
		Energia e eficiência energética	Energias renováveis	Gases e atmosferas	Mobilidade urbana sustentável	
						Através deste OE pretende-se promover a descarbonização do parque de edifícios da administração regional e local, contribuindo diretamente para as metas da neutralidade carbónica.
	RSO2.2					<p>Com este OE pretende-se contribuir diretamente para o autoconsumo e a criação de comunidades de energia renovável, promovendo a transição energética e a descarbonização, tendo por base as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoio ao desenvolvimento de projetos, estudos, auditorias e planos de negócio centrados no autoconsumo coletivo; • Aposta nos sistemas de armazenamento de energia; • Adoção/ desenvolvimento de plataformas de gestão energética; • Projetos inovadores para testar novas soluções, abordagens ou modelos de negócio aplicados ao autoconsumo coletivo e às comunidades de energia renovável; • Apoio à produção, em escala de demonstração, de eletricidade com base em energias renováveis. <p>Este OE pretende envolver o consumidor enquanto agente ativo na transição energética, procurando contribuir para as metas da neutralidade carbónica. O OE está, ainda, complementado pela Componente 13 do PRR que visa o apoio à eficiência energética dos edifícios.</p>
	RSO2.4					As temáticas deste OE estão relacionadas com a resiliência, prevenção, adaptação e reação às alterações climáticas, gestão integrada de riscos e gestão da rede hidrográfica. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática da energia, pelo que o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro na temática da transição energética.
	RSO2.5					Este OE centra-se em temáticas relacionadas com a gestão sustentável da água e a reabilitação de infraestruturas nos sistemas envolvidos no ciclo urbano da água, dando

P.	OE	Critérios de avaliação				Observações
		Energia e eficiência energética	Energias renováveis	Gases e atmosferas	Mobilidade urbana sustentável	
						<p>atenção ao desafio da descarbonização. Assim, neste OE destacam-se as seguintes ações diretamente relacionadas com a temática da transição energética:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Investimentos na valorização de subprodutos dos processos produtivos incluídos no ciclo urbano da água; • Investimentos em projetos integrados com vista à produção própria de energia e aumento da eficiência energética. <p>Neste sentido, o OE representa um contributo para o FCD em causa, nomeadamente para o critério da energia e eficiência energética, assim como para o critério gases e atmosfera, através das ações relacionadas com a modernização e descarbonização do ciclo urbano da água.</p>
	RSO2.6					<p>As temáticas deste OE centram-se na economia circular e estratégias de gestão e valorização de resíduos. Nestes OE não se incluem ações diretamente relacionadas com a transição energética. Contudo, importa destacar que algumas das suas ações poderão refletir-se em contributos, embora menos expressivos, para os critérios da energia e eficiência energética, e gases e atmosfera. Particularmente, a reconversão de equipamentos, a valorização de resíduos para recuperação de biogás, a digitalização parcial de operações, a promoção de simbioses industriais, entre outras, traduzir-se-ão numa otimização de processos, no redesenho das cadeias de valor e na extensão do tempo de vida de recursos (valorização de resíduos). Consequentemente, estes contributos terão impacto na energia e eficiência energética, assim como na redução de GEE.</p>
	RSO2.7					<p>Este OE foca-se na temática da conservação da biodiversidade e do património natural, não integrando ações relacionadas com a temática da energia. Nesse sentido, o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro na temática da transição energética.</p>
2B	RSO2.8					<p>Com este OE procura-se contribuir diretamente para a temática da mobilidade sustentável, destacando-se as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoios à elaboração e implementação de planos logísticos urbanos sustentáveis;

P.	OE	Critérios de avaliação				Observações
		Energia e eficiência energética	Energias renováveis	Gases e atmosferas	Mobilidade urbana sustentável	
						<ul style="list-style-type: none"> • Ações de promoção da utilização de modos não poluentes de distribuição, incluindo Zonas de Carga de Emissões Zero; • Apoios à melhoria da acessibilidade e mobilidade pedonal; • Projetos de criação de zonas sem trânsito e/ou zonas de zero emissões; • Modernização das vias, promoção da prioridade e incentivo ao transporte coletivo e público; • Promoção da mobilidade ativa através do reforço e qualificação da rede de infraestruturas cicláveis; • Planos de descarbonização. <p>Neste sentido, o OE representa um contributo para o FCD em causa, nomeadamente para os critérios da energia e eficiência energética, gases e atmosfera, e mobilidade urbana sustentável.</p>
3A	RSO3.2					<p>Este OE concentra-se em temas relacionados com a mobilidade sustentável, inteligente e intermodal, com o acesso à rede transeuropeia de transportes e com a mobilidade transfronteiriça. Neste sentido, diversas são as ações que se demonstram como oportunidades fortes para a mobilidade urbana sustentável, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estudos e projetos técnicos e de engenharia para a qualificação da infraestrutura ferroviária regional; • Construção, modernização, requalificação e eletrificação de vias; • Intervenções para melhoria da segurança ao longo da rede ferro-rodoviária, a fim de reduzir a sinistralidade; • Modernização dos sistemas de sinalização e de comunicação; • Apoios à digitalização do transporte ferroviário; • Requalificação de infraestruturas, nomeadamente estações e apeadeiros; • Aposta na articulação intermodal, reforçando a atratividade da oferta ferroviária. <p>Adicionalmente, este OE constitui uma oportunidade para os critérios de energia e eficiência energética, energias renováveis, e gases e atmosferas. De fato, a modernização da rede</p>

P.	OE	Critérios de avaliação				Observações
		Energia e eficiência energética	Energias renováveis	Gases e atmosferas	Mobilidade urbana sustentável	
						ferroviária, o aumento da atratividade e promoção do transporte coletivo público, assim como os investimentos enquadrados no Programa de Eletrificação e Reforço da Rede Ferroviária Nacional, pretendem contribuir para a implementação de medidas que, globalmente, reduzam a dependência de combustíveis fósseis, catalisem a implantação de energias renováveis e promovam a transição energética.
4A	RSO4.2					O OE foca-se na equidade de acesso a serviços inclusivos e de qualidade na educação e formação. Embora não se incluam ações diretamente relacionadas com a sustentabilidade ambiental, este OE procura reforçar a capacitação das instituições para o acompanhamento das temáticas da eficiência energética, descarbonização e economia circular. Pela sua preocupação central de resposta aos desafios das alterações climáticas, este OE poderá, ainda que com menor expressão, contribuir para o FCD em questão.
	RSO4.5					O OE centra-se no acesso aos serviços e cuidados de saúde e na promoção dos sistemas de saúde, não incluindo ações relacionadas com a temática da transição energética. Assim, este OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática em questão.
	RSO4.6					Este OE está relacionado com as temáticas da cultura e turismo sustentável. Assim, o OE não integra ações com foco na transição energética, pelo que este OE não demonstra relevância para o FCD em causa, revelando-se como neutro na temática.
	ESO4.1					As temáticas deste OE centram-se nas políticas de promoção do empreendedorismo e criação de emprego. Assim, o presente OE não inclui ações relacionadas com a temática da transição energética. Dessa forma, não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática e os diversos critérios.
	ESO4.4					Este OE concentra-se na promoção do emprego qualificado. Assim, o presente OE não inclui ações relacionadas com a temática da transição energética, pelo que não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática.

P.	OE	Critérios de avaliação				Observações
		Energia e eficiência energética	Energias renováveis	Gases e atmosferas	Mobilidade urbana sustentável	
	ESO4.6					Este OE está focado na promoção da aprendizagem ao longo da vida, em especial através de oportunidades flexíveis de melhoria de competências e de requalificação para todos. Assim, o presente OE não inclui ações relacionadas com a temática da transição energética. Neste sentido, não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática.
	ESO4.8					As temáticas deste OE estão relacionadas com a promoção da inclusão, igualdade e participação ativa, assim como com temas de inovação social. Neste OE não são consideradas ações que se relacionem com a temática da transição energética e, por conseguinte, o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática e diversos critérios.
	ESO4.11					Este OE está focado na prestação de serviços específicos para grupos desfavorecidos e na implementação de Planos Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática da transição energética. O presente OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática em questão.
5A	RSO5.1					Neste OE são consideradas temáticas relacionadas com a promoção do desenvolvimento social, económico e ambiental, a cultura, o turismo sustentável e a segurança urbana, tendo por base abordagens territoriais. Assim, o OE irá incluir instrumentos de apoio no âmbito da eficiência energética na administração pública, nas IPSS e habitação social; mobilidade urbana e intermunicipal multimodal sustentável; intervenções que promovam a mitigação e adaptação climática; autoconsumo e comunidades de energia renovável. Neste sentido, o OE terá um forte contributo para a temática da transição energética e seus critérios.
	RSO5.2					Este OE foca-se no desenvolvimento social, económico e ambiental, na cultura, no turismo sustentável e na segurança nas zonas não urbanas. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática da transição energética, pelo que não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática.

P.	OE	Critérios de avaliação				Observações
		Energia e eficiência energética	Energias renováveis	Gases e atmosferas	Mobilidade urbana sustentável	
6A	JSO8.1					<p>Este OE está relacionado com a temática da neutralidade carbónica e a transição para as metas energéticas e climáticas da UE. Assim, o OE integra ações de extrema relevância para a temática da transição energética, em particular no Concelho de Matosinhos. Destacam-se as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de um Plano Territorial para uma Transição Justa de Matosinhos; • Apoios ao reforço e expansão de novas indústrias e serviços relacionados com a transição climática e energética; • Investimentos em infraestruturas de inovação direcionadas para os domínios da S3NORTE2027, incluindo “Mobilidade Sustentável e Transição Energética”; • Investimento na implantação de tecnologias, sistemas e infraestruturas para energias limpas; • Criação de soluções de transporte sustentável para servir a zona da antiga refinaria da Petrogal; • Apoio à reabilitação ambiental e energética de edifícios e espaços públicos. <p>Estando altamente alinhado com o objetivo da neutralidade carbónica, este OE é de extrema relevância para o FCD em causa, apresentando-se como uma oportunidade forte para a temática da transição energética e seus critérios.</p>

6.1.3 Avaliação de Alternativas

Apresenta-se, na Tabela 24 e na Tabela 25, a avaliação do grau de contribuição de cada alternativa para o alcance das metas estratégicas no âmbito do FCD e respetivas vantagens e desvantagens.

Tabela 24. Avaliação do grau de contribuição de cada alternativa para o alcance das metas estratégicas no âmbito do FCD transição energética.

Metas	Com PR	Sem PR
Contribuição para o cumprimento da meta nacional de “reduzir entre 45% e 55% as emissões de GEE”	<ul style="list-style-type: none"> • Contribuição muito forte para o alcance das metas estabelecidas, uma vez que o PR inclui três prioridades com impacto direto no cumprimento da meta. • As ações previstas no âmbito dos OE da prioridade 2A focam-se na transição do paradigma energético, em particular o RSO2.1 centra-se diretamente em ações para promover a redução das GEE. • As prioridades 2B e 3A procuram estimular a mobilidade urbana sustentável, visando a promoção do transporte coletivo público, a criação de Zonas de Carga de Emissões Zero e o desenvolvimento de planos de descarbonização, o que globalmente contribuirá para a diminuição das emissões de GEE. • Na prioridade 6A, focada na Transição Justa de Matosinhos, procura-se contribuir para a neutralidade carbónica e apoiar a reabilitação ambiental e transição para energias limpas, o que terá impacto na redução de emissões de GEE. 	<ul style="list-style-type: none"> • A transição energética e a neutralidade carbónica são temas centrais do Programa do Governo e dos instrumentos de política pública, destacando-se o PNEC 2030 e o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050. • Todavia, na ausência de financiamento comunitário para o período 2021-2027, o contributo para o cumprimento da meta indicada seria consideravelmente residual ou insatisfatório, uma vez que o financiamento de ações nesta temática estaria apenas associado ao Orçamento Geral do Estado, salientando-se aqui o contexto de contenção orçamental e de redução do investimento público. • Uma alternativa de financiamento seria o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que tem como objetivo principal implementar um conjunto de reformas e investimentos destinados a repor o crescimento económico sustentado, reforçando o objetivo de convergência com a Europa ao longo da próxima década, pelo que inclui financiamento destinado a intervenções na temática da transição energética, salientando-se neste caso a C11. Descarbonização da indústria e a C15. Mobilidade sustentável.
Contribuição para o cumprimento da meta nacional de “incorporar 47% de energia de fontes renováveis no consumo final bruto de energia” e de “atingir uma redução de 35% do consumo de energia primária com vista a uma melhor eficiência energética”, contribuindo para as	<ul style="list-style-type: none"> • Contribuição muito forte para o alcance das metas estabelecidas, uma vez que as ações previstas no âmbito dos OE das prioridades 2A, 2B e 3A se focam na transição do paradigma energético. • Os OE das prioridades 2A e 5A incluem ações direcionadas ao investimento em equipamentos de produção de energia renovável e instalação de painéis fotovoltaicos 	<ul style="list-style-type: none"> • A transição energética e a neutralidade carbónica são temas centrais do Programa do Governo e dos instrumentos de política pública, destacando-se o PNEC 2030 e o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050. • Todavia, na ausência de financiamento comunitário para o período 2021-2027, o contributo para o cumprimento da meta

Metas	Com PR	Sem PR
metas europeias de “40% de energia proveniente de fontes renováveis no cabaz energético total até 2030” e de “pelo menos, 49 % de energias renováveis nos edifícios em 2030.”	<p>em edifícios da administração local e regional, bem como ações dirigidas à criação de comunidades de energia renovável e autoconsumo.</p> <ul style="list-style-type: none"> Igualmente, a prioridade 6A pretende apoiar a reabilitação ambiental e transição para energias limpas no município de Matosinhos, tendo um impacto direto ao nível local. 	<p>indicada seria consideravelmente residual ou insatisfatório, uma vez que o financiamento de ações nesta temática estaria apenas associado ao Orçamento Geral do Estado, salientando-se aqui o contexto de contenção orçamental e de redução do investimento público.</p> <ul style="list-style-type: none"> Uma alternativa de financiamento seria o (PRR), salientando-se neste caso a C14. Hidrogénio e Renováveis. Contudo, os principais investimentos têm sido direcionados a ações na Madeira e nos Açores.
Contribuição para o cumprimento da meta de “atingir 15% de interligações de eletricidade” do mercado único de energia, estabelecidas no novo Pacote de Energia Limpa da União Europeia	<ul style="list-style-type: none"> O PR não prevê ações de apoio e investimento nesta linha de descarbonização com vista ao desenvolvimento de interligações de energia entre países. 	<ul style="list-style-type: none"> Sem contribuição do PR.
Contribuição para o cumprimento da meta de “em 2030 ter valores de dependência energética inferiores a 65% e em 2050 inferiores a 20%”	<ul style="list-style-type: none"> Contribuição muito forte para o alcance das metas estabelecidas, uma vez que o PR inclui três prioridades com impacto direto no cumprimento da meta, conforme mencionado nos pontos anteriores. Salienta-se o OE da prioridade 3A do PR, que engloba ações que pretendem reduzir a dependência de combustíveis fósseis nos transportes coletivos. 	<ul style="list-style-type: none"> A transição energética e a neutralidade carbónica são temas centrais do Programa do Governo e dos instrumentos de política pública, destacando-se o PNEC 2030 e o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050. Todavia, na ausência de financiamento comunitário para o período 2021-2027, o contributo para o cumprimento da meta indicada seria consideravelmente residual ou insatisfatório, uma vez que o financiamento de ações nesta temática estaria apenas associado ao Orçamento Geral do Estado, salientando-se aqui o contexto de contenção orçamental e de redução do investimento público.

Tabela 25. Vantagens e desvantagens de cada alternativa no âmbito do FCD transição energética.

Alternativas	Vantagens	Desvantagens
Com PR	<ul style="list-style-type: none"> Tendo em consideração as prioridades e OEs do PR Norte, as ações e os investimentos no período de 2021-2027 contribuirão diretamente para a descarbonização da economia, redução de emissões de GEE, transição para energias renováveis em edifícios e transportes, e para a melhoria da eficiência energética. O PR permitirá acelerar, ao nível regional, a mitigação das alterações climáticas, permitindo uma aproximação mais rápida das metas estabelecidas ao nível nacional e comunitário. 	<ul style="list-style-type: none"> Ausência de desvantagens.
Sem PR	<ul style="list-style-type: none"> Ausência de vantagens 	<ul style="list-style-type: none"> Maior resistência e dificuldade no cumprimento das metas estabelecidas; Menor capacidade regional de mitigação e adaptação às alterações climáticas; Menor capacidade de resistência à crise energética mundial; Menor contributo para a transição energética, de carácter urgente; Necessidade de recorrer a outras fontes de financiamento, eventualmente inexistentes, considerando o contexto de contenção orçamental.

6.2 Sustentabilidade Ambiental

A promoção de um ambiente mais sustentável constitui um dos domínios prioritários definidos pelas Nações Unidas e pela Comissão Europeia. Nesse sentido, várias são as áreas de atuação, nomeadamente a utilização eficiente dos recursos (p.e. solo e água), a gestão dos resíduos, bem como a adaptação e mitigação das alterações climáticas e a prevenção de riscos naturais.

Na Região Norte, a gestão dos resíduos está longe de ser a ideal. Atualmente, a percentagem de resíduos depositados em aterros é ainda elevada. Apenas 18% dos seus resíduos são recolhidos seletivamente (valor inferior à média nacional – 21%). Estes dados permitem compreender a necessidade de estratégias de redução e valorização dos resíduos.

A água é também um bem essencial e cada vez mais escasso. Nesse sentido, é necessária uma gestão mais eficiente deste recurso. Na Região Norte, essa gestão deve ser efetuada nas Regiões Hidrográficas do Minho e Lima, Cávado, Ave e Leça, e Douro. Considerando a sua dimensão, é essencial a aposta em medidas que garantam a proteção destas reservas de água superficial, bem como de água subterrânea. No caso do saneamento e do abastecimento de água às habitações, a taxa de cobertura é elevada na região. Contudo observam-se algumas limitações, assim como necessidades de manutenção e melhoria da eficiência nalguns concelhos.

Além destas problemáticas, a Região Norte encontra-se sujeita a um conjunto de desastres naturais, tais como incêndios rurais, ondas de calor e frio, cheias e inundações, movimentos de massas e galgamentos costeiros. Estas situações causam grande impacto (e.g. destruição de bens e soterramento de áreas agrícolas) e elevados prejuízos. Por isso, torna-se fundamental aumentar a capacidade de resiliência a estas catástrofes.

Com este FCD pretende-se avaliar o contributo do Programa para a sustentabilidade ambiental, tanto ao nível da gestão de recursos como ao nível da mitigação dos riscos e da resiliência e adaptação às alterações climáticas.

6.2.1 Análise de Tendências e SWOT

6.2.1.1 Gestão de Resíduos

A produção nacional de resíduos urbanos aumentou de 2016 até 2020, atingindo um valor de 5.070,8 kt em 2020 (em contraste com o valor de 4606,7 kt obtido em 2016). Em 2020, a Região Norte representou cerca de 33% da produção total de resíduos. Na Região Norte, a Área Metropolitana do Porto (AMP) foi a sub-região onde ocorreu a maior produção de resíduos urbanos (Figura 22).

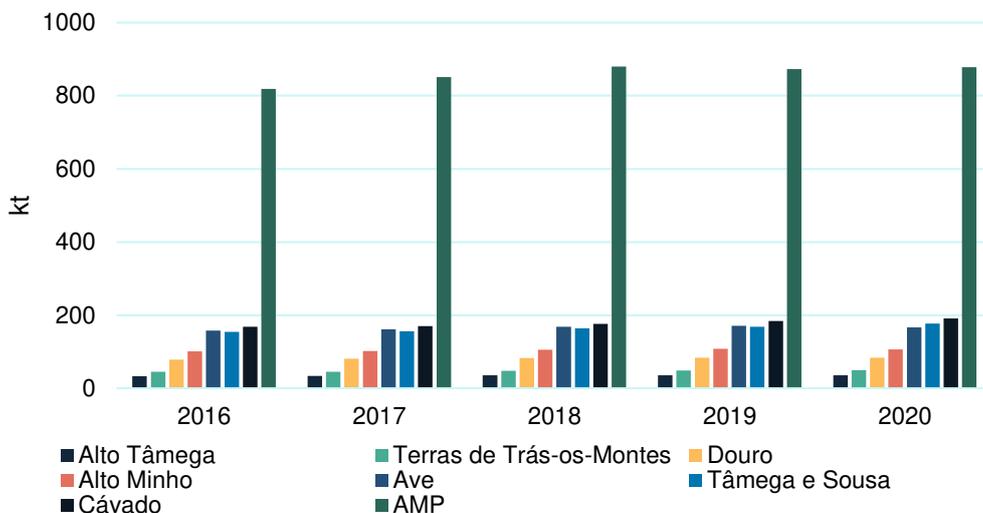


Figura 22. Evolução da produção de resíduos urbanos na Região Norte, por sub-região, entre 2016 e 2020.

Fonte: (INE, 2022)

Numa análise aos resíduos urbanos recolhidos seletivamente por habitante (Figura 23), verifica-se, tal como anteriormente, um aumento de 2016 até 2020, sendo a AMP a sub-região com maior representatividade. Por outro lado, o Tâmega e Sousa é a sub-região com menor quantidade de resíduos recolhidos por habitante. De notar ainda o crescimento da sub-região do Ave nos últimos anos, sendo, em 2020, a segunda sub-região com maior valor de resíduos urbanos recolhidos por habitante.

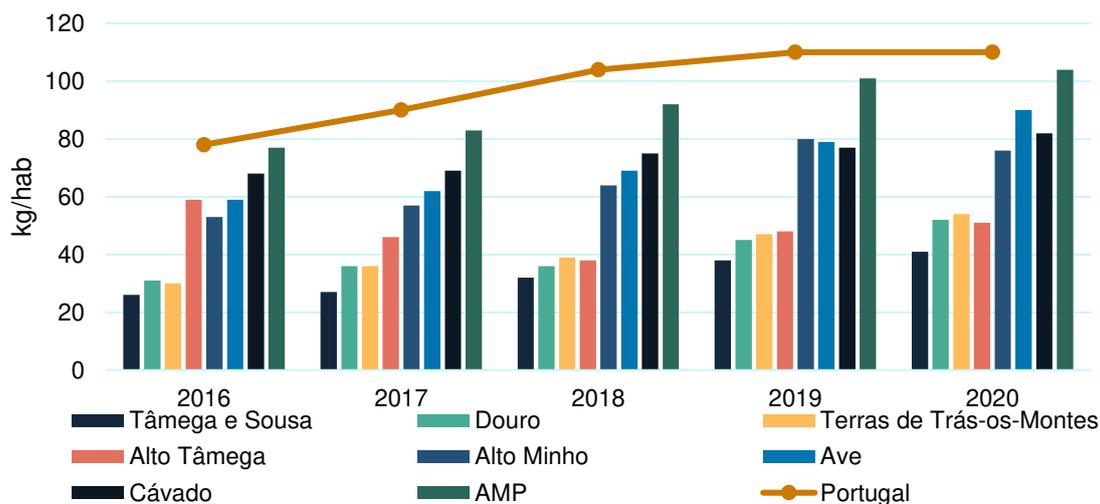


Figura 23. Evolução dos resíduos urbanos recolhidos seletivamente por habitante na Região Norte, por sub-região, entre 2016 e 2020.

Fonte: (INE, 2022)

Em 2020, a percentagem de resíduos urbanos alvo de recolha seletiva na Região Norte ascendeu a 17,8%. Apesar da evolução positiva registada nos últimos anos (aumento de 3,4 pontos percentuais entre 2016 e 2020), o valor de 2020 era ainda inferior à média nacional (21,5%) (Figura 24).

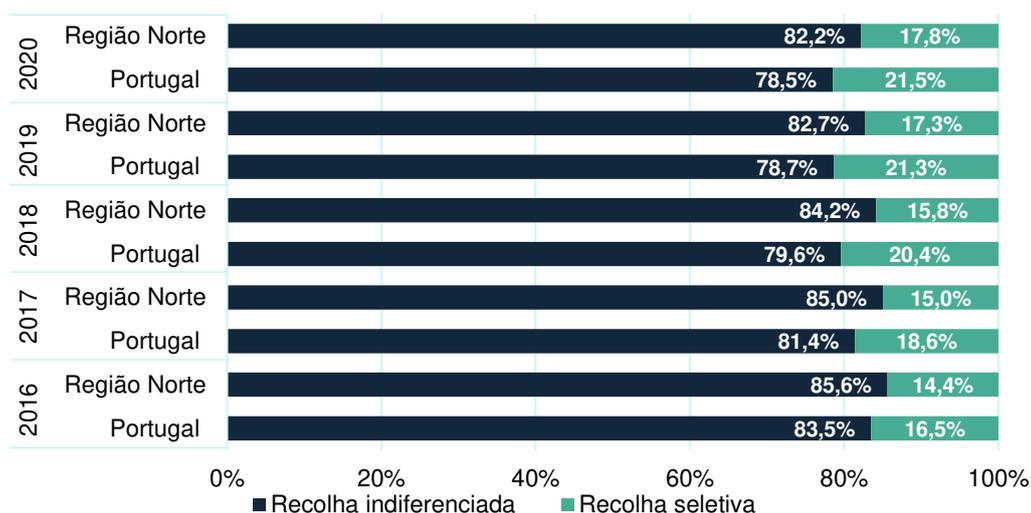


Figura 24. Evolução das percentagens de recolha indiferenciada e de recolha seletiva, entre 2016 e 2020, em Portugal e na Região Norte.

Fonte: (INE, 2022)

A AMP e o Ave eram, em 2020, as sub-regiões com a maior percentagem de recolha seletiva de resíduos urbanos (ambas com 20,3%). O Tâmega e Sousa, por outro lado, era a sub-região com o menor valor neste indicador (apenas 9,6%) (Figura 25).

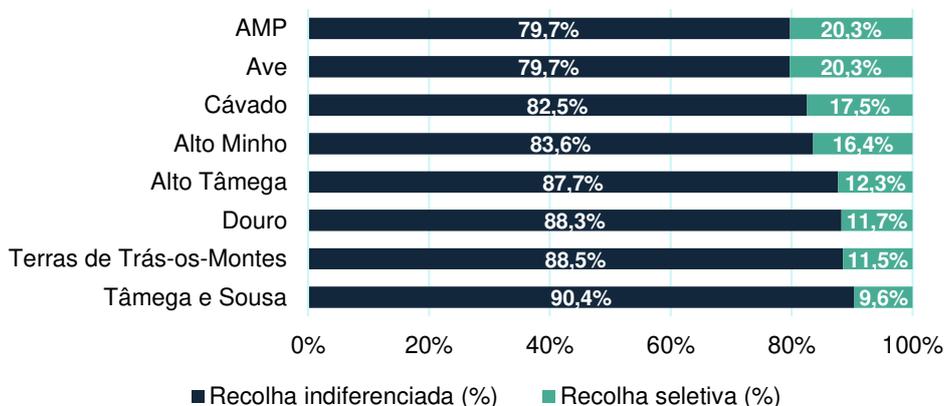


Figura 25. Percentagens de recolha indiferenciada e de recolha seletiva na Região Norte, por sub-região, em 2020.

Fonte: (INE, 2022)

No que toca ao tratamento final dos resíduos, é possível verificar na Figura 26 que o Tâmega e Sousa e o Alto Tâmega eram, em 2020, as sub-regiões com a maior percentagem de resíduos enviados para aterro (superior a 90%). A AMP evidenciava-se na percentagem de resíduos enviados para valorização energética (44,1%) e as Terras de Trás-os-Montes na quantidade de resíduos usados para valorização orgânica (46,9%).

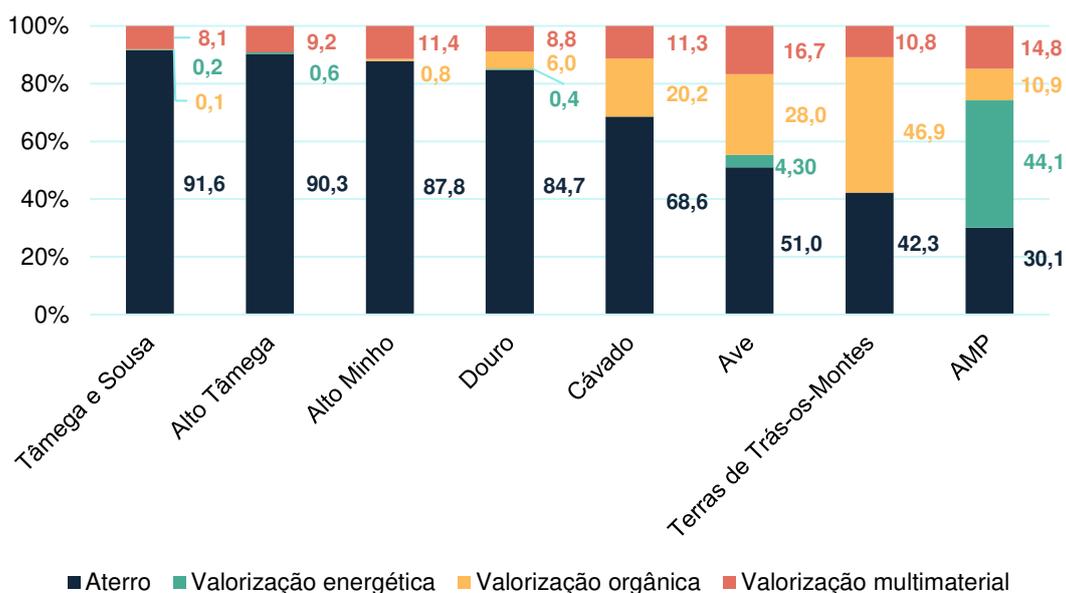


Figura 26. Distribuição de resíduos na Região Norte, por tipo de destino e sub-região, em 2020.

Fonte: (INE, 2022)

6.2.1.2 Gestão da Água

O Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 estabelece, a nível nacional, objetivos na melhoria da qualidade da água distribuída, assim como a acessibilidade a esta. Além disso, suporta medidas que contribuem para a valorização ambiental e societal dos serviços, garantindo a sustentabilidade económica, financeira e infraestrutural.

É possível verificar na Figura 27⁹ que as perdas nos sistemas de abastecimento de água são significativas, com destaque para a AMP que teve uma perda de 13,1 milhões de m³ em 2019. Em contraste, o Alto Tâmega é a sub-região onde se registaram as menores perdas no Norte (2,0 milhões de m³).

⁹ Nota: os valores para o Alto Minho, Ave, Alto Tâmega, AMP, Douro e Terras de Trás-os-Montes foram determinados através da soma dos dados disponíveis para os municípios constituintes.

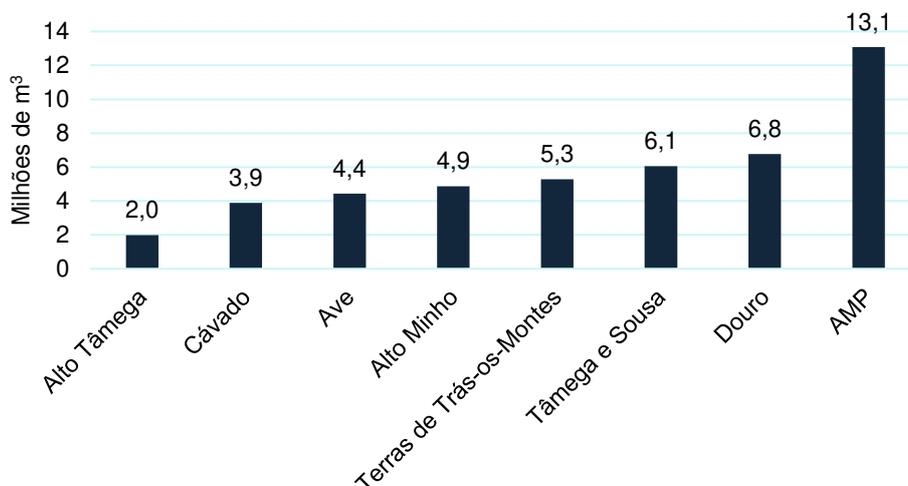


Figura 27. Perdas nos sistemas de abastecimento de água da Região Norte, por sub-região, em 2019.

Fonte: (INE, 2022)

Ao nível do consumo de água por habitante, as Terras de Trás-os-Montes eram a sub-região com maior consumo de água por habitante, ultrapassando a média nacional (Figura 28). Em 2019, foram distribuídos em média, aproximadamente, 45,1 m³ por habitante na Região Norte.

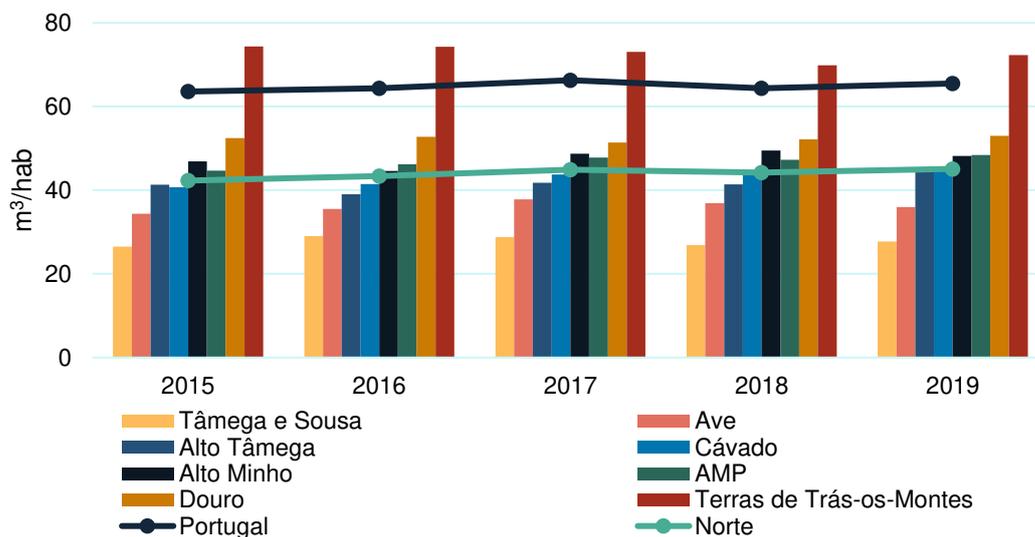


Figura 28. Evolução da água distribuída por habitante em Portugal e na Região Norte, por sub-região, entre 2015 e 2019.

Fonte: (INE, 2022)

No período 2016 a 2021, foram definidas 111 medidas (que visam nomeadamente garantir uma maior proteção ou uma melhoria adicional das águas sempre que tal seja necessário, nomeadamente para o cumprimento de acordos internacionais) para a Região Hidrográfica do Minho e Lima (Agência Portuguesa do Ambiente (a), 2016), 128 medidas para a Região Cávado, Ave e Leça (Agência Portuguesa do Ambiente (b), 2016) e 231 medidas para a Região Hidrográfica do Douro (Agência Portuguesa do Ambiente (c), 2016). Estas medidas abrangem ações tais como: redução ou eliminação de cargas poluentes; promoção de cargas poluentes; promoção da sustentabilidade das captações de água; minimização de alterações hidromorfológicas; controlo de espécies exóticas e pragas; minimização de riscos; recuperação de custos dos serviços da água; aumento do conhecimento; e promoção da sensibilização e adequação do quadro normativo.

Neste critério, importa ainda avaliar o estado global das massas de água superficiais e subterrâneas da Região Norte. Relativamente às massas superficiais, em 2021, 69,9% apresentavam um estado de “bom ou superior”, 7,3% um estado “inferior a bom” e 22,7% um estado “desconhecido”. No que concerne às massas subterrâneas, 58,3% tinham um estado de “bom ou superior” e 41,7% “inferior a bom” no mesmo ano (INE, 2022).

6.2.1.3 *Ambiente*

O meio ambiental sofre impactes aquando do uso de recursos naturais e aquando da deposição de resíduos. Os resíduos setoriais podem ser divididos em resíduos perigosos e resíduos não perigosos, conforme características de perigosidade indicadas na legislação em vigor. A quantidade de resíduos setoriais perigosos produzidos em Portugal tem registado algumas flutuações ao longo dos anos (aumento entre 2016 e 2018 e após este ano, decréscimo até 2020). Em relação aos resíduos setoriais não perigosos, tem-se registado, globalmente, uma tendência de crescimento (Figura 29).



Figura 29. Evolução da quantidade de resíduos setoriais perigosos e não perigosos produzidos em Portugal entre 2016 e 2020.

Fonte: (INE, 2022)

No que concerne ao indicador que reflete a quantidade total de materiais diretamente utilizada pela economia, observaram-se igualmente algumas flutuações no período 2016-2020, atingindo no último ano um valor de 167,9 milhões de toneladas (Figura 30).



Figura 30. Evolução do consumo interno de materiais em Portugal entre 2016 e 2020.

Fonte: (INE, 2022)

6.2.1.4 Prevenção de Riscos Naturais, Tecnológicos e Mistos

O indicador referente às ondas de calor traduz o número de dias, em intervalos de pelo menos seis dias consecutivos, cuja temperatura máxima diária é superior em 5°C ao valor médio diário no período de referência. A partir dos dados disponíveis das estações meteorológicas da Região

Norte¹⁰, é possível verificar um decréscimo do número de ondas de calor registadas entre 2017 e 2020 (56 em 2017 e 36 em 2020) (Figura 31).

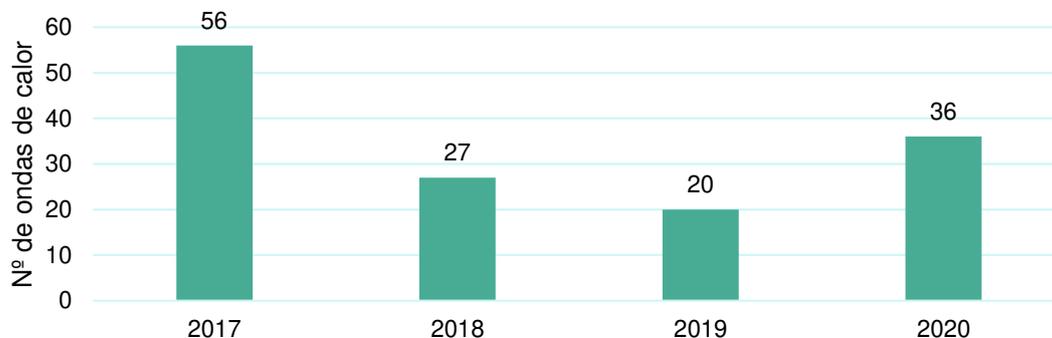


Figura 31. Evolução do número de ondas de calor registadas nas estações meteorológicas da Região Norte entre 2017 e 2020.

Fonte: (INE, 2022)

No que respeita às ondas de frio, este indicador traduz o número de dias, em intervalos de pelo menos seis dias consecutivos, cuja temperatura mínima diária é inferior em 5°C ao valor médio diário no período de referência. A partir dos dados disponibilizados pelas mesmas estações meteorológicas, é possível verificar que, na Região Norte, ocorreram apenas duas ondas de frio em 2017 e uma em 2019.

Ainda no âmbito da prevenção dos riscos, os incêndios rurais representam um dos principais obstáculos à sustentabilidade da floresta e dos ecossistemas que lhe estão associados, provocando a sua degradação, bem como o desequilíbrio no fornecimento de bens e serviços, quer de natureza económica e social, quer de natureza ambiental. De acordo com a Figura 32, apesar do decréscimo, o Norte é a região de Portugal Continental que tem registado o maior número de incêndios rurais nos últimos anos.

¹⁰ Melgaço/Lamas de Mouro/Porto Ribeiro, Monção/Valinha, Ponte de Lima/Escola Agrícola, Viana do Castelo/Chafé/C.C., Viana do Castelo/Cidade, Vila Nova de Cerveira/Aeródromo, Braga/Merelim, Cabeceiras de Bato, Arouca, Porto/Pedras Rubras, Porto/São Gens, Chaves/Aeródromo, Montalegre, Montalegre/Cabril/São Lourenço, Penafiel/Luzim, Carraceda de Ansiães, Moimenta da Beira, São João da Pesqueira/Pinhão/Santa Bárbara, Torre de Moncorvo/Moncorvo, Vila Real/C.C., Vila Real/Cidade, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro e Vinhais

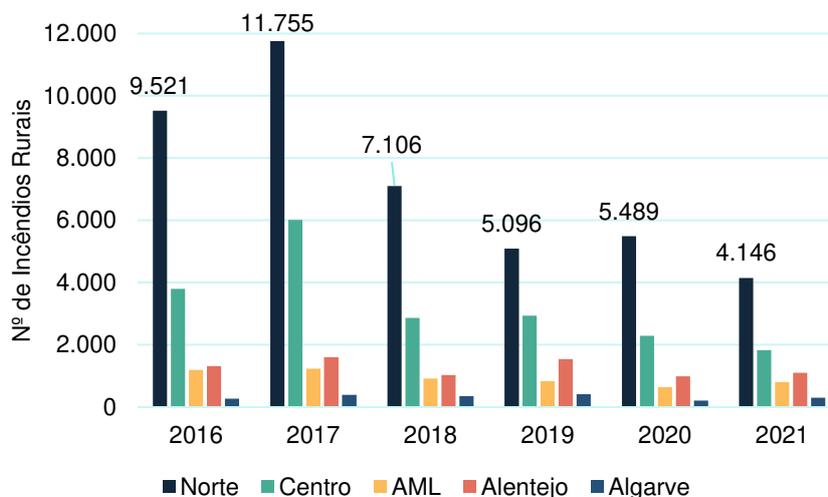


Figura 32. Evolução do número de incêndios rurais por região entre 2016 e 2021.

Fonte: (PORDATA, 2022)

Analisando a área ardida na Figura 33, verifica-se que a Região Norte apresentou a maior área ardida entre as regiões em análise em 2016 e 2021.

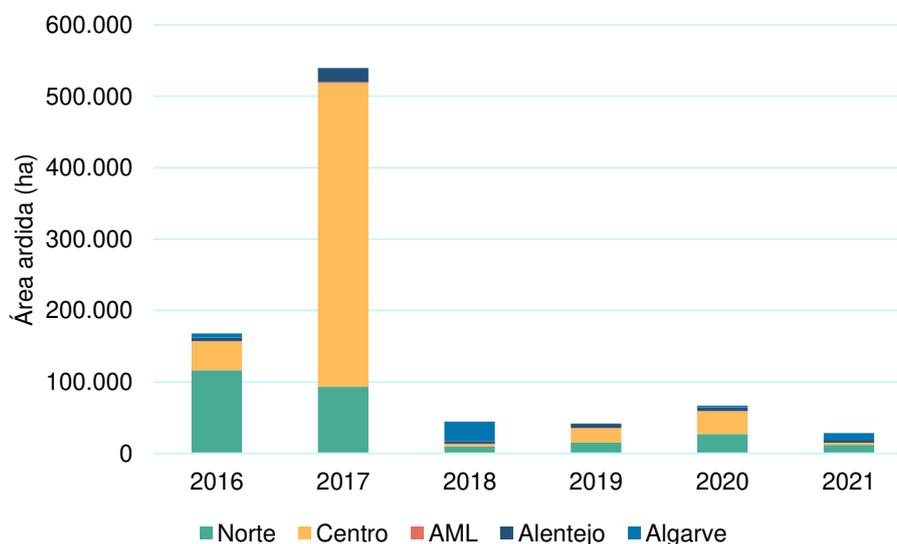


Figura 33. Evolução da área ardida por região entre 2016 e 2021.

Fonte: (PORDATA, 2022)

Neste critério, importa ainda avaliar a existência de Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação (ARPSI) na Região Norte. De acordo com os Planos de Gestão dos Riscos de

Inundações das Regiões Hidrográficas Minho e Lima, Cávado, Ave e Leça, e Douro, referentes ao 2º ciclo de planeamento (2022-2027), na Região Norte existem 23 ARPSI, representando um aumento de 16 áreas face ao 1º ciclo (2016-2021) (Tabela 26).

Tabela 26. Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação por Região Hidrográfica da Região Norte.

Região Hidrográfica	Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação
Minho e Lima	Monção Valença Caminha Ponte da Barca-Vez Ponte de Lima Amorosa Castelo de Neiva
Cávado, Ave e Leça	Esposende Braga – Padim da Graça Braga – Este Póvoa do Varzim Santo Tirso Ofir – Apúlia
Douro	Amarante Baião Chaves TR Espinho – Esmoriz Esmoriz – Torreira RH3 Lousada Mirandela Porto - Vila Nova de Gaia Porto – Foz Régua

Fonte: (Agência Portuguesa do Ambiente (a), 2022), (Agência Portuguesa do Ambiente (b), 2022) e (Agência Portuguesa do Ambiente (c), 2022)

6.2.1.5 Adaptação às Alterações Climáticas

De acordo com o Painel Intergovernamental para as Alterações Climáticas (IPCC), a atividade humana influencia fortemente o sistema climático e, por forma a mitigar o aquecimento global, é necessário monitorizar e verificar o nível de emissões de GEE de origem humana em todos os setores de economia.

A *Partilha de Esforços* (Decisão nº406/2009/CE e Regulamento (EU) 2018/842) estabelece que, para o período entre 2021 e 2030, Portugal deva reduzir as emissões de GEE dos setores não-GELE (Comércio Europeu de Licenças de Emissão) em 17% face aos valores de 2005. A nível nacional, o Programa Nacional Energia e Clima 2021-2030 (PNEC 2030) estabelece a meta de redução de emissões de GEE entre 45% a 55% face ao valor de 2005 e também estabelece metas de redução de emissões de GEE a nível setorial.

Entre 2016 e 2020, a emissão total de GEE em Portugal decresceu globalmente, havendo um pico em 2017 (Figura 34).



Figura 34. Evolução da emissão de gases com efeito de estufa entre 2016 e 2020 em Portugal.

Fonte: (INE, 2022)

Em relação às emissões de substâncias acidificantes e eutrofizantes no setor industrial em Portugal, a de amónia aumentou de 2018 até 2020, contrariamente ao óxido de azoto e aos óxidos de enxofre, cujas emissões diminuíram no mesmo período. A amónia é a substância com maiores emissões, enquanto que o óxido de azoto é a substância menos emitida no setor industrial (Figura 35).

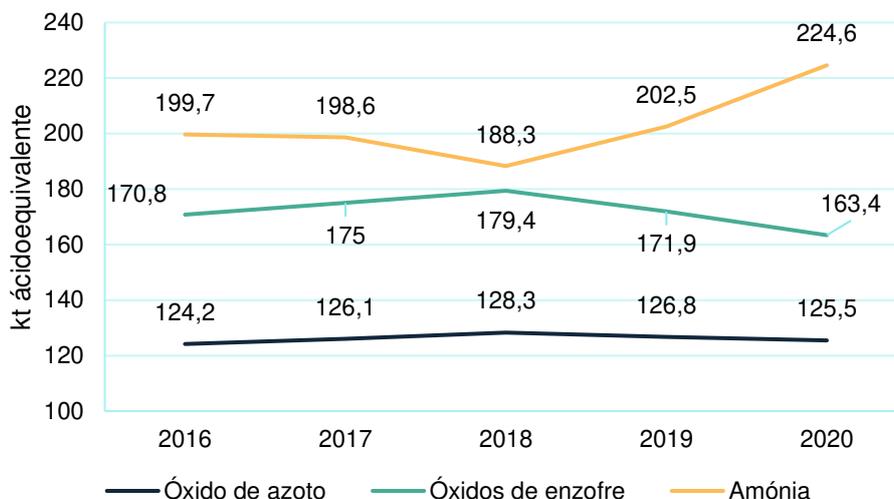


Figura 35. Evolução das emissões de substâncias acidificantes e eutrofizantes no setor industrial em Portugal entre 2016 e 2020.

Fonte: (INE, 2022)

Em relação às emissões de substâncias precursoras de ozono troposférico por parte do setor industrial, a de compostos orgânicos voláteis não metânicos (COVNM) tem aumentado de forma significativa em Portugal nos últimos anos (cerca de 29,2% entre 2016 e 2020) (Figura 36).

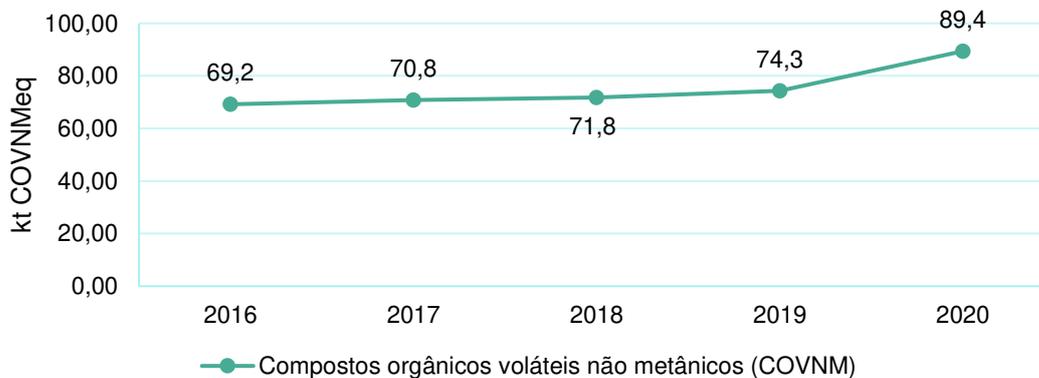


Figura 36. Evolução das emissões de substâncias precursoras de ozono troposférico no setor industrial em Portugal entre 2016 e 2020.

Fonte: (INE, 2022)

Na Tabela 27 apresenta-se a análise SWOT no que respeita ao FCD sustentabilidade ambiental.

Tabela 27. Análise SWOT do FCD sustentabilidade ambiental.

Pontos fortes	Pontos fracos
<ul style="list-style-type: none"> • Nota-se uma evolução positiva na diminuição de GEE, na região; • Tem havido uma maior aposta na prevenção de incêndios rurais, na região; • Algumas das sub-regiões apresentam uma taxa de valorização dos resíduos urbanos maior do que a taxa de resíduos enviados para aterro. 	<ul style="list-style-type: none"> • A recolha seletiva dos resíduos urbanos é ainda baixa, na região; • O número de ocorrências de incêndios rurais continua a ser elevado; • Tem-se verificado uma perda significativa de água na rede de abastecimento.
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> • Tem-se verificado uma crescente utilização dos resíduos urbanos, de acordo com os princípios da economia circular; • A extração de biomassa tem contribuído para a diminuição dos incêndios no território; • Há uma crescente sensibilização dos cidadãos relativamente às questões ambientais e às ações individuais e coletivas que promovem a preservação do meio ambiente. 	<ul style="list-style-type: none"> • A capacidade disponível em aterro, que torna necessária a identificação de soluções para a fração residual; • A desflorestação que tem ocorrido na região, a par do que acontece no resto do país, é uma ameaça à regeneração e sustentabilidade ambiental; • Tem crescido o risco de desastres naturais como consequência das alterações climáticas, levando a um efeito de bola de neve, que torna cada vez mais difícil garantir a sustentabilidade ambiental, do nível global ao local.

6.2.2 Avaliação das Opções Estratégicas – Oportunidades e Riscos

Tendo em consideração as prioridades propostas pelo PR Norte 2021-2027, na Tabela 28 identificam-se as oportunidades e/ou riscos do modelo programático face aos critérios de avaliação do FCD sustentabilidade ambiental.

A metodologia adotada consiste em proceder a uma apreciação descritiva orientada por cores verde, cinzento e vermelho, consoante se trate de uma oportunidade na perspetiva do FCD; não apresentar qualquer relevância para o FCD em causa; ou apresentar um risco para o FCD, respetivamente. A matriz de avaliação utiliza os mesmos critérios (cores) aplicados anteriormente.

Tabela 28. Matriz de oportunidades e riscos do PR Norte em matéria de sustentabilidade ambiental.

Prioridades PR Norte	Gestão de resíduos	Gestão da água	Ambiente	Prevenção de riscos naturais, tecnológicos e mistos	Adaptação às alterações climáticas
Prioridade 1A – Norte mais Competitivo e Prioridade 1B – Norte mais Competitivo e Conetividade Digital					
Prioridade 2A – Norte mais Verde e Hipocarbónico e Prioridade 2B – Norte mais Verde e Hipocarbónico e Mobilidade Sustentável					
Prioridade 3A – Norte mais Conectado					
Prioridade 4A – Norte mais Social					
Prioridade 5A – Norte mais Próximo dos Cidadãos					
Prioridade 6A – Norte Neutro em Carbono e Transição Justa					

Em relação ao FCD sustentabilidade ambiental, verifica-se que as prioridades 2A e 2B representam os maiores contributos para os critérios em análise. Estas prioridades incluem OE relacionados com a resiliência, prevenção, adaptação e reação às alterações climáticas, gestão integrada de riscos e gestão da rede hidrográfica, bem como infraestruturas verdes e redução da poluição, prevendo-se ações que promovem estes indicadores.

No que concerne à prioridade 6A, devido às ações previstas no Plano Territorial para uma Transição Justa de Matosinhos, apresenta contributos fortes para os critérios gestão de resíduos, ambiente e adaptação às alterações climáticas.

Relativamente à prioridade 5A, esta apresenta contributos de menor dimensão, uma vez que está concentrada na promoção do desenvolvimento social e económico, e na cultura, mas

também no ambiente, no turismo sustentável e na segurança, pelo que não demonstra elevada relevância para o FCD em todos os seus OE.

No caso das prioridades 1A, 1B, 3A e 4A, devido ao âmbito em que se enquadram, não apresentam efeitos relevantes para a sustentabilidade ambiental. Nesse seguimento, apenas alguns indicadores de avaliação serão afetados. As ações definidas na prioridade 1A apenas irão afetar de forma indireta os critérios ambiente e adaptação às alterações climáticas, enquanto as da 1B se apresentam como neutras. Na prioridade 3A, todas as ações terão um impacto neutro. Relativamente à prioridade 4A, ainda que com menor expressão, esta procura reforçar a capacitação das instituições para o acompanhamento das temáticas de eficiência energética, descarbonização e economia circular.

A Tabela 29 demonstra a análise realizada em matéria do FCD sustentabilidade ambiental.

Tabela 29. Avaliação de oportunidades e riscos do PR Norte em matéria de sustentabilidade ambiental.

P.	OE	Critérios de avaliação					Observações
		Gestão de resíduos	Gestão da água	Ambiente	Prevenção de riscos naturais, tecnol. e mistos	Adaptação às alterações climáticas	
1A	RSO1.1						As temáticas deste OE estão relacionadas com a investigação e inovação, a transferência e a valorização económica do conhecimento e os investimentos em I&D. Assim, neste OE não se verificam ações diretamente relacionadas com a temática da sustentabilidade ambiental. Contudo, importa destacar que neste OE poderá constituir como oportunidade o incentivo a projetos de I&D alinhados com os domínios prioritários da S3NORTE2027, em particular “Sistemas Agroambientais e Alimentação”. Este domínio centra-se nas temáticas da agricultura e transição ecológica, redução de GEE e atividades sustentáveis. Nesse sentido, o OE representa um contributo para a temática da sustentabilidade ambiental, com particular foco no critério de adaptação às alterações climáticas.
	RSO1.2						Este OE foca-se na digitalização da administração regional e local. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática da sustentabilidade ambiental. Nesse sentido, o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro na temática.
	RSO1.3						O OE concentra-se em estratégias para incrementar o desenvolvimento de novos produtos e serviços pelas empresas, e de novos modelos de negócio, tendo por base os objetivos da S3NORTE 2027 e considerando os desafios sociais da eficiência energética, descarbonização e economia circular. Embora não existam ações diretamente relacionadas com a temática da sustentabilidade ambiental, este poderá contribuir para o FCD em causa através da seguinte ação: <ul style="list-style-type: none"> • Qualificação e internacionalização, incluindo assistência empresarial nos domínios da sustentabilidade energética e ambiental.

P.	OE	Critérios de avaliação					Observações
		Gestão de resíduos	Gestão da água	Ambiente	Prevenção de riscos naturais, tecnol. e mistos	Adaptação às alterações climáticas	
							Assim, este objetivo constitui uma oportunidade para promover o investimento empresarial em estratégias ambientalmente mais sustentáveis. Nesse sentido, o OE representa um contributo para a temática da sustentabilidade ambiental, com particular foco no critério de ambiente.
	RSO1.4						As temáticas deste OE focam-se na capacitação para a especialização inteligente, na criação de redes colaborativas e no empreendedorismo. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática da sustentabilidade ambiental. Nesse sentido, o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro na temática.
1B	RSO1.5						Este OE é dedicado à modernização de redes e infraestruturas digitais em territórios rurais e de baixa densidade. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática da sustentabilidade ambiental. Nesse sentido, o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática em questão.
2A	RSO2.1						<p>Este OE relaciona-se com transição do paradigma energético na administração regional e local, visando a promoção da eficiência energética e a redução de GEE, a renovação e melhoria da eficiência energética dos edifícios e da habitação social, bem como a descarbonização dos consumos de energia das IPSS. Embora as ações incluídas neste OE não estejam diretamente relacionadas com a sustentabilidade ambiental e seus critérios, o OE terá impacto ao nível dos indicadores nesta temática. Assim, destacam-se algumas ações com potencial contributo para o FCD:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modernização das infraestruturas através de sistemas de climatização e de gestão inteligente de energia;

P.	OE	Critérios de avaliação					Observações
		Gestão de resíduos	Gestão da água	Ambiente	Prevenção de riscos naturais, tecnol. e mistos	Adaptação às alterações climáticas	
							<ul style="list-style-type: none"> • Aposta em soluções verdes, de arquitetura bioclimática, incorporando biomateriais, materiais reciclados ou de base natural; • Instalação de painéis fotovoltaicos e outros equipamentos de produção de energia renovável; • Atividades de capacitação, sensibilização e planeamento relacionadas com a transição energética. <p>Através deste OE pretende-se promover a descarbonização do parque de edifícios da administração regional e local, contribuindo diretamente para as metas da neutralidade carbónica. Assim, este OE poderá potencialmente contribuir para o FCD em causa, nomeadamente no que respeita à evolução dos indicadores do critério de adaptação às alterações climáticas.</p>
	RSO2.2						<p>Com este OE pretende-se contribuir diretamente para o autoconsumo e a criação de comunidades de energia renovável, promovendo a transição energética e a descarbonização. Embora o OE não incorpore ações diretamente relacionadas com os critérios do FCD em causa, as atividades desenvolvidas no seu âmbito poderão ter um contributo importante no que respeita à evolução dos indicadores do critério de adaptação às alterações climáticas.</p>
	RSO2.4						<p>As temáticas deste OE estão relacionadas com a resiliência, prevenção, adaptação e reação às alterações climáticas, gestão integrada de riscos e gestão da rede hidrográfica, tendo por base as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reforço dos meios, equipamentos, infraestruturas e sistemas de prevenção, apoio à decisão e combate a incêndios; • Programas e projetos de gestão integrada de fogos rurais; • Planos de prevenção e gestão de riscos;

P.	OE	Critérios de avaliação					Observações
		Gestão de resíduos	Gestão da água	Ambiente	Prevenção de riscos naturais, tecnol. e mistos	Adaptação às alterações climáticas	
							<ul style="list-style-type: none"> Intervenções ao nível da redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às alterações climáticas e seus efeitos; Planos ou estratégias locais, intermunicipais ou regionais de adaptação às alterações climáticas; Implantação de plataformas e sistemas de informação para monitorização dos efeitos das alterações climáticas; Estudos e projetos-piloto sobre os impactos das alterações climáticas no território; Reabilitação e regeneração da rede hidrográfica; Monitorização e sistemas de informação para apoio à decisão e à gestão da rede hidrográfica e eventos de cheias e inundações; Estudos sobre a sustentabilidade da rede hidrográfica em contexto de alterações climáticas. <p>Estando altamente alinhado com a temática da sustentabilidade ambiental, este OE é de extrema relevância para o FCD em causa, apresentando-se como uma oportunidade forte para a temática em questão e seus critérios.</p>
	RSO2.5						<p>Este OE centra-se em temáticas relacionadas com a gestão sustentável da água e a reabilitação de infraestruturas nos sistemas envolvidos no ciclo urbano da água. Assim, neste OE destacam-se as seguintes ações diretamente relacionadas com a temática da sustentabilidade ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none"> Construção e reabilitação de infraestruturas, nomeadamente sistemas de tratamento, abastecimento e saneamento; Produção de água para reutilização através do tratamento em ETAR; Modernização de equipamentos e digitalização do ciclo urbano da água;

P.	OE	Critérios de avaliação					Observações
		Gestão de resíduos	Gestão da água	Ambiente	Prevenção de riscos naturais, tecnol. e mistos	Adaptação às alterações climáticas	
							<ul style="list-style-type: none"> • Investimentos na valorização de subprodutos dos processos produtivos incluídos no ciclo urbano da água; • Investimentos em projetos integrados com vista à produção própria de energia e aumento da eficiência energética; • Incentivo à utilização de origens alternativas de água; • Construção e renaturalização de infraestruturas de águas pluviais; • Ações de sensibilização dos consumidores para a eficiência hídrica. <p>Neste sentido, o OE representa um contributo para o FCD em causa, em particular para o critério da gestão da água, e, ainda que, com menor evidência, para o critério da adaptação às alterações climáticas.</p>
	RSO2.6						<p>As temáticas deste OE centram-se na economia circular, investimentos na gestão de resíduos e estratégias para valorização de resíduos. Neste sentido, no âmbito do FCD em questão, destacam-se as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Investimentos na reconversão de equipamentos; • Construção, ampliação e reconversão de infraestruturas ao longo da cadeia de valor dos resíduos; • Digitalização de processos de gestão de resíduos; • Reforço de equipamentos e criação de redes de recolha seletiva de biorresíduos; • Incentivos à compostagem doméstica e comunitária, ao uso de compostos orgânicos e produção local; • Equipamentos e planeamento para a recolha diferenciada de proximidade; • Criação de sistemas tarifários e de sistemas de otimização das operações de recolha; • Reforço e requalificação de ecocentros;

P.	OE	Critérios de avaliação					Observações
		Gestão de resíduos	Gestão da água	Ambiente	Prevenção de riscos naturais, tecnol. e mistos	Adaptação às alterações climáticas	
							<ul style="list-style-type: none"> Estudos e planos municipais e intermunicipais de economia circular; Apoio a projetos empresariais nas temáticas da economia circular, incluindo novos modelos de negócio sustentáveis. <p>Neste contexto, o OE está altamente comprometido com a transição para a economia circular, sendo de extrema relevância para o FCD em causa, particularmente para os critérios da gestão de resíduos e do ambiente. Prevê-se, ainda, que as ações no âmbito deste OE possam contribuir para uma melhor eficiência energética e redução de GEE, impactando, ainda que de forma menos expressa a curto prazo, o critério de adaptação às alterações climáticas.</p>
	RSO2.7						<p>Este OE centra-se nas infraestruturas verdes e redução da poluição, destacando-se as seguintes ações com contributo direto para a temática da sustentabilidade ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none"> Projetos e obras de reabilitação, remediação, recuperação e descontaminação ambiental de áreas mineiras e de revitalização e regeneração de locais contaminados; Planos e medidas de monitorização de solos e de águas superficiais nos locais intervencionados; Gestão e prevenção de riscos; Recuperação e requalificação ambiental de pedreiras em situação crítica; Desenvolvimento de estudos sobre os impactos de poluentes atmosféricos, ruído ambiental e radiações ionizantes, acompanhados de guias de apoio aos utilizadores; Intervenções em meios urbanos sinalizados enquanto locais de baixa qualidade de ar;

P.	OE	Critérios de avaliação					Observações
		Gestão de resíduos	Gestão da água	Ambiente	Prevenção de riscos naturais, tecnol. e mistos	Adaptação às alterações climáticas	
							<ul style="list-style-type: none"> Reforço da rede de estações de monitorização radiológica do ar e principais recursos hídricos e criação de sistemas de deteção de matérias radioativas ou nucleares. <p>Estando este OE fortemente alinhado com a temática da sustentabilidade ambiental, considera-se que terá um contributo relevante para o FCD em causa e respetivos critérios.</p>
2B	RSO2.8						<p>Este OE centra-se na temática da mobilidade sustentável, pelo que não inclui ações com contributo direto para os critérios do FCD em causa. Contudo, dado o seu âmbito e enquadramento na estratégia de transição para uma economia com baixo teor de carbono, o OE pretende contribuir para a redução da emissão de GEE e promover o investimento para a transição climática.</p> <p>Neste sentido, destacam-se algumas ações relevantes para a temática da sustentabilidade ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none"> Ações de promoção da utilização de modos não poluentes de distribuição, incluindo Zonas de Carga de Emissões Zero; Projetos de criação de zonas sem trânsito e/ou zonas de zero emissões; Planos de descarbonização. <p>Neste sentido, o OE representa um contributo para o FCD em causa, nomeadamente para os critérios do ambiente e adaptação às alterações climáticas.</p>
3A	RSO3.2						<p>Este OE concentra-se em temas relacionados com a mobilidade sustentável, inteligente e intermodal, com o acesso à rede transeuropeia de transportes e com a mobilidade transfronteiriça. Assim, neste OE não se incluem ações relacionadas diretamente com o FCD em questão, pelo que se apresenta como neutro na temática.</p>

P.	OE	Critérios de avaliação					Observações
		Gestão de resíduos	Gestão da água	Ambiente	Prevenção de riscos naturais, tecnol. e mistos	Adaptação às alterações climáticas	
4A	RSO4.2						O OE foca-se na equidade de acesso a serviços inclusivos e de qualidade na educação e formação. Embora não se incluam ações diretamente relacionadas com a sustentabilidade ambiental, este OE procura reforçar a capacitação das instituições para o acompanhamento das temáticas de eficiência energética, descarbonização e economia circular. Pela sua preocupação central de resposta aos desafios das alterações climáticas, este OE poderá, ainda que com menor expressão, contribuir para o FCD em questão.
	RSO4.5						O OE centra-se no acesso aos serviços e cuidados de saúde e na promoção dos sistemas de saúde, não incluindo ações relacionadas com a temática da sustentabilidade ambiental. Assim, este OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática em questão.
	RSO4.6						Este OE está relacionado com as temáticas da cultura e turismo sustentável. Assim, o OE não integra ações com foco na sustentabilidade ambiental, pelo que não demonstra relevância para o FCD em causa, revelando-se como neutro na temática.
	ESO4.1						As temáticas deste OE centram-se nas políticas de promoção do empreendedorismo e criação de emprego. Assim, o presente OE não inclui ações relacionadas com a temática da sustentabilidade ambiental. Dessa forma, não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática e os diversos critérios.
	ESO4.4						Este OE concentra-se na promoção do emprego qualificado. Assim, o presente OE não inclui ações relacionadas com a temática da sustentabilidade ambiental, pelo que não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática.
	ESO4.6						Este OE está focado na promoção da aprendizagem ao longo da vida, em especial através de oportunidades flexíveis de melhoria de competências e de requalificação

P.	OE	Critérios de avaliação					Observações
		Gestão de resíduos	Gestão da água	Ambiente	Prevenção de riscos naturais, tecnol. e mistos	Adaptação às alterações climáticas	
							para todos. Assim, o presente OE não inclui ações relacionadas com a temática da sustentabilidade ambiental. Neste sentido, não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática.
	ESO4.8						As temáticas deste OE estão relacionadas com a promoção da inclusão, igualdade e participação ativa, assim como com temas de inovação social. Neste OE não são consideradas ações que se relacionem com a temática da sustentabilidade ambiental e, por conseguinte, o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática e diversos critérios.
	ESO4.11						Este OE está focado na prestação de serviços específicos para grupos desfavorecidos e na implementação de Planos Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática da sustentabilidade ambiental. O presente OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática em questão.
5A	RSO5.1						Neste OE são consideradas temáticas relacionadas com a promoção do desenvolvimento social, económico e ambiental, a cultura, o turismo sustentável e a segurança urbana, tendo por base abordagens territoriais. Assim, o OE irá incluir instrumentos de apoio no âmbito da eficiência energética na administração pública, nas IPSS e habitação social; gestão do ciclo urbano da água; gestão de resíduos; e intervenções que promovam a mitigação e adaptação climática. Neste sentido, o OE terá um forte contributo para a temática da sustentabilidade ambiental e seus critérios.
	RSO5.2						Este OE foca-se no desenvolvimento social, económico e ambiental, na cultura, no turismo sustentável e na segurança nas zonas não urbanas. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática da sustentabilidade ambiental, pelo

P.	OE	Critérios de avaliação					Observações
		Gestão de resíduos	Gestão da água	Ambiente	Prevenção de riscos naturais, tecnol. e mistos	Adaptação às alterações climáticas	
							que não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática.
6A	JSO8.1						<p>Este OE está relacionado com a temática da neutralidade carbónica e a transição para as metas energéticas e climáticas da UE. Assim, o OE integra ações de extrema relevância para a temática da transição energética, em particular no Concelho de Matosinhos. Destacam-se as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de um Plano Territorial para uma Transição Justa de Matosinhos; • Apoios ao reforço e expansão de novas indústrias e serviços relacionados com a transição climática e energética; • Investimentos em infraestruturas de inovação direcionadas para os domínios da S3NORTE2027, incluindo “Recursos e Economia do Mar”, “Mobilidade Sustentável e Transição Energética”; • Investimento na implantação de tecnologias, sistemas e infraestruturas para energias limpas; • Criação de soluções de transporte sustentável para servir a zona da antiga refinaria da Petrogal; • Apoio à reabilitação ambiental e energética de edifícios e espaços públicos. <p>Estando altamente alinhado com o objetivo da neutralidade carbónica, este OE é de extrema relevância para o FCD em causa, apresenta-se como uma oportunidade forte para a temática da sustentabilidade ambiental e seus critérios.</p>

6.2.3 Avaliação de Alternativas

Apresenta-se, na Tabela 30 e na Tabela 31, a avaliação do grau de contribuição de cada alternativa para o alcance das metas estratégicas no âmbito do FCD e respetivas vantagens e desvantagens.

Tabela 30. Avaliação do grau de contribuição de cada alternativa para o alcance das metas estratégicas no âmbito do FCD sustentabilidade ambiental.

Metas	Com PR	Sem PR
Reduzir, em pelo menos 13%, a produção de resíduos	<ul style="list-style-type: none"> O PR, através da prioridade 2A, nomeadamente OE RSO2.6, contribui diretamente para o cumprimento da meta indicada, através da implementação de ações recomendadas no setor. 	<ul style="list-style-type: none"> A gestão de resíduos e de recursos é um tema focado pelo Programa do Governo e pelos instrumentos de política pública, nomeadamente de âmbito regional (Agenda Regional do Norte para a Economia Circular). A ausência do PR limitaria a contribuição para o alcance das metas indicadas. Uma alternativa de financiamento poderia ser o Fundo Ambiental, ainda que de âmbito limitado.
Reduzir a proporção de resíduos perigosos face ao total de resíduos produzidos, evoluindo-se de 7,1% para 4,4%	<ul style="list-style-type: none"> O PR, através da prioridade 2A, nomeadamente OE RSO2.6, contribui diretamente para o cumprimento da meta indicada, através da implementação de ações recomendadas no setor. 	<ul style="list-style-type: none"> A gestão de resíduos e de recursos é um tema focado pelo Programa do Governo e pelos instrumentos de política pública. A ausência do PR limitaria a contribuição para o alcance das metas indicadas.
Promover a eficiência e suficiência na utilização de resíduos, contribuindo para uma economia circular, nomeadamente através da dissociação do crescimento económico do consumo de materiais e da produção de resíduos	<ul style="list-style-type: none"> O PR, através da prioridade 2A, nomeadamente OE RSO2.6, contribui diretamente para o cumprimento da meta indicada, através da implementação de ações que contribuem para a transição da economia no âmbito da circularidade e de processo produtivos regenerativos. 	<ul style="list-style-type: none"> A economia circular é um tema central no Programa do Governo e nos instrumentos de política pública, nomeadamente de âmbito regional (Agenda Regional do Norte para a Economia Circular). A ausência do PR limitaria a contribuição para o alcance das metas indicadas.
Reduzir a quantidade de resíduos eliminados, nomeadamente “60% do total de resíduos urbanos preparados para reutilização e reciclagem” e “incremento da reciclagem de resíduos urbanos de embalagem para 70%”	<ul style="list-style-type: none"> O PR, através da prioridade 2A, nomeadamente OE RSO2.6, contribui diretamente para o cumprimento das metas indicadas, através da implementação de ações recomendadas no setor. 	<ul style="list-style-type: none"> A gestão de resíduos e de recursos é um tema focado pelo Programa do Governo e pelos instrumentos de política pública. A ausência do PR limitaria a contribuição para o alcance das metas indicadas.

Metas	Com PR	Sem PR
Reduzir a emissão de GEE do setor dos resíduos	<ul style="list-style-type: none"> O PR não prevê ações de apoio e investimento específico neste domínio. Contudo, as ações visadas no âmbito da prioridade 2A, focando a gestão eficiente dos recursos, o aumento da eficiência energética de processos e processos produtivos regenerativos, terão efeito positivo para o alcance da meta indicada. 	<ul style="list-style-type: none"> A ausência do PR limitaria a contribuição para o alcance das metas indicadas.
Aumentar a resiliência dos territórios do Norte de Portugal aos efeitos das alterações climáticas	<ul style="list-style-type: none"> O PR, através da prioridade 1A (OE RSO1.1), prioridade 2A (OE RSO2.1, RSO2.4, RSO2.5, RSO2.7), prioridade 3A (OE RSO3.2), prioridade 4A (OE RSO4.2), prioridade 5A (OE RSO5.1) e prioridade 6A (OE JSO8.1), contribui fortemente para acelerar o cumprimento da meta indicada, através da implementação de uma multiplicidade de ações relevantes e multissetoriais. 	<ul style="list-style-type: none"> A adaptação e mitigação dos efeitos das alterações climáticas é um tema central no Programa do Governo e nos instrumentos de política pública. A ausência do PR limitaria de forma significativa a contribuição para o alcance das metas indicadas.
Atingir “percentagem dos incêndios com mais de 500 ha abaixo de 0,3% do total”, e “área ardida acumulada inferior a 660.000 ha”	<ul style="list-style-type: none"> O PR, através da prioridade 2A, nomeadamente OE RSO2.4 e RSO2.7, contribui diretamente para o cumprimento das metas indicadas, através da implementação de ações recomendadas no domínio da gestão integrada de riscos. 	<ul style="list-style-type: none"> A ausência do PR limitaria a contribuição para o alcance das metas indicadas.
Reduzir em 25% o número de pessoas afetadas em episódios de cheias e inundações em zonas de risco identificadas nos Planos de Gestão de Riscos de Inundações.	<ul style="list-style-type: none"> O PR, através da prioridade 2A, nomeadamente OE RSO2.4, contribui diretamente para o cumprimento da meta indicada, através da implementação de ações recomendadas no domínio da gestão integrada de riscos. 	<ul style="list-style-type: none"> A ausência do PR limitaria a contribuição para o alcance das metas indicadas.
Aumentar a acessibilidade física do serviço de águas residuais e assegurar água segura (de acordo com padrões da diretiva comunitária) e o cumprimento das licenças de descarga de águas residuais.	<ul style="list-style-type: none"> O PR, através da prioridade 2A, nomeadamente OE RSO2.4, contribui diretamente para o cumprimento da meta indicada, através da implementação de ações recomendadas no domínio da gestão integrada de riscos. 	<ul style="list-style-type: none"> A ausência do PR limitaria a contribuição para o alcance das metas indicadas.

Tabela 31. Vantagens e desvantagens de cada alternativa no âmbito do FCD sustentabilidade ambiental.

Alternativas	Vantagens	Desvantagens
Com PR	<ul style="list-style-type: none"> • Tendo em consideração as prioridades e OEs do PR Norte, as ações e os investimentos no período de 2021-2027 contribuirão diretamente para o alcance das metas de sustentabilidade ambiental. • O PR contribuirá, através de ações multidimensionais e multissetoriais, para o aumento da resiliência, da capacidade de adaptação e de mitigação dos efeitos das alterações climáticas. • O PR constitui-se como um instrumento catalisador para o cumprimento das metas estabelecidas ao nível nacional e comunitário. 	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência de desvantagens.
Sem PR	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência de vantagens 	<ul style="list-style-type: none"> • Limitação significativa da capacidade de implementação de ações críticas no âmbito da sustentabilidade ambiental; • Menor capacidade de cumprimento das metas definidas.

6.3 Desenvolvimento Social

O Norte é a região de Portugal com mais trabalhadores no ativo. Em particular por esse facto, o mercado de trabalho e a inclusão social são aspetos de grande importância para o crescimento sustentável da região. A atenção especial aos grupos socioeconómicos que têm sido menos protegidos pelo sistema deve constituir um dos principais objetivos da região, para a próxima década, aspeto que está alinhado nomeadamente com a Agenda 2030 da ONU e o instrumento europeu *Next Generation EU*. Assim, a desigualdade laboral entre homens e mulheres, jovens e pessoas de meia idade, e profissionais com diferentes graus de escolaridade deve ser corrigida, sobretudo porque se verifica que, em alguns casos, esta se tem até agravado. Entre as questões laborais que necessitam de ser melhoradas na Região Norte encontra-se o acesso ao emprego, o aumento do salário médio, o aumento ajustado do salário consoante o nível de escolaridade do trabalhador e a garantia de trabalho seguro, para que o trabalhador possa usufruir do mais elevado padrão de saúde física e mental.

Ao nível da educação de nível superior, a Região Norte destaca-se por alguns aspetos não muito positivos: a média regional da taxa de escolaridade do nível de ensino superior é inferior à média nacional e (mesmo assim) há um número preocupante de desempregados com habilitação superior. Pela positiva, destaca-se o crescimento do investimento regional em I&D e ao nível das parcerias entre a academia e a indústria, e ainda o decréscimo na taxa de abandono precoce de educação e formação.

Tem vindo a descer a percentagem da população que se encontra em risco de pobreza ou exclusão social, mas os valores continuam a ser superiores na Região Norte face à média nacional. A elevada percentagem de pessoas em situação de sem-abrigo é outro aspeto que deve merecer especial atenção em novas abordagens regionais para o desenvolvimento social inclusivo. Os desafios da mobilidade social persistem, na região, e foram substancialmente agravados pela pandemia da COVID-19.

A análise apresentada abaixo pretende destacar os pontos fortes e fracos do desenvolvimento social, na Região Norte, abrindo caminho para o que se consideram oportunidades para uma proveitosa implementação do Programa.

6.3.1 Análise de Tendências e SWOT

6.3.1.1 Emprego

Em 2021, a Região Norte tinha cerca de 1,7 milhões de pessoas empregadas, correspondendo a 35% do emprego no país. Tratando-se da região com a maior fatia do emprego no país, a evolução positiva da responsabilidade social das empresas, da gestão de recursos humanos, do

aumento do salário real, entre outros aspetos, devem receber atenção das entidades patronais, dos trabalhadores e de entidades estatais, de modo a criarem-se regimes que garantam um acesso equitativo aos benefícios do trabalho por parte dos trabalhadores e empregadores.

A população empregada na região aumentou 3% de 2020 para 2021, tendo-se verificado um crescimento maior entre o sexo masculino (4%; de 846,5 mil trabalhadores para 876,9) do que entre o sexo feminino (1%, de 820,4 mil trabalhadoras para 832,3) (Figura 37).

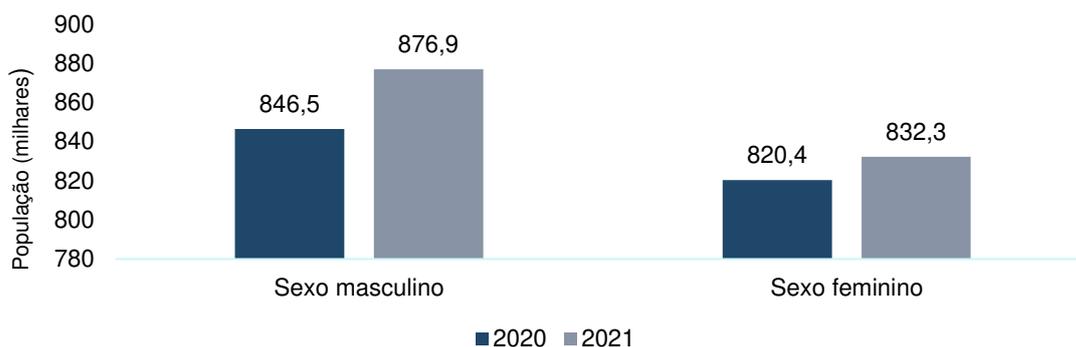


Figura 37. População empregada na Região Norte por sexo em 2020 e 2021.

Fonte: (INE, 2022)

A desigualdade laboral entre homens e mulheres é também verificada ao nível do ganho médio mensal. Dados de 2019 mostram que as mulheres da Região Norte ganham menos 17% do que os homens, uma diferença bastante acentuada. Enquanto as mulheres ganham em média 992 euros por mês, os homens ganham 1.189 euros. O ganho mensal médio de ambos os sexos teve um aumento positivo de 4% de 2018 para 2019. O aumento mantém, assim, a diferença salarial entre os sexos, que já se verificava em anos anteriores. No total, o ganho médio mensal na Região é 1.100 euros (Figura 38).

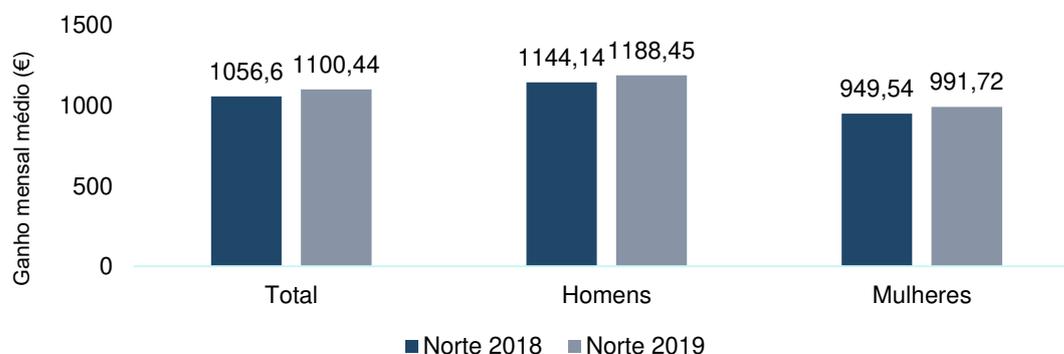


Figura 38. Ganho médio mensal na Região Norte por género/sexo em 2018 e 2019.

Fonte: (INE, 2022)

Em 2021, a taxa de desemprego da Região Norte era de 6,6%, estando dentro da média do país e abaixo dos valores regionais mais altos, verificados na Área Metropolitana de Lisboa (AML) e na Madeira (RAM). A taxa de desemprego do sexo masculino da Região Norte era inferior à do sexo feminino, respetivamente 5,7% e 7,5%. No caso das mulheres, a taxa era a terceira mais alta entre as regiões, ficando apenas atrás do Algarve (8,7%) e da RAM (7,9%) (Figura 39). Os dados permitem, pois, inferir alguma desigualdade no acesso ao emprego por parte das mulheres face aos homens, um pouco por todo o país, incluindo no Norte.

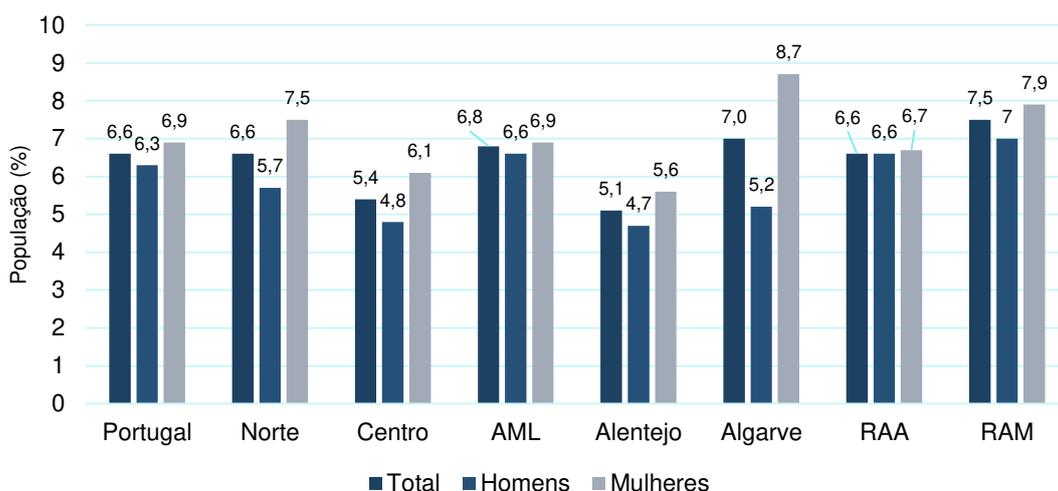


Figura 39. Taxa de desemprego por região em 2021.

Fonte: (INE, 2022)

A desigualdade no acesso ao emprego é também notória no grupo dos mais jovens (faixa etária dos 16-24 anos). No geral, a população empregada aumentou na Região Norte de 2019 para 2021, verificando-se, no entanto, uma menor integração no mercado de trabalho da faixa etária mais jovem (16-24 anos), tendo o número destes trabalhadores diminuído de 116,9 mil em 2019 para 94,0 mil em 2021 (Figura 40). Os valores de 2019 e 2021 mostram que houve uma diminuição da integração das faixas mais jovens, de modo alargado (dos 16 aos 44 anos), e um aumento do número de trabalhadores com idade superior a 45 anos.

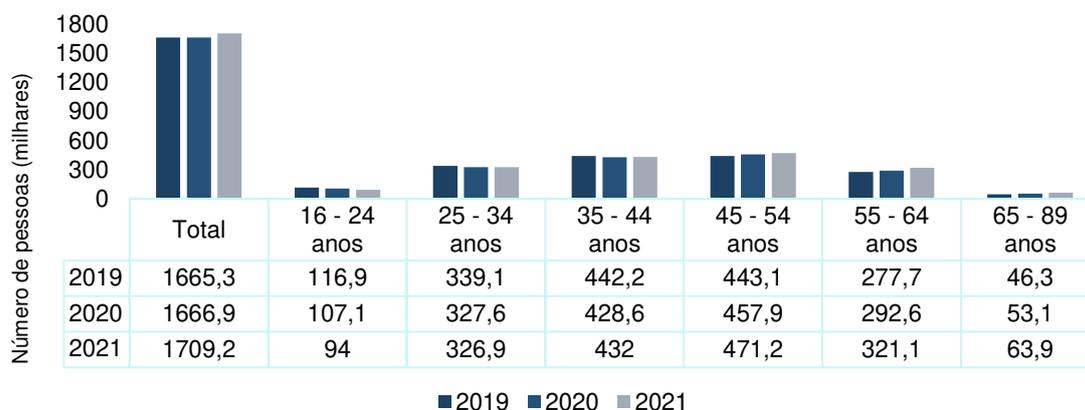


Figura 40. Evolução da população empregada da Região Norte por faixa etária entre 2019 e 2021.

Fonte: (INE, 2022)

O menor acesso ao emprego por parte dos mais jovens viu-se agravado nomeadamente pelo impacto da recessão da COVID-19, que levou à cessação de muitos contratos de trabalho temporários, uma grande parte dos quais têm sido celebrados com trabalhadores jovens. Segundo dados da Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão, da Comissão Europeia, entre 2019 e 2020, as maiores reduções na percentagem de pessoas com vínculos de trabalho temporários ocorreram em cinco Estados-Membros: Portugal, Espanha, Polónia, Croácia e Países Baixos. Durante o período indicado, as mulheres tinham mais contratos temporários do que os homens (Comissão Europeia (b), 2021). No caso da Região Norte em particular, esta situação foi ainda agravada pelo facto de, no último ano (2021), a oferta de emprego na região ter diminuído. Em abril de 2021, registaram-se 4.385 ofertas de emprego para a Região Norte. Em abril de 2022, foram apenas 3.748 (Gabinete de Estratégia e Planeamento, 2022).

Dados sobre a responsabilidade social das empresas da Região Norte, no que diz respeito aos seus impactos para com o bem-estar da sociedade e face às expectativas das diferentes partes interessadas, ainda não são recolhidos de modo consistente, regular e abrangente por organismos oficiais do Estado. Em relação à totalidade do país, estes dados são também praticamente inexistentes. Um melhor equilíbrio entre a vida profissional, familiar e tempos livres é um aspeto fundamental para o aumento da qualidade de vida dos cidadãos. O direito ao usufruto do mais elevado padrão de saúde física e mental alcançável, o direito a uma remuneração justa e satisfatória, bem como o direito a igual remuneração por igual trabalho (todos estes consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos) são alguns dos aspetos em relação aos quais as empresas têm a obrigação de responder, devendo, pois, existir dados mais precisos sobre a condição dos trabalhadores, pelo menos ao nível das regiões. Em

conformidade com as recomendações da Comissão Europeia, a recolha de dados (nomeadamente na forma de inquéritos aos trabalhadores e de pareceres de peritos), de modo consistente e frequente, em relação a indicadores como o *stress* ocupacional, a síndrome de *burnout*, a violência e o assédio moral e sexual em contexto laboral, e a fadiga e carga mental permitem uma maior atenção face à adoção de medidas de monitorização do bem-estar individual relacionado com o trabalho (Comissão Europeia, 2014).

6.3.1.2 Educação e Formação

A disponibilização de oportunidades de ensino deve facilitar o acesso das pessoas a trabalhos mais variados, qualificados e melhor remunerados. O acesso a um ensino de qualidade é importante não apenas para tornar o mercado de trabalho mais competitivo e qualificado, mas igualmente para que os trabalhadores se sintam mais capazes, mais seguros das suas capacidades e, conseqüentemente, do direito a condições de trabalho justas, bem como mais conscientes do processo de aprendizagem contínua. No entanto, em Portugal, nos últimos anos, o salário médio tem subido para os trabalhadores com o ensino básico (impulsionado pela subida do salário mínimo), mas os portugueses com o ensino secundário ou superior têm visto contínuas perdas no seu salário (Sá et al, 2022). Entre 2011 e 2019, o salário dos trabalhadores licenciados caiu 11%. De facto, como mostra o relatório *Estado da Nação*, quanto mais qualificados os trabalhadores, maior é a perda salarial – os doutorados sofreram uma perda salarial de 22% (Sá et al, 2022).

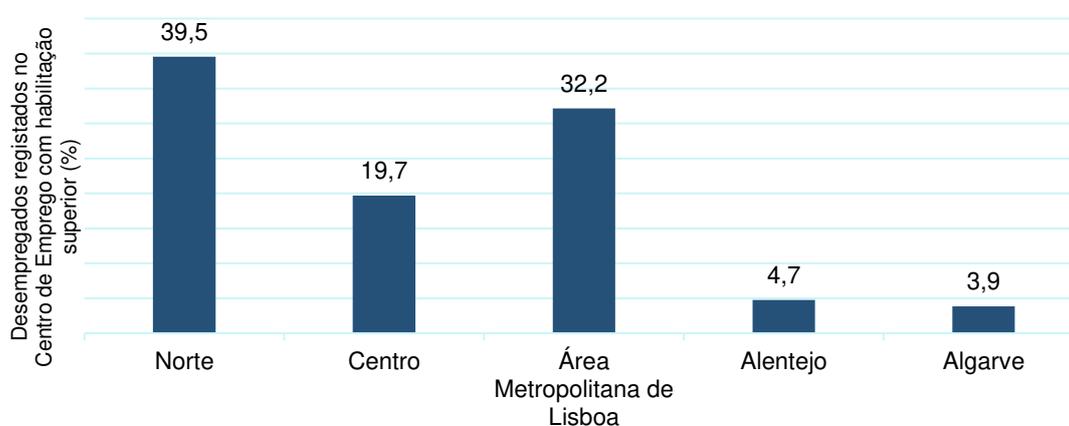
Deve notar-se, contudo, que apesar de o salário médio em 2019 ser menor do que em 2011 para a maioria dos níveis de escolaridade, o ganho médio salarial dos portugueses mais qualificados é superior ao dos menos qualificados. Ou seja, tem diminuído a diferença entre o salário mínimo e o salário médio, de modo particularmente acentuado para os trabalhadores com formação superior, mas o salário destes continua a ser melhor do que o dos trabalhadores menos qualificados.

A média nacional da taxa de escolaridade do nível de ensino superior é mais alta do que na Região Norte (28,2% e 24,9% em 2021, respetivamente). Quer na Região Norte, quer o nível nacional, as mulheres representam uma percentagem maior da população que completou o ensino superior. A diferença entre os dois sexos ao nível da Região Norte é de 8,5 pontos percentuais (Tabela 32). Outro indicador importante relativo à escolaridade de nível superior e à inserção no mercado de trabalho mostra que a Região Norte é a que tem a maior percentagem de desempregados com habilitação superior registados nos Centros de Emprego do Continente (39,5% em 2021) (Figura 41).

Tabela 32. Taxa de escolaridade do nível de ensino superior em Portugal e na Região Norte em 2021.

	Total	Homens	Mulheres
Portugal	28,2%	22,8%	33,0%
Norte	24,9%	20,4%	28,9%

Fonte: (INE, 2022)

**Figura 41. Desempregados registados nos Centros de Emprego do Continente com habilitação superior obtida em Portugal, por região, em 2021.**

Fonte: (DGEEC (a), 2022)

No que respeita à despesa em inovação e desenvolvimento (I&D), a Região Norte é a segunda com o maior investimento. No Norte, a despesa em I&D ascendia a 1,8% do PIB regional em 2020, valor só ultrapassado pela AML (2%). A Figura 42 apresenta a percentagem do PIB regional do Norte que corresponde à despesa em I&D para as sub-regiões do Norte no mesmo ano. Aqui, salientam-se a AMP e o Cávado, cuja despesa em I&D era superior a 2% em 2020. Por oposição, as sub-regiões do Alto Tâmega e do Tâmega e Sousa eram as que apresentavam valores mais baixos de despesa em I&D.

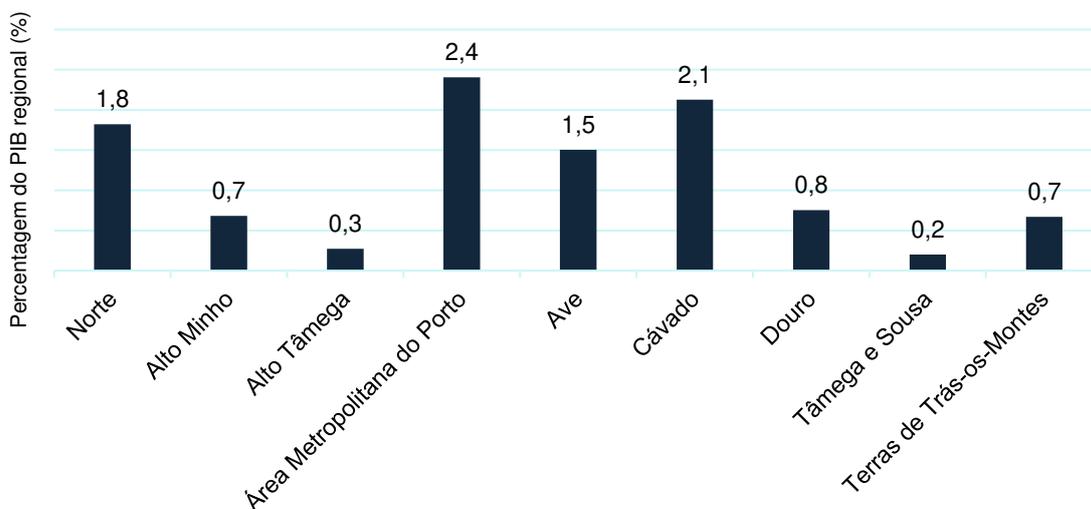


Figura 42. Despesa em I&D na Região Norte, por sub-região, em 2020.

Fonte: (DGEEC (a), 2022)

A Figura 43 mostra a distribuição da despesa em I&D da Região Norte em 2020, de acordo com o tipo de I&D, destacando-se a investigação aplicada como aquela que corresponde à maior fatia da despesa. A distribuição da despesa de I&D da Região Norte no mesmo ano por domínio mostra que têm destaque as ciências de engenharia e tecnologia, e as ciências exatas e naturais (com 55,0% e 17,0%, respetivamente) (Figura 44).

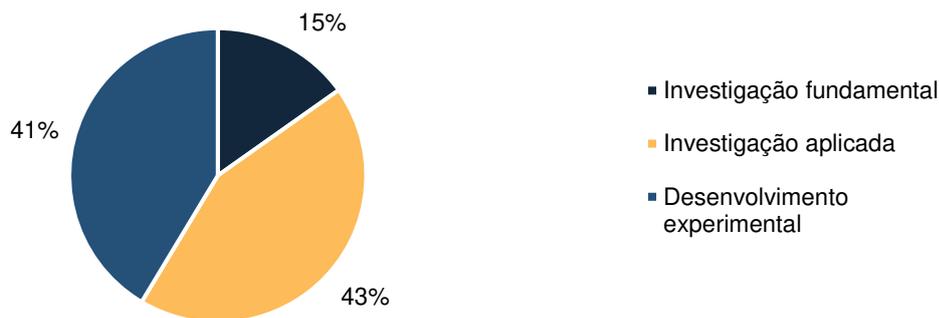


Figura 43. Distribuição da despesa em I&D da Região Norte por tipo de I&D em % do PIB regional em 2020.

Fonte: (DGEEC (a), 2022)

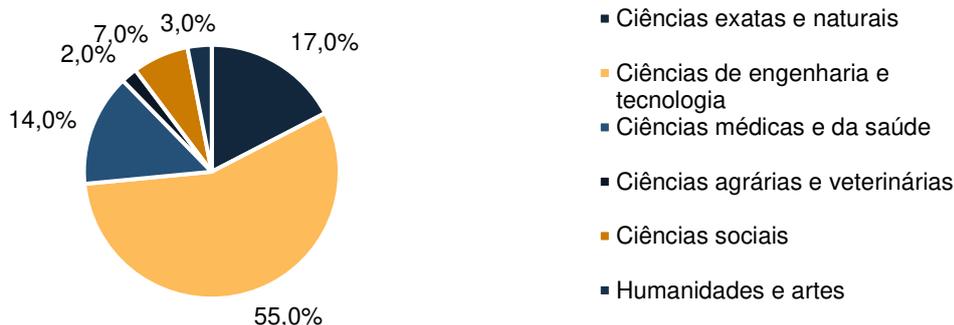


Figura 44. Distribuição da despesa em I&D da Região Norte por domínio de I&D em 2020.

Fonte: (DGEEC (a), 2022)

Ao nível do ensino básico, dados do INE mostram que a taxa de abandono em 2021 era mais baixa no Norte (4,1%) do que na média do país (5,9%) e na Região Centro e AML (6,6% e 5,9% respetivamente) (Tabela 33).

Tabela 33. Taxa de abandono precoce de educação e formação em 2021.

	Total	Homens	Mulheres
Portugal	5,9%	7,7%	4,1%
Norte	4,1%	-	-
Centro	6,6%	-	-
Área Metropolitana de Lisboa	5,9%	-	-

Fonte: (INE, 2022)

No que diz respeito à percentagem da população que concluiu o nível básico de ensino, o valor era, no entanto, mais baixo na Região Norte (75%) do que na média do país (80%) em 2021.

O Norte é a região com maior investimento nas atividades de enriquecimento curricular (AEC) para o 1.º ciclo. Das 1.213 escolas públicas com o 1.º ciclo existentes na região, apenas uma não tinha atividades de enriquecimento curricular no ano letivo 2021/2022 (Tabela 34). 85% dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico público da região beneficiam, assim, deste tipo de atividade. Os domínios de AEC que estão disponíveis num maior número de escolas da região são, por ordem decrescente, o domínio desportivo, o artístico e a aprendizagem da língua inglesa (DGEEC (b), 2022). Apesar da variedade restrita dos domínios disponibilizados, as AEC têm um impacto consideravelmente positivo por contribuírem para o estreitar de laços entre a escola e a

comunidade, a divulgação do património cultural nacional e o multiculturalismo, e a construção de uma cultura escolar mais participativa.

Tabela 34. Número de escola públicas com e sem atividades de enriquecimento curricular, por região, no ano letivo 2021/2022.

Região	Escolas públicas com 1.º ciclo do ensino básico		
	Total	Com AEC	Sem AEC
Continente	3 338	3 312	26
Norte	1 213	1 212	1
Centro	774	757	17
Área Metropolitana de Lisboa	954	949	5
Alentejo	256	253	3
Algarve	141	141	-

Fonte: (DGEEC (a), 2022)

A rede de ensino básico da Região Norte é a mais robusta do país. A região é a que tem mais jardins de infância, escolas básicas, secundárias, artísticas e também profissionais, quer de natureza pública, quer de natureza privada (DGEEC (c), 2022).

Relativamente à aprendizagem ao longo da vida, os últimos dados de 2016 mostram que a percentagem de indivíduos (18-64 anos) da Região Norte que estiveram envolvidos em atividades de aprendizagem ao longo da vida corresponde a 46%. A média nacional é, no entanto, superior (50%). Neste tipo de atividades, os homens têm tido mais participação: ao nível nacional, a percentagem de homens é de 52% e a de mulheres 49%; no caso da Região Norte, os homens representam 47% e as mulheres 45% (INE, 2022).

Dados relativos a 2021 mostram que, nas competências digitais, a Região Norte evidencia algum desfasamento face à média do país. 51% da população da região tem competências digitais ao nível básico ou acima de básico, contra 55% na média nacional (INE, 2022).

De acordo com os dados mais recentes (ano letivo 2019/2020), a Região Norte tem mais alunos matriculados em cursos profissionais do que as outras regiões do país. Ao nível do ensino artístico, o Norte tem o segundo maior número de alunos matriculados, a seguir à AML (Figura 45 e Figura 46).

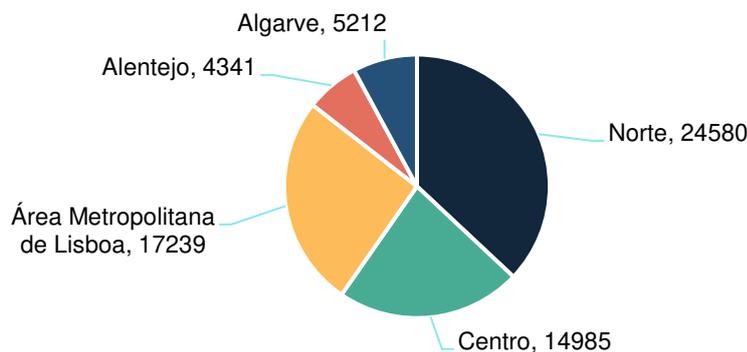


Figura 45. Alunos matriculados no ensino secundário em cursos profissionais por região no ano letivo 2019/2020.

Fonte: (INE, 2022)

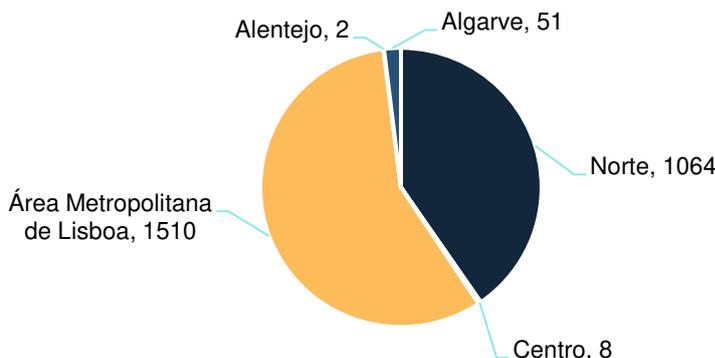


Figura 46. Alunos matriculados no ensino secundário em cursos de ensino artístico por região no ano letivo 2019/2020.

Fonte: (INE, 2022)

6.3.1.3 Pobreza e Integração Social

Em 2020, 22% da população residente no Norte encontrava-se em risco de pobreza ou exclusão social, comparativamente a 20% na média do país. O risco de pobreza e exclusão no Norte é igualmente superior comparativamente à AML (15%) (INE, 2022). No entanto, face ao ano anterior, decresceu a percentagem de pessoas que, na Região Norte, estão em situação de risco (Figura 47). Os dados de 2020 são os mais recentes disponibilizados pelo INE, embora as estimativas da UE (Eurostat) para 2021 apontassem já para um aumento moderado da taxa de pobreza e exclusão social em alguns Estados Membros, entre os quais Portugal. O aumento deve-se sobretudo aos efeitos da crise da COVID-19 (Comissão Europeia (b), 2021).

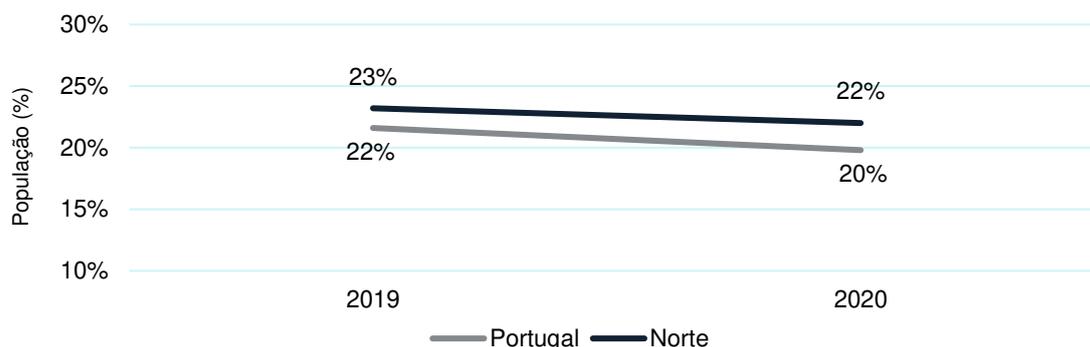


Figura 47. População residente em risco de pobreza ou exclusão social, em Portugal e na Região Norte em 2019 e 2020.

Fonte: (INE, 2022)

Em 2020, a Região Norte tinha 1.213 pessoas em situação de sem-abrigo, sendo apenas ultrapassada pela AML, que contabilizava 4.786 pessoas (Grupo de Trabalho para a Monitorização e Avaliação da ENIPSSA, 2021).

A Região Norte tem o maior número de beneficiários do rendimento social de inserção (RSI), entre as NUTS II: em 2020, 96 mil pessoas recebiam este apoio do Estado, que visa proteger as pessoas que se encontram em situação de pobreza extrema (Tabela 35). Desde 2011, contudo, a percentagem de beneficiários decresceu 49%, de 191 para 96 mil pessoas.

Tabela 35. Beneficiários do rendimento social de inserção por região em 2020.

Região	Beneficiários do RSI
Portugal	257.939
Norte	96.354
Centro	38.696
Área Metropolitana de Lisboa	69.767
Alentejo	18.471
Algarve	8.829

Fonte: (INE, 2022)

No caso da prestação social para a inclusão, apoio do Estado destinado a pessoas com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, a Região Norte tem igualmente o maior número de beneficiários. Segundo os últimos dados do INE (2020), 43 mil pessoas recebem este apoio, um

número muito acentuado face às 27 mil e 25 mil da AML e Região Centro respetivamente, as duas regiões com mais beneficiários a seguir ao Norte (Tabela 36).

Tabela 36. Beneficiários da prestação social para a inclusão por região em 2020.

Região	Beneficiários da prestação social para a inclusão
Portugal	114.726
Norte	43.184
Centro	24.636
Área Metropolitana de Lisboa	26.871
Alentejo	8.582
Algarve	4.305

Fonte: (INE, 2022)

O estudo *Deficiência e COVID-19* elaborado pelo Observatório da Deficiência e Direitos Humanos (ODDH) da Universidade de Lisboa mostra que, durante o período de confinamento da COVID-19, várias das medidas impostas foram desadequadas às necessidades das pessoas com deficiência, infringindo inclusivamente alguns dos seus direitos legais (Observatório da Deficiência e Direitos Humanos, 2020). O estudo, no qual participaram 725 inquiridos (pessoas com deficiência e cuidadores) de norte a sul do país, revela que as modalidades de ensino, do pré-escolar ao secundário, utilizadas durante o período de confinamento foram avaliadas negativamente (como *nada adequadas* ou *pouco adequadas*) por 78% dos inquiridos. De modo semelhante, também 69% dos inquiridos avaliaram as modalidades provisórias do ensino superior como desadequadas. O ensino à distância e a telescola mostraram-se desajustados ao conceito-base do regime jurídico de Educação Inclusiva, aprovado em 2018. De resto, mostraram-se também muito aquém do cumprimento da meta 4.5 do Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) número 4, educação de qualidade: “*eliminar as disparidades de género na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e crianças em situação de vulnerabilidade*” (ONU, 2015). Por outro lado, o estudo do ODDH também mostra que os inquiridos consideraram que foram reduzidos ou suspensos apoios e serviços fundamentais para as pessoas com deficiência, nomeadamente o acesso a terapias e centros de atividade ocupacionais.

Considerando que o Norte é a região do país onde mais cidadãos beneficiam de apoios sociais que visam protegê-los de situações de exclusão social, os dados acima apresentados e outros prementes relacionados com a inclusão devem estar especialmente presentes na

implementação do Programa. Deve dar-se particular atenção à sobreposição de potenciais situações de discriminação que levam a um maior risco de exclusão social, sendo fundamental manter presente o conceito de interseccionalidade. Essa atenção deve, evidentemente, ser dada desde cedo, ainda ao nível da primeira infância, já que as desigualdades começam à nascença (PNUD, 2019). Portugal, aliás, tem sido um dos países onde, de acordo com os resultados do Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA), mais se nota a diferença de resultados entre as classes socioeconómicas mais e menos favorecidas, desde os primeiros níveis de educação¹¹.

Os impactos da pandemia da COVID-19 agravaram as situações de vulnerabilidade de alguns grupos sociais, em particular dos mais pobres, dos que sofrem de algum grau de incapacidade, dos migrantes e dos refugiados. O retorno à normalidade deve fazer-se tendo em conta nomeadamente as medidas consideradas de sucesso (a serem eventualmente mantidas ou pelo menos reativadas em futuros momentos críticos) e as medidas consideradas inadequadas, nomeadamente as que foram acima salientadas. Entre as medidas consideradas como bem-sucedidas destaca-se a medida do Governo que permitiu regularizar temporariamente os migrantes em situação irregular de modo a que tivessem pleno acesso ao Sistema Nacional de Saúde (Comissão Europeia (b), 2021), bem como a medida que proibiu a suspensão do fornecimento de água, luz, gás e telecomunicações a consumidores que não tivessem possibilidade de pagar as despesas de consumo por se encontrarem em situação de desemprego ou por terem sofrido quebras de rendimento do agregado familiar iguais ou superiores a 20%. Neste âmbito, mereceram também destaque as medidas excecionais em relação à isenção das tarifas fixas de água e saneamento implementadas pelos Municípios do Porto e Braga, e o apoio para o pagamento de rendas do Município de Vila Nova de Famalicão, medidas de municípios da Região Norte que foram referenciadas como inovadoras pela Organização das Nações Unidas (ONU) (ECOXXI, 2020).

6.3.1.4 *Saúde, Segurança e Qualidade de Vida*

No que diz respeito à proporção de médicos e enfermeiros por habitante, tal como na média do país, a Região Norte tem disponíveis 5,6 médicos por 1000 habitantes e 7,6 enfermeiros por 1000 habitantes. De 2019 para 2020, a taxa da disponibilidade de médicos subiu 4% e a de enfermeiros 3% (INE, 2022). As taxas são altas, e o problema do acesso à saúde não reside na falta de profissionais (EDULOG - Fundação Belmiro de Azevedo, 2018) – o rácio de médicos por 1000 habitantes, por exemplo, subiu 74% em 20 anos. O problema reside porventura no modo

¹¹ “Em Portugal, a probabilidade de um aluno de entre os 25% mais desfavorecidos obter uma pontuação abaixo do nível 2 de proficiência [em leitura] é aproximadamente três vezes maior do que a de um aluno com estatuto socioeconómico superior obter essa pontuação. O efeito do estatuto socioeconómico e cultural no desempenho em leitura é maior em Portugal do que no conjunto dos países da OCDE” (IAVE, 2019: viii). Instituto de Avaliação Educativa – IAVE (2019), *PISA 2018 – Portugal. Relatório nacional*. Lisboa: IAVE.

como tem sido gerida a saúde no país, desde logo na formação dos profissionais de saúde, na distribuição regional dos médicos e nas condições de trabalho das equipas – aspetos nos quais as regiões podem ter um papel ativo para a melhoria do acesso à saúde por parte das suas populações. Esperando-se uma maior procura de cuidados de saúde num futuro próximo, nomeadamente porque a população está a envelhecer e porque a crise climática promete novas pandemias e endemias, os problemas existentes na saúde em Portugal – e que, por várias vezes, nos últimos dois anos, têm feito notícia – poderão muito provavelmente vir a agravar-se.

O Norte é a região do país com mais hospitais, correspondendo a 33,6% do total. A maioria dos hospitais são privados, tal como acontece com a região do Algarve e a AML.

No âmbito dos ODS, em particular o número 3, saúde de qualidade, uma meta que deve ser ressaltada é a 3.4, relativa à redução num terço da mortalidade prematura por doenças não transmissíveis e à promoção da saúde mental e do bem-estar. Na última década, a Região Norte viu uma subida na taxa de mortalidade por lesões autoprovocadas intencionalmente (suicídio) por 100.000 habitantes. Em 2009, esta taxa rondava os 4,9% e, em 2019, os 7,1%. A taxa é claramente superior entre os homens (10,8% em 2019) comparativamente às mulheres (3,8%) (INE, 2022). A pandemia de COVID-19 trouxe um efeito que se diria positivo para a saúde mental, que foi torná-la mais visível, discutindo-se com mais frequência entre os média e tornando-se dominante a ideia de que manter a boa saúde mental, particularmente em tempos de crise, é tão importante quanto manter a saúde física.

Em termos de segurança material, a população do Norte está menos sujeita a privação material do que a média da população do país, exceção registadas em dois indicadores, a saber, pagar uma semana de férias por ano, fora de casa; e manter a casa adequadamente aquecida (Tabela 37).

Tabela 37. Proporção da população residente e itens de privação material em Portugal e na Região Norte em 2020.

Itens de privação material						
	Sem capacidade para pagar uma semana de férias por ano, fora de casa	Sem capacidade para assegurar o pagamento imediato de uma despesa inesperada sem recorrer a empréstimo	Sem capacidade económica para manter a casa adequadamente aquecida	Sem capacidade para pagar atempadamente rendas, prestações de crédito hipotecário ou despesas correntes com a habitação	Sem capacidade económica para ter automóvel	
Portugal	38%	31%	17%	5%	4%	
Norte	45%	29%	21%	5%	4%	
	Sem capacidade económica para ter uma refeição de carne ou de peixe (ou equivalente vegetariano), pelo menos de 2 em 2 dias		Sem capacidade económica de máquina de lavar roupa	Sem capacidade económica de telefone ou telemóvel	Sem capacidade económica para ter televisão a cores	
Portugal	3%		1%	0%	0%	
Norte	2%		1%	0%	0%	

Fonte: (INE, 2022)

A carga de despesas em habitação é mais elevada no Norte do que na média do país. Em 2020, a população residente no Norte tinha uma carga mediana das despesas em habitação de 11,2% face a 10,4% na média de Portugal. A carga é naturalmente mais baixa em zonas predominantemente rurais (10,2%), mas a diferença entre a área predominantemente urbana e a área mediana urbana não é substancial (11,7% e 11,4% respetivamente). Relativamente aos preços da habitação, o valor mediano das vendas por m² de alojamentos familiares na AMP tem vindo a subir de modo bastante acentuado. Os valores medianos anuais das vendas por m² têm já várias vezes ultrapassado o valor nacional. No quarto trimestre de 2021, o valor mediano na AMP era 1444 euros face a 1355 euros a nível nacional. Neste indicador, as diferenças entre as sub-regiões da Região Norte são cada vez mais vincadas (Figura 48).

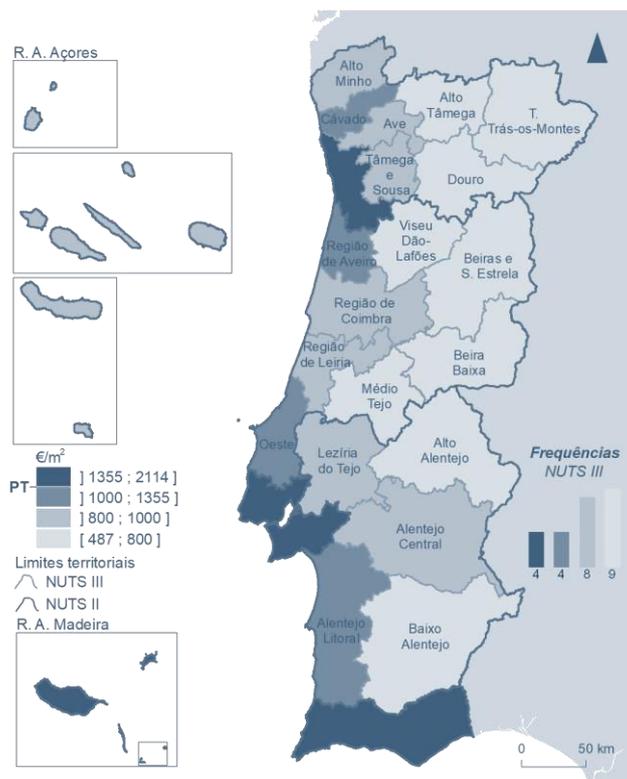


Figura 48. Valor mediano das vendas por m² de alojamentos familiares em Portugal e por sub-região em 2021.

Fonte: (INE, 2021)

A este respeito, deve ainda ter-se em conta que, em Portugal, em linha com o que acontece na Europa, embora a taxa de privação severa de condições de habitação¹² esteja a decrescer nos últimos anos, a percentagem de pessoas a viverem em habitações defeituosas tem vindo a crescer. Em 2020, Portugal apresentou uma taxa de privação severa de condições de habitação que rondou os 4%. A Região Norte está dentro dessa média (3,5) (INE, 2022). No entanto, correspondiam a 24% as pessoas que, no país, viviam em habitações defeituosas (a média da UE era 13%). Entre os 27 da Europa, Portugal apresentou a segunda maior percentagem, sendo ultrapassado apenas pelo Chipre (31%) (Comissão Europeia (b), 2021). O fenómeno de gentrificação que se faz sentir um pouco por todo o país, mas em particular na AMP e na AML, tem reflexos importantes no aumento dos preços da habitação, tornando-a inacessível a muitos residentes dessas regiões. Este fenómeno empurra, assim, as pessoas para as periferias ou obriga-as a viver em habitações sem as devidas condições.

¹² Percentagem da população a viver numa habitação considerada sobrelotada e com pelo menos um tipo de privação: a) inexistência de instalação de banho ou duche no interior do alojamento; b) inexistência de sanita com autoclismo, no interior do alojamento; c) teto que deixa passar água, humidade nas paredes ou apodrecimento das janelas ou soalho; d) luz natural insuficiente num dia de sol (INE, 2022).

Um dado macro sobre a qualidade de vida das pessoas mostra que, na Região Norte, em 2019 a maioria dos residentes se considerava *bastante satisfeito* com a sua vida. No entanto, é preocupante o número bastante elevado de pessoas que se considera *bastante insatisfeito* (Tabela 38).

Tabela 38. Grau de satisfação com a vida da população residente com 15 ou mais anos de idade em Portugal e por região em 2019.

Região	Grau de satisfação com a vida da população residente com 15 e mais anos de idade		
	Bastante insatisfeito	Razoavelmente satisfeito	Bastante satisfeito
Portugal	198.239	1.967.206	1.690.538
Norte	63.238	628.934	666.173
Centro	41.555	444.253	342.847
Área Metropolitana de Lisboa	n.d.	571.139	440.156
Alentejo	16.852	145.279	89.972
Algarve	8.042	81.002	65.860

Legenda: n.d. – não disponível

Fonte: (INE, 2022)

Na Tabela 39 apresenta-se a análise SWOT no que respeita ao FCD desenvolvimento social.

Tabela 39. Análise SWOT do FCD desenvolvimento social.

Pontos fortes	Pontos fracos
<ul style="list-style-type: none"> • A região representa a maior fatia do emprego do país; • A região tem a segunda maior despesa do país em I&D; • As escolas da região têm investido na aproximação da educação formal à comunidade; • Alguns municípios da região implementaram, durante a pandemia, medidas excecionais e consideradas exemplares para a proteção dos mais pobres e vulneráveis. 	<ul style="list-style-type: none"> • A desigualdade laboral entre homens e mulheres da região, bem como entre jovens e pessoas de meia idade (incluindo no acesso ao emprego e na remuneração) ainda não foi ultrapassada; • A região tem a maior percentagem de desempregados com habilitação superior; • O risco de pobreza e exclusão social é mais elevado na região do que na média do país; • O crescimento exponencial do fenómeno de gentrificação na região tem reflexos graves nomeadamente no aumento dos preços da habitação, particularmente na AMP.

Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> • Devem ser promovidas as vantagens da digitalização para aproximar os serviços públicos da comunidade, melhorar a ligação entre a responsabilidade social das empresas e os desafios da comunidade regional, e melhorar o vínculo entre a investigação e o desenho de políticas públicas; • A adoção de formas inteligentes e sustentáveis de mobilidade deverá permitir aos cidadãos moverem-se de modo rápido, seguro e económico; • Nas PME, deverá ser apoiado o reforço da criação de emprego estável, em ambiente saudável e a partir do qual o trabalhador aufera justa remuneração, permitindo que se ultrapasse em particular a dificuldade no acesso ao emprego por parte dos jovens, das mulheres e dos desempregados de longa-duração; • É importante apoiar a inovação e o empreendedorismo social, bem como o intraempreendedorismo, acompanhado pelo incentivo à cultura da avaliação e monitorização nas empresas e serviços públicos da região, visando o desenvolvimento de ambientes de trabalho saudáveis e com impacto no desenvolvimento social da região; • É premente a promoção da habitação a preços acessíveis, valorizando a identidade local e utilizando materiais sustentáveis; • Deverá investir-se no desenvolvimento de estratégias municipais suportadas pelos conceitos de economia circular e responsabilidade social, e pela participação multidisciplinar de entidades de diferentes setores e com diferentes estatutos legais (entidades públicas, privadas e não-governamentais). • É importante o investimento em ecossistemas educativos inclusivos nos vários graus e 	<ul style="list-style-type: none"> • O fenómeno de gentrificação, que leva à capitalização dos territórios e dos seus recursos, tem impactos muito negativos nomeadamente ao nível da diversificação da economia, da inflação e da destruição do património local. • Muitas empresas resistem aos conceitos de economia circular e economia social, não indo, por vezes, além da apropriação vazia dos conceitos (através de, por exemplo, <i>greenwashing</i> e <i>femvertising</i>), comprometendo o seu papel na transição para uma sociedade mais verde e justa; • Os setores público e privado regionais mostram resistência em implementar uma cultura de monitorização e avaliação que suporte a transformação organizacional e o impacto das instituições junto das comunidades; • Nota-se uma progressiva desassociação das gerações mais jovens em relação à participação cívica e ao envolvimento político, criando um desfasamento cada vez maior entre as necessidades e expectativas da população e a ação política; • Raramente resultam ações de seguimento de projetos de participação cívica de curta duração, financiados a nível municipal, regional, nacional e comunitário, que, no entanto, são potencialmente úteis para a decisão política.

<p>domínios, adequados às necessidades dos vários grupos socioeconómicos e etários;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverão ser apoiados regimes de cooperação intermunicipal e regional para ações aceleradas e consistentes de erradicação da pobreza.
--

6.3.2 Avaliação das Opções Estratégicas – Oportunidades e Riscos

Tendo em consideração as prioridades propostas pelo PR Norte 2021-2027, na Tabela 40 identificam-se as oportunidades e/ou riscos do modelo programático face aos critérios de avaliação do FCD desenvolvimento social.

A metodologia adotada consiste em proceder a uma apreciação descritiva orientada por cores verde, cinzento e vermelho, consoante se trate de uma oportunidade na perspetiva do FCD; não apresentar qualquer relevância para o FCD em causa; ou apresentar um risco para o FCD, respetivamente. A matriz de avaliação utiliza os mesmos critérios (cores) aplicados anteriormente.

Tabela 40. Matriz de oportunidades e riscos do PR Norte em matéria de desenvolvimento social.

Prioridades PR Norte	Emprego	Educação e formação	Pobreza e integração social	Saúde, segurança e qualidade de vida
Prioridade 1A – Norte mais Competitivo e Prioridade 1B – Norte mais Competitivo e Conetividade Digital				
Prioridade 2A – Norte mais Verde e Hipocarbónico e Prioridade 2B – Norte mais Verde e Hipocarbónico e Mobilidade Sustentável				
Prioridade 3A – Norte mais Conectado				
Prioridade 4A – Norte mais Social				
Prioridade 5A – Norte mais Próximo dos Cidadãos				
Prioridade 6A – Norte Neutro em Carbono e Transição Justa				

Relativamente ao FCD desenvolvimento social, é possível verificar que as prioridades 5A e 6A representam os maiores contributos para todos os critérios em análise. Estas prioridades envolvem OE relacionados com a promoção do desenvolvimento social, económico e ambiental, incluindo instrumentos de apoio que contribuirão diretamente para os diversos critérios associados à temática, com particular ênfase na criação de novas oportunidades de emprego. Salienta-se aqui o âmbito local da prioridade 6A, que se centra na recuperação e mitigação de impactos do fecho da refinaria da Petrogal, em Matosinhos.

Seguidamente, destaca-se a prioridade 4A, que inclui OE direcionados à criação de emprego, promoção de emprego qualificado e da aprendizagem contínua, bem como temáticas relacionadas com a inclusão social e prestação de serviços específicos para grupos desfavorecidos. Assim, esta prioridade do PR Norte 2021-2027 terá um contributo relevante para o FCD, com especial importância para o critério da educação e formação.

Relativamente às prioridades 1A e 1B, estas apresentam contributos de menor dimensão, uma vez que se concentram no reforço da competitividade através da promoção do empreendedorismo, pelo que não demonstram elevada relevância para o FCD em todos os seus OE. Contudo, salienta-se aqui o contributo de alguns OE para a criação de novas oportunidades de emprego, bem como de promoção e reforço da aprendizagem contínua. Importa referir aqui o OE relacionado com a digitalização da administração regional e local e seus serviços, que poderá constituir um risco para o critério da pobreza e integração social. De fato, a implementação de ações de transição digital deverá ter em consideração o baixo nível de literacia digital de diversos grupos sociais, a limitação de acesso a equipamentos e a necessidade de desenvolvimento e execução de medidas de apoio e suporte a estes grupos, para que não se promova a sua exclusão. Contudo, saliente-se também que a análise integrada do PR Norte demonstra uma clara preocupação com a mitigação destes efeitos, estando a inclusão social patente ao longo das diversas prioridades, ações e contributos. Por este motivo, não se prevê que o OE seja um risco significativo para o FCD, embora, ainda assim, mereça referência.

No caso da prioridade 2A, destacam-se OE com potencial contributo para a melhoria da qualidade de vida através de ações que preveem a reabilitação de infraestruturas e o aumento do desempenho e eficiência dos sistemas do ciclo urbano da água. Salienta-se também o OE relacionado com a resolução de problemas ambientais através da eliminação de passivos ambientais e ações de descontaminação, tendo impacto na saúde pública. Assim, a prioridade 2A, embora se apresente com menor expressão, terá um contributo para o FCD em causa, com particular relevância para o critério da saúde, segurança e qualidade de vida.

Finalmente, as prioridades 2B e 3A focam-se em temas relacionadas com a mobilidade urbana sustentável, não tendo um contributo evidente para o FCD desenvolvimento social.

A Tabela 41 apresenta uma análise detalhada dos riscos e oportunidades no que refere à temática do desenvolvimento social.

Tabela 41. Avaliação de oportunidades e riscos do PR Norte em matéria de desenvolvimento social.

P.	OE	Critérios de avaliação				Observações
		Emprego	Educação e formação	Pobreza e integração social	Saúde, segurança e qualidade de vida	
1A	RSO1.1					As temáticas deste OE estão relacionadas com a investigação e inovação, a transferência e a valorização económica do conhecimento e os investimentos em I&D. Embora o OE não integre ações diretamente relacionadas com a temática do desenvolvimento social, o investimento em projeto empresariais de empreendedorismo de base tecnológica, tendo em vista a criação de novas empresas e novos negócios, terá potencial de contributo para a criação de oportunidades de emprego qualificado e integração de profissionais com formação académica avançada (nomeadamente, com grau de doutor), a fim de fomentar a valorização económica do conhecimento. Esta aposta em I&D empresarial e na transferência de conhecimento e tecnologia poderá, simultaneamente, constituir uma dinâmica aceleradora da formação mais avançada e do acompanhamento dos desafios societais por parte dos quadros das empresas. Nesse sentido, o OE representa um contributo para a temática do desenvolvimento social.
	RSO1.2					Este OE foca-se na digitalização da administração regional e local. Assim, neste OE não se verificam ações diretamente relacionadas com a temática do desenvolvimento social. Contudo, a digitalização de forma acelerada e o recurso a serviços públicos deverão ter em consideração a população mais desfavorecida, com menor literacia digital e acesso limitado a recursos eletrónicos. Deste modo, o OE assume um potencial risco relativamente à temática da inclusão social, não demonstrando relevância para os restantes critérios do FCD em causa.
	RSO1.3					O OE concentra-se em estratégias para incrementar o desenvolvimento de novos produtos e serviços pelas empresas, e de novos modelos de negócio, tendo por base os objetivos da S3NORTE 2027. Embora este OE não compreenda ações diretamente relacionadas com a temática do desenvolvimento social, algumas ações poderão ter um contributo para o presente FCD, nomeadamente:

P.	OE	Critérios de avaliação				Observações
		Emprego	Educação e formação	Pobreza e integração social	Saúde, segurança e qualidade de vida	
						<ul style="list-style-type: none"> • Ações de promoção da atratividade territorial, dos seus recursos e sistemas produtivos; • Apoio a projetos de criação, expansão e qualificação de áreas de acolhimento empresarial. <p>Este tipo de ações poderá conduzir à criação de novas oportunidades de emprego nos territórios de baixa densidade. Assim, este OE poderá constituir uma oportunidade para o FCD em causa, em particular para o critério do emprego.</p>
	RSO1.4					<p>As temáticas deste OE focam-se na capacitação para a especialização inteligente, na criação de redes colaborativas e no empreendedorismo. Assim, neste OE as ações de capacitação para a especialização inteligente, bem como a incorporação da tecnologia e do conhecimento nas cadeias de produção e distribuição poderão constituir oportunidades de formação contínua das equipas nas empresas, não só a fim de aumentar a competitividade empresarial, como também promovendo o desenvolvimento ativo dos profissionais envolvidos.</p>
1B	RSO1.5					<p>Este OE é dedicado à modernização de redes e infraestruturas digitais em territórios rurais e de baixa densidade. Embora não se considerem ações com contributo direto para a temática do desenvolvimento social, as intervenções de instalação de redes de comunicações eletrónicas de elevada capacidade em zonas de muito baixa densidade terá potencial de contribuição para o aumento de empresas nestes territórios. Este tipo de ação poderá, assim, contribuir, ainda que indiretamente, para o aumento do emprego nos territórios de baixa densidade.</p>
2A	RSO2.1					<p>Este OE relaciona-se com a transição do paradigma energético na administração regional e local. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática do desenvolvimento social. Nesse sentido, o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro na temática.</p>

P.	OE	Critérios de avaliação				Observações
		Emprego	Educação e formação	Pobreza e integração social	Saúde, segurança e qualidade de vida	
	RSO2.2					Com este OE pretende-se contribuir para a promoção das energias renováveis, não se considerando ações relacionadas com a temática do desenvolvimento social. Assim, o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro na temática.
	RSO2.4					As temáticas deste OE estão relacionadas com a resiliência, prevenção, adaptação e reação às alterações climáticas, gestão integrada de riscos e gestão da rede hidrográfica. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com o desenvolvimento social, pelo que o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro na temática e seus critérios.
	RSO2.5					Este OE centra-se em temáticas relacionadas com a gestão sustentável da água e a reabilitação de infraestruturas nos sistemas envolvidos no ciclo urbano da água. As ações de intervenção ao nível da melhoria do desempenho e eficiência dos diferentes sistemas do ciclo da água poderão, em certa medida, contribuir para o aumento da qualidade de vida. Neste sentido, o OE representa um contributo para o FCD em causa, constituindo uma oportunidade de melhoria, ainda que com menor expressão, da qualidade de vida.
	RSO2.6					As temáticas deste OE centram-se na economia circular e estratégias de gestão e valorização de resíduos. Nestes OE não se incluem ações diretamente relacionadas com o desenvolvimento social, pelo que o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro na temática.
	RSO2.7					Este OE foca-se na temática da conservação da biodiversidade e do património natural, não integrando ações relacionadas com a temática do desenvolvimento social. Embora o OE não integre ações diretamente relacionadas com o tema do desenvolvimento social, as ações de eliminação de passivos ambientais e de dissonâncias paisagísticas, em particular áreas mineiras abandonadas e pedreiras em situação crítica, irão contribuir diretamente para a resolução de problemas ambientais (contaminação do solo e dos recursos hídricos), tendo impacto na saúde pública e na segurança das

P.	OE	Critérios de avaliação				Observações
		Emprego	Educação e formação	Pobreza e integração social	Saúde, segurança e qualidade de vida	
						<p>peças. Assim, o OE revela-se com potencial de contribuição para o FCD em causa, nomeadamente no critério da saúde, segurança e qualidade de vida.</p>
2B	RSO2.8					<p>Com este OE procura-se contribuir para a temática da mobilidade urbana sustentável, melhorando a sua atratividade, integração e interoperabilidade. Este OE procura igualmente promover a mobilidade ativa através do reforço e qualificação da rede de infraestruturas cicláveis. Este tipo de ações terá um impacto positivo na qualidade de vida das pessoas, mas também na saúde através da criação de condições necessárias à promoção de hábitos mais saudáveis (mobilidade ativa). Neste sentido, o OE representa um contributo para o FCD em causa, nomeadamente para os critérios da saúde, segurança e qualidade de vida.</p>
3A	RSO3.2					<p>Este OE concentra-se em temas relacionados com a mobilidade sustentável, inteligente e intermodal, com o acesso à rede transeuropeia de transportes e com a mobilidade transfronteiriça. Neste sentido, não são consideradas ações que se relacionem com a temática do desenvolvimento social, pelo que o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro na temática.</p>
4A	RSO4.2					<p>O OE foca-se na equidade de acesso a serviços inclusivos e de qualidade na educação e formação. Assim, diversas são as ações que se destacam relacionadas com a temática do desenvolvimento social, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aposta na diversificação da oferta e reforço da formação contínua pós-graduada através da criação, ampliação e modernização de infraestruturas e equipamentos; • Construção e qualificação de infraestruturas e aquisição de equipamentos de forma a apoiar a oferta de cursos superiores de curta duração; • Promoção da transição digital nos estabelecimentos de ensino. <p>As ações implementadas no âmbito deste OE procuram também contribuir para a inclusividade da escola, assim como para a qualificação de adultos. Assim, este OE constitui uma oportunidade para o FCD em causa e alguns dos seus critérios.</p>

P.	OE	Critérios de avaliação				Observações
		Emprego	Educação e formação	Pobreza e integração social	Saúde, segurança e qualidade de vida	
	RSO4.5					<p>O OE centra-se no acesso aos serviços e cuidados de saúde e na promoção dos sistemas de saúde. Assim, diversas são as ações que se destacam com contributo para o FCD em causa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Investimento no reforço das infraestruturas de saúde; • Criação, ampliação e adaptação de infraestruturas contribuindo para o aumento da capacidade de resposta da rede de serviços hospitalares; • Modernização tecnológica de diagnóstico e de terapêutica; • Aquisição e instalação de equipamentos, digitalização ou transformação digital; • Ações de capacitação, sensibilização e informação aos cidadãos sobre estilos de vida saudáveis, benefícios da atividade física, envelhecimento ativo e saudável ou prevenção de doenças. <p>Assim, este OE constitui uma oportunidade para o FCD em causa, especialmente para o critério da saúde, segurança e qualidade de vida.</p>
	RSO4.6					<p>Este OE está relacionado com as temáticas da cultura e turismo sustentável. Assim, o OE não integra ações com foco no desenvolvimento social, pelo que este OE não demonstra relevância para o FCD em causa, revelando-se como neutro na temática.</p>
	ESO4.1					<p>As temáticas deste OE centram-se nas políticas de promoção do empreendedorismo e criação de emprego. Assim, o presente OE inclui ações relacionadas com a temática do desenvolvimento social, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoios à criação do próprio emprego e de empresas; • Promoção do empreendedorismo, através de iniciativas empresariais que promovam a criação de postos de trabalho, especialmente em territórios de baixa densidade; • Apoios à mobilidade de trabalhadores para territórios de baixa densidade; • Capacitação institucional de entidades territoriais para a dinamização do emprego e empreendedorismo.

P.	OE	Critérios de avaliação				Observações
		Emprego	Educação e formação	Pobreza e integração social	Saúde, segurança e qualidade de vida	
						Desta forma, o OE, além de contribuir diretamente para a temática do emprego, irá ter impacto também na integração de desempregados de longa duração e pessoas inativas. Assim, o OE demonstra ser uma oportunidade para o FCD do desenvolvimento social e alguns dos seus critérios.
	ESO4.4					Este OE concentra-se na promoção do emprego qualificado, destacando-se os apoios à contratação de recursos humanos altamente qualificados com remuneração justa e perspectivas de sustentabilidade de emprego. Assim, o presente OE irá contribuir diretamente para a promoção do emprego e a atração e retenção dos profissionais altamente qualificados pelas empresas, promovendo simultaneamente a densificação das interações, colaboração e difusão de conhecimento. No que respeita ao FCD em causa, este OE releva-se como uma oportunidade forte na temática do emprego.
	ESO4.6					Este OE está focado na promoção da aprendizagem ao longo da vida, em especial através de oportunidades flexíveis de melhoria de competências e de requalificação para todos. Assim, no presente OE destacam-se os apoios a Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP) e a cursos superiores de curta duração, com o objetivo de atrair novos públicos para o ensino superior e, simultaneamente, contribuindo para a requalificação e reorientação profissionais. Aqui, destaca-se a complementaridade do OE com a Componente 6 do PRR, que apoia o Impulso Jovens STEAM, bem como programas implementados pela Comissão Europeia, como o Erasmus+ e a iniciativa ALMA. Neste sentido, o OE contribui diretamente para o FCD em causa, não apenas de forma direta para o critério de educação e formação, mas também, de modo menos evidente, para o critério do emprego, através da geração de um novo conjunto de profissionais com competências que respondem aos desafios atuais do mercado de trabalho.
	ESO4.8					As temáticas deste OE estão relacionadas com a promoção da inclusão, igualdade e participação ativa, assim como com temas de inovação social. Neste OE são, então, consideradas diversas ações que se relacionam com a temática do desenvolvimento social, em particular:

P.	OE	Critérios de avaliação				Observações
		Emprego	Educação e formação	Pobreza e integração social	Saúde, segurança e qualidade de vida	
						<ul style="list-style-type: none"> • Apoios a pessoas em situação de sem-abrigo; • Promoção do envelhecimento ativo; • Promoção da atividade física enquanto fator indutor de saúde e da inclusão social; • Sensibilização e prevenção dos principais fatores de risco de mortalidade e morbilidade; • Iniciativas de promoção da inclusão social, através de projetos culturais; • Promoção da empregabilidade e integração no mercado de trabalho; • Planos de Desenvolvimento Social; • Apoios ao empreendedorismo, economia social e inovação social. <p>Deste modo, o OE constitui uma oportunidade forte para o FCD em causa e seus critérios.</p>
	ESO4.11					<p>Este OE está focado na prestação de serviços específicos para grupos desfavorecidos e na implementação de Planos Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar. Assim, neste OE destacam-se as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ações de prevenção, informação e iniciativas-piloto articuladas com projetos educativos municipais; • Avaliação, estudo e planeamento de redes de ensino profissional; • Ações específicas para alunos com necessidades educativas especiais; • Programas de reforço do apoio e orientação, desenvolvimento de equipas multidisciplinares e ações de formação parental nas escolas; • Dinamização de projetos educativos locais e de programas que fomentem a literacia científica e tecnológica; • Iniciativas de melhoria da ligação entre escola e o tecido empresarial; • Apoio a Unidades Móveis ou Balcão da Inclusão, em especial em territórios de baixa densidade.

P.	OE	Critérios de avaliação				Observações
		Emprego	Educação e formação	Pobreza e integração social	Saúde, segurança e qualidade de vida	
						Este OE visa contribuir diretamente para uma maior igualdade no acesso, em tempo útil, a serviços de educação de qualidade, sustentáveis e de proximidade.
5A	RSO5.1					<p>Neste OE são consideradas temáticas relacionadas com a promoção do desenvolvimento social, económico e ambiental, a cultura, o turismo sustentável e a segurança urbana, tendo por base abordagens territoriais. Assim, o OE irá incluir instrumentos de apoio nos seguintes domínios relevantes para este FCD:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Infraestruturas de educação e de cuidados de saúde primários; • Apoio à promoção do sucesso educativo; • Intervenções de requalificação e modernização de equipamentos desportivos para reforço da coesão social; • Habitação social e a custos acessíveis; • Participação ativa e inovação social; • Sistemas de apoio ao empreendedorismo e criação de emprego; • Qualificação do espaço público, visando a sua acessibilidade, segurança e inclusão. <p>Neste sentido, o OE terá um forte contributo para a temática do desenvolvimento social e seus critérios.</p>
	RSO5.2					Este OE foca-se no desenvolvimento social, económico e ambiental, na cultura, no turismo sustentável e na segurança nas zonas não urbanas, com foco na valorização de recursos endógenos. Embora não se verifiquem ações que contribuem diretamente para a temática, salienta-se que as ações são centradas em territórios rurais e de baixa densidade, com vista à promoção da implantação local de empresas e instituições e consequente densificação do tecido empresarial nestas zonas. Assim, as ações implementadas terão potencial de criação de novas oportunidades de emprego nestes territórios, contribuindo, em certa medida, para o FCD em causa.

P.	OE	Critérios de avaliação				Observações
		Emprego	Educação e formação	Pobreza e integração social	Saúde, segurança e qualidade de vida	
6A	JSO8.1					<p>Este OE está relacionado com o desenvolvimento de um Plano Territorial para uma Transição Justa de Matosinhos, em particular visando a mitigação dos impactos sociais e económicos do encerramento da refinaria da Petrogal. Assim, no âmbito do FCD de desenvolvimento social, salientam-se as seguintes ações incluídas neste OE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoios à formação profissional e programas de formação e reconversão profissional; • Apoio à contratação de trabalhadores afetados, a fim de promover a sua reinserção profissional; • Incentivos ao empreendedorismo e criação do próprio emprego; • Investimentos de qualificação de estruturas sociais ou de saúde, ou de apoio ao emprego e formação. <p>Embora de âmbito local, este OE é de extrema relevância para o FCD em causa, apresentando-se como uma oportunidade forte para a temática do desenvolvimento social e seus critérios.</p>

6.3.3 Avaliação de Alternativas

Apresenta-se, na Tabela 42 e na Tabela 43, a avaliação do grau de contribuição de cada alternativa para o alcance das metas estratégicas no âmbito do FCD e respetivas vantagens e desvantagens. A análise comparativa é feita tendo por base as três metas principais do Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais até 2030, adotado pelos Estados-Membros e, por isso, transposto para o panorama nacional.

Tabela 42. Avaliação do grau de contribuição de cada alternativa para o alcance das metas estratégicas no âmbito do FCD desenvolvimento social.

Metas	Com PR	Sem PR
Contribuição para o cumprimento da meta comunitária de “pelo menos 78 % da população entre os 20 e os 64 anos deverão ter emprego”	<ul style="list-style-type: none"> • O PR, através das prioridades 1A, 4A, 5A e 6A, contribui diretamente para o cumprimento da meta indicada. • As ações apoiadas no âmbito das prioridades identificadas estão fortemente direcionadas para a promoção do emprego. 	<ul style="list-style-type: none"> • A promoção do emprego é um tema central do Programa do Governo e dos instrumentos de política pública. • Todavia, na ausência de financiamento comunitário para o período 2021-2027, o contributo para o cumprimento da meta indicada seria consideravelmente residual ou insatisfatório, uma vez que o financiamento de ações nesta temática estaria apenas associado ao Orçamento Geral do Estado, salientando-se aqui o contexto de contenção orçamental e de redução do investimento público. • Uma alternativa de financiamento seria o PRR, salientando-se neste caso a C6. Qualificações e Competências.
Contribuição para o cumprimento da meta comunitária de “pelo menos 60 % de todos os adultos deverão participar anualmente em ações de formação”	<ul style="list-style-type: none"> • O PR, através da prioridade 4A, nomeadamente o OE ESO4.6, contribui diretamente para o cumprimento da meta indicada. • As ações apoiadas no âmbito da prioridade identificada estão direcionadas para a promoção da educação e aprendizagem de adultos. 	<ul style="list-style-type: none"> • A ausência do PR limitaria a contribuição para o alcance das metas indicadas.
Contribuição para o cumprimento da meta comunitária “o número de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social deve diminuir pelo menos 15 milhões, incluindo, pelo menos, 5 milhões de crianças, em comparação com 2019”	<ul style="list-style-type: none"> • O PR, através das prioridades 4A e 5A, contribui diretamente para o cumprimento da meta indicada. • As ações apoiadas no âmbito das prioridades identificadas estão focadas no acesso a serviços inclusivos, promoção da inclusão, igualdade e inovação social. 	<ul style="list-style-type: none"> • A erradicação da pobreza é um tema central do Programa do Governo e dos instrumentos de política pública. • Todavia, na ausência de financiamento comunitário para o período 2021-2027, o contributo para o cumprimento da meta indicada seria consideravelmente residual ou insatisfatório, uma vez que o financiamento de ações nesta temática estaria apenas

Metas	Com PR	Sem PR
		<p>associado ao Orçamento Geral do Estado, salientando-se aqui o contexto de contenção orçamental e de redução do investimento público.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Uma alternativa de financiamento seria o PRR, salientando-se neste caso a C3. Respostas Sociais e a C6. Qualificações e Competências.

Tabela 43. Vantagens e desvantagens de cada alternativa no âmbito do FCD desenvolvimento social.

Alternativas	Vantagens	Desvantagens
Com PR	<ul style="list-style-type: none"> • Tendo em consideração as prioridades e OEs do PR Norte, as ações e os investimentos no período de 2021-2027 contribuirão fortemente para as metas do desenvolvimento social, em linha com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais até 2030. • O PR constitui-se como um instrumento catalisador para o cumprimento das metas estabelecida. 	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência de desvantagens.
Sem PR	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência de vantagens 	<ul style="list-style-type: none"> • Menor capacidade de cumprimento das metas definidas. • Necessidade de recorrer a outras fontes de financiamento, eventualmente inexistentes, considerando o contexto de contenção orçamental, e o atual panorama de crise.

6.4 Desenvolvimento Territorial

No que respeita ao desenvolvimento territorial da Região Norte, os desafios das infraestruturas, da ocupação do solo e da mobilidade persistem, constituindo uma preocupação constante ao nível regional. Fatores como a melhoria das condições do edificado, a presença de territórios artificializados e a adequação dos serviços públicos e da rede de transportes assumem-se como condições essenciais para o desenvolvimento da região.

Na Região Norte, com base nos extensos territórios artificializados concentrados nos principais centros urbanos, identificam-se debilidades na distribuição intrarregional de equipamentos, infraestruturas e habitação social, assim como na disponibilidade de transportes públicos. Com efeito, é pertinente aproveitar o potencial para a construção e requalificação do edificado, criação de serviços públicos e aproveitamento das plataformas intermodais e logísticas, promovendo a coesão interna do território.

Com este FCD pretende-se avaliar o contributo do Programa para resolver questões relacionadas com o desenvolvimento territorial, desde as infraestruturas (edifícios, construções e equipamentos), à conectividade urbana (rede de transportes) e ocupação dos solos.

6.4.1 Análise de Tendências e SWOT

6.4.1.1 Infraestruturas

Ao nível das condições do edificado, na Região Norte identificam-se atualmente necessidades de reabilitação e regeneração, com o objetivo de melhorar as condições de uso e habitabilidade do edificado e, conseqüentemente, promover o desenvolvimento urbano.

Entre 2015 e 2020, registaram-se 7.343 edifícios concluídos na Região Norte, resultantes de ampliações, alterações e reconstruções. Ainda assim, verifica-se uma tendência decrescente, contabilizando-se, em 2020, 1.074 edifícios intervencionados perante 1.394 edifícios em 2015 (Figura 49).

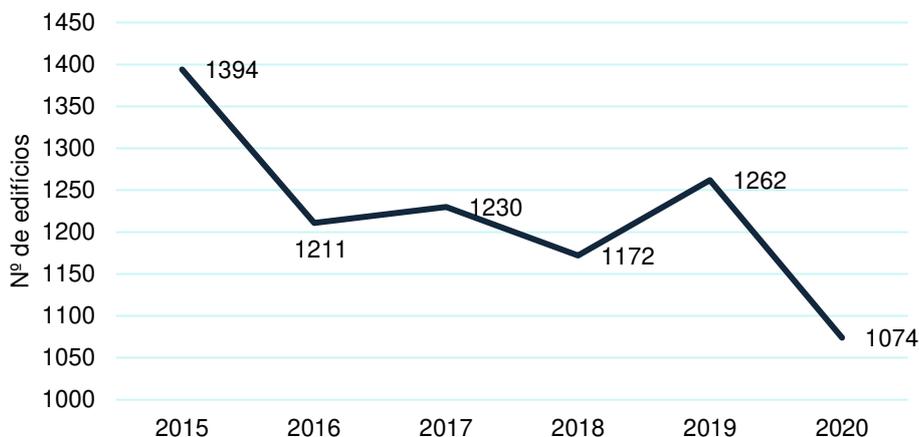


Figura 49. Evolução do número de edifícios concluídos resultantes de ampliações, alterações e reconstruções na Região Norte entre 2015 e 2020.

Fonte: (INE, 2022)

Em 2020, a Região Norte apresentou cerca de 2,9 milhões de m² de superfície total de obras de edificação, sendo a maior parte referentes a construções novas (89,1%), seguindo-se as obras de ampliação (8,9%) e, com menor peso, as de reconstrução (1,9%). Este predomínio da construção nova na região tem-se mantido nos últimos anos e encontra-se em linha com o registado em Portugal (Figura 50).

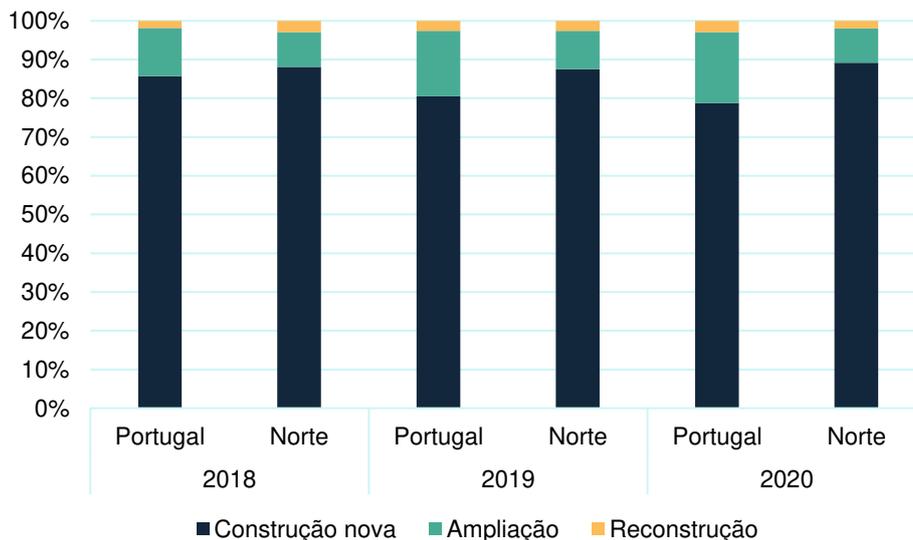


Figura 50. Evolução da proporção de superfície de obras resultante de construções novas e de ampliações, alterações e reconstruções na Região Norte e em Portugal entre 2018 e 2020.

Fonte: (INE, 2022)

Em termos de habitação social, a Região Norte registava em 2015, 23,3% do total nacional de edifícios de habitação social (6.106 edifícios). No panorama regional, os edifícios de habitação social distribuem-se conforme a Figura 51, denotando-se uma elevada concentração na AMP (3.346 edifícios).

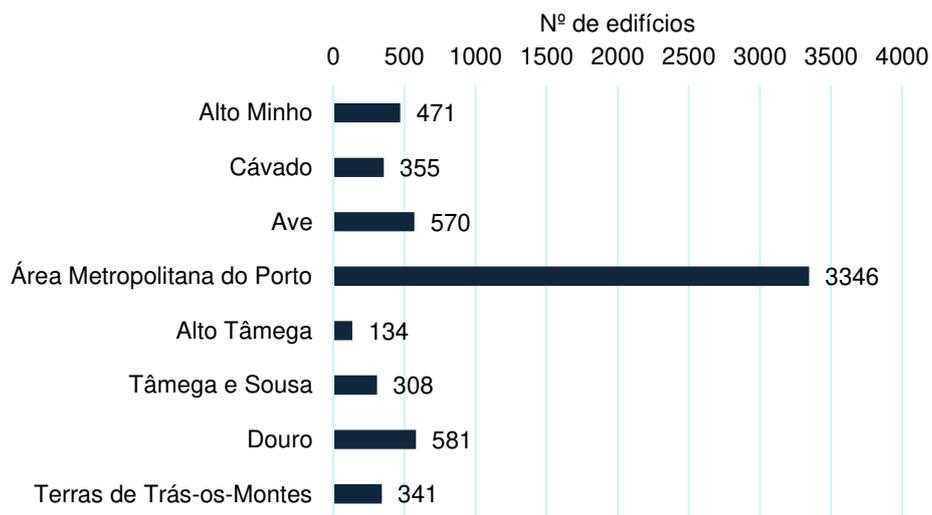


Figura 51. Número de edifícios de habitação social na Região Norte, por sub-região, em 2015.

Fonte: (INE, 2022)

Relativamente à superfície de território destinada a atividades de intervenção humana que inclui áreas de tecido urbano, industriais, comerciais, de serviços, jardins ou parques urbanos, equipamentos culturais e de lazer, e as redes rodoviária e ferroviária - denominada de território artificializado - na Região Norte, entre 2015 e 2018, a variação foi de 0,8%, valor igual ao registado em Portugal Continental.

Em termos de m²/hab dos territórios artificializados, verificou-se um aumento de 428,9 para 436,0 no mesmo período na Região Norte, sendo que apenas a AML possui valores mais baixos (Figura 52).

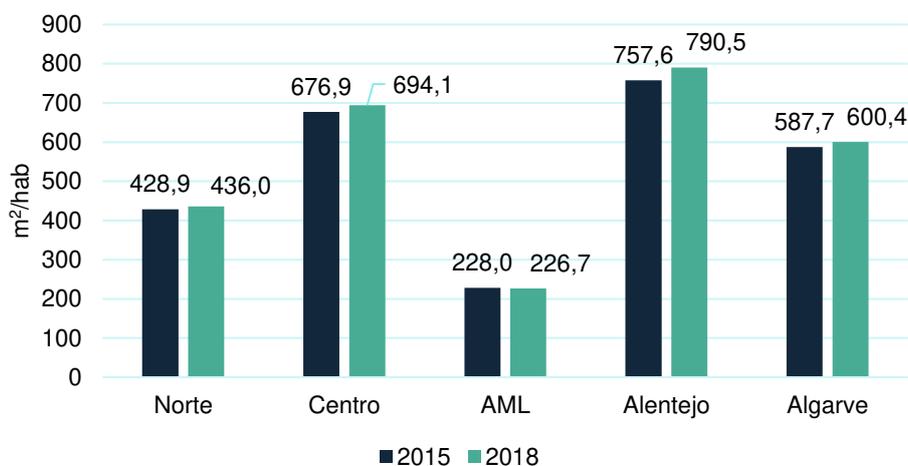


Figura 52. Territórios artificializados per capita em 2015 e 2018, por região.

Fonte: (INE, 2022)

No ano de 2018, apenas 7,4% da área da Região Norte era ocupada por territórios artificializados. Através da Tabela 44, verificam-se algumas assimetrias no território, sendo que a AMP regista a percentagem mais elevada de territórios artificializados (25,1%) e Terras de Trás-os-Montes apenas 1,6%.

Tabela 44. Uso e ocupação do solo na Região Norte, por classe e por sub-região, em 2018.

Sub-região	Territórios artificializados (%)	Agricultura (%)	Pastagens (%)	Superfícies agroflorestais (%)	Florestas (%)	Matos (%)	Outros (%)
Alto Minho	8,3	18,5	0,4	0,0	42,5	26,5	3,9
Cávado	15,9	26,4	0,4	0,0	40,5	10,5	6,2
Ave	13,9	21,7	0,7	0,0	44,3	17,6	1,8
AMP	25,1	21,0	0,3	0,0	45,7	6,6	1,3
Alto Tâmega	3,0	24,0	2,7	0,0	37,1	29,9	3,3
Tâmega e Sousa	10,7	26,2	0,6	0,0	44,2	17,0	1,3
Douro	2,9	35,4	1,1	0,0	30,1	28,2	2,3
Terras de Trás-os-Montes	1,6	38,8	2,8	0,5	31,8	23,5	0,9

Fonte: (INE, 2022)

Em termos de equipamentos, no domínio da saúde, a Região Norte concentrava 31,8% dos hospitais públicos em 2020 (35 equipamentos) (Figura 53). Analisando a distribuição dos hospitais públicos por sub-região, na AMP encontravam-se 20 hospitais, enquanto as restantes sub-regiões dispunham de 1 a 3 unidades de saúde desta tipologia (Tabela 45).

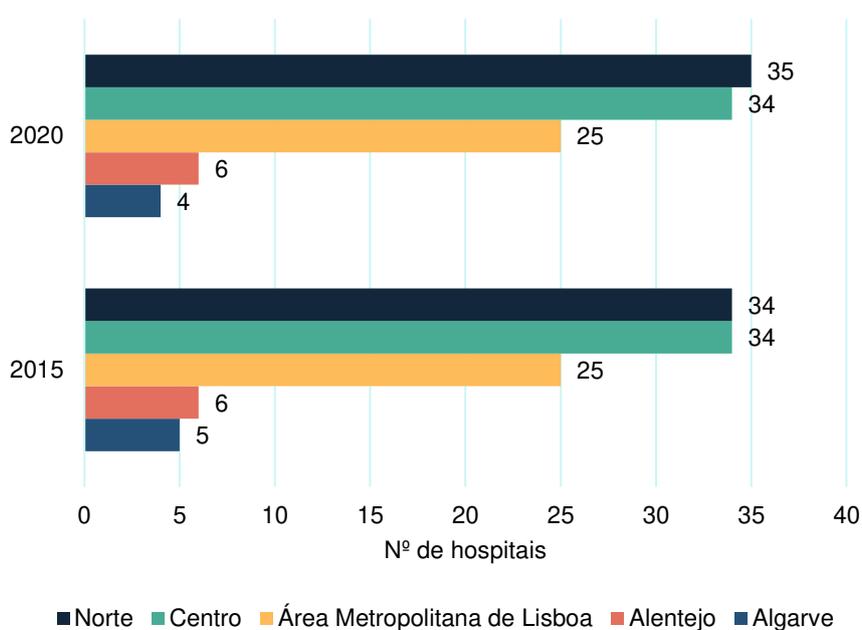


Figura 53. Número de hospitais públicos por região em 2015 e 2020.

Fonte: (INE, 2022)

Tabela 45. Número de hospitais públicos da Região Norte, por sub-região, em 2020.

Sub-região	Número de hospitais públicos
Alto Minho	2
Cávado	2
Ave	2
AMP	20
Alto Tâmega	1
Tâmega e Sousa	2
Douro	2
Terras de Trás-os-Montes	3

Fonte: (INE, 2022)

No domínio da educação, no ano letivo 2020/2021 localizavam-se na Região Norte 33,7% dos estabelecimentos de ensino não superior públicos do país, correspondendo a 1.885

estabelecimentos (Figura 54). Estes estabelecimentos contemplam jardins-de-infância; escolas básicas; escolas básicas e secundárias; escolas secundárias; e escolas artísticas e profissionais.

Analisando a distribuição por sub-região, na Área Metropolitana do Porto localizavam-se 762 estabelecimentos, o número mais elevado da região. Por outro lado, o Tâmega e Sousa apresentava o menor número, contabilizando apenas 51 estabelecimentos de ensino (Tabela 46).

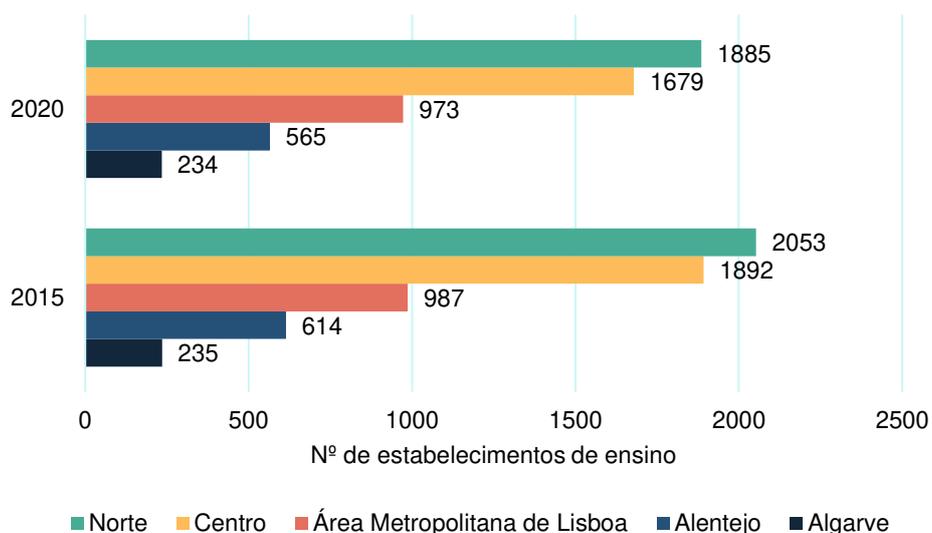


Figura 54. Número de estabelecimentos de ensino não superior por região nos anos letivos 2015/2016 e 2020/2021.

Fonte: (INE, 2022)

Tabela 46. Número de estabelecimentos de ensino não superior públicos da Região Norte, por sub-região, no ano letivo 2020/2021.

Sub-região	Estabelecimentos de ensino não superior
Alto Minho	124
Cávado	267
Ave	210
Área Metropolitana do Porto	762
Alto Tâmega	51
Tâmega e Sousa	301
Douro	101
Terras de Trás-os-Montes	69

Fonte: (INE, 2022)

Em termos dos estabelecimentos de ensino superior públicos, no ano letivo 2020/2021 a Região Norte concentrava 25,7% do total do país, correspondendo a 48 estabelecimentos (Figura 55). Ao nível das sub-regiões, na AMP existiam 23 estabelecimentos de ensino superior públicos, seguindo-se o Cávado com 7 estabelecimentos (Tabela 47).

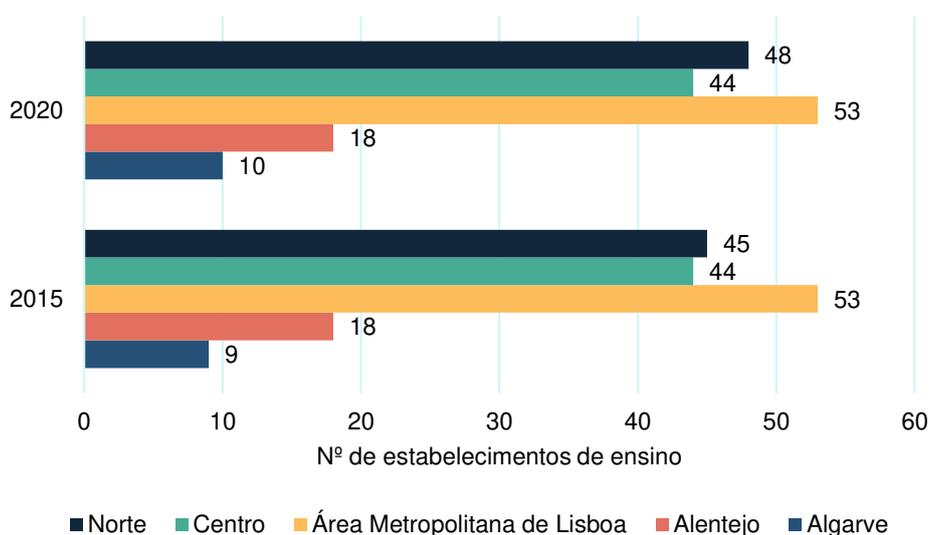


Figura 55. Número de estabelecimentos de ensino superior públicos por região nos anos letivos 2015/2016 e 2020/2021.

Fonte: (INE, 2022)

Tabela 47. Número de estabelecimentos de ensino superior públicos da Região Norte, por sub-região, no ano letivo 2020/2021.

Sub-região	Estabelecimentos de ensino superior
Alto Minho	6
Cávado	7
Ave	-
Área Metropolitana do Porto	23
Alto Tâmega	-
Tâmega e Sousa	1
Douro	6
Terras de Trás-os-Montes	5

Fonte: (INE, 2022)

Ao nível dos equipamentos, importa ainda fazer referência às bibliotecas disponíveis, uma vez que estas assumem um papel fundamental para a coesão da comunidade e desenvolvimento

territorial. De acordo com o Relatório Estatístico 2020 da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas, em 2020 existiam 62 bibliotecas centrais e anexas na Região Norte. A AMP destacava-se neste ano como a sub-região com maior número de bibliotecas (16), seguida do Alto Minho e do Tâmega e Sousa (ambas com 9) (Tabela 48).

Tabela 48. Número de bibliotecas centrais e bibliotecas anexas da Região Norte, por sub-região, em 2020.

Sub-região	Bibliotecas
Alto Minho	9
Cávado	4
Ave	16
Área Metropolitana do Porto	5
Alto Tâmega	5
Tâmega e Sousa	9
Douro	8
Terras de Trás-os-Montes	6

Fonte: (Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, 2020)

6.4.1.2 Rede de Transportes

O setor dos transportes, através das infraestruturas portuárias, aeroportuárias, ferroviárias e rodoviárias, contribui para a estruturação das áreas urbanas e rurais, estando associado à qualidade de vida e bem-estar da população. Nesse âmbito, prevê-se a evolução das redes existentes, assim como das respetivas plataformas intermodais e logísticas com o objetivo de garantir uma rede de transportes eficiente, bem articulada e intermodal.

Em relação ao transporte de passageiros pelas empresas de transporte rodoviário de passageiros, verificou-se de 2016 para 2020, um decréscimo da utilização deste meio de transporte na ordem dos 42% na Região Norte. Esta realidade é partilhada pelas restantes regiões, que também registaram quebras da utilização do meio de transporte rodoviário de passageiros (Figura 56).

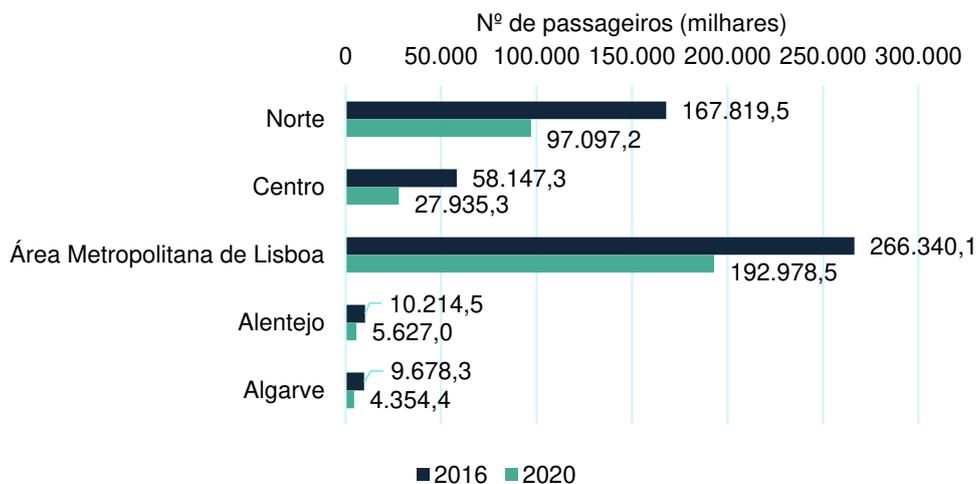


Figura 56. Passageiros transportados pelas empresas de transporte rodoviário de passageiros, por região, em 2016 e 2020.

Fonte: (INE, 2022)

Relativamente às infraestruturas ferroviárias, a rede ferroviária nacional em exploração corresponde a uma extensão de 2.527 km, 67,1% dos quais possuíam via eletrificada em 2020. Analisando por região, na AML encontra-se a proporção mais elevada da rede ferroviária nacional eletrificada, com 91,2%, sendo que no Norte, pouco mais de metade (52,4%) da via ferroviária era eletrificada em 2020. De notar que, comparativamente a 2016, a maior evolução deste indicador ocorreu na Região Norte, uma vez que em 2016 apenas 37,9% da rede ferroviária se encontrava eletrificada (Figura 57).

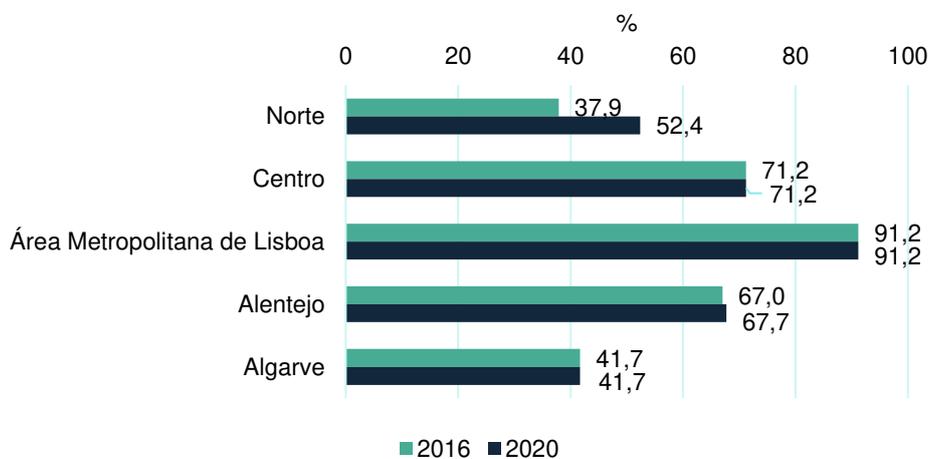


Figura 57. Proporção da rede ferroviária nacional eletrificada, por região, em 2016 e 2020.

Fonte: (INE, 2022)

O transporte ferroviário de passageiros assumia, em 2020, maior relevância na AML (25,9 passageiros por habitante) comparativamente às restantes regiões, sendo que no Norte representava apenas 3,0 (Figura 58). Em termos evolutivos, de 2016 a 2019 verificou-se uma tendência crescente na utilização do transporte ferroviário para transporte de passageiros na Região Norte; contudo, de 2019 para 2020, a tendência inverteu-se, tal como aconteceu no panorama nacional (Figura 59).

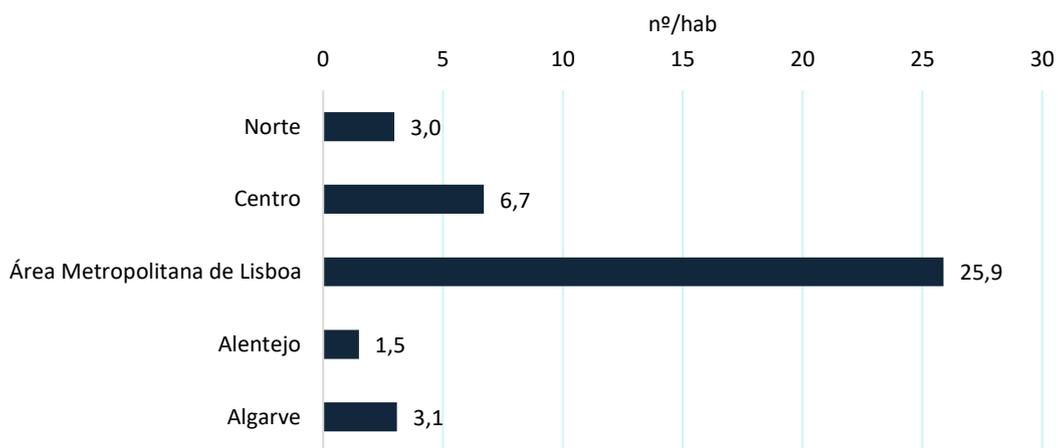


Figura 58. Passageiros ferroviários desembarcados por habitante, por região, em 2020.

Fonte: (INE, 2022)

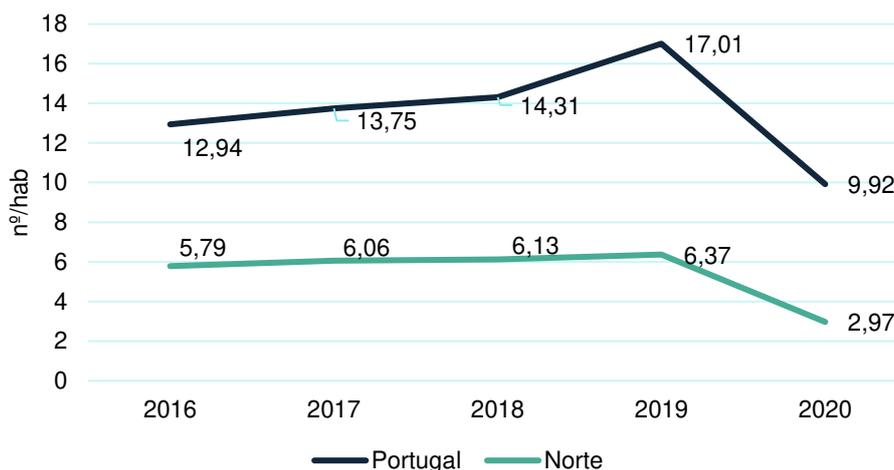


Figura 59. Evolução dos passageiros ferroviários desembarcados por habitante, na Região Norte e em Portugal, entre 2016 e 2020.

Fonte: (INE, 2022)

No que concerne ao transporte de mercadorias através das infraestruturas ferroviárias a nível nacional, verificou-se, em 2020, uma redução de 16,8% no número de toneladas de mercadoria transportada por parte das empresas exploradoras do sistema ferroviário comparativamente a 2016 (10,4 milhões de toneladas em 2016 e 8,7 milhões de toneladas em 2020) (INE, 2022).

Com a afluência dos fluxos logísticos nacionais e internacionais, a nível infraestrutural as plataformas intermodais e logísticas são fundamentais para a competitividade logística. Em Portugal, a principal infraestrutura logística no Norte é o Porto de Leixões (infraestrutura portuária).

O Porto de Leixões é também uma das infraestruturas mais importantes do país, localizando-se na foz do Rio Leça, no Concelho de Matosinhos. Em 2021, este porto registou um movimento de 2.410 navios, quando em 2015 tinha sido de 2.712 navios (APDL, 2022). Relativamente ao movimento de mercadorias, em 2021 registou-se no Porto de Leixões um tráfego inferior ao registado em 2015 (15,2 milhões de toneladas em 2021 e 18,8 milhões de toneladas em 2015) (APDL, 2022).

Na Tabela 49 apresenta-se a análise SWOT no que respeita ao FCD desenvolvimento territorial.

Tabela 49. Análise SWOT do FCD desenvolvimento territorial.

Pontos fortes	Pontos fracos
<ul style="list-style-type: none"> • A melhoria da conectividade entre e dentro das sub-regiões promove a coesão e o desenvolvimento territorial; • A rede alargada de serviços públicos e equipamentos (hospitais, estabelecimentos de ensino, bibliotecas, etc.) é um contributo importante para o desenvolvimento territorial; • Na região estão presentes importantes plataformas intermodais e logísticas, estratégicas para todo o país. 	<ul style="list-style-type: none"> • Há uma grande concentração de territórios artificializados nos principais centros urbanos da Região Norte; • Há insuficiente investimento na ampliação, alteração e reconstrução do edificado na região, à exceção do investimento que se faz para alojamento local (que é já manifestamente elevado e tem um impacto negativo sobre a disponibilização do edificado para outros fins, nomeadamente para habitação familiar); • A região apresenta uma assimetria significativa na distribuição de serviços públicos; • Nota-se um decréscimo na utilização de transportes públicos por parte dos cidadãos.

Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> • Deverá haver uma melhor distribuição de serviços públicos, principalmente fora dos principais centros urbanos; • É necessário investir na habitação social e a preços acessíveis, através da reabilitação de edificado, da utilização de materiais sustentáveis e visando a eficiência energética dos edifícios; • A rede ferroviária necessita de ser modernizada, nomeadamente através da sua eletrificação; • Os solos da região apresentam um elevado potencial para novos usos e ocupações, especialmente se se tratarem de iniciativas que promovam a regeneração e preservação do solo (permacultura, engenharia ecológica, produção biológica, arquitetura bioclimática, etc.); • Deverá haver um melhor aproveitamento e otimização das infraestruturas da rede de transportes (requalificação do pavimento, melhores ligações entre estradas, redimensionamento das vias para a integração de ciclovias, etc.); • É importante adotar medidas que visem mitigar as desigualdades regionais ao nível da rede de transportes. 	<ul style="list-style-type: none"> • A tendência de envelhecimento populacional crescente, o nível regional como o nível nacional, ameaça o equilíbrio geracional; • A segregação de grupos sociais (sejam migrantes económicos, refugiados, grupos étnicos ou raciais minoritários, ou grupos economicamente desfavorecidos) limita substancialmente o desenvolvimento integral do território; • A falta de planeamento estratégico multidimensional, abrangendo vários setores, torna-se limitadora do desenvolvimento territorial; • A oferta de equipamentos e serviços tem estado, por vezes, desconstruída da procura e das necessidades dos cidadãos; • O desenvolvimento territorial e local, bem como a coesão social, depende de uma maior utilização e preservação dos recursos endógenos e de um desinvestimento em recursos e dependências exógenos, desinvestimento esse que continua a não ser visível. Os bens e serviços necessários às populações da região devem ser, cada vez mais, produzidos local e regionalmente.

6.4.2 Avaliação das Opções Estratégicas – Oportunidades e Riscos

Tendo em consideração as prioridades propostas pelo PR Norte 2021-2027, na Tabela 50 identificam-se as oportunidades e/ou riscos do modelo programático face aos critérios de avaliação do FCD desenvolvimento territorial.

A metodologia adotada consiste em proceder a uma apreciação descritiva orientada por cores verde, cinzento e vermelho, consoante se trate de uma oportunidade na perspetiva do FCD; não

apresentar qualquer relevância para o FCD em causa; ou apresentar um risco para o FCD, respetivamente. A matriz de avaliação utiliza os mesmos critérios (cores) aplicados anteriormente.

Tabela 50. Matriz de oportunidades e riscos do PR Norte em matéria de desenvolvimento territorial.

Prioridades PR Norte	Infraestruturas	Rede de transportes
Prioridade 1A – Norte mais Competitivo e Prioridade 1B – Norte mais Competitivo e Conetividade Digital		
Prioridade 2A – Norte mais Verde e Hipocarbónico e Prioridade 2B – Norte mais Verde e Hipocarbónico e Mobilidade Sustentável		
Prioridade 3A – Norte mais Conectado		
Prioridade 4A – Norte mais Social		
Prioridade 5A – Norte mais Próximo dos Cidadãos		
Prioridade 6A – Norte Neutro em Carbono e Transição Justa		

No âmbito do FCD desenvolvimento territorial, é possível verificar que as prioridades 5A e 6A representam os maiores contributos para os critérios em análise. Estas prioridades envolvem OE relacionados com a requalificação e modernização de infraestruturas de diferentes setores, assim como abordagens regionais e locais à mobilidade sustentável, através da aposta na mobilidade intermunicipal e multimodal e nos transportes inteligentes. Estas ações irão contribuir para dar resposta às claras necessidades de melhoria de ligações, em particular para melhorar a mobilidade diária de pessoas que se deslocam de zonas habitacionais na periferia para locais de trabalho nos centros urbanos.

Seguidamente, destacam-se as prioridades 2A, 2B e 3A, que incluem OE direcionados à promoção da mobilidade pedonal e da mobilidade ativa, bem como ações que focam projetos de modernização e requalificação de infraestruturas, de criação de zonas sem trânsito e planos de descarbonização. Adicionalmente, destaca-se a ênfase no acesso à rede transeuropeia de transportes.

Já as prioridades 1A, 1B e 4A não assumem tanta relevância para a temática do FCD em causa.

Na Tabela 51 apresenta-se uma avaliação mais detalhada dos riscos e oportunidades no que refere à temática do desenvolvimento territorial.

Tabela 51. Avaliação de oportunidades e riscos do PR Norte em matéria de desenvolvimento territorial.

P.	OE	Critérios de avaliação		Observações
		Infraestruturas	Rede de transportes	
1A	RSO1.1			As temáticas deste OE estão relacionadas com a investigação e inovação, a transferência e a valorização económica do conhecimento e os investimentos em I&D. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática do desenvolvimento territorial. Nesse sentido, o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro na temática.
	RSO1.2			Este OE foca-se na digitalização da administração regional e local. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática do desenvolvimento territorial. Nesse sentido, o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro na temática.
	RSO1.3			<p>O OE concentra-se em estratégias para incrementar o desenvolvimento de novos produtos e serviços pelas empresas, e de novos modelos de negócio, tendo por base os objetivos da S3 NORTE2027 e considerando os desafios societais da eficiência energética, descarbonização e economia circular. Assim, neste OE destacam-se as seguintes ações diretamente relacionadas com a temática do desenvolvimento territorial:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Projetos de criação, expansão e requalificação de áreas de acolhimento empresarial; • Projetos de qualificação, ampliação ou criação de viveiros de empresas locais, de incubadoras sociais e espaços de <i>coworking</i>. <p>Este OE irá, assim, contribuir para o desenvolvimento territorial, nomeadamente no que respeita à criação e reforço de infraestruturas de suporte à promoção da competitividade empresarial.</p>
	RSO1.4			As temáticas deste OE focam-se na capacitação para a especialização inteligente, na criação de redes colaborativas e no empreendedorismo. Assim, neste OE não se verificam ações diretamente relacionadas com a temática do desenvolvimento territorial na abordagem dos seus dois critérios. Contudo, este OE contribuirá indiretamente para o FCD, através da implementação e avaliação de planos de ação por domínios prioritários da S3 NORTE2027 que permitam a territorialização da estratégia da especialização inteligente, visando a identificação de projetos de investimento.
1B	RSO1.5			Este OE é dedicado à modernização de redes e infraestruturas digitais em territórios rurais e de baixa densidade. Assim, neste OE verificam-se algumas ações relacionadas com a temática do desenvolvimento territorial, nomeadamente a instalação, gestão e exploração de infraestruturas digitais de banda larga. Este OE contribuirá para o desenvolvimento territorial, em particular das zonas rurais e de baixa densidade.

P.	OE	Critérios de avaliação		Observações
		Infraestruturas	Rede de transportes	
2A	RSO2.1			<p>Este OE relaciona-se diretamente com transição do paradigma energético na administração regional e local, visando a promoção da eficiência energética e a redução de GEE. Além disso, pretende contribuir para a renovação e melhoria da eficiência energética dos edifícios e da habitação social, bem como para a descarbonização dos consumos de energia das IPSS. Assim, várias são as ações definidas que permitirão cumprir este OE, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aposta na melhoria de componentes dos edifícios; • Substituição de portas e janelas ineficientes por sistemas de ventilação e iluminação natural; • Modernização das infraestruturas através de sistemas de climatização e de gestão inteligente de energia; • Apoio a intervenções de melhoria da eficiência hídrica e material; • Aposta em soluções verdes, de arquitetura bioclimática, incorporando biomateriais, materiais reciclados ou de base natural; • Instalação de painéis fotovoltaicos e outros equipamentos de produção de energia renovável; • Atividades de capacitação, sensibilização e planeamento relacionadas com a transição energética. <p>Através deste OE pretende-se promover a descarbonização do parque de edifícios da administração regional e local, contribuindo diretamente para a modernização das infraestruturas e, conseqüentemente, para o desenvolvimento territorial.</p>
	RSO2.2			<p>Com este OE pretende-se contribuir diretamente para o autoconsumo e a criação de comunidades de energia renovável, promovendo a transição energética e a descarbonização. Assim, este OE não inclui ações relacionadas com a temática do desenvolvimento territorial. Nesse sentido, o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro na temática.</p>
	RSO2.4			<p>As temáticas deste OE estão relacionadas com a resiliência, prevenção, adaptação e reação às alterações climáticas, gestão integrada de riscos e gestão da rede hidrográfica. Neste âmbito, o OE inclui algumas ações relevantes para o FCD em causa, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Investimentos em infraestruturas de apoio aos sapadores bombeiros florestais e às entidades responsáveis pela prevenção, combate e socorro do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais; • Intervenções na rede de infraestruturas para reforço operacional da prevenção e gestão de riscos. <p>Estas ações irão contribuir para o desenvolvimento territorial de zonas de risco de incêndios rurais/florestais, reforçando a resiliência das áreas em causa. Assim, o OE constitui uma oportunidade para o FCD em causa.</p>

P.	OE	Critérios de avaliação		Observações
		Infraestruturas	Rede de transportes	
	RSO2.5			<p>Este OE centra-se em temáticas relacionadas com a gestão sustentável da água e a reabilitação de infraestruturas nos sistemas envolvidos no ciclo urbano da água. Assim, neste OE destacam-se as seguintes ações diretamente relacionadas com a temática do desenvolvimento territorial:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Construção e reabilitação de infraestruturas, nomeadamente sistemas de tratamento, abastecimento e saneamento; • Construção e renaturalização de infraestruturas de águas pluviais. <p>Neste sentido, o OE representa um contributo para o FCD em causa, em particular para o critério das infraestruturas.</p>
	RSO2.6			<p>As temáticas deste OE centram-se na economia circular e estratégias de gestão e valorização de resíduos. Neste OE incluem-se algumas ações diretamente relacionadas com o desenvolvimento territorial, no que respeita ao reforço das redes de infraestruturas que capacitarão os territórios para a transição para a economia circular, destacando-se a construção e ampliação de infraestruturas de valorização de recursos orgânicos. Embora não tenha um impacto direto no FCD em causa, este OE representa uma potencial oportunidade de melhoria da resiliência dos territórios e aceleração da transição para uma economia mais sustentável e, ainda assim, competitiva.</p>
	RSO2.7			<p>Este OE foca-se na temática da conservação da biodiversidade e do património natural, não integrando ações relacionadas com o desenvolvimento territorial. Nesse sentido, o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro na temática.</p>
2B	RSO2.8			<p>Com este OE procura-se contribuir diretamente para a temática do desenvolvimento territorial, destacando-se as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoios à elaboração e implementação de planos logísticos urbanos sustentáveis; • Ações de promoção da utilização de modos não poluentes de distribuição, incluindo Zonas de Carga de Emissões Zero; • Apoios à melhoria da acessibilidade e mobilidade pedonal; • Projetos de criação de zonas sem trânsito e/ou zonas de zero emissões; • Modernização das vias, promoção da prioridade e incentivo ao transporte coletivo e público; • Promoção da mobilidade ativa através do reforço e qualificação da rede de infraestruturas cicláveis; • Planos de descarbonização. <p>Neste sentido, o OE representa um contributo para o FCD em causa, nomeadamente para o critério da rede de transportes.</p>

P.	OE	Critérios de avaliação		Observações
		Infraestruturas	Rede de transportes	
3A	RSO3.2			<p>Este OE concentra-se em temas relacionados com a mobilidade sustentável, inteligente e intermodal, com o acesso à rede transeuropeia de transportes e com a mobilidade transfronteiriça. Neste sentido, diversas são as ações que se demonstram como oportunidades fortes para o desenvolvimento territorial, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estudos e projetos técnicos e de engenharia para a qualificação da infraestrutura ferroviária regional; • Construção, modernização, requalificação e eletrificação de vias; • Intervenções para melhoria da segurança ao longo da rede ferro-rodoviária, a fim de reduzir a sinistralidade; • Modernização dos sistemas de sinalização e de comunicação; • Apoios à digitalização do transporte ferroviário; • Requalificação de infraestruturas, nomeadamente estações e apeadeiros; • Aposta na articulação intermodal, reforçando a atratividade da oferta ferroviária. <p>Assim, este OE contribuirá diretamente para a melhoria da rede de transportes, promovendo o desenvolvimento territorial.</p>
4A	RSO4.2			<p>O OE foca-se na equidade de acesso a serviços inclusivos e de qualidade na educação e formação. Assim, neste OE incluem-se ações relacionadas com a temática do desenvolvimento territorial, nomeadamente no que respeita ao investimento em infraestruturas do ensino superior, pelo que o OE demonstra alguma relevância para o FCD em causa, apresentando-se como uma oportunidade.</p>
	RSO4.5			<p>O OE centra-se no acesso aos serviços e cuidados de saúde e na promoção dos sistemas de saúde. Assim, neste OE incluem-se ações relacionadas com a temática do desenvolvimento territorial, nomeadamente no que respeita ao investimento em infraestruturas de assistência social e de saúde, pelo que o OE demonstra alguma relevância para o FCD em causa, apresentando-se como uma oportunidade.</p>
	RSO4.6			<p>Este OE está relacionado com as temáticas da cultura e turismo sustentável. Assim, neste OE incluem-se ações relacionadas com a temática do desenvolvimento territorial, nomeadamente no que respeita ao investimento em infraestruturas-chave de suporte à competitividade turística e à valorização de recursos turísticos. Neste sentido, o OE demonstra alguma relevância para o FCD em causa, apresentando-se como uma oportunidade.</p>
	ESO4.1			<p>As temáticas deste OE centram-se nas políticas de promoção do empreendedorismo e criação de emprego. Assim, o presente OE não inclui ações relacionadas com a temática do desenvolvimento territorial. Dessa forma, não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática e seus critérios.</p>

P.	OE	Critérios de avaliação		Observações
		Infraestruturas	Rede de transportes	
	ESO4.4			Este OE concentra-se na promoção do emprego qualificado. Assim, o presente OE não inclui ações relacionadas com a temática do desenvolvimento territorial, pelo que não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática.
	ESO4.6			Este OE está focado na promoção da aprendizagem ao longo da vida, em especial através de oportunidades flexíveis de melhoria de competências e de requalificação para todos. Assim, o presente OE não inclui ações relacionadas com a temática do desenvolvimento territorial. Neste sentido, não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática.
	ESO4.8			As temáticas deste OE estão relacionadas com a promoção da inclusão, igualdade e participação ativa, assim como com temas de inovação social. Neste OE não são consideradas ações que se relacionem com a temática do desenvolvimento territorial e, por conseguinte, o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática e seus critérios.
	ESO4.11			Este OE está focado na prestação de serviços específicos para grupos desfavorecidos e na implementação de Planos Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática do desenvolvimento territorial. O presente OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática em questão.
5A	RSO5.1			<p>Neste OE são consideradas temáticas relacionadas com a promoção do desenvolvimento social, económico e ambiental, a cultura, o turismo sustentável e a segurança urbana, tendo por base abordagens territoriais. Assim, o OE irá incluir instrumentos de apoio relevantes para a temática do desenvolvimento territorial, nomeadamente no que respeita a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Infraestruturas de educação e de cuidados de saúde primários; • Mobilidade a pedido e transporte flexível; • Mobilidade urbana e intermunicipal multimodal sustentável; • Infraestruturas não tecnológicas de apoio à competitividade; • Transportes inteligentes. <p>Neste sentido, o OE terá um forte contributo para a temática do desenvolvimento territorial e seus critérios.</p>
	RSO5.2			Este OE foca-se no desenvolvimento social, económico e ambiental, na cultura, no turismo sustentável e na segurança nas zonas não urbanas. Assim, neste OE incluem-se algumas ações relacionadas com a temática do desenvolvimento territorial, em particular no que se refere à qualificação e desenvolvimento de infraestruturas de suporte à valorização dos recursos endógenos. Desta forma, o OE demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como uma oportunidade, ainda que com menor evidência, para a temática.

P.	OE	Critérios de avaliação		Observações
		Infraestruturas	Rede de transportes	
6A	JSO8.1			<p>Este OE está relacionado com o desenvolvimento de um Plano Territorial para uma Transição Justa de Matosinhos, em particular visando a mitigação dos impactos sociais e económicos do encerramento da refinaria da Petrogal. Assim, no âmbito do FCD desenvolvimento territorial, salientam-se as seguintes ações incluídas neste OE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Investimentos em infraestruturas de inovação direcionadas para os domínios da S3 NORTE2027, incluindo “Mobilidade Sustentável e Transição Energética”; • Investimento na implantação de tecnologias, sistemas e infraestruturas para energias limpas; • Criação de soluções de transporte sustentável para servir a zona da antiga refinaria da Petrogal; • Apoio à reabilitação ambiental e energética de edifícios e espaços públicos. <p>Embora de âmbito local, este OE é de extrema relevância para o FCD em causa, apresentando-se como uma oportunidade forte para a temática do desenvolvimento territorial e seus critérios.</p>

6.4.3 Avaliação de Alternativas

Apresenta-se, na Tabela 52 e na Tabela 53, a avaliação do grau de contribuição de cada alternativa para o alcance das metas estratégicas no âmbito do FCD e respetivas vantagens e desvantagens.

Tabela 52. Avaliação do grau de contribuição de cada alternativa para o alcance das metas estratégicas no âmbito do FCD desenvolvimento territorial.

Metas	Com PR	Sem PR
Reduzir assimetrias intrarregionais, incluindo na acessibilidade a serviços de interesse geral e na inversão da preocupante tendência de envelhecimento e declínio demográfico	<ul style="list-style-type: none"> O PR, através da prioridade 1A, nomeadamente o OE RSO1.5, contribui diretamente para o cumprimento da meta indicada, através do apoio a ações dedicadas à modernização de redes e infraestruturas digitais em territórios rurais e de baixa densidade. 	<ul style="list-style-type: none"> A ausência do PR limitaria a contribuição para o alcance das metas indicadas.
Preservar a capacidade portuária de movimentação de cargas adequada às características da crescente procura global	<ul style="list-style-type: none"> O PR não prevê ações de apoio e investimento no domínio da rede portuária. 	<ul style="list-style-type: none"> Sem contribuição do PR.
Melhorar as acessibilidades rodoferroviárias terrestres, com a eliminação dos obstáculos que ainda se colocam à fluidez das operações de base marítimo-ferroviária que condicionam o alargamento do seu <i>hinterland</i> ibérico	<ul style="list-style-type: none"> O PR não prevê ações de apoio e investimento no domínio da rede portuária. 	<ul style="list-style-type: none"> Sem contribuição do PR.
Adotar soluções mais inclusivas, ecológicas e competitivas para a mobilidade de pessoas e transporte de bens	<ul style="list-style-type: none"> O PR, através da prioridade 3A, nomeadamente o OE RSO3.2, contribui diretamente para o cumprimento da meta indicada. As ações apoiadas no âmbito da prioridade identificada estão focadas na mobilidade sustentável e melhoria da rede de transportes. 	<ul style="list-style-type: none"> A ausência do PR limitaria a contribuição para o alcance das metas indicadas.
Reforçar os serviços de mobilidade de base ferroviária	<ul style="list-style-type: none"> O OE RSO3.2 da prioridade 3A contribui diretamente para o cumprimento da meta indicada, através de ações que promovem a aposta na articulação intermodal e reforço da atratividade da oferta ferroviária. 	<ul style="list-style-type: none"> A ausência do PR limitaria a contribuição para o alcance das metas indicadas.
Contribuir para o desenvolvimento transfronteiriço, potenciando a inserção de Portugal e do Norte na Rede Transeuropeia de Transportes	<ul style="list-style-type: none"> O OE RSO3.2 da prioridade 3A prevê apoiar ações destinadas ao reforço da coesão territorial e fomento das dinâmicas de cooperação 	<ul style="list-style-type: none"> A ausência do PR limitaria a contribuição para o alcance das metas indicadas.

Metas	Com PR	Sem PR
	transfronteiriça ou à eliminação de pontos de congestionamento rodoviário.	<ul style="list-style-type: none"> • Uma alternativa de financiamento seria o PRR, salientando-se neste caso a C7. Infraestruturas.
Promover a melhoria global do desempenho ambiental, energético e operacional, com a conclusão das intervenções de eletrificação, sinalização e segurança em toda a rede ferroviária atualmente em exploração	<ul style="list-style-type: none"> • O OE RSO3.2 da prioridade 3A contribui diretamente para o cumprimento da meta indicada. • As ações apoiadas no âmbito da prioridade identificada estão focadas em intervenções de qualificação da infraestrutura ferroviária regional. 	<ul style="list-style-type: none"> • A ausência do PR limitaria a contribuição para o alcance das metas indicadas.
Promover a melhoria do nível de serviços dos interfaces ferroviários e a progressiva eliminação de passagens de nível	<ul style="list-style-type: none"> • O OE RSO3.2 da prioridade 3A contribui diretamente para o cumprimento da meta indicada. 	<ul style="list-style-type: none"> • A ausência do PR limitaria a contribuição para o alcance das metas indicadas.

Tabela 53. Vantagens e desvantagens de cada alternativa no âmbito do FCD desenvolvimento territorial.

Alternativas	Vantagens	Desvantagens
Com PR	<ul style="list-style-type: none"> • Tendo em consideração as prioridades e OEs do PR Norte, as ações e os investimentos no período de 2021-2027 contribuirão diretamente para o alcance das metas de desenvolvimento territorial, com particular foco na melhoria da mobilidade, na sua sustentabilidade e reforço da rede transfronteiriça. • O PR constitui-se como um instrumento catalisador para o cumprimento das metas indicadas (NORTE 2030). 	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência de desvantagens.
Sem PR	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência de vantagens 	<ul style="list-style-type: none"> • Menor capacidade de cumprimento das metas definidas. • Necessidade de recorrer a outras fontes de financiamento, eventualmente inexistentes, considerando o contexto de contenção orçamental.

6.5 Biodiversidade e Património Natural

A Região Norte apresenta um total de doze áreas protegidas, das quais se destacam o Parque Nacional da Peneda-Gerês e os Parques Naturais de Montesinho, Alvão, Douro Internacional e Litoral Norte. Neste contexto, a Região Norte destaca-se pela ocorrência das maiores áreas em Portugal classificadas como Reservas Mundiais da Biosfera pela UNESCO, nomeadamente o Parque Nacional da Peneda-Gerês (que integra a Reserva da Biosfera Transfronteiriça Gerês-Xurés) e a Reserva da Biosfera Transfronteiriça Meseta Ibérica, que abrange 657.365 ha de áreas protegidas em Portugal, sendo a maior Reserva da Biosfera Transfronteiriça da Europa, com 87 municípios no total (Figura 60).

Conforme destacado na Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB) 2030, as Reservas da Biosfera da UNESCO distinguem-se, entre as áreas classificadas com relevância internacional, pelo fato de serem áreas com reconhecido valor natural, representando laboratórios vivos onde existe um equilíbrio entre atividades humanas e conservação do património natural. Deste modo, torna-se evidente a diversidade e a importância do património natural desta região. De referir que as principais funções desenvolvidas nas reservas da biosfera incluem a conservação de paisagens, ecossistemas e espécies, visando o desenvolvimento sustentável a nível social, económico, cultural e ecológico. Destaca-se ainda o seu papel enquanto plataformas de investigação, monitorização, educação e sensibilização, procurando simultaneamente contribuir para a partilha de informação, de boas práticas e de experiência adquirida. Em Portugal, a gestão das reservas da biosfera é feita de forma integrada através da Rede Portuguesa de Reservas da Biosfera (Comissão Nacional da UNESCO (CNU), Ministério dos Negócios Estrangeiros, 2022), criada pela Comissão Nacional da UNESCO (CNU), sob alçada do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Adicionalmente, no âmbito de compromissos internacionais, destaca-se também o Alto Douro Vinhateiro, classificado desde 14 de dezembro de 2001 pela UNESCO como paisagem cultural evolutiva e viva, e a Arte Rupestre do Vale do Côa, que integram a lista do Património Mundial da UNESCO (*UNESCO World Heritage Convention*). Refira-se, ainda, o Sistema Agro-Silvo-Pastoril do Barroso, reconhecido pela Organização para as Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) como Sítio Importante do Património Agrícola Mundial (GIAHS/SIPAM, *Globally Important Agricultural Heritage Systems/Sítios Importantes do Património Agrícola Mundial*). Esta classificação refere-se ao reconhecimento dos sítios enquanto sistemas agrícolas vivos, ricos em biodiversidade, envolvendo um equilíbrio entre a paisagem cultural e agrícola e as comunidades humanas.



Figura 60. Reservas da Biosfera em Portugal.

Fonte: (Comissão Nacional da UNESCO (CNU), Ministério dos Negócios Estrangeiros, 2022)

Adicionalmente, refira-se, na Região Norte, a Paisagem Protegida das Lagoas de Bertandos e S. Pedro de Arcos, que se inclui na Reserva Ecológica Nacional (REN), integrada na Rede Natura 2000. A REN corresponde a uma estrutura biofísica que está sujeita a um regime de proteção especial, o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), a fim de favorecer a conservação da natureza e da biodiversidade. A Figura 61 representa o ponto de situação (maio de 2022) das cartas da REN. Em particular, na Região Norte, a CCDR-Norte é a entidade responsável pelo acompanhamento dos processos de delimitação, alteração e correção das destas cartas.

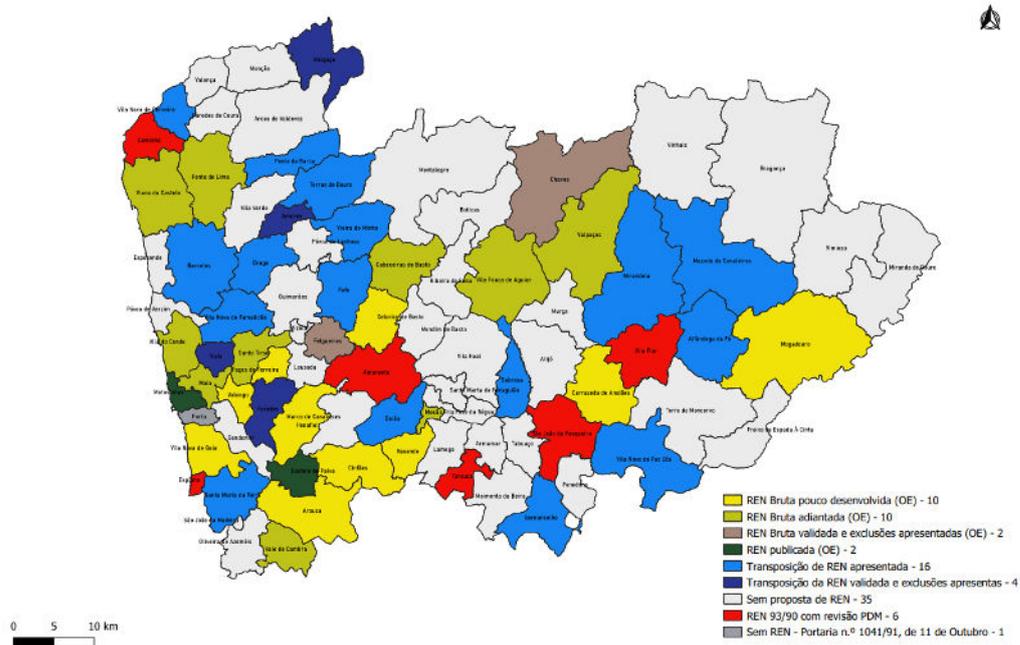


Figura 61. Ponto de situação das cartas da Reserva Ecológica Nacional na Região Norte.

Fonte: (CCDR-Norte (c), 2022).

Neste contexto, importa também referir que a conversação da biodiversidade é indissociável da preservação do geopatrimónio para uma eficiente promoção da sustentabilidade dos ecossistemas e das suas dinâmicas. Em particular, o território da Região Norte distingue-se pela existência de dois dos quatro geoparques em Portugal, o Geopark Arouca e o Geopark Terras de Cavaleiros, que integram a Rede Global de Geoparques da UNESCO (*Global Geoparks Network* – GGN). De notar que este último se inclui na Reserva da Biosfera Transfronteiriça Meseta Ibérica, demonstrando a interdependência entre a conservação da biodiversidade e a gestão do património geológico.

O reconhecimento, no âmbito de compromissos internacionais, nomeadamente do quadro do Programa Internacional de Geociência e Geoparques da UNESCO, visa o estabelecimento de uma abordagem integrada a fim de criar uma estratégia local para a promoção do desenvolvimento sustentável das comunidades que habitam estes territórios geológicos de relevância internacional. Destaca-se, ainda, a existência de 130 geossítios identificados no Parque Nacional da Peneda-Gerês e cerca de 15 geossítios englobados no Inventário de Sítios com Interesse Geológico, informação acessível no portal do Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG, Geoportal, 2022) (Figura 62).

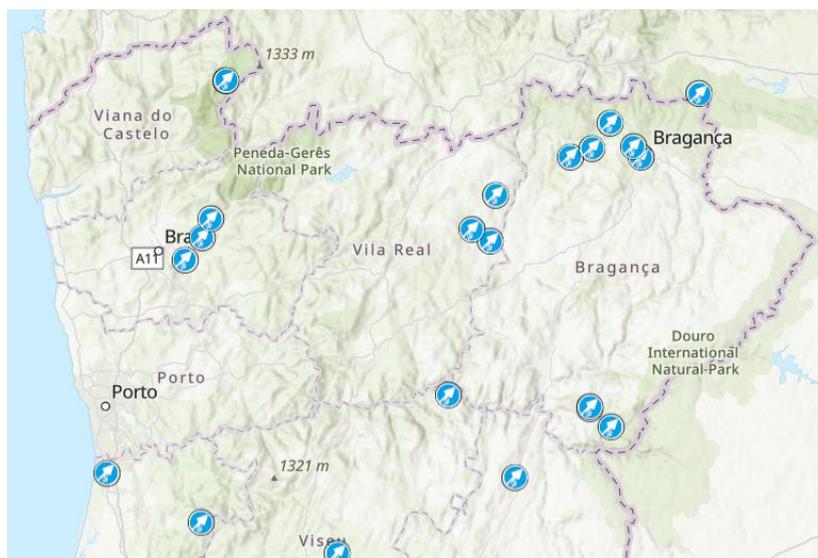


Figura 62. Geossítios - Inventário de Sítios com Interesse Geológico na Região Norte.

Fonte: (LNEG, Geoportal, 2022)

A Região Norte incorpora, então, valores naturais de extrema relevância no panorama internacional. No que respeita à preservação da biodiversidade, o ICNF é a autoridade nacional responsável pelo planeamento e implementação de ações que visam assegurar a conservação e monitorização de espécies e habitats, a salvaguarda e a valorização da RNAP. Deste modo, em alinhamento com a ENCNB 2030, deve prosseguir-se o desafio da meta de estancar a perda da biodiversidade nacional, contribuindo ultimamente para a melhoria do estado de conservação do património natural. Este esforço integrado deverá ser entendido no âmbito dos três eixos estratégicos que definem a ENCNB 2030 e que incluem um compromisso com a conservação do capital natural e sua utilização sustentável, assim como a sua valorização, apropriação e reconhecimento por todos os atores regionais e pela sociedade.

Com este FCD pretende-se avaliar como o Programa vai contribuir para a preservação e valorização dos recursos naturais existentes e dos seus ecossistemas.

6.5.1 Análise de Tendências e SWOT

6.5.1.1 Recursos Naturais e Paisagísticos

De acordo com dados do INE, em 2020, 24,4% da superfície da Região Norte representava áreas classificadas. Aqui, destacam-se as Terras de Trás-os-Montes, cuja proporção de superfície de áreas classificadas em 2020 correspondia a 42,4% da superfície terrestre total (Figura 63), apresentando 168.908 ha de Sítios de Importância Comunitária (SIC) e 166.021 ha de Zonas de Proteção Especial (ZPE), num total de 190.846 ha da superfície da Rede Natura 2000 (Figura

64). Segue-se o Alto Minho com 346 ha de Sítios da Convenção Ramsar, 60.954 ha de SIC e 39.426 ha de ZPE, num total de 62.016 ha de superfície da Rede Natura 2000, correspondendo a superfície das áreas classificadas a 28% da sua superfície terrestre.

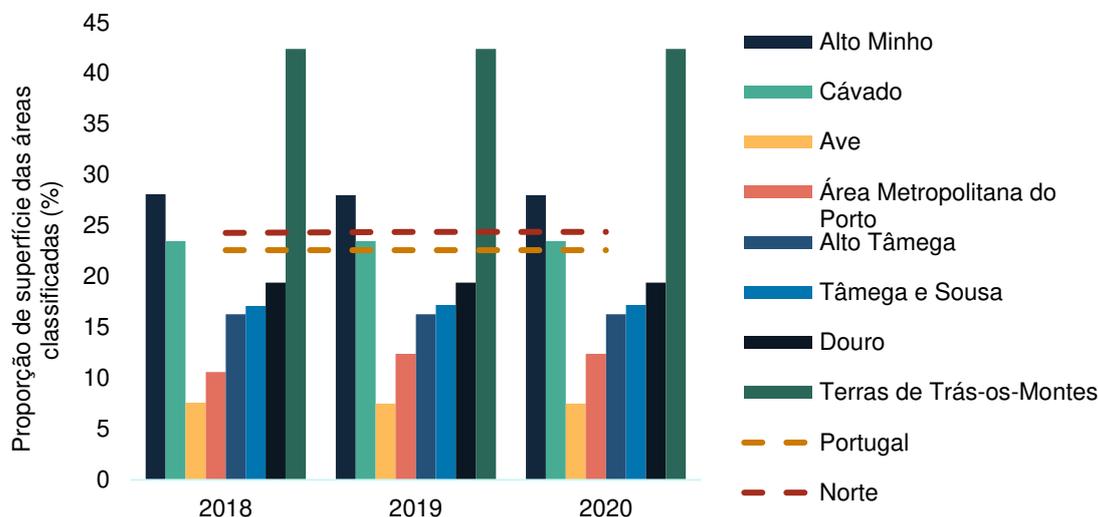


Figura 63. Proporção de superfície das áreas classificadas na Região Norte, por sub-região, em 2020.

Fonte: (INE, 2022)

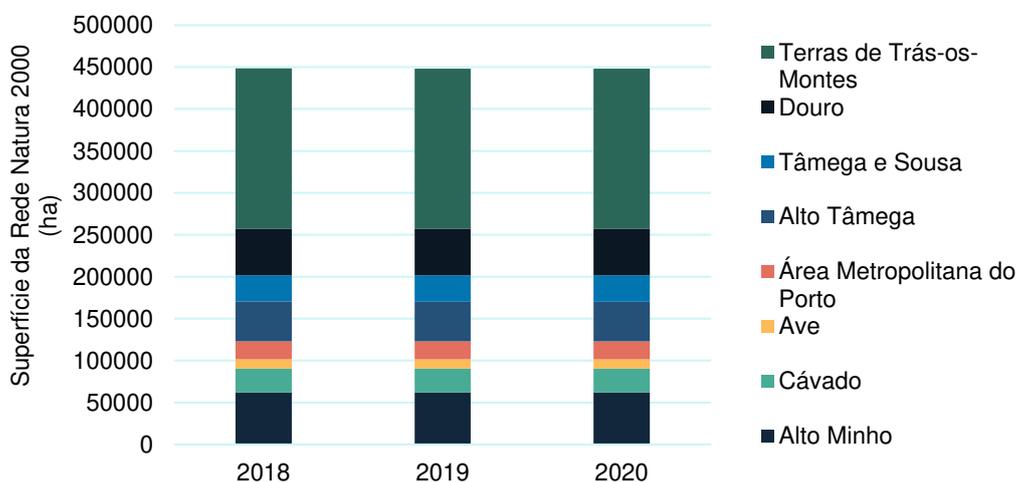


Figura 64. Superfície da Rede Natura 2000 na Região Norte, por sub-região, em 2020.

Fonte: (INE, 2022)

À semelhança das áreas classificadas, a proporção de superfície de áreas protegidas na Região Norte tem-se mantido, de modo geral, estável ao longo dos últimos anos (Figura 65). Salienta-se aqui o aumento da proporção de superfície de áreas protegidas da AMP em 2019, como resultado da integração da Paisagem Protegida Regional do Parque das Serras do Porto, que se

estende ao longo de cerca de 6.000 hectares e integra a Zona Especial de Conservação ‘Valongo’ da Rede Natura 2000. Ao nível da biodiversidade, esta área protegida periurbana destaca-se pela existência das únicas populações conhecidas em Portugal de feto-filme (*Vandenboschia speciosa*) e de feto-do-cabelinho (*Culcita macrocarpa*), acolhendo, ainda, diversas espécies endémicas de flora (e.g.: o feto *Dryopteris guanchica*, *Succisa pinnatifida*, a gramínea *Agrostis juressi* e *Narcissus cyclamineus*, e as plantas carnívoras como *Pinguicula lusitanica* e *Drosophyllum lusitanicum*) e de fauna (e.g.: a salamandra-lusitânica *Chioglossa lusitânica*, o falcão-peregrino *Falco peregrinus*, a rã-ibérica *Rana iberica*, o lagarto-de-água *Lacerta schreiberi*, a lontra *Lutra lutra* e a boga-do-norte *Pseudochondrostoma duriense*, assim como algumas espécies de invertebrados) (ICNF (a), 2022).

De um modo geral, estes indicadores, embora evidenciem a relação negativa entre a superfície de áreas classificadas e protegidas e o desenvolvimento urbano, reforçam o esforço progressivo de municípios da Região Norte, nomeadamente na AMP, em adotar estratégias de gestão da biodiversidade e dos ecossistemas.

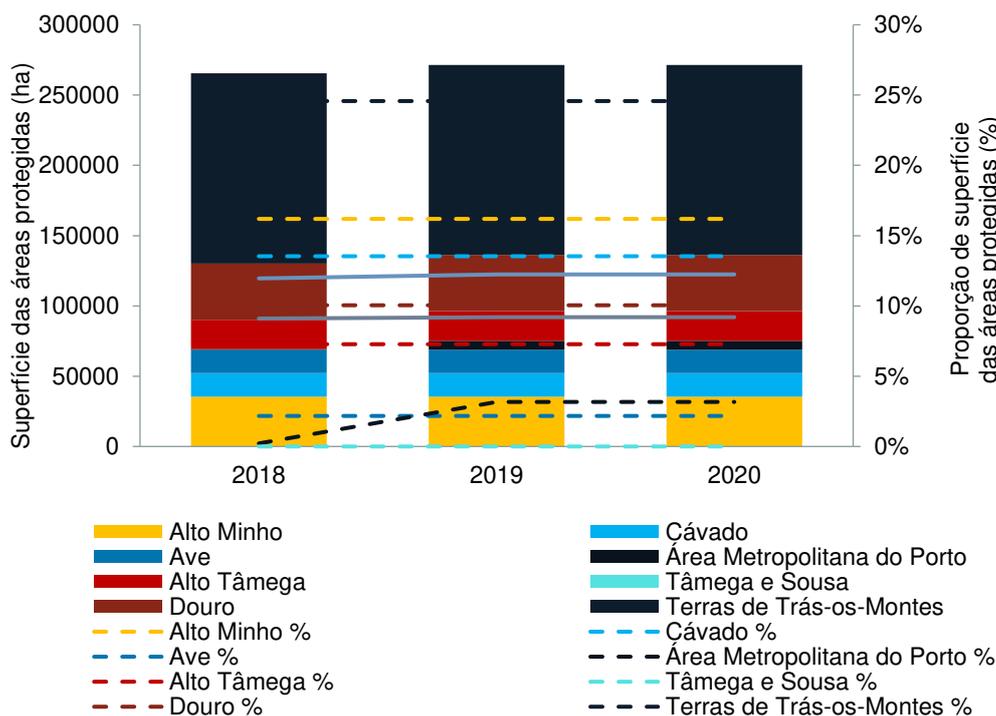


Figura 65. Superfície de áreas protegidas e evolução da respetiva proporção na Região Norte entre 2018 e 2020.

Fonte: (INE, 2022)

No que se refere ao estado de conservação dos habitats e espécies, o Relatório Nacional de Aplicação da Diretiva Habitats para os períodos de 2007-2012 e 2013-2018 mostra que, de um modo geral, em Portugal, os estados de conservação “desfavoráveis” prevalecem sobre os

“favoráveis”, tanto para os habitats como para as espécies (Figura 66), tendo mesmo havido um aumento da proporção de habitats e espécies no estado de conservação “desfavorável-mau” entre os dois períodos de avaliação. A avaliação, em maior detalhe, da proporção de habitats e espécies em estado de conservação desfavorável e a tendência de evolução é apresentada na Figura 67. Aqui, torna-se evidente uma tendência para a diminuição dos habitats e espécies em estado de conservação “Desfavorável em melhoria”. Em particular, a proporção de habitats no estado de conservação “Desfavorável em deterioração” aumentou de 29% (2007-2012) para 79% (2013-2018), o que se mostra como uma tendência alarmante. Já no que respeita às espécies, a proporção em estado de conservação “Desfavorável em deterioração” aumentou, ainda que de forma menos evidente, de 21% (2007-2012) para 36% (2013-2018), havendo também um aumento da proporção de espécies em estado de conservação “Desfavorável-estável”, de 18% (2007-2012) para 29% (2013-2018). No período de 2013-2018, reporta-se que menos de 1% dos habitats em estado “Desfavorável” se encontravam em melhoria, sendo essa proporção de 3% no caso das espécies.

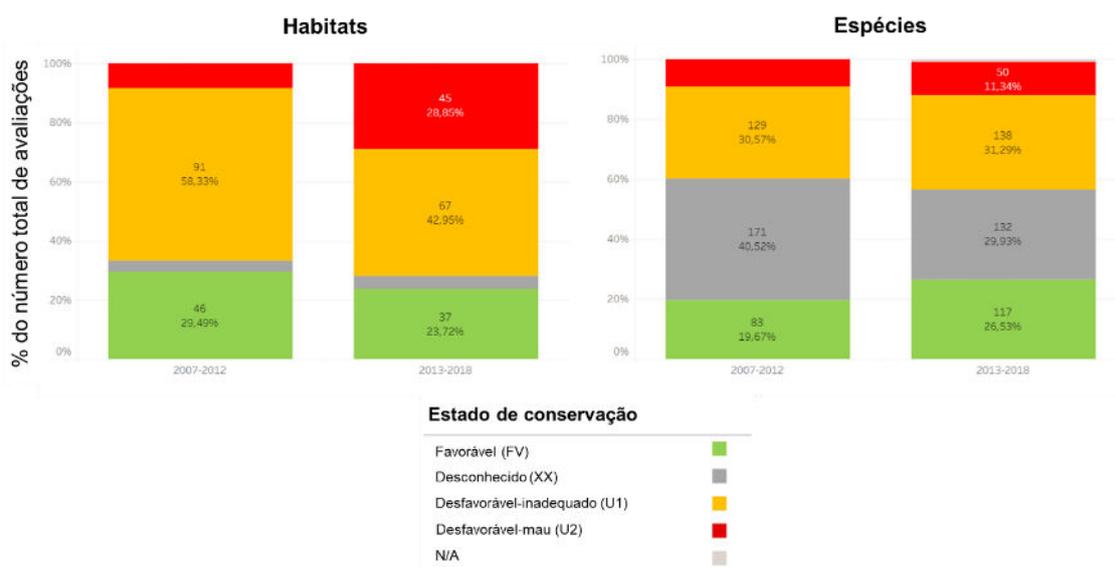


Figura 66. Avaliação global do estado de conservação dos habitats naturais e espécies em Portugal.

Fonte: (Agência Europeia do Ambiente, European Environment Agency (EEA), 2019), adaptado.

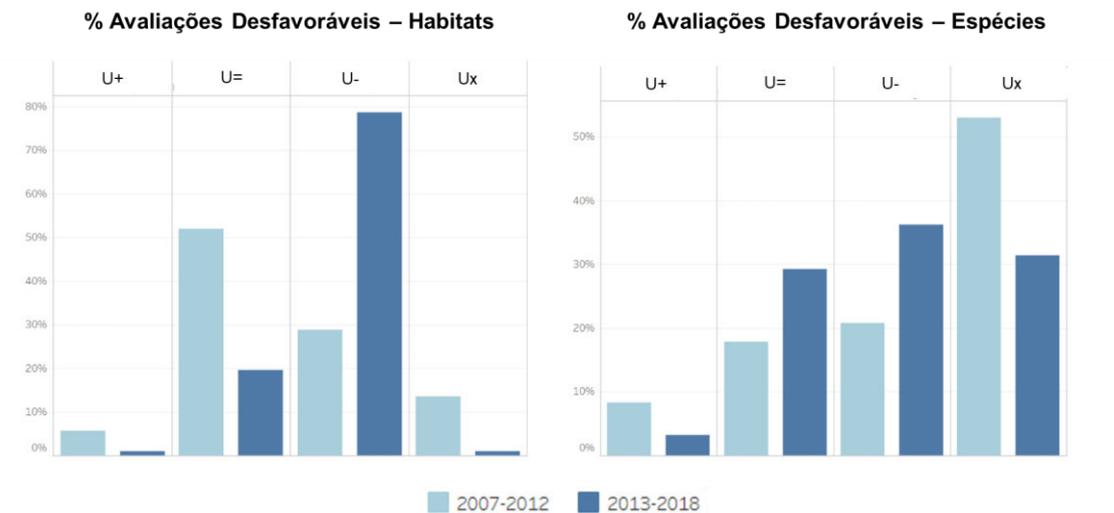


Figura 67. Evolução da proporção de avaliações desfavoráveis em situação de melhoria, deterioração, estabilidade ou desconhecida em Portugal.

Fonte: (Agência Europeia do Ambiente, European Environment Agency (EEA), 2019), adaptado.

Legenda: U+: Desfavorável em melhoria; U=: Desfavorável estável, U-: Desfavorável em deterioração; Ux: Desfavorável desconhecido

A avaliação focada nas três regiões biogeográficas em que está inserida a Região Norte (regiões terrestres Atlântica e Mediterrânica e região marinha Mar Atlântico) reforça a mesma tendência, destacando-se a situação da região biogeográfica do Mar Atlântico, onde não se identificam nem habitats nem espécies em estado de conservação “Favorável” (Figura 68).

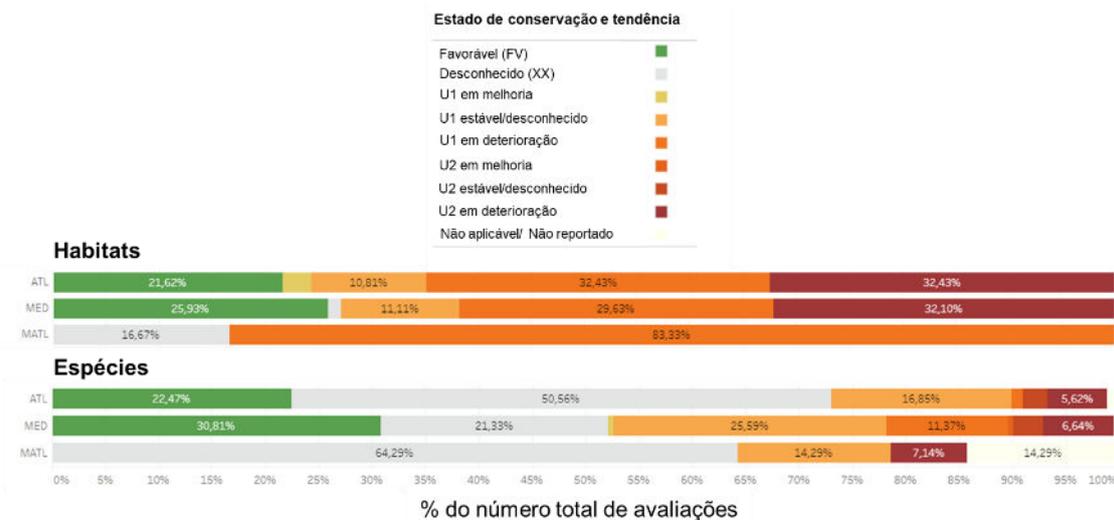


Figura 68. Avaliação global do estado de conservação dos habitats naturais e espécies, por região biogeográfica.

Fonte: (Agência Europeia do Ambiente, European Environment Agency (EEA), 2019), adaptado.

Legenda: Regiões biogeográficas terrestres: ATL: Atlântica, MED: Mediterrânica; Regiões biogeográficas marinha: MATL: Mar Atlântico

Analisando em maior detalhe os estados de conservação por tipologia de habitat nos territórios incluídos nas três regiões biogeográficas (Figura 69), torna-se evidente que os habitats costeiros, habitats dunares e florestas apresentam uma menor proporção de avaliações “Favorável”. Adicionalmente, saliente-se que os habitats dunares apresentam um total de 85% das avaliações em estado de conservação “Desfavorável-em deterioração”, seguidos dos habitats costeiros (65,6%). No que se refere às espécies, destacam-se os peixes e os moluscos como as classes com maior proporção de espécies em estado de conservação “Desfavorável” (Figura 69). Por oposição, a classe das plantas vasculares apresenta-se com uma proporção de espécies em estado de conservação “Favorável” superior a 47%.

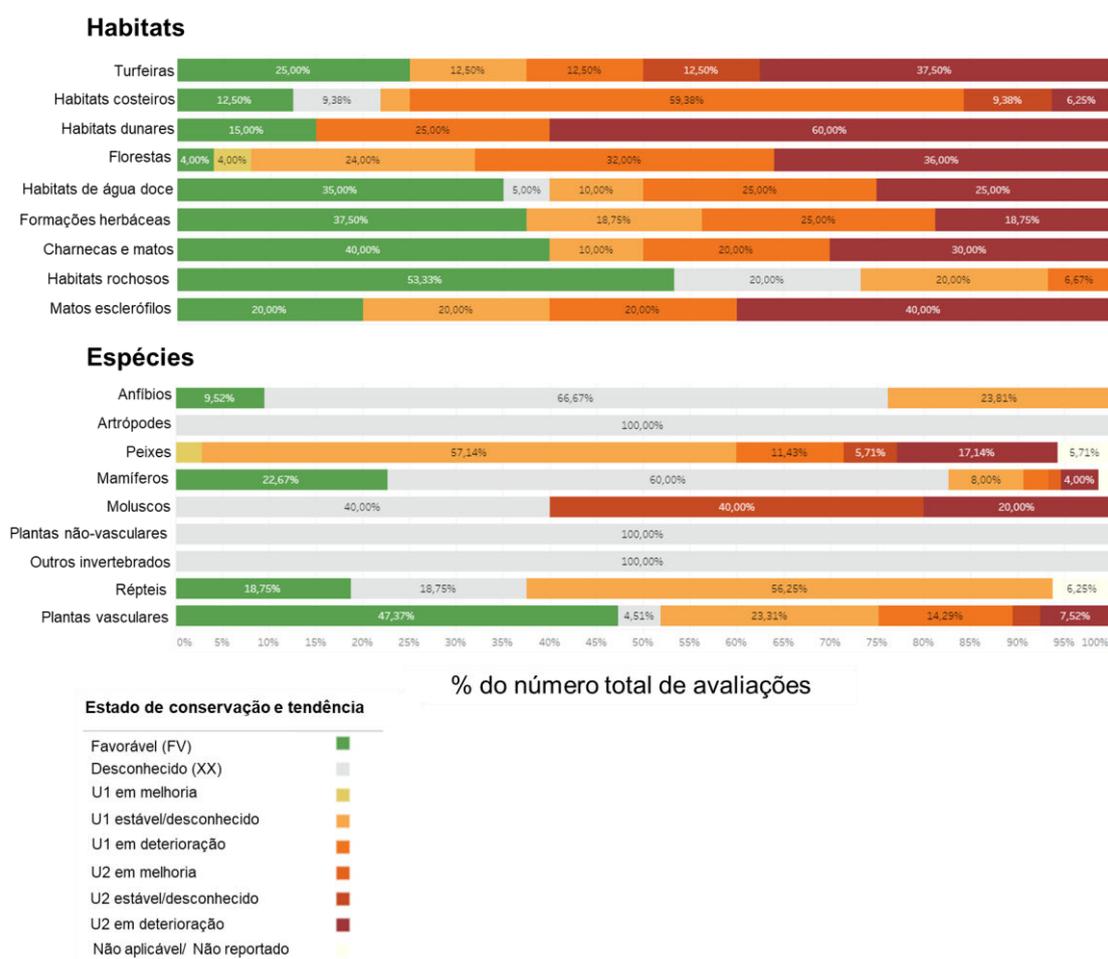


Figura 69. Avaliação global do estado de conservação dos habitats naturais e espécies, por tipologia de habitat e por classe de flora e fauna.

Fonte: (Agência Europeia do Ambiente, European Environment Agency (EEA), 2019), adaptado.

No âmbito da temática da proteção da biodiversidade, importa salientar os esforços que têm vindo a ser realizados na Região Norte. Em 2020, esta foi a região com a segunda maior despesa em ambiente, num total de 175 milhões de euros, correspondendo a 24% do valor nacional. Em

particular, as despesas dos municípios na proteção da biodiversidade e paisagem (53 milhões de euros) representam 30% da despesa total em ambiente na Região Norte. A Figura 70 representa as despesas dos municípios em ambiente e a sua proporção relativamente ao total de despesas, bem como o volume de despesas em proteção da biodiversidade e paisagem.

De um modo geral, refira-se que a AMP apresentou, em 2019, o valor mais alto de despesas em ambiente em percentagem da despesa total (7,8%), seguindo-se as Terras de Trás-os-Montes (7,2%). Particularmente, embora a AMP se destaque pelo valor mais elevado de despesa em ambiente (cerca de 87 milhões de euros), a principal fatia das despesas respeita à gestão de resíduos (66%).

Relativamente às despesas com relevância no contexto da biodiversidade, destaca-se o Alto Minho, com a maior proporção de despesa na proteção da biodiversidade e paisagem (52%, correspondendo a 5,6 milhões de euros), seguindo-se o Alto Tâmega (42%, 2,5 milhões de euros) e as Terras de Trás-os-Montes (36%, 4 milhões de euros). As despesas dos municípios da AMP na proteção da biodiversidade e da paisagem correspondem a 29% (25 milhões de euros) do valor total das despesas em ambiente.

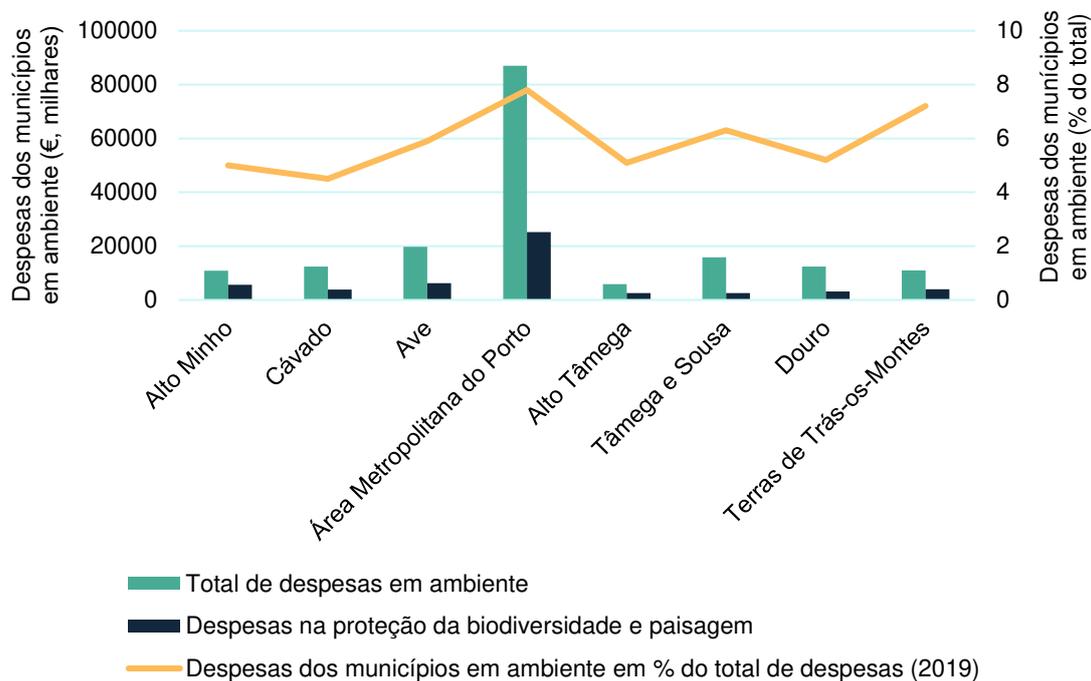


Figura 70. Despesas dos municípios da Região Norte em ambiente e na proteção da biodiversidade e paisagem, por sub-região, em 2019.

Fonte: (INE, 2022) (PORDATA, 2022)

No que respeita a investimentos na proteção da biodiversidade e paisagem, em 2020 a Região Norte foi a região com o segundo mais alto valor de investimento (5,3 milhões de euros),

correspondendo a 25% do investimento nacional neste domínio. Neste contexto, merecem destaque os esforços desenvolvidos na proteção das espécies e habitats, áreas protegidas e reservas naturais em 2020, em particular no Tâmega e Sousa (189 mil euros, correspondendo a 67% do investimento na proteção da biodiversidade), seguindo-se o Alto Tâmega e o Alto Minho (102 mil euros e 90 mil euros, respetivamente, correspondendo em ambos os casos a cerca de 19%). Contrariamente, surgem o Cávado e o Douro, cuja quase totalidade de investimentos na proteção da biodiversidade e paisagem se destinou, em 2020, à prevenção e combate a incêndios florestais (Figura 71).

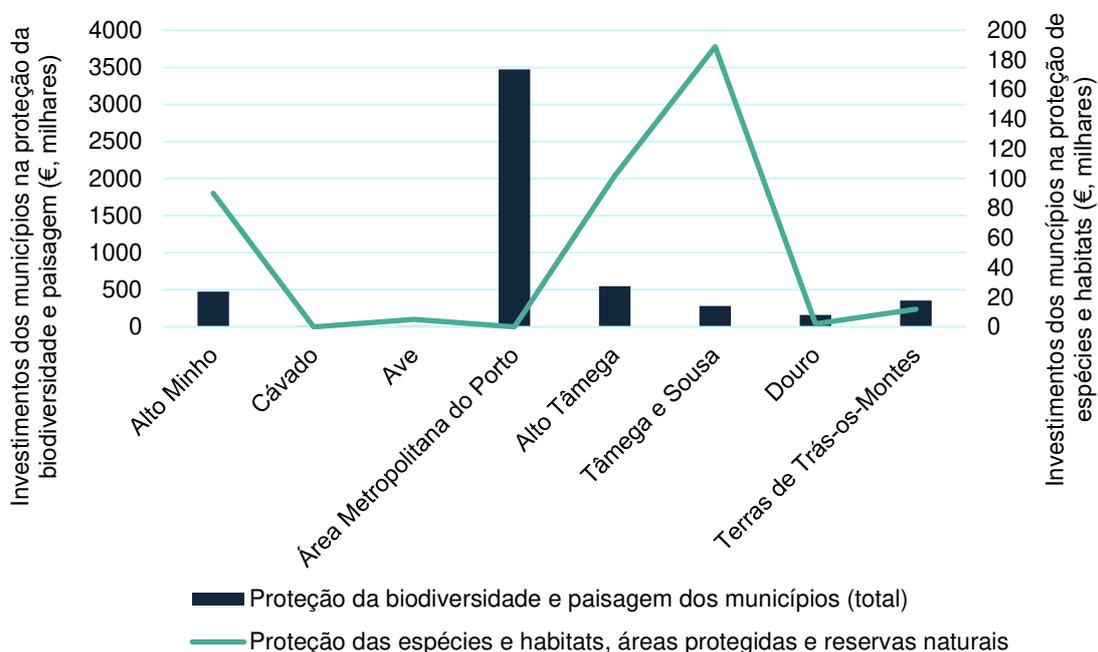


Figura 71. Investimentos dos municípios da Região Norte na proteção da biodiversidade e paisagem (total) e na proteção de espécies e habitat, áreas protegidas e reservas naturais, por sub-região, em 2020.

Fonte: (INE, 2022)

A análise integrada dos indicadores de biodiversidade e investimento na sua conservação evidenciam tendências preocupantes, uma vez que as sub-regiões com maior superfície de áreas classificadas e protegidas, e onde existem territórios abrangidos pelos compromissos internacionais, correspondem às regiões com menores valores de despesa e investimentos na proteção da biodiversidade e paisagem, salientando-se os valores residuais do Douro e Terras de Trás-os-Montes no que respeita a investimentos na proteção das espécies e habitats, áreas protegidas e reservas naturais.

Finalmente, importa referir que a promoção da biodiversidade pode ser entendida a uma escala diferente quando se considera o desenvolvimento urbano. De fato, embora as grandes áreas

classificadas e protegidas sejam o principal contribuinte para a preservação da diversidade de habitats e de espécies, o desenvolvimento sustentável das regiões urbanas passa também pela consideração da existência, manutenção e criação de espaços verdes, propícios à geração de ecossistemas mais equilibrados, contornando as ameaças que o desenvolvimento urbano exerce sobre a biodiversidade. A Figura 72 mostra a proporção de espaços verdes existentes em 2021, a nível nacional, em territórios urbanos. Aqui, torna-se evidente que a maioria dos municípios da Região Norte se encontra abaixo dos 10% no que respeita à proporção de espaços verdes. Contudo, merecem destaque alguns municípios, nomeadamente no Alto Minho (Arcos de Valdevez, > 40%) e Douro (Vila Real, 22%; Mesão Frio, 24%). Por oposição, existem oito municípios na Região Norte sem espaços verdes em solo urbano, o que se revela uma tendência alarmante, especialmente quando considerada à luz dos desafios das alterações climáticas.

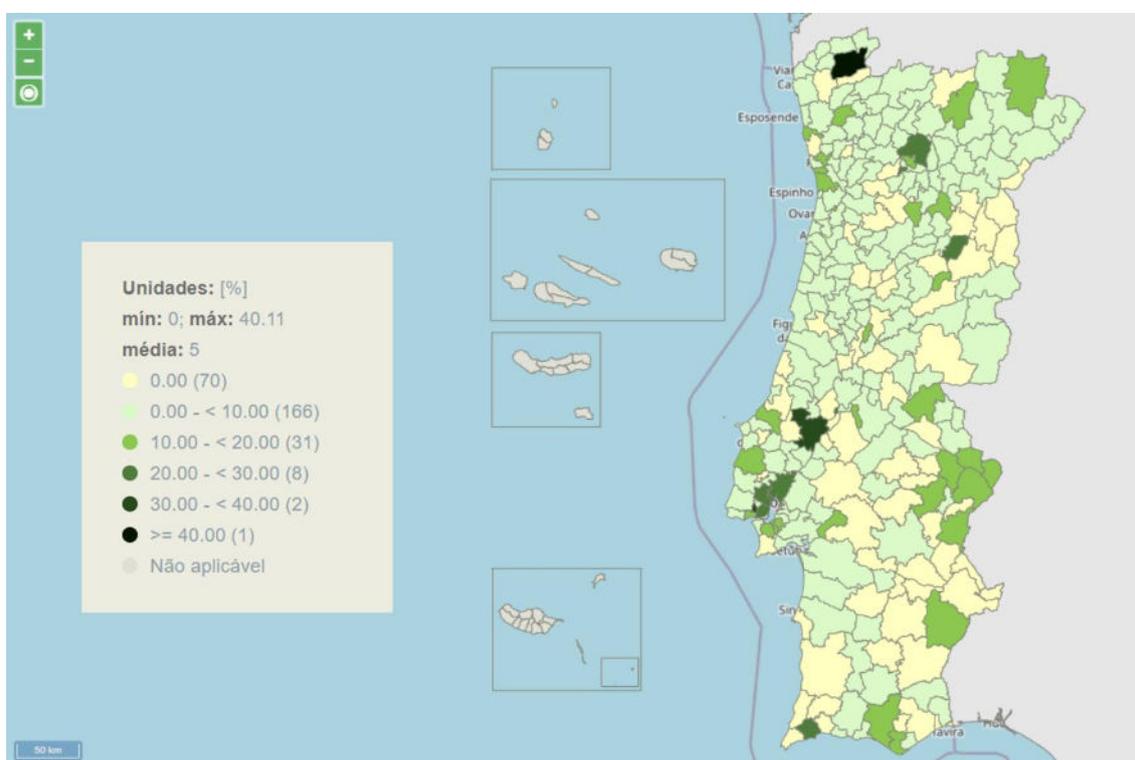


Figura 72. Proporção de espaços verdes em solo urbano.

Fonte: (Direção Geral do Território, 2022)

Na Tabela 54 apresenta-se a análise SWOT no que respeita ao FCD biodiversidade e património natural.

Tabela 54. Análise SWOT do FCD biodiversidade e património natural.

Pontos fortes	Pontos fracos
<ul style="list-style-type: none"> • A região inclui zonas naturais de relevância internacional, nomeadamente territórios classificados como Património Mundial, duas Reservas da Biosfera e dois Geoparques que integram a Rede Global de Geoparques da UNESCO; • A localização privilegiada da Região Norte, que integra três regiões biogeográficas, contribui para a riqueza da sua diversidade biológica, geológica e ecológica; • As despesas e os investimentos recentes em ambiente incluem a proteção da biodiversidade e da paisagem. 	<ul style="list-style-type: none"> • Apesar de a ENCNB advogar uma aposta no conhecimento de base científica e na inovação para a criação de medidas de gestão, as despesas de I&D representam apenas 0,2% das despesas em ambiente, na Região Norte. • As regiões com maior superfície de áreas classificadas e protegidas são as que apresentam valores mais baixos de despesa e investimento na conservação da biodiversidade; • Não existe, na Região Norte, financiamento dos serviços dos ecossistemas; • A existência de grandes proporções de habitats e espécies em estado de conservação em deterioração contribui para a perda da biodiversidade.
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> • É de assinalar a existência de um Programa Intergovernamental (Programa da UNESCO “O Homem e a Biosfera”) que estabelece uma agenda para a promoção da investigação interdisciplinar e da capacitação dos Estados-Membros nas dimensões ecológica, social e económica da perda da biodiversidade; • A valorização (e remuneração) dos serviços dos ecossistemas promoverá a criação de emprego, contrariando o despovoamento dos territórios do interior e reforçando as medidas de conservação da biodiversidade; • O valor pedagógico e turístico associado ao património natural e geológico contribui para o potencial de desenvolvimento sustentável dos territórios abrangidos, em equilíbrio com as comunidades e atividades humanas; 	<ul style="list-style-type: none"> • Embora exista um inventário do património geológico, a gestão da geodiversidade e a identificação do respetivo grau de conservação carece de medidas e indicadores que possam garantir a utilização sustentável do património geológico, a nível nacional; • As alterações climáticas constituem um dos principais fatores de pressão sobre os ecossistemas, sendo uma ameaça à biodiversidade através da perda de habitat e desequilíbrios nos sistemas naturais pela proliferação de espécies não autóctones; • O desenvolvimento urbano exerce pressão sobre o equilíbrio dos ecossistemas e contribui para a perda da biodiversidade; • Embora existam algumas espécies piscícolas com importância do ponto de vista económico e sociocultural (e.g. lampreia-marinha, sável,

- A colaboração público-privada e o envolvimento de atores como as instituições académicas na avaliação dos estados de conservação e da gestão da biodiversidade apresenta-se como um fator importante na implementação de medidas adequadas para a proteção do património natural. savelha e salmão-do-atlântico), são necessárias medidas capazes de assegurar a sustentabilidade da exploração piscatória destas espécies.

6.5.2 Avaliação das Opções Estratégicas – Oportunidades e Riscos

Tendo em consideração as prioridades propostas pelo PR Norte 2021-2027, na Tabela 55 identificam-se as oportunidades e/ou riscos do modelo programático face ao critério de avaliação do FCD biodiversidade e património natural.

A metodologia adotada consiste em proceder a uma apreciação descritiva orientada por cores verde, cinzento e vermelho, consoante se trate de uma oportunidade na perspetiva do FCD; não apresentar qualquer relevância para o FCD em causa; ou apresentar um risco para o FCD, respetivamente. A matriz de avaliação utiliza os mesmos critérios (cores) aplicados anteriormente.

Tabela 55. Matriz de oportunidades e riscos do PR Norte em matéria de biodiversidade e património natural.

Prioridades PR Norte	Recursos naturais e paisagísticos
Prioridade 1A – Norte mais Competitivo e Prioridade 1B – Norte mais Competitivo e Conetividade Digital	
Prioridade 2A – Norte mais Verde e Hipocarbónico e Prioridade 2B – Norte mais Verde e Hipocarbónico e Mobilidade Sustentável	
Prioridade 3A – Norte mais Conectado	
Prioridade 4A – Norte mais Social	
Prioridade 5A – Norte mais Próximo dos Cidadãos	
Prioridade 6A – Norte Neutro em Carbono e Transição Justa	

Em matéria de biodiversidade e património natural, a prioridade 5A representa um conjunto de oportunidades relevantes para o critério dos recursos naturais e paisagísticos. Aqui, procura-se fomentar o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado, tendo por base a valorização do património natural de forma sustentável. Esta prioridade inclui OE focados na valorização ambiental e paisagística de corredores verdes em contexto urbano, na conservação

da natureza, da biodiversidade e do património natural municipal, bem como na criação de eco-aldeias. A valorização de recursos endógenos estará, assim, na base das EEC-PROVERE.

Neste contexto, é de salientar também o contributo, ainda que de forma menos expressiva, das prioridades 2A e 2B, onde se inserem OE diretamente relacionados com a conservação da biodiversidade e o turismo sustentável, incluindo a criação de corredores verdes em zonas urbanas. Assim, estas duas prioridades constituem oportunidades para o FCD da biodiversidade.

No caso das prioridades 1A e 1B, os principais contributos para a biodiversidade encontram-se nas oportunidades de investimento no âmbito dos domínios prioritários da S3 NORTE2027 e do fomento do empreendedorismo e da criação de novos negócios em linha com a capacitação para a especialização inteligente da Região Norte, que inclui domínios relevantes para o FCD em causa. Por outro lado, a prioridade 4A apresenta-se também de forma menos expressiva neste âmbito, estando o seu contributo para o FCD associado às ações relacionadas com o ecoturismo e turismo natureza.

Por fim, as prioridades 3A e 6A não se encontram relacionadas com a temática da biodiversidade, pelo que não se considera que tenham qualquer impacto ou contributo para o FCD em causa.

Na Tabela 56 apresenta-se uma avaliação mais detalhada dos riscos e oportunidades no que refere à temática da biodiversidade e património natural.

Tabela 56. Avaliação de oportunidades e riscos do PR Norte em matéria de biodiversidade e património natural.

P.	OE	Critério de avaliação	Observações
		Recursos naturais e paisagísticos	
1A	RSO1.1		As temáticas deste OE estão relacionadas com a investigação e inovação, a transferência e a valorização económica do conhecimento e os investimentos em I&D. Assim, neste OE não se verificam ações diretamente relacionadas com a temática da biodiversidade. Contudo, importa destacar que neste OE poderá constituir como oportunidade o incentivo a projetos de I&D alinhados com os domínios prioritários da S3 NORTE2027, em particular “Sistemas Agroambientais e Alimentação”, onde se inclui o apoio aos serviços de ecossistemas e atividades agro-silvo-pastoris sustentáveis. Nesse sentido, o OE representa um contributo para a temática da biodiversidade e património natural.
	RSO1.2		Este OE foca-se na digitalização da administração regional e local. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática da biodiversidade e património natural. Nesse sentido, o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro na temática.
	RSO1.3		O OE concentra-se em estratégias para incrementar o desenvolvimento de novos produtos e serviços pelas empresas, e de novos modelos de negócio, tendo por base os objetivos da S3 NORTE2027 e considerando os desafios sociais da eficiência energética, descarbonização e economia circular. Embora não existam ações diretamente relacionadas com a temática da sustentabilidade ambiental, este poderá contribuir para o FCD em causa através da seguinte ação: <ul style="list-style-type: none"> • Qualificação e internacionalização, incluindo assistência empresarial nos domínios da valorização de recursos endógenos. Assim, este objetivo constitui uma oportunidade para promover o investimento empresarial em estratégias ambientalmente mais sustentáveis, através da promoção e valorização de recursos endógenos, nomeadamente no que respeita ao setor do turismo de natureza. Nesse sentido, o OE representa um contributo para a temática em questão.
	RSO1.4		As temáticas deste OE focam-se na capacitação para a especialização inteligente, na criação de redes colaborativas e no empreendedorismo. Embora não existam ações diretamente relacionadas com a temática da biodiversidade, este poderá contribuir para o FCD com o planeamento integrado de investimentos relacionados com a especialização inteligente, em particular “Sistemas Agroambientais e Alimentação”, onde se inclui o apoio aos serviços de ecossistemas e atividades agro-silvo-pastoris sustentáveis. Nesse sentido, o OE representa um contributo para a temática da biodiversidade e património natural.
1B	RSO1.5		Este OE é dedicado à modernização de redes e infraestruturas digitais em territórios rurais e de baixa densidade. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática da biodiversidade e património natural. Nesse sentido, o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro nesta temática.

P.	OE	Critério de avaliação	Observações
		Recursos naturais e paisagísticos	
2A	RSO2.1		As temáticas deste OE relacionam-se com a transição do paradigma energético na administração regional e local, visando a promoção da eficiência energética e a redução de GEE. Assim, o OE não integra ações relacionadas com a temática da biodiversidade e património natural, pelo que não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro nesta temática.
	RSO2.2		Com este OE pretende-se contribuir para o autoconsumo e a criação de comunidades de energia renovável, promovendo a transição energética e a descarbonização, pelo que não são consideradas ações relacionadas com a temática da biodiversidade e património natural. Assim, este OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro na temática.
	RSO2.4		As temáticas deste OE estão relacionadas com a resiliência, prevenção, adaptação e reação às alterações climáticas, gestão integrada de riscos e gestão da rede hidrográfica. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática da biodiversidade, pelo que o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro na temática.
	RSO2.5		Este OE centra-se em temáticas relacionadas com a gestão sustentável da água e a reabilitação de infraestruturas nos sistemas envolvidos no ciclo urbano da água, dando atenção ao desafio da descarbonização. Assim, neste OE não se consideram ações relacionadas com a temática da biodiversidade e património natural. Consequentemente, o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro na temática.
	RSO2.6		As temáticas deste OE centram-se na economia circular e estratégias de gestão e valorização de resíduos. Neste OE não se incluem ações diretamente relacionadas com a biodiversidade, pelo que se considera como neutro, não apresentando relevância para o FCD em causa.
	RSO2.7		Este OE foca-se na temática da conservação da biodiversidade e valorização do património natural. Neste sentido, diversas são as ações que se demonstram como oportunidades fortes para a biodiversidade, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> • Investimentos na recuperação e proteção de habitats naturais, espécies e ecossistemas; • Apoio à conservação e valorização de geossítios e monumentos naturais; • Incentivo à implementação de medidas de prevenção, controlo e erradicação de espécies exóticas invasoras; • Criação de infraestruturas verdes, incluindo em zonas urbanas a fim de promover a biodiversidade nas cidades, e reforço da rede de parques e unidades de paisagem; • Promoção, sensibilização e comunicação do valor do património natural; • Elaboração de planos de conservação da natureza, da biodiversidade e da paisagem, em particular integrando a qualificação da gestão e valorização das áreas protegidas e classificadas; • Criação e dinamização de novos espaços de conservação da natureza. Adicionalmente, destacam-se outras intervenções com potencial de contribuir para o FCD em causa, ainda que de forma menos expressiva, em particular a recuperação e descontaminação ambiental de zonas mineiras e de pedreiras em situação crítica. Estas intervenções incluirão

P.	OE	Critério de avaliação	Observações
		Recursos naturais e paisagísticos	
			uma abordagem regenerativa, promovendo a reposição de condições ecológicas favoráveis à repopulação dos territórios com habitats e espécies iniciais (antes da sua exploração económica).
2B	RSO2.8		Com este OE procura-se contribuir para a temática da mobilidade sustentável, não sendo contempladas ações que contribuam diretamente para a temática da biodiversidade. Contudo, a criação de zonas sem trânsito e/ou zonas de zero emissões poderá constituir uma oportunidade de criação e preservação de espaços verdes, em especial nas zonas urbanas. Assim, este FCD constitui uma oportunidade de promoção da biodiversidade nas cidades, contribuindo, embora de modo menos evidente para o FCD em causa.
3A	RSO3.2		Este OE concentra-se em temas relacionados com a mobilidade sustentável, inteligente e intermodal, com o acesso à rede transeuropeia de transportes e com a mobilidade transfronteiriça. Neste sentido, não são consideradas ações relacionadas com a temática da biodiversidade e património natural. Consequentemente, o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro na temática.
4A	RSO4.2		O OE foca-se na equidade de acesso a serviços inclusivos e de qualidade na educação e formação. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática da biodiversidade, pelo que o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro na temática.
	RSO4.5		O OE centra-se no acesso aos serviços e cuidados de saúde e na promoção dos sistemas de saúde, não incluindo ações relacionadas com a temática da biodiversidade e património natural. Assim, este OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática em questão.
	RSO4.6		<p>Este OE está relacionado com as temáticas da cultura e turismo sustentável, procurando valorizar o património natural, incluindo os territórios abrangidos no âmbito das classificações da UNESCO. Neste sentido, salientam-se as seguintes ações que se demonstram como oportunidades fortes para a biodiversidade, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aposta na oferta de serviços nas áreas do ecoturismo e do turismo natureza; • Promoção de redes de áreas protegidas e classificadas com relevância turística; • Reforço das estratégias territoriais de turismo sustentável. <p>Destaque-se aqui o contributo das boas práticas que refletem os princípios orientadores da iniciativa “<i>New European Bauhaus</i>”, procurando soluções acessíveis, inclusivas, sustentáveis e atraentes para os desafios climáticos. Assim, este OE constitui uma oportunidade para promover a valorização de recursos endógenos, nomeadamente no que respeita ao setor do turismo de natureza. Nesse sentido, o OE representa um contributo para a temática em questão.</p>
	ESO4.1		As temáticas deste OE centram-se nas políticas de promoção do empreendedorismo e criação de emprego. Assim, o presente OE não inclui ações relacionadas com a temática da biodiversidade e património natural. Dessa forma, não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática.

P.	OE	Critério de avaliação	Observações
		Recursos naturais e paisagísticos	
	ESO4.4		Este OE concentra-se na promoção do emprego qualificado. Assim, o presente OE não inclui ações relacionadas com a temática da biodiversidade e património natural, pelo que não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática.
	ESO4.6		Este OE está focado na promoção da aprendizagem ao longo da vida, em especial através de oportunidades flexíveis de melhoria de competências e de requalificação para todos. Assim, o presente OE não inclui ações relacionadas com a temática da biodiversidade e património natural. Neste sentido, não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática.
	ESO4.8		As temáticas deste OE estão relacionadas com a promoção da inclusão, igualdade e participação ativa, assim como com temas de inovação social. Neste OE não são consideradas ações que se relacionem com a temática da biodiversidade e, por conseguinte, o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática e diversos critérios.
	ESO4.11		Este OE está focado na prestação de serviços específicos para grupos desfavorecidos e na implementação de Planos Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática da biodiversidade e património natural. O presente OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática em questão.
5A	RSO5.1		Neste OE são consideradas temáticas relacionadas com a promoção do desenvolvimento social, económico e ambiental, a cultura, o turismo sustentável e a segurança urbana, tendo por base abordagens territoriais. Assim, o OE irá incluir instrumentos de apoio à valorização ambiental e paisagística de corredores verdes em contexto urbano, bem como à conservação da natureza e da biodiversidade e património natural municipal. Neste sentido, o OE terá um forte contributo para a temática da biodiversidade e património natural.
	RSO5.2		Este OE foca-se no desenvolvimento social, económico e ambiental, na cultura, no turismo sustentável e na segurança nas zonas não urbanas. Assim, destacam-se algumas ações com contributo direto para o FCD em causa, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> • Suporte à valorização de recursos endógenos; • Promoção de “<i>smart villages</i>” ou de eco-aldeias. Os projetos previstos neste tipo de ações de valorização dos recursos endógenos constituem-se como âncoras das EEC-PROVERE, contribuindo, em certa medida, para a promoção da importância da conservação da biodiversidade.
6A	JSO8.1		Este OE está relacionado com a temática da neutralidade carbónica e a transição para as metas energéticas e climáticas da UE, em particular no Concelho de Matosinhos. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática da biodiversidade e património natural. O presente OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática em questão.

6.5.3 Avaliação de Alternativas

Apresenta-se, na Tabela 57 e na Tabela 58, a avaliação do grau de contribuição de cada alternativa para o alcance das metas estratégicas no âmbito do FCD e respetivas vantagens e desvantagens. Esta avaliação comparativa é elaborada considerando o objetivo principal de “Travar a perda de biodiversidade e a degradação dos serviços ecossistémicos na UE até 2020 e, na medida da sua viabilidade, recuperar essa mesma biodiversidade e esses serviços, intensificando simultaneamente o contributo da UE para evitar a perda de biodiversidade a nível mundial.”, subjacente a todas as metas estratégicas contempladas na ENCNB 2030, que refletem a Estratégia da UE para a Biodiversidade 2020, e que foram entretanto reforçadas na Estratégia da UE para a Biodiversidade 2030.

Tabela 57. Avaliação do grau de contribuição de cada alternativa para o alcance das metas estratégicas no âmbito do FCD biodiversidade e património natural.

Metas	Com PR	Sem PR
<p>Contribuição para o cumprimento das metas associadas ao objetivo de “Travar a perda de biodiversidade e a degradação dos serviços ecossistémicos na UE até 2020 e, na medida da sua viabilidade, recuperar essa mesma biodiversidade e esses serviços, intensificando simultaneamente o contributo da UE para evitar a perda de biodiversidade a nível mundial.” e ainda, de acordo com a Estratégia da UE para a Biodiversidade 2030, impedir “qualquer deterioração do estado ou das tendências de conservação de todos os habitats e espécies protegidas até 2030” e “assegurar que, pelo menos, 30 % das espécies e dos habitats que não se encontram atualmente em estado favorável alcançam essa categoria ou apresentam uma forte tendência positiva”.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Contribuição muito forte para o alcance das metas estabelecidas, uma vez que o PR inclui quatro prioridades com impacto direto no cumprimento da meta. • Na prioridade 1A, diversos OE preveem ações de apoio aos serviços de ecossistemas, valorização de recursos endógenos; enquanto que na prioridade 4A inclui-se um OE com ações dedicadas à valorização do património natural, o que, pela sensibilização e promoção do turismo sustentável, poderá contribuir para a preservação da biodiversidade. • A prioridade 2A contempla um OE cujas ações são totalmente dedicadas à temática da preservação da biodiversidade e onde se incluem investimentos na recuperação e proteção de habitats naturais, espécies e ecossistemas. • Os OEs da prioridade 5A focam-se na exclusivamente na promoção de corredores verdes urbanos e na valorização de recursos endógenos, promovendo a importância da conservação da biodiversidade. • O PR contribuirá para acelerar a implementação de ações de conservação da biodiversidade, contribuindo para a regeneração de serviços de ecossistemas e, ainda, em certa medida, para melhorar a capacidade regional de mitigação das alterações climáticas. 	<ul style="list-style-type: none"> • A conservação da natureza e a recuperação da biodiversidade são temas centrais do Programa do Governo e dos instrumentos de política pública, destacando-se, entre outros, a ENCNB 2030 e o Quadro de Ação Prioritária para a Rede Natura 2000. • Contudo, na ausência de financiamento comunitário para o período 2021-2027, o contributo para o cumprimento das metas seria limitado, pondo em causa a consecução dos objetivos de proteção da biodiversidade e conservação da natureza, o que representaria um efeito negativo ao nível nacional, tendo em consideração a riqueza do património natural na Região Norte.

Tabela 58. Vantagens e desvantagens de cada alternativa no âmbito do FCD biodiversidade e património natural.

Alternativas	Vantagens	Desvantagens
Com PR	<ul style="list-style-type: none"> • Tendo em consideração as prioridades e OEs do PR Norte, altamente alinhadas com as estratégias nacional e comunitária, o financiamento, os investimentos e ações associados terão um efeito direto e significativo na proteção da biodiversidade, manutenção e recuperação de ecossistemas. • Através do apoio a ações de promoção da biodiversidade em contexto urbano, o PR contribuirá também para a mitigação das alterações climáticas. • O PR constitui-se como um instrumento catalisador para o cumprimento das metas estabelecidas ao nível nacional e comunitário. 	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência de desvantagens.
Sem PR	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência de vantagens 	<ul style="list-style-type: none"> • Limitação significativa da capacidade de implementação de ações críticas no âmbito da preservação e gestão da biodiversidade; • Menor capacidade de cumprimento das metas definidas.

6.6 Património Cultural

A Região Norte cada vez mais se distingue pela sua autenticidade, através do importante património histórico-cultural, material e imaterial existente, assim como dos sítios classificados. Além disso, destaca-se a presença do património natural, nomeadamente, de importantes recursos geológicos, geotérmicos e património geológico e mineiro.

Em termos do património cultural e arquitetónico e do turismo, importa acompanhar a sua evolução relativamente à procura pelos visitantes, mas também em termos do investimento associado a estes domínios. Ainda que a região apresente uma vasta oferta turística, é crucial assegurar a sua promoção e a existência de espaços culturais e de atividades de visitação do território, particularmente para tentar colmatar os efeitos negativos causados pela pandemia de COVID-19.

Neste âmbito, será igualmente importante assegurar a mitigação das assimetrias a nível territorial em termos da divulgação externa do território. De facto, a promoção do património existente traduzir-se-á na criação de valor para a economia regional e no reconhecimento do território, constituindo-se como um fator crucial para a valorização patrimonial e turística da região.

Com este FCD pretende-se avaliar o contributo do Programa para preservar e valorizar os recursos geológicos e o património cultural, e a sua influência no setor do turismo.

6.6.1 Análise de Tendências e SWOT

6.6.1.1 Património Cultural e Arquitetónico

Os espaços destinados às atividades culturais permitem reunir as diversas formas de cultura, proporcionando às populações e aos visitantes o contacto direto com o meio artístico. Entre as várias tipologias de espaços culturais, inserem-se os museus e os recintos de espetáculos.

Através da Figura 73, observa-se o número de espaços culturais (constituídos por museus e recintos de espetáculos) em cada uma das regiões de Portugal. Na Região Norte, em 2019 existiam 203 espaços culturais, sendo 115 museus e 88 recintos culturais.

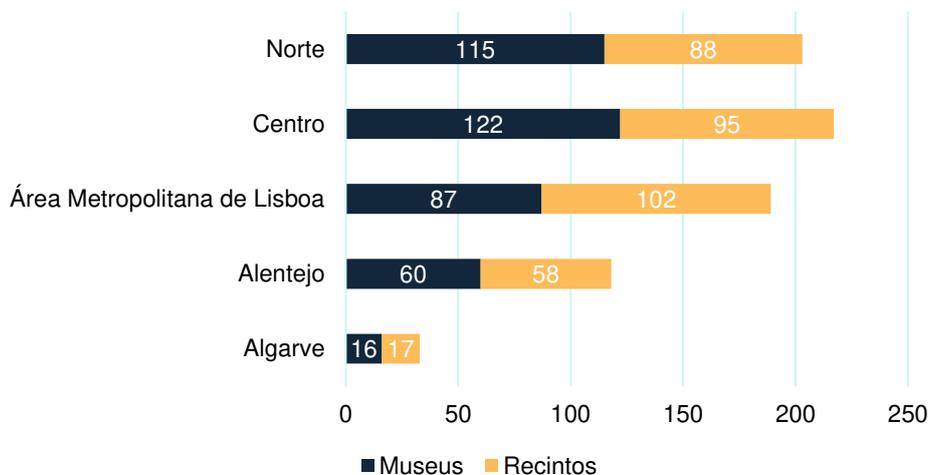


Figura 73. Número de museus e recintos de espetáculos, por região, em 2019.

Fonte: (INE, 2022)

Relativamente ao número de visitantes dos museus, a Região Norte é a segunda com o maior número de visitantes (apenas ultrapassada pela AML) (Figura 74). Destaca-se uma redução significativa no número de visitantes em 2020, em todas as regiões, relacionada com o contexto pandémico. Ainda assim, de 2016 para 2018 verificou-se uma tendência crescente do número de visitantes nos museus da Região Norte, atingindo no último ano mais de 5,8 milhões de visitantes.

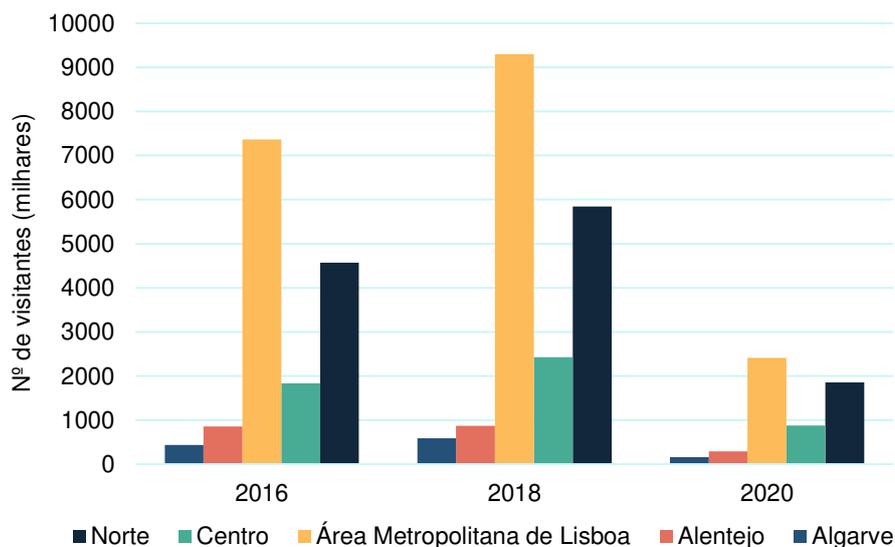


Figura 74. Número de visitantes de museus, por região, em 2016, 2018 e 2020.

Fonte: (INE, 2022)

Em termos de bens imóveis que integram o património cultural (monumentos, conjuntos ou sítios), a Região Norte registava em 2021, 1.398 bens, sendo que 1.042 diziam respeito a monumentos. No panorama regional, destaca-se a sub-região do Douro com 318 bens (265 monumentos, 28 conjuntos e 25 sítios) e a AMP com 288 bens (210 monumentos, 54 conjuntos e 24 sítios) (Tabela 59).

Tabela 59. Número de bens imóveis culturais na Região Norte, por tipo e por sub-região, em 2021.

Localização geográfica	Bens imóveis culturais			
	Total	Monumentos	Conjuntos	Sítios
Norte	1.398	1.042	167	189
Alto Minho	204	146	27	31
Cávado	129	86	19	24
Ave	121	91	14	16
AMP	288	210	54	24
Alto Tâmega	84	48	7	29
Tâmega e Sousa	145	106	14	25
Douro	318	265	28	25
Terras de Trás-os-Montes	109	90	4	15

Fonte: (INE, 2022)

Em relação à despesa em atividades culturais e criativas por sub-região da Região Norte (Figura 75), verifica-se que os municípios que integram o Alto Tâmega se destacavam com maiores despesas em atividades culturais e criativas em 2020 (66,9 euros por habitante), seguindo-se o Alto Minho (65,6 euros por habitante) e as Terras de Trás-os-Montes (65,5 euros por habitante), enquanto as menores despesas se verificavam no Cávado (apenas 19,8 euros por habitante).

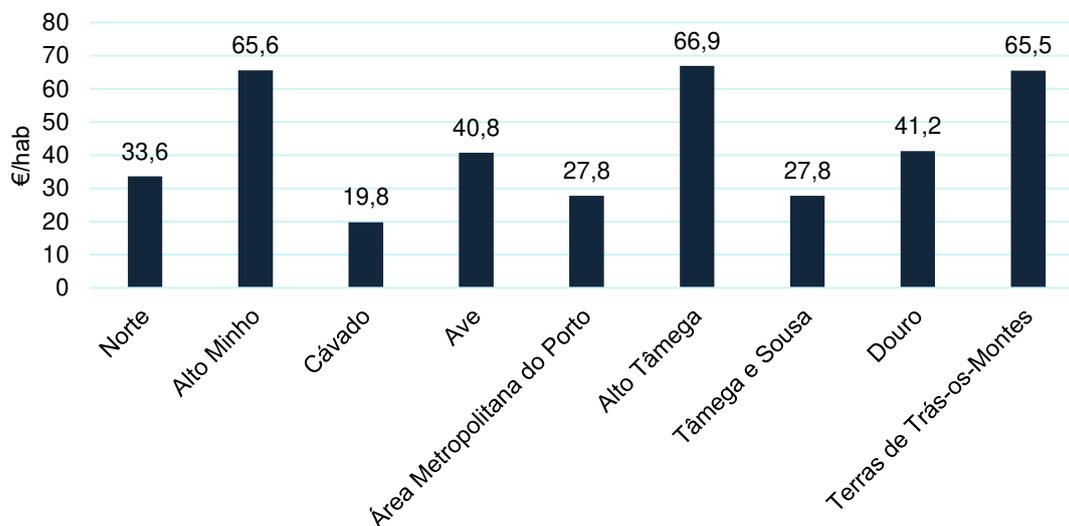


Figura 75. Despesas dos municípios da Região Norte em atividades culturais e criativas, por sub-região, em 2020.

Fonte: (INE, 2022)

6.6.1.2 Turismo

No que concerne ao turismo, a Região Norte caracteriza-se pela vasta diversidade natural e cultural, contando com importantes bens culturais classificados como Património Mundial da UNESCO. Como tal, a região reúne as condições necessárias para proporcionar aos visitantes experiências turísticas únicas nos mais diversos segmentos e nichos de procura turística.

Assim, torna-se fundamental perceber a evolução do setor do turismo nos últimos anos e definir uma estratégia para a manutenção de fluxos turísticos crescentes e cada vez mais qualificados, permitindo à região afirmar-se não só a nível nacional como internacional.

Em relação ao número de dormidas nos estabelecimentos hoteleiros, verificou-se até 2019, antes da pandemia de COVID-19, um aumento do número de dormidas e de hóspedes, a nível nacional e em todas as sub-regiões da região Norte. Em 2019, a Região Norte registou 10,8 milhões de dormidas e 5,9 milhões de hóspedes, mais 20% do que em 2017 (INE, 2022).

Quanto à taxa líquida de ocupação cama nos estabelecimentos hoteleiros em 2019, verificou-se, em todas as sub-regiões, um valor superior em 2019 comparativamente a 2017, com exceção da AMP (53,8% em 2017 e 52,4% em 2019), sendo que esta era a NUTS III com a taxa de ocupação mais elevada em ambos os anos (Figura 76).

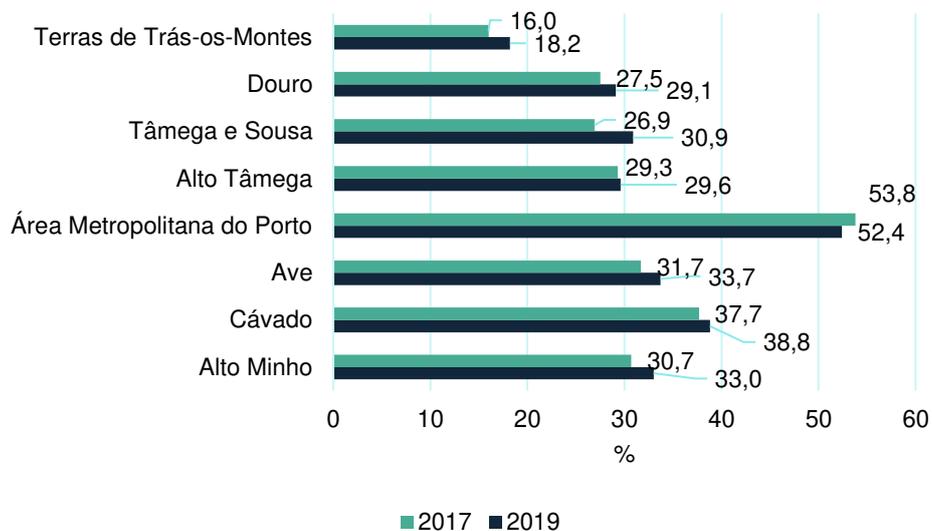


Figura 76. Taxa líquida de ocupação cama nos estabelecimentos hoteleiros da Região Norte, por sub-região, em 2017 e 2019.

Fonte: (INE, 2022)

Segundo dados do ICNF, entre 2016 e 2019 o número de visitantes que contactaram as áreas protegidas da Região Norte aumentou 58,0%, registando-se em 2019 235.410 visitantes. Entre 2019 e 2020, registou-se uma forte descida do número de visitantes (cerca de 74,5%), motivada pela pandemia de COVID-19, e de 2020 para 2021 verificou-se novamente um aumento (aproximadamente 22,3%) do número de visitantes (de 59.998 para 73.350) (ICNF (b), 2022).

Relativamente ao número de visitantes das áreas protegidas em Portugal, na Figura 77 estão representados o número de visitantes a estruturas de receção, de visitantes em visitas guiadas organizadas pelo ICNF, de participantes em eventos (incluindo eventos organizados pelo ICNF, organizados por terceiros e autorizados pelo ICNF, e organizados em parceria com o ICNF) e de participantes em ações de voluntariado organizadas pelo ICNF. Observa-se uma tendência crescente em todos os tipos de participação até 2019, e decrescente de 2019 para 2020 devido ao contexto pandémico.



Figura 77. Evolução do número total de visitantes em áreas protegidas e do número de visitantes por tipo de participação em Portugal entre 2008 e 2020.

Fonte: (Agência Portuguesa do Ambiente (d), 2022)

No domínio do turismo, importa ainda analisar a taxa de investimento das empresas em turismo (alojamento, restauração e similares) com o objetivo de caracterizar a regularidade dos fluxos de investimento, essenciais à modernização e desenvolvimento. A taxa de investimento é calculada através do peso da formação bruta de capital fixo das empresas do setor do turismo em relação ao Valor Acrescentado Bruto (VAB) a custo de fatores das empresas do setor do turismo.

Em 2020, a taxa de investimento na Região Norte ascendeu a 38,2%. Este valor representa um aumento de 13,5 pontos percentuais face a 2016 (Figura 78).



Figura 78. Evolução da taxa de investimento das empresas em turismo na Região Norte entre 2016 e 2020.

Fonte: (INE, 2022)

Considerando o indicador associado ao valor acrescentado gerado pelo setor turístico no VAB, observa-se na Figura 79 uma tendência de ligeiro crescimento entre 2016 e 2019 deste indicador na Região Norte. Em 2016, o valor acrescentado gerado pelo turismo representava 3,9% e em 2019 4,8% do VAB total da Região Norte. Em 2020, uma vez mais, assiste-se a um decréscimo do valor acrescentado, que poderá ser associado ao contexto pandémico.

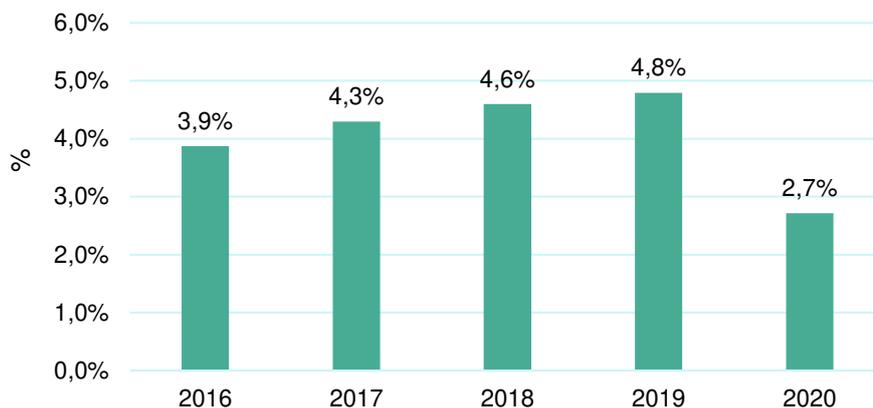


Figura 79. Evolução do valor acrescentado gerado pelo turismo na Região Norte entre 2016 e 2020.

Fonte: (INE, 2022)

Ao nível da empregabilidade, o setor de alojamento, restauração e similares empregava, em 2016, 77.180 pessoas que representavam 6,1% da população empregada na Região Norte, enquanto que em 2020 empregava 7,0% da população empregada, correspondendo a 98.381 pessoas (Figura 80). De facto, verifica-se a importância do turismo para a economia da região, mesmo perante o cenário pandémico da COVID-19.

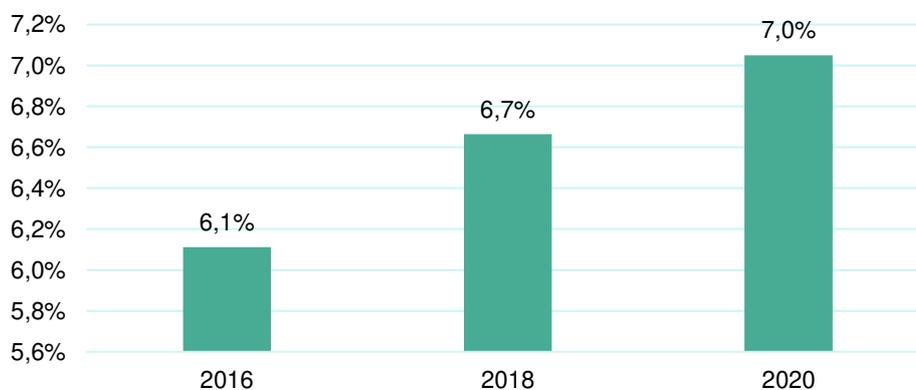


Figura 80. Emprego gerado pelo setor do turismo na Região Norte em 2016, 2018 e 2020.

Fonte: (INE, 2022)

Na Tabela 60 apresenta-se a análise SWOT no que respeita ao FCD património cultural.

Tabela 60. Análise SWOT do FCD património cultural.

Pontos fortes	Pontos fracos
<ul style="list-style-type: none"> • Ao longo dos anos, tem sido feito um importante trabalho de identificação e conservação da riqueza patrimonial da região. É importante garantir que esta riqueza é estudada pelos especialistas e acessível aos cidadãos; • Os benefícios económicos do crescimento do turismo, quando bem geridos, podem ser direcionados para o desenvolvimento regional integrado; • A qualidade do património natural e cultural da região é reconhecida internacionalmente. 	<ul style="list-style-type: none"> • A região apresenta grande assimetria intrarregional relativamente às despesas em atividades culturais; • Não há suficiente articulação e concertação entre operadores turísticos e órgãos políticos para uma promoção mais eficaz da região, bem como para que o crescimento turístico não continue a ser abrupto, perdendo-se o controlo das dinâmicas de transformação local; • O aumento de eventos ao ar livre tem claros efeitos positivos, não se devendo, no entanto, colocar em segundo plano os seus potenciais problemas relacionados com o consumo de recursos de utilização única e com a utilização de espaços verdes que servem de habitat para outras espécies.
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> • Globalmente, tem havido uma maior sensibilização e mobilização para a proteção do património imaterial; • Tem aumentado a procura nacional e internacional por destinos verdes e por propostas de ecoturismo, que a região tem capacidade para oferecer. • Os apoios comunitários para as artes e setores criativos têm vindo a crescer, oferecendo maior estabilidade aos trabalhadores das áreas do património cultural. 	<ul style="list-style-type: none"> • A inflação atual poderá levar ao corte da despesa na cultura, que tende a ser preterida para outros setores; • O turismo tem tido efeitos nefastos, que não devem ser ignorados face aos seus benefícios – o desperdício no setor da hotelaria, a destruição do património arquitetónico e cultural em favor da construção acelerada para alojamento local e restrições na diversificação da economia em prol de uma oferta que responde primeiramente às expectativas do turista estrangeiro são alguns dos aspetos que merecem atenção e resposta; • Maioritariamente, a intervenção humana continua a ser uma ameaça à deterioração do património cultural e, sobretudo, natural; • O aquecimento global leva a um efeito de bola de neve, cada vez mais acelerado, que torna progressivamente mais difícil estancar a destruição do património natural.

6.6.2 Avaliação das Opções Estratégicas – Oportunidades e Riscos

Tendo em consideração as prioridades propostas pelo PR Norte 2021-2027, na Tabela 61 identificam-se as oportunidades e/ou riscos do modelo programático face aos critérios de avaliação do FCD património cultural.

A metodologia adotada consiste em proceder a uma apreciação descritiva orientada por cores verde, cinzento e vermelho, consoante se trate de uma oportunidade na perspetiva do FCD; não apresentar qualquer relevância para o FCD em causa; ou apresentar um risco para o FCD, respetivamente. A matriz de avaliação utiliza os mesmos critérios (cores) aplicados anteriormente.

Tabela 61. Matriz de oportunidades e riscos do PR Norte em matéria de património cultural.

Prioridades PR Norte	Património cultural e arquitetónico	Turismo
Prioridade 1A – Norte mais Competitivo e Prioridade 1B – Norte mais Competitivo e Conetividade Digital		
Prioridade 2A – Norte mais Verde e Hipocarbónico e Prioridade 2B – Norte mais Verde e Hipocarbónico e Mobilidade Sustentável		
Prioridade 3A – Norte mais Conectado		
Prioridade 4A – Norte mais Social		
Prioridade 5A – Norte mais Próximo dos Cidadãos		
Prioridade 6A – Norte Neutro em Carbono e Transição Justa		

No que se refere à temática do património cultural, a prioridade 5A representa um conjunto de oportunidades relevantes, sobretudo para o critério do turismo. Esta prioridade inclui OE que visam promover a cultura e o turismo sustentável, através da valorização do património histórico, cultural e natural municipal. Destacam-se aqui instrumentos de apoio à qualificação da oferta cultural, à valorização de recursos endógenos e à renovação de produtos turísticos.

No caso da prioridade 4A, embora com um contributo menos expressivo, destacam-se OE centrados na valorização do extenso património da Região Norte com classificações da UNESCO, procurando-se um impacto direto nas temáticas da cultura, turismo sustentável e ecoturismo. Aqui, importa destacar o esforço dirigido ao desenvolvimento de estratégias culturais e à internacionalização da cultura, e ao desenvolvimento de estratégias territoriais de turismo sustentável.

Relativamente à prioridade 3A, ainda que esta não esteja diretamente alinhada com a temática, o reforço da multimodalidade das redes de transportes, assim como o acesso à mobilidade transfronteiriça, poderão ter um contributo importante para o aumento da atratividade dos territórios e, conseqüentemente, da sua valorização enquanto destinos turísticos.

De um modo global, as ações consideradas em todas estas prioridades permitirão reforçar a posição da Região Norte e dos seus territórios enquanto destinos turísticos, de relevância internacional.

Por fim, as prioridades 1A, 1B, 2A, 2B e 6A não se encontram relacionadas com a temática do património cultural, pelo que não se considera que tenham qualquer impacto ou contributo para o FCD em causa.

Na Tabela 62 apresenta-se uma avaliação mais detalhada dos riscos e oportunidades no que refere à temática do património cultural.

Tabela 62. Avaliação de oportunidades e riscos do PR Norte em matéria de património cultural.

P.	OE	Critérios de avaliação		Observações
		Património cultural e arquitetónico	Turismo	
1A	RSO1.1			As temáticas deste OE estão relacionadas com a investigação e inovação, a transferência e a valorização económica do conhecimento e os investimentos em I&D. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática do património cultural. Nesse sentido, o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro na temática em questão.
	RSO1.2			Este OE foca-se na digitalização da administração regional e local. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática do património cultural. Nesse sentido, o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro na temática.
	RSO1.3			O OE concentra-se em estratégias para incrementar o desenvolvimento de novos produtos e serviços pelas empresas, e de novos modelos de negócio, tendo por base os objetivos da S3 NORTE 2027 e considerando os desafios sociais da eficiência energética, descarbonização e economia circular. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática do património cultural, pelo que o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro na temática em questão.
	RSO1.4			As temáticas deste OE focam-se na capacitação para a especialização inteligente, na criação de redes colaborativas e no empreendedorismo. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática do património cultural. Nesse sentido, o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro na temática.
1B	RSO1.5			Este OE é dedicado à modernização de redes e infraestruturas digitais em territórios rurais e de baixa densidade. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática do património cultural. Nesse sentido, o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro na temática.
2A	RSO2.1			Este OE relaciona-se diretamente com transição do paradigma energético na administração regional e local, visando a promoção da eficiência energética e a redução de GEE. Assim, não são contempladas ações relacionadas com a temática do património cultural, pelo que o OE não tem relevância para o presente FCD, considerando-se como neutro na temática.
	RSO2.2			Com este OE pretende-se contribuir diretamente para o autoconsumo e a criação de comunidades de energia renovável, promovendo a transição energética e a descarbonização, pelo que não são consideradas ações relevantes para o património cultural. Assim, o OE considera-se neutro para o FCD em causa e seus critérios.

P.	OE	Critérios de avaliação		Observações
		Património cultural e arquitetónico	Turismo	
	RSO2.4			As temáticas deste OE estão relacionadas com a resiliência, prevenção, adaptação e reação às alterações climáticas, gestão integrada de riscos e gestão da rede hidrográfica. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática do património cultural, pelo que o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro na temática.
	RSO2.5			Este OE centra-se em temáticas relacionadas com a gestão sustentável da água e a reabilitação de infraestruturas nos sistemas envolvidos no ciclo urbano da água. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática do património cultural, pelo que o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro na temática.
	RSO2.6			As temáticas deste OE centram-se na economia circular e estratégias de gestão e valorização de resíduos. Nestes OE não se incluem ações relacionadas com o património cultural, pelo que se considera que o OE é neutro relativamente ao FCD em causa.
	RSO2.7			Este OE foca-se na temática da conservação da biodiversidade e do património natural, não integrando ações diretamente relacionadas com a temática do património cultural. Contudo, ações de conservação e valorização de geossítios e monumentos naturais, de criação de infraestruturas verdes e reforço da rede de parques e unidades de paisagem contribuirão para o crescimento das estratégias de turismo sustentável e turismo natureza. Nesse sentido, o OE demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como uma oportunidade na temática do património cultural.
2B	RSO2.8			Com este OE procura-se contribuir para a temática da mobilidade sustentável, pelo que não são consideradas ações relacionadas com o património cultural. Assim, o OE não tem relevância para o FCD em causa, considerando-se neutro para a temática do património cultural e seus critérios.
3A	RSO3.2			Este OE concentra-se em temas relacionados com a mobilidade sustentável, inteligente e intermodal, com o acesso à rede transeuropeia de transportes e com a mobilidade transfronteiriça. Neste sentido, embora não se considerem ações diretamente relacionadas com o património cultural, a qualificação e modernização da rede ferroviária poderá contribuir para aumentar a atratividade dos territórios. Assim, o OE apresenta-se como uma oportunidade de valorização do património cultural e do turismo, ainda que de forma pouco expressiva.
4A	RSO4.2			O OE foca-se na equidade de acesso a serviços inclusivos e de qualidade na educação e formação. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática do património cultural, pelo que o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro na temática.

P.	OE	Critérios de avaliação		Observações
		Património cultural e arquitetónico	Turismo	
	RSO4.5			O OE centra-se no acesso aos serviços e cuidados de saúde e na promoção dos sistemas de saúde, não incluindo ações relacionadas com a temática do património cultural. Assim, este OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática em questão.
	RSO4.6			<p>Este OE está relacionado com as temáticas da cultura e turismo sustentável, salientando-se o extenso património cultural com reconhecimento pela UNESCO. Assim, diversas são as ações que se destacam com relevância para o presente FCD, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacitação para o desenvolvimento de comunidades criativas e desenvolvimento de estratégias culturais; • Incentivos à estruturação, valorização e internacionalização da cultura; • Estruturação e promoção das Rotas do Património, dos Caminhos de Santiago e dos sítios classificados pela UNESCO; • Organização de ciclos temáticos de eventos-âncora que permitam a criação de uma oferta cultural diferenciadora; • Iniciativas de promoção turística regional, incluindo destinos e produtos; • Criação de infraestruturas-chave de suporte à competitividade turística, de sistemas de sinalização, de informação e de interpretação turística; • Desenvolvimento de ofertas de ecoturismo e turismo de natureza, em particular através da promoção de redes de áreas protegidas e classificadas com relevância turística; • Elaboração de estratégias territoriais de turismo sustentável. <p>Assim, o OE tem um forte contributo para a temática do património cultural e seus critérios.</p>
	ESO4.1			As temáticas deste OE centram-se nas políticas de promoção do empreendedorismo e criação de emprego. Assim, o presente OE não inclui ações relacionadas com a temática do património cultural. Dessa forma, não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática e seus critérios.
	ESO4.4			Este OE concentra-se na promoção do emprego qualificado. Assim, o presente OE não inclui ações relacionadas com a temática do património cultural, pelo que não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática.
	ESO4.6			Este OE está focado na promoção da aprendizagem ao longo da vida, em especial através de oportunidades flexíveis de melhoria de competências e de requalificação para todos. Assim, o presente OE não inclui ações relacionadas com a temática do património cultural. Neste sentido, não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática.

P.	OE	Critérios de avaliação		Observações
		Património cultural e arquitetónico	Turismo	
	ESO4.8			As temáticas deste OE estão relacionadas com a promoção da inclusão, igualdade e participação ativa, assim como com temas de inovação social. Embora não existam ações diretamente relacionadas com a temática do património cultural, destaca-se aqui a utilização da cultura e de práticas artísticas em ações de promoção de inclusão social; e a promoção da igualdade de oportunidades na fruição cultural, enquanto contributos para a valorização do património cultural.
	ESO4.11			Este OE está focado na prestação de serviços específicos para grupos desfavorecidos e na implementação de Planos Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática do património cultural. O presente OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática em questão.
5A	RSO5.1			Neste OE são consideradas temáticas relacionadas com a promoção do desenvolvimento social, económico e ambiental, a cultura, o turismo sustentável e a segurança urbana, tendo por base abordagens territoriais. Assim, o OE irá incluir instrumentos de apoio à valorização cultural e do património (histórico e natural) e da qualificação da oferta para o reforço do papel da cultura; apoios no âmbito do património cultural e museus; e estruturação de produtos turísticos com vista à criação de destinos turísticos de dimensão sub-regional e local. Neste sentido, o OE terá um forte contributo para a temática do património cultural.
	RSO5.2			Este OE foca-se no desenvolvimento social, económico e ambiental, na cultura, no turismo sustentável e na segurança nas zonas não urbanas. Assim, destacam-se algumas ações com contributo direto para o FCD em causa, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de infraestruturas de suporte à valorização de recursos endógenos; • Ações de promoção, marketing territorial e valorização de atividades turísticas; • Promoção de “<i>smart villages</i>” ou de eco-aldeias. Saliente-se que os projetos previstos neste tipo de ações de valorização dos recursos endógenos constituem-se como âncoras das EEC-PROVERE. Este OE terá, então, um forte contributo para o FCD em causa, em particular para o critério do turismo.
6A	JSO8.1			Este OE está relacionado com a temática da neutralidade carbónica e a transição para as metas energéticas e climáticas da UE, em particular no Concelho de Matosinhos. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática do património cultural. O presente OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática em questão.

6.6.3 Avaliação de Alternativas

Apresenta-se, na Tabela 63 e na Tabela 64, a avaliação do grau de contribuição de cada alternativa para o alcance das metas estratégicas no âmbito do FCD e respetivas vantagens e desvantagens.

Tabela 63. Avaliação do grau de contribuição de cada alternativa para o alcance das metas estratégicas no âmbito do FCD património cultural.

Metas	Com PR	Sem PR
Valorizar os museus, os monumentos e o património cultural	<ul style="list-style-type: none"> • O PR, através das prioridades 4A (OE RSO4.6) e 5A (OE RSO5.1), contribui diretamente para o cumprimento da meta indicada. • As ações apoiadas no âmbito da prioridade identificada preveem investimento para valorização cultural e do património, assim como o apoio a iniciativas de promoção turística regional. 	<ul style="list-style-type: none"> • O reforço da cultura é um tema central no Programa do Governo, em especial com vista à recuperação após a pandemia de COVID-19. • A ausência do PR limitaria a contribuição para o alcance das metas indicadas. • Uma alternativa de financiamento seria o PRR, salientando-se neste caso a C4. Cultura.
Promover a digitalização do património	<ul style="list-style-type: none"> • O PR, através da prioridade 4A, nomeadamente o OE RSO4.6, contribuirá diretamente para o cumprimento da meta indicada, através de ações e ferramentas de digitalização de conteúdos culturais e patrimoniais. 	<ul style="list-style-type: none"> • A ausência do PR limitaria a contribuição para o alcance das metas indicadas. • Uma alternativa de financiamento seria o PRR, salientando-se neste caso a C4. Cultura.
Reforçar abordagens interativas, inovadoras e inclusivas ao património cultural	<ul style="list-style-type: none"> • O PR, através da prioridade 4A, nomeadamente o OE RSO4.6 e o ESO4.8, contribuirão diretamente para o cumprimento da meta indicada. • As ações apoiadas pretendem promover a utilização da cultura e de práticas artísticas em ações de promoção de inclusão social e da igualdade de oportunidades na fruição cultural; assim como a capacitação para o desenvolvimento de comunidades criativas e de estratégias culturais. 	<ul style="list-style-type: none"> • A ausência do PR limitaria a contribuição para o alcance das metas indicadas.
Criar novas rotas e itinerários culturais para percorrer o património cultural e equipamentos de cultura pelo país, tendo em vista desenvolver o potencial e a competitividade dos territórios	<ul style="list-style-type: none"> • O PR, através da prioridade 4A, nomeadamente o OE RSO4.6 engloba ações de estruturação e promoção das Rotas do Património, dos Caminhos de Santiago e dos sítios classificados pela UNESCO; bem como a criação de 	<ul style="list-style-type: none"> • A ausência do PR limitaria a contribuição para o alcance das metas indicadas. • Uma alternativa de financiamento seria o

Metas	Com PR	Sem PR
	<p>infraestruturas-chave de suporte à competitividade turística, de sistemas de sinalização, de informação e de interpretação turística; e ainda posicionamento regional como “film destination” e território de criação e produção audiovisual, contribuindo diretamente para o reforço de itinerários culturais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em paralelo, a prioridade 3A, nomeadamente o OE RSO3.2 prevê ações de qualificação e modernização da rede ferroviária, bem como a promoção da mobilidade transfronteiriça, o que poderá contribuir para aumentar a atratividade e competitividade dos territórios. 	<p>PRR, salientando-se neste caso a C4. Cultura.</p>
<p>Contribuir para o fortalecimento dos esforços para proteger e salvaguardar o património cultural e natural do mundo</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O PR contribui, em certa medida, para a aproximação ao cumprimento da meta indicada. • A prioridade 2A, nomeadamente o OE RSO2.7, inclui ações de conservação e valorização de geossítios e monumentos naturais, contribuindo para a valorização do património natural enquanto parte integrante da cultura. • A prioridade 4A, através do OE RSO4.6, prevê o apoio à criação e qualificação de infraestruturas básicas de suporte à atividade turística. 	<ul style="list-style-type: none"> • A ausência do PR limitaria a contribuição para o alcance das metas indicadas. • Uma alternativa de financiamento seria o PRR, salientando-se neste caso a C4. Cultura.
<p>Reforçar a ligação entre os setores da indústria criativa, cinema e multimédia e o turismo</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O PR, através da prioridade 4A (OE RSO4.6), contribui diretamente para o cumprimento da meta indicada. • As ações apoiadas englobam o apoio a programas e iniciativas criativas que promovam a interação e interface entre artes, tecnologias, indústrias e ambiente. 	<ul style="list-style-type: none"> • A ausência do PR limitaria a contribuição para o alcance das metas indicadas.

Tabela 64. Vantagens e desvantagens de cada alternativa no âmbito do FCD património cultural.

Alternativas	Vantagens	Desvantagens
Com PR	<ul style="list-style-type: none"> • Tendo em consideração as prioridades e OEs do PR Norte, altamente alinhadas com o Programa de Governo e com os objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU, o financiamento, os investimentos e ações associados terão um efeito direto e significativo na preservação e difusão do património cultural. • O PR constitui-se como um instrumento catalisador para o cumprimento das metas estabelecidas ao nível nacional. • O PR é ainda um acelerador da recuperação dos valores culturais, altamente afetados pelas condicionantes associadas ao contexto de pandemia da COVID-19. 	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência de desvantagens.
Sem PR	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência de vantagens 	<ul style="list-style-type: none"> • Limitação significativa da capacidade de promoção do desenvolvimento cultural e da competitividade dos territórios; • Menor capacidade de cumprimento das metas definidas.

6.7 Governação Regional

A governação regional refere-se ao trabalho administrativo de uma região e respetivas sub-extensões territoriais, implicando ações de planeamento, regulamentação e gestão em vários domínios interdependentes (ambientais, sociais, culturais e económicos). A democracia participativa valoriza a participação ativa e equitativa dos cidadãos nos processos de decisão política, bem como a reação das estruturas governativas face aos problemas, necessidades e expectativas dos cidadãos que representam.

A nível europeu, a democracia tem sofrido pressões relacionadas nomeadamente com a diminuição da participação política dos cidadãos, a restrição de liberdades civis, o aumento da desinformação e o crescimento dos partidos e movimentos ultraconservadores. De acordo com o estudo *The State of Democracy in Europe 2021*, em Portugal, os últimos cinco anos significaram um retrocesso na qualidade democrática do país, particularmente no que respeita à independência do sistema judicial, ao combate à corrupção, à integridade dos média e às liberdades civis (IDEA – International Institute for Democracy and Electoral Assistance, 2021). A fraca participação dos portugueses nos processos eleitorais é outro dos aspetos que tem fragilizado a democracia no país. A participação tem sido cada vez menor, de ano para ano, tendo diminuído cerca de 10% em 2021 face à média da última década (IDEA – International Institute for Democracy and Electoral Assistance, 2021). Para que se possa travar o crescente desinteresse do público pelos processos de participação política e cívica é necessário, por um lado, perceber as razões desse desinteresse e, por outro, facilitar as ligações entre os cidadãos e os decisores políticos. A análise deste FCD centra-se em alguns dos aspetos mencionados.

6.7.1 Análise de Tendências e SWOT

6.7.1.1 Administração Pública, Serviços e Processos

A taxa de cobertura territorial das lojas de cidadão espelha a proximidade dos cidadãos à administração central. Em 2018, a Região Norte apresentou uma taxa de cobertura de 18,6%, um valor superior à média nacional (17,5%). Analisando a taxa de cobertura por sub-região no mesmo ano, destacava-se a AMP com 35,3%, seguida do Cávado e do Tâmega e Sousa com 33,3% e 18,2%, respetivamente (Figura 81).

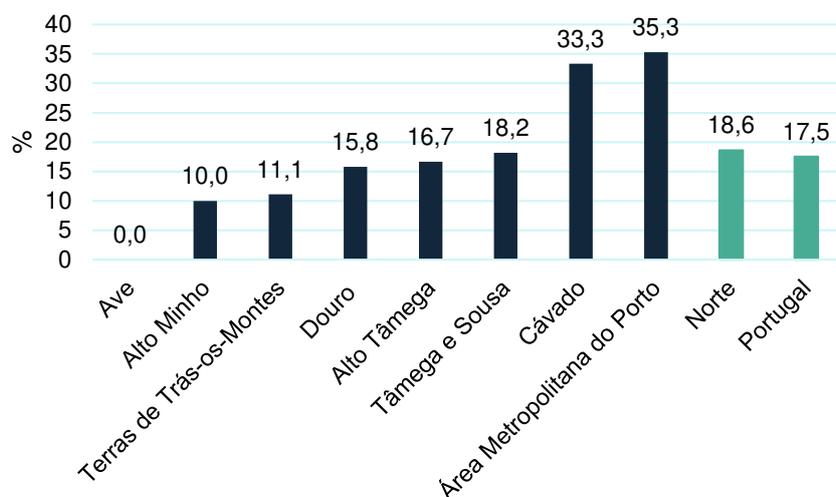


Figura 81. Taxa de cobertura territorial das lojas do cidadão em Portugal, na Região Norte e nas sub-regiões da Região Norte em 2018.

Fonte: (INE, 2022)

A disponibilidade de serviços públicos através de Internet facilita a proximidade dos cidadãos às entidades públicas. A Tabela 65 apresenta a proporção de câmaras municipais que disponibilizam funcionalidades através da Internet por região em 2020. Na Região Norte, a funcionalidade mais disponibilizada pelas câmaras municipais neste ano eram os processos de consulta pública, com 91,9%. Seguia-se o pedido de recolha de resíduos e de limpeza de ruas com 58,1% e os inquéritos aos cidadãos com 55,8%. De referir que, no geral, a AML era a região com mais municípios a disponibilizar as diferentes funcionalidades.

Tabela 65. Proporção de câmaras municipais que disponibilizam funcionalidades através da Internet, por região, em 2020.

Tipo de funcionalidade disponibilizada	Norte (%)	Centro (%)	AML (%)	Alentejo (%)	Algarve (%)
Processos de consulta pública	91,9	94,0	100,0	87,9	87,5
Inquéritos aos cidadãos	55,8	49,0	61,1	27,6	25,0
Pedido de recolha de resíduos, limpeza de ruas	58,1	62,0	83,3	67,2	56,3
Plataformas de votação <i>online</i>	36,0	49,0	50,0	20,7	18,8
Fóruns de discussão entre o executivo camarário e os cidadãos	11,6	15,0	22,2	13,8	0,0
Transmissão por videoconferência das reuniões e sessões camarárias	24,4	18,0	66,7	10,3	25,0

Fonte: (INE, 2022)

Analisando em maior detalhe as diversas funcionalidades disponibilizadas pelas câmaras municipais por sub-região (Tabela 66), destacavam-se, em relação à disponibilização de processos de consulta pública, o Alto Minho, o Cávado, o Alto Tâmega e as Terras de Trás-os-Montes com um valor de 100% em 2020. A AMP, em contraste, apresentou o valor mais baixo da região com uma proporção de 76,5%.

Em relação à disponibilização via Internet de inquéritos aos cidadãos, evidenciava-se a sub-região das Terras de Trás-os-Montes com todos os municípios constituintes a apresentarem esta funcionalidade.

No que concerne aos municípios que disponibilizavam pedido de recolha de lixo e de limpeza de ruas, merecia referência o Alto Tâmega com uma proporção de 100%.

Em termos da proporção de câmaras municipais com disponibilização via Internet de plataformas de votação *online*, o Ave e o Alto Tâmega eram as sub-regiões com os valores mais elevados na região, excedendo os 60%.

No que diz respeito às câmaras municipais que disponibilizam fóruns de discussão através da Internet, sobressaía o Alto Tâmega com uma proporção de 50%.

Por fim, a AMP era a sub-região com maior proporção de câmaras municipais que disponibilizam transmissão por videoconferência das reuniões e sessões camarárias (41,2%).

Tabela 66. Proporção de câmaras municipais da Região Norte que disponibilizam funcionalidades através da Internet, por sub-região, em 2020.

Tipo de funcionalidade disponibilizada	Alto Minho	Cávado	Ave	AMP	Alto Tâmega	Tâmega e Sousa	Douro	Terras de Trás-os-Montes
Processos de consulta pública	100,0	100,0	87,5	76,5	100,0	90,9	94,7	100,0
Inquéritos aos cidadãos	80,0	50,0	62,5	35,3	83,3	63,6	26,3	100,0
Pedido de recolha de resíduos, limpeza de ruas	60,0	66,7	87,5	58,8	100,0	27,3	42,1	66,7
Plataformas de votação <i>online</i>	30,0	33,3	62,5	41,2	66,7	36,4	15,8	33,3
Fóruns de discussão entre o executivo camarário e os cidadãos	10,0	0	12,5	11,8	50,0	9,1	0	22,2
Transmissão por videoconferência das reuniões e sessões camarárias	20,0	16,7	37,5	41,2	33,3	27,3	5,3	22,2

Fonte: (INE, 2022)

6.7.1.2 Participação Pública e Envolvimento de Agentes

O interesse da população na participação ativa nas decisões políticas pode ser analisado através da ida às urnas. Nas figuras seguintes estão ilustradas as taxas de abstenção nas duas últimas eleições para: a Presidência da República (Figura 82), a Assembleia da República (Figura 83), as Câmaras Municipais (Figura 84) e o Parlamento Europeu (Figura 85).

As taxas de abstenção nas eleições para a Presidência da República aumentaram em 2021 relativamente a 2016. A Região Norte (54,6% em 2021) teve um valor mais baixo em relação à média nacional (60,8% em 2021). Dentro da Região Norte, o Cávado foi a sub-região com menor valor (51,1% em 2021), enquanto que o Alto Tâmega teve o valor mais alto (68,1%).

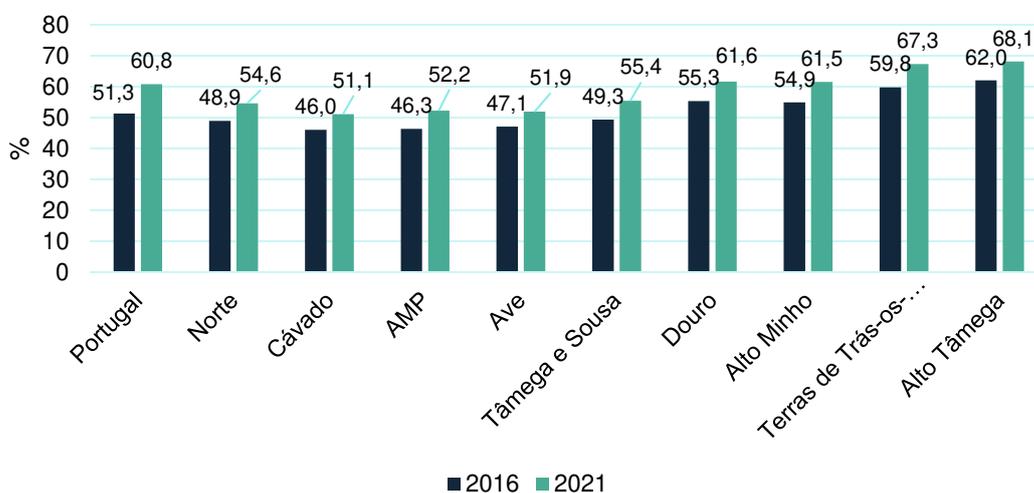


Figura 82. Taxas de abstenção nas eleições para a Presidência da República em Portugal, na Região Norte e nas sub-regiões da Região Norte em 2016 e 2021.

Fonte: (INE, 2022)

No que concerne às eleições para a Assembleia da República, a taxa de abstenção diminuiu nas eleições de 2022 em comparação com as de 2019. Na Região Norte, o Cávado e o Ave registaram a menor taxa de abstenção (36,3% e 36,2%, respetivamente). Em contraste, o Alto Tâmega e as Terras de Trás-os-Montes foram as sub-regiões com as taxas de abstenção mais elevadas (55,6% e 52,5%, respetivamente) (Figura 83).

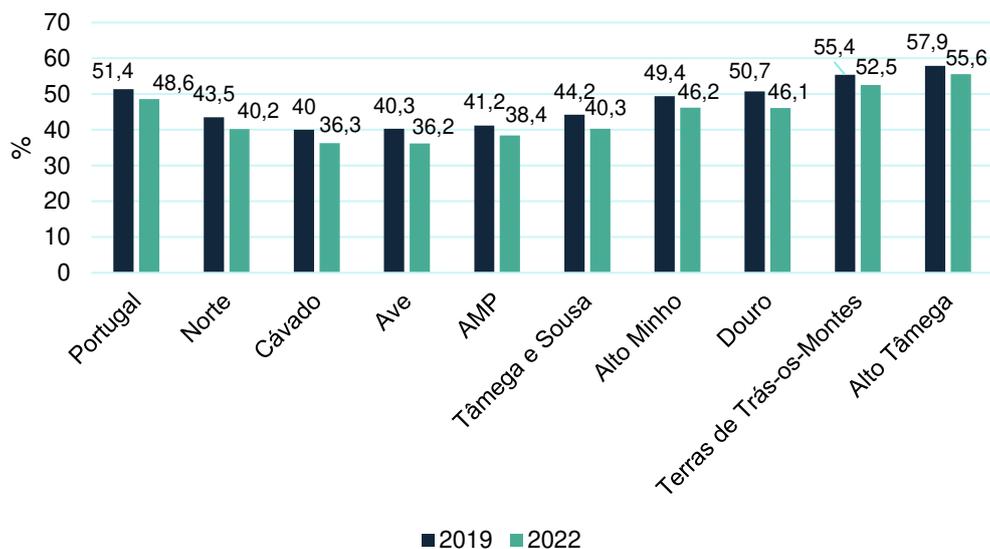


Figura 83. Taxas de abstenção nas eleições para a Assembleia da República em Portugal, na Região Norte e nas sub-regiões da Região Norte em 2019 e 2022.

Fonte: (INE, 2022)

Nas eleições para as Câmaras Municipais de 2021, as taxas de abstenção aumentaram, globalmente, comparativamente às eleições de 2017. Dentro da Região Norte, o Tâmega e Sousa foi a sub-região com a menor taxa de abstenção em 2021 (33,1%) e a AMP a sub-região com maior valor deste indicador (48,1%).

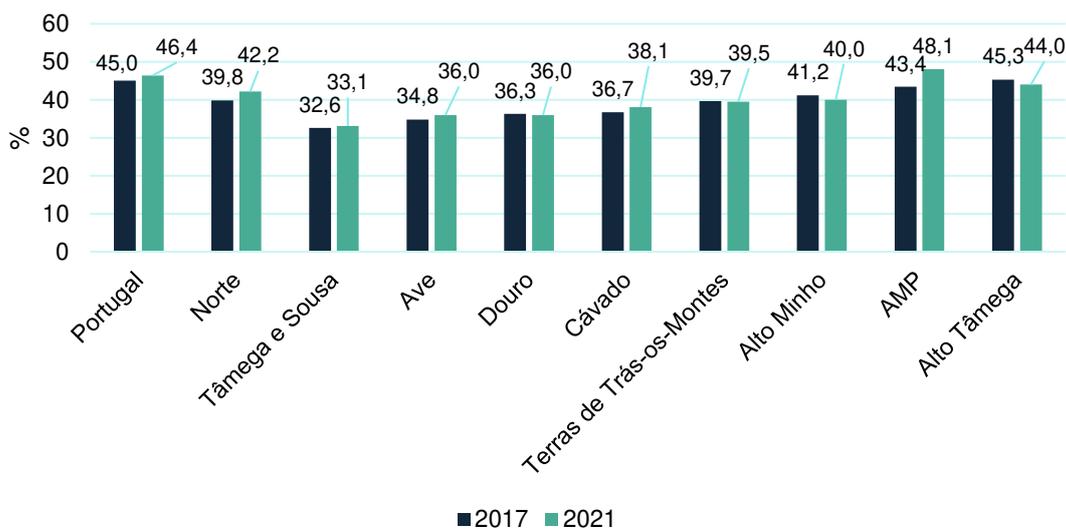


Figura 84. Taxas de abstenção nas eleições para as Câmaras Municipais em Portugal, na Região Norte e nas sub-regiões da Região Norte em 2017 e em 2021.

Fonte: (INE, 2022)

Relativamente às eleições para o Parlamento Europeu, as taxas de abstenção ascenderam, em 2014 e 2019, os 60%, quer a nível nacional, quer nas sub-regiões do Norte. A Região Norte, no total, apresentou uma menor taxa de abstenção em comparação com a média nacional. Além disso, a AMP, o Ave e o Cávado foram as sub-regiões com menor taxa de abstenção, enquanto que o Alto Tâmega e as Terras de Trás-os-Montes apresentaram as taxas de abstenção mais elevadas (nas duas eleições).

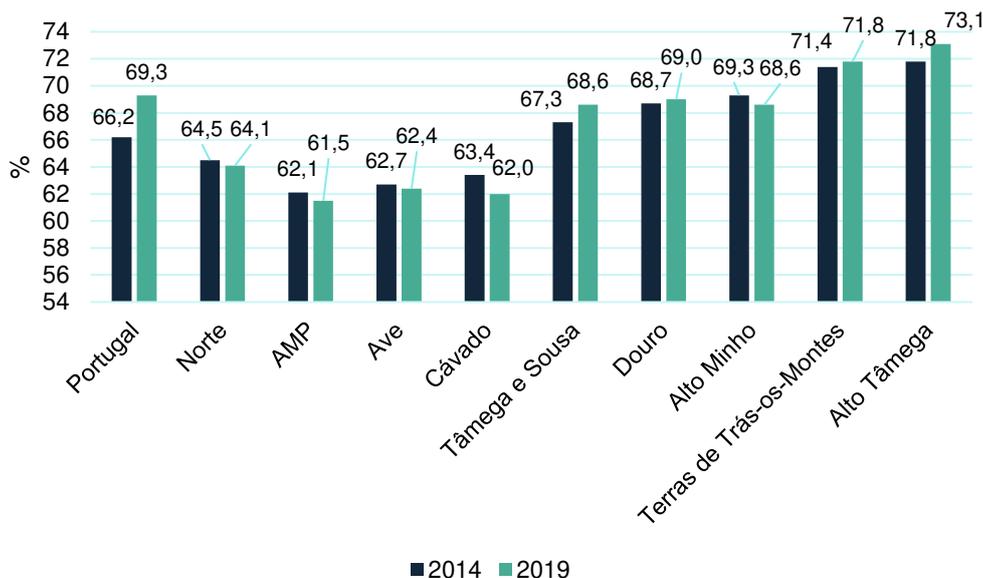


Figura 85. Taxas de abstenção nas eleições para o Parlamento Europeu em Portugal, na Região Norte e nas sub-regiões da Região Norte em 2014 e em 2019.

Fonte: (INE, 2022)

Na Tabela 67 apresenta-se a análise SWOT no que respeita ao FCD governança regional.

Tabela 67. Análise SWOT do FCD governança regional.

Pontos fortes	Pontos fracos
<ul style="list-style-type: none"> É elevada a proporção de municípios da Região Norte que disponibilizam processos de consulta pública, promovendo a participação cívica dos cidadãos; Verifica-se uma evolução positiva da proporção de municípios que disponibilizam <i>online</i> pedidos de recolha e limpeza das ruas; 	<ul style="list-style-type: none"> São altas as taxas de abstenção nas eleições, em especial para o Parlamento Europeu; Os portugueses, de um modo geral, continuam a mostrar pouco interesse em participar em ações políticas, particularmente as de nível europeu;

<ul style="list-style-type: none"> De um modo geral, nota-se uma maior aproximação entre o cidadão e o decisor político, através de novas formas de conectividade, nomeadamente fóruns de discussão, inquéritos e videoconferências do poder local abertas à participação cívica. 	<ul style="list-style-type: none"> A região apresenta grande assimetria entre as sub-regiões no que respeita à disponibilização de canais de participação cívica; A região tem uma baixa cobertura de Lojas de Cidadão; De um modo geral, cidadãos e funcionários públicos demonstram ter formação insuficiente para o correto uso de ferramentas digitais para fins de participação cívica.
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> A modernização administrativa através da digitalização dos serviços poderá tornar mais simples os processos de participação cívica e política; O aumento da escolaridade de nível superior poderá levar a um maior envolvimento cívico, tornando-se mais fácil para os cidadãos lidar com a burocracia do sistema; A desconfiança face ao poder político e partidário tem levado à criação de iniciativas locais de serviço comunitário e responsabilidade social; O poder político tem mostrado maior abertura (ainda sobretudo em teoria, mais do que na prática) à participação de diferentes atores nos processos de tomada de decisão. 	<ul style="list-style-type: none"> A participação cívica através de meios digitais não deve ignorar os riscos relacionados com questões de cibersegurança; As faixas etárias mais jovens mostram um desinteresse pelos processos políticos e de participação cívica que é preocupante, face à já reduzida participação da média da população; O associativismo tem vindo a decrescer e a voz do coletivo tem-se tornado menos relevante; A desconfiança dos cidadãos face ao poder político e partidário tem prejudicado o bom funcionamento da democracia participativa.

6.7.2 Avaliação das Opções Estratégicas – Oportunidades e Riscos

Tendo em consideração as prioridades propostas pelo PR Norte 2021-2027, na Tabela 68 identificam-se as oportunidades e/ou riscos do modelo programático face aos critérios de avaliação do FCD governação regional.

A metodologia adotada consiste em proceder a uma apreciação descritiva orientada por cores verde, cinzento e vermelho, consoante se trate de uma oportunidade na perspetiva do FCD; não

apresentar qualquer relevância para o FCD em causa; ou apresentar um risco para o FCD, respetivamente. A matriz de avaliação utiliza os mesmos critérios (cores) aplicados anteriormente.

Tabela 68. Matriz de oportunidades e riscos do PR Norte em matéria de governação regional.

Prioridades PR Norte	Administração pública, serviços e processos	Participação pública e envolvimento de agentes
Prioridade 1A – Norte mais Competitivo e Prioridade 1B – Norte mais Competitivo e Conetividade Digital		
Prioridade 2A – Norte mais Verde e Hipocarbónico e Prioridade 2B – Norte mais Verde e Hipocarbónico e Mobilidade Sustentável		
Prioridade 3A – Norte mais Conectado		
Prioridade 4A – Norte mais Social		
Prioridade 5A – Norte mais Próximo dos Cidadãos		
Prioridade 6A – Norte Neutro em Carbono e Transição Justa		

Em relação ao FCD governação regional, verifica-se que a prioridade 4A representa os maiores contributos para os critérios em análise, em particular para o critério de administração pública, serviços e processos. Esta prioridade possui OE relacionados com a promoção da qualificação na administração pública, a promoção da inclusão e da participação ativa, bem como a requalificação de infraestruturas e equipamentos e melhoria da oferta e da qualidade de serviços públicos, nomeadamente nos domínios da educação e da saúde.

Relativamente às prioridades 1A e 1B, estas apresentam contributos de menor dimensão, uma vez que se concentram no reforço da competitividade através da promoção do empreendedorismo, pelo que não demonstra elevada relevância para o FCD em todos os seus OE. Contudo, salienta-se aqui o OE dedicado especificamente à digitalização da administração regional e local.

Similarmente, a prioridade 5A apresenta-se também com menor expressão, uma vez que os OE se relacionam com a promoção do desenvolvimento social, económico e ambiental, a cultura, e o turismo sustentável, não tendo relevância direta para o FCD em causa e seus critérios.

No caso das prioridades 2A, 2B e 3A, devido ao âmbito em que se enquadram, não apresentam efeitos relevantes para a governação regional. As ações definidas na prioridade 2A focam-se na

adaptação às alterações climáticas e transição energética, pelo que apenas alguns OE se traduzem na requalificação de infraestruturas da administração regional e local. Nas prioridades 2B e 3A, as ações estarão focadas na mobilidade, não existindo impacto direto na governação regional.

Já a prioridade 6A, dedicada à transição do território de Matosinhos, em resultado de medidas de recuperação para mitigação dos impactos do fecho da refinaria da Petrogal, não terá relevância para o FCD em causa.

A Tabela 69 demonstra a análise realizada em matéria do FCD governação regional.

Tabela 69. Avaliação de oportunidades e riscos do PR Norte em matéria de governação regional.

P.	OE	Critérios de avaliação		Observações
		Administração pública, serviços e processos	Participação pública e envolvimento de agentes	
1A	RSO1.1			As temáticas deste OE estão relacionadas com a investigação e inovação, a transferência e a valorização económica do conhecimento e os investimentos em I&D. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática da governação regional. Nesse sentido, o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro na temática.
	RSO1.2			<p>Este OE foca-se na digitalização da administração regional e local. Assim, neste OE incluem-se ações relevantes para a temática da governação regional, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aposta na digitalização de serviços públicos para empresas e cidadãos; • Reforço dos espaços ou soluções de mobilidade que facilitem o acesso dos utentes aos serviços digitais, como, por exemplo, a instalação de espaços cidadão que garantam o apoio digital assistido; • Apoio a projetos inovadores de utilização das TIC para resposta a desafios societários, incluindo a utilização de ferramentas digitais e tecnologias inovadoras para o desenvolvimento de mecanismos de participação pública eletrónica ou de atendimento à distância; • Oferta de serviços públicos digitais abertos, seguros, flexíveis e interoperáveis; • Projetos de digitalização e eficiência dos serviços públicos, permitindo a desmaterialização de processos e a redução de custos administrativos e da pegada de carbono das entidades públicas; • Incentivos ao recurso às TIC e a serviços digitais a fim de melhorar a eficiência na gestão das infraestruturas e equipamentos coletivos, promover um maior envolvimento da população local na governação pública e assegurar o fluxo de informação em tempo real. <p>Assim, este OE permitirá a capacitação digital das entidades da administração pública, reduzindo assimetrias territoriais no que respeita ao acesso a bens e serviços públicos e melhorando a eficiência operacional e a qualidade de resposta da administração pública. As ações contempladas asseguram também a promoção da acessibilidade dos serviços, a diminuição da pegada de carbono da administração local e regional, assim como a promoção de territórios inteligentes e conectados.</p>
	RSO1.3			O OE concentra-se em estratégias para incrementar o desenvolvimento de novos produtos e serviços pelas empresas, e de novos modelos de negócio. Estando focado no investimento empresarial, este OE não inclui ações relacionadas com a temática da governação regional. Nesse sentido, o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro na temática.

P.	OE	Critérios de avaliação		Observações
		Administração pública, serviços e processos	Participação pública e envolvimento de agentes	
	RSO1.4			<p>As temáticas deste OE focam-se na capacitação para a especialização inteligente, na criação de redes colaborativas e no empreendedorismo. Assim, este OE inclui, ainda que de forma menos evidente, algumas ações que contribuem para a temática em causa, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Iniciativas de concertação estratégica e coordenação de atores, promovendo processos de descoberta empreendedora no contexto de modelos de hélice tripla e quádrupla e permitindo a consolidação de ecossistemas colaborativos; • Criação de plataformas de inovação, governação e internacionalização. <p>Em especial, os modelos colaborativos de hélice quádrupla visam o envolvimento de atores governamentais no processo de inovação, pelo que este OE constitui uma oportunidade para a temática da governação regional.</p>
1B	RSO1.5			<p>Este OE é dedicado à modernização de redes e infraestruturas digitais em territórios rurais e de baixa densidade. Embora não esteja diretamente relacionado com a temática da governação, as ações implementadas no âmbito deste OE apoiarão a transição digital dos serviços da administração pública em territórios rurais e de baixa densidade.</p>
2A	RSO2.1			<p>Este OE relaciona-se diretamente com a transição do paradigma energético na administração regional e local, visando a promoção da eficiência energética e a redução de GEE. Além disso, pretende contribuir para a renovação e melhoria da eficiência energética dos edifícios e da habitação social, bem como para a descarbonização dos consumos de energia das IPSS. Embora este OE não esteja diretamente relacionado com a temática da governação regional, irá contribuir para a renovação de edifícios da administração pública regional e local e demonstra uma preocupação com os desafios sociais atuais nas temáticas relacionadas com a transição energética e adaptação às alterações climáticas. Assim, o OE terá potencial contributo, não só para a melhoria da oferta e modernização dos serviços públicos, como também para uma maior proximidade das entidades de governação na resposta a um mundo em mudança, melhorando a imagem da administração pública nacional no entendimento do cidadão, o que, indiretamente, poderá também influenciar a sua participação mais ativa.</p>
	RSO2.2			<p>Com este OE pretende-se contribuir diretamente para o autoconsumo e a criação de comunidades de energia renovável, promovendo a transição energética e a descarbonização. Este OE pretende promover a participação ativa dos cidadãos, empresas e entidades públicas e privadas no processo de transição energética e descarbonização.</p>

P.	OE	Critérios de avaliação		Observações
		Administração pública, serviços e processos	Participação pública e envolvimento de agentes	
	RSO2.4			<p>As temáticas deste OE estão relacionadas com a resiliência, prevenção, adaptação e reação às alterações climáticas, gestão integrada de riscos e gestão da rede hidrográfica. Assim, neste OE verificam-se algumas ações relacionadas com a temática da governação regional, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Planos e intervenções na rede de infraestruturas para reforço operacional da prevenção e gestão de riscos; • Desenvolvimento de manuais de procedimentos, sistemas de informação, vigilância, comunicação e monitorização e cartografia de zonas de risco; • Ações previstas no Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas; • Planos municipais ou intermunicipais de ação climática; • Ações previstas em planos ou estratégias locais, intermunicipais ou regionais de adaptação às alterações climáticas. <p>O desenvolvimento e implementação de planos regionais, sub-regionais e municipais contribuirá para a capacitação e reforço dos instrumentos de governação regional e local e para uma maior resiliência dos territórios aos efeitos das alterações climáticas.</p>
	RSO2.5			<p>Este OE centra-se em temáticas relacionadas com a gestão sustentável da água e a reabilitação de infraestruturas nos sistemas envolvidos no ciclo urbano da água, dando atenção ao desafio da descarbonização. Assim, neste OE não se incluem ações diretamente relacionadas com a temática da governação regional. Nesse sentido, o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro na temática.</p>
	RSO2.6			<p>As temáticas deste OE centram-se na economia circular e estratégias de gestão e valorização de resíduos. Neste OE não se incluem ações diretamente relacionadas com a governação regional. Nesse sentido, o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro na temática e seus critérios.</p>
	RSO2.7			<p>Este OE foca-se na temática da conservação da biodiversidade e do património natural, não integrando ações relacionadas com a temática da governação regional. Nesse sentido, o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro na temática.</p>
2B	RSO2.8			<p>Com este OE procura-se contribuir diretamente para a temática da mobilidade sustentável, não se incluindo ações relacionadas com governação regional. Este OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro na temática.</p>

P.	OE	Critérios de avaliação		Observações
		Administração pública, serviços e processos	Participação pública e envolvimento de agentes	
3A	RSO3.2			Este OE concentra-se em temas relacionados com a mobilidade sustentável, inteligente e intermodal, com o acesso à rede transeuropeia de transportes e com a mobilidade transfronteiriça. Neste sentido, incluem-se ações relacionadas com intervenções na infraestrutura ferroviária regional, governada pela CP- Comboios de Portugal, entidade pública empresarial. Embora as ações não estejam diretamente relacionadas com a governação regional, as intervenções contribuirão para melhorias dos serviços públicos.
4A	RSO4.2			O OE foca-se na equidade de acesso a serviços inclusivos e de qualidade na educação e formação. Assim, embora neste OE não se verifiquem ações relacionadas diretamente com a temática da governação regional, as intervenções no âmbito da requalificação de infraestruturas de ensino superior contribuirão para melhorias dos serviços públicos regionais.
	RSO4.5			O OE centra-se no acesso aos serviços e cuidados de saúde e na promoção dos sistemas de saúde. Embora o OE não integre ações diretamente relacionadas com a temática da governação regional, prevêem-se ações dirigidas à requalificação e modernização de infraestruturas e equipamentos de saúde. Assim, o OE contribuirá para uma melhoria da oferta e qualidade de serviços públicos, bem como para o reforço da resiliência do sistema de saúde.
	RSO4.6			Este OE está relacionado com as temáticas da cultura e turismo sustentável. Assim, o OE não integra ações com foco na governação regional, pelo que este OE não demonstra relevância para o FCD em causa, revelando-se como neutro na temática.
	ESO4.1			As temáticas deste OE centram-se nas políticas de promoção do empreendedorismo e criação de emprego. Assim, o presente OE inclui ações dirigidas à capacitação institucional de entidades territoriais de suporte à dinamização do emprego e do empreendedorismo, assegurando uma melhoria do apoio técnico e administrativo no que respeita ao processo de geração de novos negócios e de criação de emprego, em particular nos territórios do interior e com baixa densidade.
	ESO4.4			Este OE concentra-se na promoção de competências e qualificações na administração regional e local, prevendo-se ações relacionadas com a qualificação da prestação de serviço público, serviços da administração local e projetos de modernização e inovação administrativa. O OE inclui também ações de capacitação institucional para o planeamento e execução de projetos de desenvolvimento regional e local e de estratégias de eficiência coletiva e de territorialização de estratégias regionais de especialização inteligente. Assim, o OE constitui uma oportunidade forte para o FCD em causa.

P.	OE	Critérios de avaliação		Observações
		Administração pública, serviços e processos	Participação pública e envolvimento de agentes	
	ESO4.6			Este OE está focado na promoção da aprendizagem ao longo da vida, em especial através de oportunidades flexíveis de melhoria de competências e de requalificação para todos. Assim, embora neste OE não se verifiquem ações relacionadas diretamente com a temática da governação regional, a requalificação da oferta de cursos Técnicos Superiores Profissionais e a promoção de interlocução com empregadores regionais e locais, públicos e privados, constitui uma oportunidade no âmbito do FCD em causa, incluindo através da melhoria da oferta de serviços públicos e da promoção da participação ativa de diferentes agentes regionais.
	ESO4.8			<p>As temáticas deste OE estão relacionadas com a promoção da inclusão, igualdade e participação ativa, assim como com temas de inovação social. Neste OE consideram-se algumas ações com relevância para a temática da governação regional, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoio a ações e iniciativas de promoção da inclusão social; • Promoção da empregabilidade e integração no mercado de trabalho; • Execução de Planos de Ação das Plataformas Supraconcelhias da Rede Social e de Planos de Desenvolvimento Social; • Apoio a mediadores municipais visando a integração da comunidade imigrante e minorias étnicas; • Medidas de apoio e serviços de atendimento dirigidos para pessoas com deficiência ou incapacidade. <p>Este OE contribui assim para a capacitação da rede de serviços da administração pública para a promoção da inclusão social, o que contribuirá para a não exclusão de grupos desfavorecidos, apoiando a sua integração e a sua participação ativa, sempre que possível.</p>
	ESO4.11			Este OE está focado na prestação de serviços específicos para grupos desfavorecidos e na implementação de Planos Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar. Adicionalmente, incluem-se neste OE ações relacionadas com o aumento da qualidade e diversidade na provisão de serviços, nomeadamente através da criação de Unidades Móveis ou Balcão da Inclusão, com foco nos territórios de baixa densidade. O OE pretende, assim, apoiar a promoção do acesso ou provisão de serviços coletivos de proximidade para pessoas portadoras de deficiência ou incapacidade, idosos e respetivos familiares. Mais uma vez, o OE contribui constitui uma oportunidade para o FCD em causa, através da capacitação da rede de serviços da administração pública para a promoção da inclusão social, o que contribuirá para a não exclusão de grupos desfavorecidos, apoiando a sua integração e a sua participação ativa, sempre que possível.

P.	OE	Critérios de avaliação		Observações
		Administração pública, serviços e processos	Participação pública e envolvimento de agentes	
5A	RSO5.1			<p>Neste OE são consideradas temáticas relacionadas com a promoção do desenvolvimento social, económico e ambiental, a cultura, o turismo sustentável e a segurança urbana, tendo por base abordagens territoriais. Assim, o OE irá incluir instrumentos de apoio nos seguintes domínios relevantes para este FCD:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Infraestruturas de educação e de cuidados de saúde primários; • Administração local mais próxima dos cidadãos e das empresas; • Habitação social e a custos acessíveis; • Participação ativa e inovação social; • Sistemas de apoio ao empreendedorismo e criação de emprego; • Qualificação do espaço público, visando a sua acessibilidade, segurança e inclusão. <p>Neste sentido, o OE terá um forte contributo para a temática da governação regional e seus critérios, a partir do desenvolvimento de abordagens territoriais, nomeadamente os Investimentos Territoriais Integrados das Comunidades Intermunicipais e da AMPorto.</p>
	RSO5.2			<p>Este OE foca-se no desenvolvimento social, económico e ambiental, na cultura, no turismo sustentável e na segurança nas zonas não urbanas, com foco na valorização de recursos endógenos. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática da governação regional, pelo que não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática.</p>
6A	JSO8.1			<p>Este OE está relacionado com a temática da neutralidade carbónica e a transição para as metas energéticas e climáticas da UE, em particular no Concelho de Matosinhos. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática da governação regional. O presente OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática em questão.</p>

6.7.3 Avaliação de Alternativas

Apresenta-se, na Tabela 70 e na Tabela 71, a avaliação do grau de contribuição de cada alternativa para o alcance das metas estratégicas no âmbito do FCD e respetivas vantagens e desvantagens.

Tabela 70. Avaliação do grau de contribuição de cada alternativa para o alcance das metas estratégicas no âmbito do FCD governação regional.

Metas	Com PR	Sem PR
Pretende-se que as entidades públicas liderem, pelo exemplo, este processo de transição de paradigma energético no contexto de políticas de renovação e eficiência energética dos edifícios e da habitação social e de descarbonização dos consumos de energia	<ul style="list-style-type: none"> • O PR, através da prioridade 2A, nomeadamente o OE RSO2.1, contribuirá diretamente para o cumprimento da meta indicada. • As ações apoiadas preveem a renovação e melhoria da eficiência energética dos edifícios e da habitação social. 	<ul style="list-style-type: none"> • A ausência do PR limitaria a contribuição para o alcance das metas indicadas. • Uma alternativa de financiamento seria o PRR, salientando-se neste caso a C13. Eficiência energética em edifícios.
Promover novos modelos de prestação de serviço público	<ul style="list-style-type: none"> • O PR, através da prioridade 4A, nomeadamente o OE ESO4.4, contribuirá diretamente para o cumprimento da meta indicada. • As ações apoiadas preveem a qualificação da prestação de serviços na administração regional e local, bem como o apoio a projetos de modernização e inovação administrativa. 	<ul style="list-style-type: none"> • A ausência do PR limitaria a contribuição para o alcance das metas indicadas. • Uma alternativa de financiamento seria o PRR, salientando-se neste caso a C19. Administração Pública mais Eficiente.
Aumentar o acesso e o uso dos serviços públicos digitais para melhorar a eficiência da administração local e regional	<ul style="list-style-type: none"> • O PR, através da prioridade 1A, nomeadamente o OE RSO1.2, contribuirá diretamente para o cumprimento da meta indicada. • As ações apoiadas preveem a digitalização da administração regional e local. 	<ul style="list-style-type: none"> • A ausência do PR limitaria a contribuição para o alcance das metas indicadas. • Uma alternativa de financiamento seria o PRR, salientando-se neste caso a C19. Administração Pública mais Eficiente.

Tabela 71. Vantagens e desvantagens de cada alternativa no âmbito do FCD governação regional.

Alternativas	Vantagens	Desvantagens
Com PR	<ul style="list-style-type: none"> • Tendo em consideração as prioridades e OEs do PR Norte, altamente alinhadas com o Programa de Governo, o financiamento, os investimentos e ações associados terão um efeito direto e significativo na capacitação e melhoria da governação regional. • O PR constitui-se como um instrumento catalisador para o cumprimento das metas estabelecidas ao nível nacional. 	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência de desvantagens.
Sem PR	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência de vantagens 	<ul style="list-style-type: none"> • Limitação significativa na melhoria de eficiência e transição digital da administração pública; • Impacto fortemente negativo na implementação de medidas inclusivas no que respeita à digitalização da administração pública; • Menor capacidade de cumprimento das metas definidas; • Necessidade de recorrer a outras fontes de financiamento, eventualmente inexistentes, considerando o contexto de contenção orçamental.

CAPÍTULO 7

Plano de Seguimento

7. Plano de Seguimento

O plano de seguimento é consubstanciado por um conjunto de diretrizes para a implementação da AAE do PR Norte 2021-2027 que decorrem da avaliação efetuada nos capítulos anteriores. As referidas diretrizes encontram-se divididas em duas componentes distintas:

- Medidas de planeamento e gestão, que correspondem a um conjunto de medidas destinadas a prevenir, reduzir e eliminar efeitos adversos no ambiente na aceção da alínea f) do n.º 1 do artigo 6.º do DL n.º 232/2007, de 15 de Junho. Estas correspondem à integração de um conjunto de sugestões para a concretização do Programa num quadro de maior sustentabilidade em articulação com as orientações decorrentes da AAE;
- Medidas de monitorização e controlo, que consubstanciam os indicadores do sistema de monitorização da AAE focados nos resultados e tendo em conta as questões críticas antes identificadas.

7.1 Medidas Destinadas a Prevenir, Reduzir e Eliminar Efeitos Adversos no Ambiente

Considerando as prioridades definidas pelo PR Norte 2021-2027, e conforme observado no capítulo anterior, este instrumento define medidas e ações concretas para tornar a Região Norte mais sustentável através do reforço das capacidades regionais nos domínios da investigação e inovação, da eficiência e transição energética, da mobilidade e conectividade, e da coesão territorial e social.

Não foram identificados riscos ambientais significativos que possam decorrer da implementação do Programa. Entende-se que este instrumento introduz e propõe medidas que poderão ajudar a, nalguns casos, mitigar e, noutros, ultrapassar os desafios ambientais atuais da região. O Programa constitui, deste modo, um contributo importante para a consecução das metas nacionais estabelecidas pela Estratégia Portugal 2030.

Apresentam-se, de seguida, algumas medidas que se entendem fundamentais para prevenir e anular efeitos adversos no ambiente decorrentes da operacionalização do PR Norte 2021-2027, subscrevendo-se assim a necessidade de garantir o cumprimento do princípio de “não prejudicar significativamente”. As medidas propostas têm igualmente importância para intensificar os resultados positivos antecipados pelo Programa.

MED 1. Assegurar que os processos de avaliação da viabilidade de financiamento dos projetos são esclarecedores quanto ao impacto ambiental dos projetos, desde logo

relativamente ao cumprimento do princípio de “não prejudicar significativamente” (não causar danos ambientais significativos), evitando o investimento redutor e favorecendo abordagens transversais e holísticas.

MED 2. Nos casos de criação e requalificação de infraestruturas, optar, tanto quanto possível, por práticas e materiais de construção sustentáveis. De notar que a requalificação deve ser sempre preferida à construção de novas infraestruturas, à exceção dos casos em que a decisão pela construção resulte da mitigação dos efeitos e riscos da crise climática. Nos casos de requalificação, deve fazer-se um esforço para que seja respeitada a identidade local e para que se evitem abordagens inconsonantes com o património arquitetónico existente.

MED 3. Assegurar, como requisito obrigatório nos projetos de construção/requalificação de infraestruturas, uma avaliação de riscos associados a fenómenos meteorológicos.

MED 4. Promover, junto da indústria e das empresas, modelos baseados na economia circular, focando em particular a exploração e reutilização de resíduos, a redução das emissões na cadeia de abastecimento, a eficiência energética e a ação coletiva (por exemplo, por setor, *cluster* profissional ou área geográfica) pela ação climática.

MED 5. Promover o desenvolvimento de estruturas económicas que permitam que os bens e serviços necessários às populações da região sejam produzidos local e regionalmente, sempre que possível, garantindo maior resiliência económica e coesão territorial e social.

MED 6. Garantir a justa e proporcional distribuição do financiamento de projetos nas várias sub-regiões, procurando-se, desde logo, um melhor equilíbrio entre as zonas urbanas e rurais, permitindo conter a pressão da urbanização.

MED 7. Promover, nas instituições de ensino de variados níveis (desde a educação na primeira infância à educação ao longo da vida), uma educação holística, responsável e inclusiva, que aborde, de modo prático e adequado a cada nível de ensino, problemáticas ambientais e modelos de vida ecológicos.

MED 8. Estimular ligações mais estreitas entre instituições educativas e comunidades locais através de atividades que promovam a educação ambiental (e.g., manutenção de hortas biológicas, passeios em zonas verdes, visitas e participações nas atividades de museus e mercados locais, e desenvolvimento de ou contribuições para centros de interpretação locais).

MED 9. Assegurar que a realização de eventos culturais, designadamente os de maior dimensão, não causam danos ambientais significativos, impondo-se, desde logo, a adequada escolha do local do evento (de modo a preservarem-se os habitats existentes, quando for caso disso), o correto tratamento dos resíduos e a proibição de plásticos de utilização única.

MED 10. Estreitar as ligações entre o desenvolvimento científico e tecnológico e o conhecimento tradicional e local, promovendo-se a ciência participativa e a multidisciplinaridade, bem como a reutilização e regeneração de saberes ancestrais e artesanais. As comunidades locais, em particular aquelas que dependem dos recursos endógenos (agricultores, pescadores, artesãos) estão bem posicionadas para observar e compreender os ecossistemas locais.

MED 11. Incentivar a cultura de avaliação e monitorização do impacto ambiental nas empresas e serviços públicos da região, visando nomeadamente uma maior responsabilidade ambiental e social das entidades.

MED 12. Incentivar as iniciativas cívicas locais que sensibilizem e mobilizem os cidadãos para a adoção de comportamentos assentes nos princípios da economia circular.

MED 13. Apoiar projetos que contribuam para corrigir assimetrias socioeconómicas e que promovam ações aceleradas e consistentes de erradicação da pobreza e exclusão social.

MED 14. Promover a adoção de medidas que otimizem os espaços subutilizados integrados em zonas residenciais, centros históricos, zonas urbanas, espaços industriais e parques empresariais em detrimento de ocupação de novas áreas. Estas medidas deverão estar assentes nos princípios da economia circular e prever, por exemplo, o apoio a Zonas Empresariais Responsáveis (ZER) e áreas de acolhimento empresarial simbióticas.

MED 15. Promover a adoção de medidas que valorizem os recursos naturais endógenos e garantam a manutenção do bom estado ecológico das massas de água (e.g., manutenção da conectividade longitudinal dos cursos de água e/ou construção de dispositivos de transposição piscícola).

7.2 Medidas de Monitorização e Controlo

As medidas de controlo previstas consubstanciam o programa de monitorização associado à fase de seguimento da AAE. Estas medidas correspondem essencialmente a indicadores de avaliação (Tabela 72) direcionados para a execução dos projetos e ações, associados a cada FCD identificado.

Os resultados da monitorização deverão ser remetidos pela entidade responsável pela execução do PR Norte 2021-2027 à Agência Portuguesa do Ambiente, com uma periodicidade anual e considerando como ano de referência 2020, procedendo simultaneamente à sua divulgação por meios eletrónicos (e.g. através da página da internet).

Recomenda-se, no entanto, uma harmonização dos indicadores de avaliação propostos com os indicadores dos restantes Programas, por forma a agilizar a gestão do programa de monitorização e o processo de reporte às autoridades competentes.

Tabela 72. Indicadores selecionados para monitorização e controlo da AAE.

Indicador	Unidade	Definição	Fonte de informação	Frequência de reporte
FCD1: Transição Energética				
Evolução do consumo de energia primária	%	Variação do consumo da energia primária na Região Norte	DGEG	Anual
Evolução do consumo de energia elétrica	%	Variação do consumo de energia elétrica na Região Norte	INE	Anual
Evolução da proporção da produção de energia elétrica por fonte renovável	p.p.	Variação da proporção de energia elétrica por fonte renovável na Região Norte	INE	Anual
Estatísticas da Certificação Energética dos Edifícios		N.º de certificados emitidos por classe energética e por tipo de edifício (habitação ou serviços)	Agência para a Energia (ADENE)	Diária
Índice de qualidade de ar	%	Percentagens de dias no ano em que a qualidade do ar se pode considerar “mau/fraco”, “médio” e “bom/muito bom”	APA/QualAr	Anual
Evolução da concentração de NO ₂	µg/m ³	Variação da concentração de NO ₂ nas zonas e aglomerações da Região Norte	APA/QualAr	Anual

Indicador	Unidade	Definição	Fonte de informação	Frequência de reporte
Evolução da concentração de PM ₁₀	µg/m ³	Variação da concentração de PM ₁₀ nas zonas e aglomerações da Região Norte	APA/QualAr	Anual
Evolução da concentração de O ₃	µg/m ³	Variação da concentração de O ₃ nas zonas e aglomerações da Região Norte	APA/QualAr	Anual
Estatísticas de mobilidade elétrica		Nº de postos de carregamento de veículos elétricos; Nº de carregamentos e utilizadores	MOBI.E (MOBI.Data); ERSE	Contínua
Nº de projetos de apoio à transição energética cofinanciados pelo PR Norte	Nº	Número de projetos aprovados pelo PR Norte de apoio à transição energética, incluindo promoção da equidade no acesso	SI PR Norte	Anual
Comunidades de energia renovável apoiadas	Nº	Comunidades de energia renovável apoiadas pelo PR Norte	SI PR Norte	Anual
FCD2: Sustentabilidade Ambiental				
Evolução das perdas nos sistemas de abastecimento da água	%	Variação das perdas nos sistemas de abastecimento de água na Região Norte	INE	Anual
Evolução do estado global das massas de água superficiais	%	Variação do estado global das massas de água superficiais na Região Norte	INE	Anual
Evolução do estado global das massas de água subterrâneas	%	Variação do estado global das massas de água subterrâneas na Região Norte	INE	Anual
Índice de escassez (WEI ¹³)	%	Razão entre o volume total de água captado e as disponibilidades hídricas renováveis	APA	Anual
Nº de planos municipais ou intermunicipais de adaptação às alterações climáticas apoiados pelo PR Norte	Nº	Número de projetos aprovados pelo PR Norte para elaboração de planos municipais ou intermunicipais de adaptação às alterações climáticas	SI PR Norte	Anual
Investimento em projetos de adaptação às alterações climáticas apoiados pelo PR Norte	€	Montante total de investimento aprovado na Região Norte nos projetos de adaptação às alterações climáticas	SI PR Norte	Anual

¹³ WEI: Water Exploitation Index

Indicador	Unidade	Definição	Fonte de informação	Frequência de reporte
Ações de sensibilização para promoção de prática de separação de RSU apoiadas pelo PR Norte	Nº	Número de ações de sensibilização para promoção de prática de separação de RSU (e respetiva forma de incentivo) apoiadas pelo PR Norte	SI PR Norte	Anual
Resíduos urbanos geridos por tipo de destino	%	Resíduos urbanos geridos por tipo de destino na Região Norte	INE	Anual
Evolução do consumo interno de materiais	%	Variação do consumo interno de materiais na Região Norte	INE	Anual
Emissão de GEE	ktCO ₂ equivalente	Emissão de gases com efeito de estufa (GEE) na Região Norte	INE	Anual
Superfície total de solos reabilitados	ha	Extensão de solos reabilitados no âmbito de projetos apoiados pelo PR Norte	SI PR Norte	Anual
Evolução das Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação	%	Variação das Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação na Região Norte	APA	Ciclo de planeamento 2028-2033
FCD3: Desenvolvimento Social				
Nº de projetos apoiados pelo PR Norte para a expansão de pequenas e microempresas existentes ou para a criação de novas empresas e pequenos negócios	Nº	Número de projetos aprovados pelo PR Norte para expansão de pequenas e microempresas existentes ou criação de novas empresas e pequenos negócios	SI PR Norte	Anual
Investimento em projetos apoiados pelo PR Norte para a expansão de pequenas e microempresas existentes ou para a criação de novas empresas e pequenos negócios	€	Montante total de investimento aprovado nos projetos de expansão de pequenas e microempresas existentes ou criação de novas empresas e pequenos negócios	SI PR Norte	Anual
Evolução da taxa de emprego	p.p.	Variação da taxa que define a relação entre a população empregada e a população em idade ativa na Região Norte	INE	Anual
Nº de equipamentos sociais apoiados pelo PR Norte	Nº	Número de equipamentos sociais apoiados pelo PR Norte	SI PR Norte	Anual

Indicador	Unidade	Definição	Fonte de informação	Frequência de reporte
População abrangida por iniciativas de promoção da inclusão social	Nº	Número total de pessoas abrangidas por iniciativas de apoio à inclusão social apoiadas pelo PR Norte, por tipo de iniciativa	SI PR Norte	Anual
Evolução do nº de beneficiários do RSI da Segurança Social	%	Variação do número de beneficiários do RSI da Segurança Social na Região Norte	INE	Anual
Alunos participantes em cursos de formação apoiados pelo PR Norte	Nº	Número total de alunos que concluíram ações de formação (e.g. TeSP e cursos de curta duração) financiadas pelo PR Norte	SI PR Norte	Anual
Evolução da taxa de escolaridade por nível de ensino	p.p.	Variação da taxa de escolaridade por nível de ensino, desde o ensino básico ao ensino superior	INE	Anual
FCD4: Desenvolvimento Territorial				
N.º de equipamentos de saúde apoiados pelo PR Norte em que foram adotadas medidas de eficiência energética	Nº	Número de equipamentos de saúde intervencionados no âmbito do PR Norte, em que foram adotadas medidas de eficiência energética	SI PR Norte	Anual
N.º de equipamentos de ensino apoiados pelo PR Norte em que foram adotadas medidas de eficiência energética	Nº	Número de equipamentos de ensino intervencionados no âmbito do PR Norte, em que foram adotadas medidas de eficiência energética	SI PR Norte	Anual
Investimento em projetos de execução de infraestruturas públicas apoiados pelo PR Norte	€	Montante total de investimento aprovado em projetos para execução de infraestruturas públicas	SI PR Norte	Anual
Evolução do nº de passageiros ferroviários desembarcados por habitante	%	Variação do número de passageiros ferroviários desembarcados por habitante e por local de desembarque	INE	Anual
Evolução do nº de passageiros transportados pelas empresas de transporte rodoviário de passageiros	%	Variação do número de passageiros transportados pelas empresas de transporte rodoviário de passageiros	INE	Anual
Evolução do movimento de mercadorias nos portos marítimos	%	Variação do movimento de mercadorias no Porto de Leixões	INE	Anual

Indicador	Unidade	Definição	Fonte de informação	Frequência de reporte
FCD5: Biodiversidade e Património Natural				
Investimento em projetos apoiados pelo PR Norte com critérios de valoração dos serviços de ecossistemas	€	Montante total de investimento aprovado em projetos com critérios de valoração dos serviços de ecossistemas	SI PR Norte	Anual
Investimento em projetos de infraestruturas verdes apoiados pelo PR Norte	€	Montante total de investimento aprovado em projetos para execução de infraestruturas verdes	SI PR Norte	Anual
N.º de espécies, habitats e de ecossistemas que beneficiam de ações de recuperação para melhorar o seu estado de conservação	N.º	Número total de espécies, habitats e ecossistemas que beneficiam de ações de recuperação, no âmbito de projetos aprovados pelo PR Norte, para melhorar o seu estado de conservação	SI PR Norte	Anual
N.º de ações de divulgação, informação e sensibilização para a valorização do património natural	N.º	Número total de ações apoiadas pelo PR Norte para divulgação e sensibilização para a conservação da biodiversidade	SI PR Norte	Anual
N.º de pessoas abrangidas pelas ações de divulgação, informação e sensibilização para a valorização do património natural	N.º	Número total de participantes nas ações de divulgação e sensibilização para a conservação da biodiversidade	SI PR Norte	Anual
Criação de áreas com estatuto de proteção nacional, regional ou local	% (ou ha; km ²)	Percentagem de superfície de áreas protegidas em relação à superfície terrestre da região	INE	Anual
Avaliação global do estado de conservação dos habitats naturais e espécies	-	Avaliação global do estado de conservação dos habitats naturais e espécies (Favorável, Desfavorável, Mau ou Desconhecido)	ICNF; EEA	Períodos de 6 anos (2019-2024; 2025-2030)
FCD6: Património Cultural				
Despesas em atividades culturais e criativas dos municípios por habitante	€	Despesas em atividades culturais e criativas dos municípios da Região Norte por habitante	INE	Anual

Indicador	Unidade	Definição	Fonte de informação	Frequência de reporte
Evolução do n.º de visitantes nas infraestruturas das áreas protegidas apoiadas pelo PR Norte	%	Variação do número de visitantes nas infraestruturas das áreas protegidas apoiadas pelo PR Norte	ICNF	Anual
Evolução do n.º de dormidas nos estabelecimentos hoteleiros	%	Variação do número de dormidas nos estabelecimentos hoteleiros da Região Norte	INE	Anual
N.º de projetos apoiados pelo PR Norte para a expansão ou criação de empresas e pequenos negócios na área do turismo	Nº	N.º de projetos aprovados pelo PR Norte para a expansão ou criação de empresas e pequenos negócios na área do turismo	SI PR Norte	Anual
Investimento em projetos apoiados pelo PR Norte para a expansão ou criação de empresas e pequenos negócios na área do turismo	€	Montante total de investimento aprovado nos projetos de expansão ou criação de empresas e pequenos negócios na área do turismo	SI PR Norte	Anual
FCD7: Governação Regional				
Proporção de câmaras municipais com presença na Internet por tipo de funcionalidade disponibilizada	%	Proporção de câmaras municipais da Região Norte com presença na Internet por tipo de funcionalidade disponibilizada	INE	Anual
N.º de projetos aprovados de entidades públicas cofinanciados pelo PR Norte	Nº	N.º de projetos aprovados de entidades públicas cofinanciados pelo PR Norte	SI PR Norte	Anual
Investimento executado em projetos de entidades públicas cofinanciados pelo PR Norte	€	Investimento executado em projetos de entidades públicas cofinanciados pelo PR Norte	SI PR Norte	Anual

CAPÍTULO 8

Conclusões

8. Conclusões

A presente AAE do PR Norte 2021-2027 identifica e avalia o possível impacto ambiental deste Programa, assegurando assim uma perspectiva alargada sobre o contexto e os desafios ambientais em que ocorre a sua adoção.

Nesta avaliação, tendo por base a análise integrada dos vários eixos estratégicos, incluindo as QE do Programa, o QRE e as QAS relevantes, foram identificados e descritos sete FCD, a saber: transição energética; sustentabilidade ambiental; desenvolvimento social; desenvolvimento territorial; biodiversidade e património natural; património cultural; e governança regional. Estes FCD correspondem aos temas fundamentais desta AAE, servindo, pois, de base para a estruturação da análise e para a identificação de oportunidades e riscos da adoção e operacionalização do Programa no que respeita às questões ambientais.

As conclusões da avaliação deverão contribuir para uma implementação do Programa que se pretende mais informada e, conseqüentemente, mais capaz de, por um lado, colocar entraves a ações que agravem a crise climática, e, por outro, numa nota mais positiva, mais capaz de alavancar a transição para a neutralidade climática.

Da análise desenvolvida na presente AAE, extrai-se um conjunto de conclusões, abaixo apresentadas, que, na sua globalidade, confirma a pertinência das prioridades e respetivas ações definidas no Programa para o cumprimento dos sete FCD identificados:

- É evidente, no PR Norte 2021-2027, o investimento na criação e transferência de conhecimento científico e tecnológico que deverá ter um impacto positivo na **eficiência energética e na redução das emissões de GEE**, pretendendo-se o cumprimento das metas nacionais e europeias em matéria de neutralidade carbónica. É, no entanto, redutora a perspectiva oferecida pelo Programa focada exclusivamente no conhecimento gerado pelo progresso científico e no contexto de uma sociedade que se pretende altamente industrializada. O desenvolvimento de modelos de **transição energética** terá a ganhar com a integração de perspectivas mais inclusivas que revitalizem o conhecimento tradicional e secular (de referir que, nas últimas três décadas, conceitos como o de *local futures* e *ancient futures* têm tido crescente utilidade);
- O PR Norte 2021-2027 faz referências explícitas à efetiva transição para uma economia circular, verde e azul, nomeadamente através de ações que frisam a necessidade de assegurar a **sustentabilidade ambiental**, a **prevenção e mitigação de riscos**, bem como o reforço de infraestruturas, recursos e comportamentos que garantam a **adaptação às alterações climáticas**;

- A preocupação com a **inclusão social** é um aspeto transversal no PR Norte 2021-2027, nomeadamente nos domínios da educação, emprego, saúde e cultura. O Programa destaca designadamente a requalificação das instituições de ensino superior, sobretudo à luz dos desafios das alterações climáticas e das tendências de digitalização;
- O PR Norte 2021-2027 contribui para uma maior **coesão territorial**, propondo **investimentos territoriais integrados** e **redes de mobilidade** regionais e locais, que terão particular impacto na redução do défice regional face a soluções de transporte coletivo e sustentável. Por outro lado, é também evidente a preocupação com a **conetividade e as estratégias de digitalização** para garantir a **coesão social**, numa região que se quer “mais próxima dos cidadãos”;
- As ações relativamente à promoção, valorização e preservação da **biodiversidade** e do **património natural** estão integradas em várias prioridades e perpassam todo o PR Norte 2021-2027, destacando-se designadamente a criação de mais zonas verdes urbanas, a recuperação de passivos ambientais, a descontaminação dos solos e o controlo e eliminação de poluentes atmosféricos;
- O PR Norte 2021-2027 contribui para a valorização e promoção do **património cultural** nas vertentes infraestrutural e imaterial. De referir, contudo, que o Programa não faz referências suficientes aos potenciais problemas resultantes da promoção de certos eventos (em particular os sazonais e de maior dimensão que decorrem em zonas verdes, muitas vezes habitats de espécies que têm de ser protegidos, e que fazem um uso preocupante de plásticos de utilização única). São também insuficientes as referências aos aspetos negativos do **turismo**, inclusivamente no que respeita ao desperdício no setor (uso de plásticos e recursos de utilização única). As ações propostas neste domínio também não contribuem de modo direto para impugnar os fenómenos crescentes de gentrificação (conducentes à deslocação das pessoas dos centros urbanos, à discriminação e exclusão social, e à destruição do património arquitetónico devido à requalificação dos imóveis para alojamento local);
- É explícita a matriz integradora do PR Norte 2021-2027 em matéria de governação, fazendo-se referência à **construção de modelos de governação multinível, inclusivos e participados**. A promoção da participação cívica, inclusivamente a partir do uso de mais e melhores ferramentas de conectividade, deverá ajudar a aproximar os processos de tomada de decisão das necessidades dos cidadãos, contribuindo para a coesão e o desenvolvimento social e territorial.

O PR Norte 2021-2027 é, assim, um instrumento enquadrador de um conjunto de prioridades e ações que deverão contribuir para o cumprimento da Estratégia Portugal 2030. Não se antecipam riscos ambientais significativos decorrentes da sua implementação.

CAPÍTULO 9

Referências Bibliográficas e
Eletrônicas

9. Referências Bibliográficas e Eletrónicas

- ADENE - Agência para a Energia. (2022). Retrieved from <https://www.sce.pt/estatisticas/>
- Agência Europeia do Ambiente, European Environment Agency (EEA). (2019). Retrieved from <https://www.eea.europa.eu/themes/biodiversity/state-of-nature-in-the-eu/article-17-national-summary-dashboards/conservation-status-and-trends>
- Agência Portuguesa do Ambiente (a). (2016). *Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Minho e Lima, Parte 6 - Programas de Medidas.*
- Agência Portuguesa do Ambiente (a). (2022). *Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da RH1 - Minho e Lima.*
- Agência Portuguesa do Ambiente (b). (2016). *Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça, Parte 6 - Programas de Medidas.*
- Agência Portuguesa do Ambiente (b). (2022). *Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da RH2 - Cávado, Ave e Leça.*
- Agência Portuguesa do Ambiente (c). (2016). *Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro, Parte 6 - Programas de Medidas.*
- Agência Portuguesa do Ambiente (c). (2022). *Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da RH3 - Douro.*
- Agência Portuguesa do Ambiente (d). (2022). Retrieved from Relatório do estado do ambiente: <https://rea.apambiente.pt/content/visita%C3%A7%C3%A3o-nas-%C3%A1reas-protegidas>
- Agência Portuguesa do Ambiente (e). (2022). *Procedimento de AAE.* Retrieved from <https://apambiente.pt/avaliacao-e-gestao-ambiental/procedimento-de-aae>
- Agência Portuguesa do Ambiente (f). (2022). *QualAr.* Retrieved from <https://qualar.apambiente.pt/>
- APDL. (2022). Retrieved from Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo: <https://www.apdl.pt/header>
- CCDR-Norte (a). (2022). *Região Norte.* Retrieved from CCDR-Norte: <https://www.ccdr-n.pt/pagina/regiao-norte/apresentacao>
- CCDR-Norte (b). (2021). Relatório Trimestral - 3º Trimestre 2021. *Norte Conjuntura.*
- CCDR-Norte (b). (2022). *Programa Operacional Regional do Norte 2021-2027.*
- CCDR-Norte (c). (2022, maio). Retrieved from <https://www.ccdr-n.pt/pagina/servicos/ordenamento-de-territorio/reserva-ecologica-nacional>
- CCDR-Norte. (2020). *Norte 2030 - Estratégia de Desenvolvimento do Norte para Período de Programação 2021-27 das Políticas da União Europeia.*

- Comissão Europeia (a). (2021). Comunicação da Comissão Europeia (2021/C 58/01), Orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» ao abrigo do Regulamento que cria um Mecanismo de Recuperação e Resiliência.
- Comissão Europeia (b). (2021). *Employment and Social developments in Europe - Towards a strong social Europe in the aftermath of the COVID-19 crisis: reducing disparities and addressing distributional impacts*. Serviço das Publicações da União Europeia.
- Comissão Europeia. (2014). *Promoção da saúde mental no local de trabalho: orientações para a aplicação de uma abordagem abrangente*. Serviço das Publicações da União Europeia.
- Comissão Nacional da UNESCO (CNU), Ministério dos Negócios Estrangeiros. (2022). Retrieved from <https://unescoportugal.mne.gov.pt/pt/redes-unesco/reservas-da-biosfera-da-unesco>
- Conselho da União Europeia. (2020). Regulamento (UE, Euratom) 2020/2093 do Conselho de 17 de dezembro de 2020 que estabelece o quadro financeiro plurianual para o período de 2021 a 2027. *Jornal Oficial da União Europeia*, l/11-l/22.
- Conselho da União Europeia. (2021). *Infografia – Quadro financeiro plurianual 2021-2027 e Next Generation EU*. Retrieved from Conselho da União Europeia: <https://www.consilium.europa.eu/pt/infographics/mff2021-2027-ngeu-final/>
- DGEEC (a). (2022). Retrieved from Direção Geral de Estatísticas da Educação e da Ciência: <https://www.dgeec.mec.pt/np4/home>
- DGEEC (b). (2022). *Estatísticas – Atividades de Enriquecimento Curricular 2021/2022*.
- DGEEC (c). (2022). *Estatísticas da educação 2020/2021 – dados preliminares*.
- DGEG (a). (n.d.). *Energia em Números, edições 2019, 2020, 2021 e 2022*.
- DGEG (b). (n.d.). *Vendas de Produtos do Petróleo no Mercado Interno por Sector de Atividade Económica e Município em 2020*.
- DGEG. (2022). *Estatísticas rápidas das renováveis*. Edição nº 209.
- Diário da República. (2020). Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020 - Aprova a Estratégia Portugal 2030. *Diário da República*, 1ª série, nº 222, pp. 12-61.
- Direção Geral do Território. (2022). Retrieved from Observatório Ordenamento do Território e Urbanismo: <https://observatorioindicadores.dgterritorio.gov.pt/sgt>
- Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas. (2020). *Rede Nacional de Bibliotecas Públicas - Relatório Estatístico 2020*.
- ECOXXI. (2020). *ONU destaca 4 municípios ECOXXI pelas suas políticas inovadoras*. Retrieved from https://ecoxxi.abae.pt/our_news/onu-destaca-4-municipios-ecoxxi-por-adotarem-politicas-inovadoras/

- EDULOG - Fundação Belmiro de Azevedo. (2018). *Há falta de médicos em Portugal ou o país não consegue absorver os licenciados que forma todos os anos?*
- Gabinete de Estratégia e Planeamento. (2021). *Carta Social - Rede de Serviços e Equipamentos 2020*.
- Gabinete de Estratégia e Planeamento. (2022). *Boletim Estatístico – maio de 2022*.
- Grupo de Trabalho para a Monitorização e Avaliação da ENIPSSA. (2021). *Inquérito Caracterização das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo - 31 de dezembro 2020*.
- Hugo Hollanders & Nordine Es-Sadki. (2021). *Regional Innovation Scoreboard 2021*. European Commission.
- ICNF (a). (2022). Retrieved from NATURAL.PT: <https://natural.pt/protected-areas/paisagem-protegida-regional-parque-serras-porto?locale=pt>
- ICNF (b). (2022). Retrieved from Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas: <https://www.icnf.pt/api/file/doc/a6b16daa5a419920>
- IDEA – International Institute for Democracy and Electoral Assistance . (2021). *The State of Democracy in Europe 2021 – overcoming the impact of the pandemic*.
- INE. (2021). *Estatísticas de Preços da Habitação ao nível local*.
- INE. (2022). *Base de dados*. Retrieved from Instituto Nacional de Estatística: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_bdc_tree&contexto=bd&selTab=tab2
- International Association for Impact Assessment. (2002). *Strategic Environmental Assessment Performance Criteria*.
- LNEG, *Geoportal*. (2022). Retrieved from <https://geoportal.lneg.pt/pt/bds/geossitios/#/>
- Observatório da Deficiência e Direitos Humanos. (2020). *Deficiência e COVID-19. Impactos da pandemia nas pessoas com deficiência em Portugal – síntese de resultados*.
- ONU. (2015). *Guia para o desenvolvimento sustentável – 17 objetivos para transformar o nosso mundo*.
- Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia (a). (2021). Regulamento (UE) 2021/1056 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de junho de 2021 que cria o Fundo para uma Transição Justa. *Jornal Oficial da União Europeia*.
- Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia (b). (2021). Regulamento (UE) 2021/1057 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de junho de 2021 que cria o Fundo Social Europeu Mais (FSE+) e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1296/2013. *Jornal Oficial da União Europeia*.
- Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia (c). (2021). Regulamento (UE) 2021/1058 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de junho de 2021 relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e ao Fundo de Coesão. *Jornal Oficial da União Europeia*.

- Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia (d). (2021). Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de junho de 2021 que estabelece disposições comuns relativas ao FEDER, ao FSE Mais, ao FC, ao FTJ e ao FEAMPA. *Jornal Oficial da União Europeia*.
- Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia. (2020). Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2020 relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável, e que altera o Regulamento (UE) 2019/2088. *Jornal Oficial da União Europeia*.
- Partidário, M. d. (2012). *Guia de Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica - orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE*. Agência Portuguesa do Ambiente.
- Paulo Santos. (2021). *Oportunidades de financiamento do Norte no ciclo 2021-27 das Políticas da União Europeia, Workshop "Mobilidade Sustentável e Transição Energética"*.
- PNUD. (2019). *Relatório do desenvolvimento humano 2019 – além do rendimento, além das médias, além do presente: desigualdades no desenvolvimento humano no século XXI*.
- PORDATA. (2022). *Base de Dados dos Municípios*. Retrieved from PORDATA: <https://www.pordata.pt/Municipios>
- Sá et al. (2022). *Estado da Nação: Educação, Emprego e Competências*. Fundação José Neves.

Anexos

Anexo I – Verificação da Conformidade das Medidas do Programa Regional do Norte 2021-2027 com o Princípio de “Não Prejudicar Significativamente”

Prioridade 1A – Objetivo Específico RSO1.1 – Medida Criação de conhecimento científico e tecnológico

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas	X		
Adaptação às alterações climáticas	X		
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos	X		
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos	X		
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo	X		
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas	X		

Parte 2 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Perguntas	Não	Justificação substantiva
Mitigação das alterações climáticas <i>Prevê-se que a medida dê origem a emissões significativas de gases com efeito de estufa?</i>	X	<p>A presente medida visa apoiar projetos de I&D, fomentar a participação em programas financiados pela UE e em redes internacionais de I&D&I, assim como investir em infraestruturas e equipamentos científicos, sendo que apenas as ações relacionadas com infraestruturas exigem uma avaliação substantiva da medida, de acordo com o princípio de “não prejudicar significativamente”.</p> <p>Os apoios específicos a conceder no âmbito desta medida contribuem para o objetivo “mitigação das alterações climáticas”, uma vez que as novas infraestruturas contemplarão a redução do uso de energia e o aumento da eficiência energética e térmica. Assim, contribuirá para os objetivos delineados no PNEC 2030 e para a meta da neutralidade carbónica a atingir até 2050.</p> <p>No geral, a medida está em linha com os objetivos de transição ambiental, através de um uso mais eficiente da energia,</p>

Perguntas	Não	Justificação substantiva
		nomeadamente, com a adoção das tecnologias mais avançadas no apetrechamento das infraestruturas, permitindo também a incorporação de fontes de energia renovável. A transição digital associada ao processo de melhoria das instalações também contribui para estes desideratos, na medida em que permitirá a desmaterialização e maior eficiência de vários processos.
<p>Adaptação às alterações climáticas</p> <p><i>Prevê-se que a medida dê origem a um aumento dos efeitos negativos do clima atual e do clima futuro previsto, sobre a própria medida, as pessoas, a natureza ou os ativos?</i></p>	X	<p>A “redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima” é uma das principais linhas de ação definidas no Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto). Com este intuito em mente, as infraestruturas a construir/melhorar terão de estar preparadas para proporcionar o conforto térmico exigido, mesmo em situações extremas, o que proporcionará melhores condições para todos os utilizadores das infraestruturas a intervir.</p> <p>Além do conforto térmico, é também de relevar a questão da resiliência às alterações climáticas, por via de uma superior eficiência energética na gestão de edifícios, o que será uma preocupação patente na implementação desta medida.</p> <p>Deste modo, considera-se que esta medida contribui para o objetivo “Adaptação às alterações climáticas”.</p>
<p>Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos</p> <p><i>Prevê-se que a medida prejudique:</i></p> <p><i>i) o bom estado ou o bom potencial ecológico das massas de água, incluindo as águas de superfície e subterrâneas, ou</i></p> <p><i>ii) o bom estado ambiental das águas marinhas?</i></p>	X	<p>A presente medida deverá contribuir para o objetivo “Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos”, visto que respeitará os instrumentos de ordenamento do território em vigor, nomeadamente os Planos Diretores Municipais, e estará em linha com a manutenção do bom estado das massas de água, quer de superfície, quer subterrâneas.</p> <p>As intervenções a realizar deverão prever a instalação de equipamentos tecnologicamente avançados e ambientalmente responsáveis, incluindo em matéria de gestão hídrica, que permitam eliminar consumos desnecessários.</p> <p>As questões da economia circular, com o reaproveitamento dos recursos hídricos, serão enfatizadas nas intervenções a efetuar nas infraestruturas, por forma a contribuir para o bom estado ambiental dos recursos hídricos, cada vez mais escassos.</p>
<p>Transição para uma economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos</p> <p><i>Prevê-se que a medida:</i></p> <p><i>i) conduza a um aumento significativo da produção, da incineração ou da eliminação de resíduos, com exceção da incineração de resíduos perigosos não recicláveis, ou</i></p> <p><i>ii) dê origem a ineficiências significativas na utilização direta ou indireta de qualquer recurso natural em qualquer fase do seu ciclo de vida que não são minimizadas por medidas adequadas, ou</i></p> <p><i>(iii) venha a causar danos significativos e de longo prazo</i></p>	X	<p>O Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, veio estabelecer o regime geral da gestão de resíduos e o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e será integralmente cumprido no âmbito das construções e outras intervenções a efetuar, pelo que se conclui que a medida contribui para o objetivo “Transição para a economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos”.</p> <p>Importa ainda realçar que um dos requisitos a verificar será o das construções, sempre que possível, utilizarem materiais reciclados. Importante também, será o alinhamento com as orientações emanadas do Protocolo de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da União Europeia e com as recomendações ecológicas que vigoram no atual quadro legislativo.</p>

Perguntas	Não	Justificação substantiva
<i>no ambiente, no contexto da economia circular?</i>		
<p>Prevenção e controlo da poluição</p> <p><i>Prevê-se que a medida dê origem a um aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, a água ou o solo?</i></p>	X	<p>Não se prevê que a medida venha a originar aumentos significativos das emissões de poluentes para o ar, água ou solo, visto que as construções terão de usar materiais livres de substâncias danosas, de acordo com a listagem apresentada no Anexo XIV do Regulamento (CE) N.º 1907/2006, além de cumprir os princípios de mitigação da poluição sonora e do levantamento de poeiras que possam colocar em risco a saúde pública. A utilização de energia de fontes renováveis permitirá a redução das emissões poluentes para a atmosfera, mitigando os seus efeitos adversos.</p> <p>A conformidade com as normas CEN/TS 16516 e ISO 16000-3 terá, igualmente, de ser atendida, o que limitará as emissões de formaldeído e de compostos orgânicos cancerígenos.</p>
<p>Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas</p> <p><i>Prevê-se que a medida:</i></p> <p><i>i) prejudique de forma significativa as boas condições e a resiliência dos ecossistemas, ou</i></p> <p><i>ii) prejudique o estado de conservação das espécies e habitats, incluindo os de interesse da União?</i></p>	X	<p>Não é expectável que esta medida venha a impactar zonas sensíveis em matéria de biodiversidade, incluindo as zonas circundantes, pelo que se considera que a resiliência dos ecossistemas e o estado de conservação das espécies e habitats não serão impactados.</p> <p>As intervenções a realizar serão efetuadas, maioritariamente, num contexto urbano, devidamente alinhadas com o ordenamento do território definido por cada município e com a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio).</p>

Prioridade 1A – Objetivo Específico RSO1.1 – Medida Transferência de conhecimento e tecnologia

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas	X		
Adaptação às alterações climáticas	X		
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos	X		
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos	X		
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo	X		
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas	X		

Parte 2 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Perguntas	Não	Justificação substantiva
Mitigação das alterações climáticas <i>Prevê-se que a medida dê origem a emissões significativas de gases com efeito de estufa?</i>	X	<p>A presente medida visa apoiar atividades de interação e transferência de conhecimento, disseminar o conhecimento gerado e apoiar o patenteamento e licenciamento de propriedade industrial, assim como investir em infraestruturas e equipamentos, sendo que apenas as ações relacionadas com infraestruturas exigem uma avaliação substantiva da medida, de acordo com o princípio de “não prejudicar significativamente”.</p> <p>Os apoios específicos a conceder no âmbito desta medida contribuem para o objetivo “mitigação das alterações climáticas”, uma vez que as novas infraestruturas contemplarão a redução do uso de energia e o aumento da eficiência energética e térmica. Assim, contribuirá para os objetivos delineados no PNEC 2030 e para a meta da neutralidade carbónica a atingir até 2050.</p> <p>No geral, a medida está em linha com os objetivos de transição ambiental, através de um uso mais eficiente da energia, nomeadamente, com a adoção das tecnologias mais avançadas no apetrechamento das infraestruturas, permitindo também a incorporação de fontes de energia renovável. A transição digital associada ao processo de melhoria das instalações também contribui para estes desideratos, na medida em que permitirá a desmaterialização e maior eficiência de vários processos.</p>

Perguntas	Não	Justificação substantiva
<p>Adaptação às alterações climáticas</p> <p><i>Prevê-se que a medida dê origem a um aumento dos efeitos negativos do clima atual e do clima futuro previsto, sobre a própria medida, as pessoas, a natureza ou os ativos?</i></p>	X	<p>A “redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima” é uma das principais linhas de ação definidas no Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto). Com este intuito em mente, as infraestruturas a construir/melhorar terão de estar preparadas para proporcionar o conforto térmico exigido, mesmo em situações extremas, o que proporcionará melhores condições para todos os utilizadores das infraestruturas a intervencionar.</p> <p>Além do conforto térmico, é também de relevar a questão da resiliência às alterações climáticas, por via de uma superior eficiência energética na gestão de edifícios, o que será uma preocupação patente na implementação desta medida.</p> <p>Deste modo, considera-se que esta medida contribui para o objetivo “Adaptação às alterações climáticas”.</p>
<p>Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos</p> <p><i>Prevê-se que a medida prejudique:</i></p> <p><i>i) o bom estado ou o bom potencial ecológico das massas de água, incluindo as águas de superfície e subterrâneas, ou</i></p> <p><i>ii) o bom estado ambiental das águas marinhas?</i></p>	X	<p>A presente medida deverá contribuir para o objetivo “Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos”, visto que respeitará os instrumentos de ordenamento do território em vigor, nomeadamente os Planos Diretores Municipais, e estará em linha com a manutenção do bom estado das massas de água, quer de superfície, quer subterrâneas.</p> <p>As intervenções a realizar deverão prever a instalação de equipamentos tecnologicamente avançados e ambientalmente responsáveis, incluindo em matéria de gestão hídrica, que permitam eliminar consumos desnecessários.</p> <p>As questões da economia circular, com o reaproveitamento dos recursos hídricos, serão enfatizadas nas intervenções a efetuar nas infraestruturas, por forma a contribuir para o bom estado ambiental dos recursos hídricos, cada vez mais escassos.</p>
<p>Transição para uma economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos</p> <p><i>Prevê-se que a medida:</i></p> <p><i>i) conduza a um aumento significativo da produção, da incineração ou da eliminação de resíduos, com exceção da incineração de resíduos perigosos não recicláveis, ou</i></p> <p><i>ii) dê origem a ineficiências significativas na utilização direta ou indireta de qualquer recurso natural em qualquer fase do seu ciclo de vida que não são minimizadas por medidas adequadas, ou</i></p> <p><i>(iii) venha a causar danos significativos e de longo prazo no ambiente, no contexto da economia circular?</i></p>	X	<p>O Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, veio estabelecer o regime geral da gestão de resíduos e o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e será integralmente cumprido no âmbito das construções e outras intervenções a efetuar, pelo que se conclui que a medida contribui para o objetivo “Transição para a economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos”.</p> <p>Importa ainda realçar que um dos requisitos a verificar será o das construções, sempre que possível, utilizarem materiais reciclados. Importante também, será o alinhamento com as orientações emanadas do Protocolo de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da União Europeia e com as recomendações ecológicas que vigoram no atual quadro legislativo.</p>
<p>Prevenção e controlo da poluição</p> <p><i>Prevê-se que a medida dê origem a um aumento significativo das emissões de</i></p>	X	<p>Não se prevê que a medida venha a originar aumentos significativos das emissões de poluentes para o ar, água ou solo, visto que as construções terão de usar materiais livres de substâncias danosas, de acordo com a listagem apresentada no Anexo XIV do Regulamento (CE) N.º 1907/2006, além de cumprir</p>

Perguntas	Não	Justificação substantiva
<i>poluentes para o ar, a água ou o solo?</i>		<p>os princípios de mitigação da poluição sonora e do levantamento de poeiras que possam colocar em risco a saúde pública. A utilização de energia de fontes renováveis permitirá a redução das emissões poluentes para a atmosfera, mitigando os seus efeitos adversos.</p> <p>A conformidade com as normas CEN/TS 16516 e ISO 16000-3 terá, igualmente, de ser atendida, o que limitará as emissões de formaldeído e de compostos orgânicos cancerígenos.</p>
<p>Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas</p> <p><i>Prevê-se que a medida:</i></p> <p><i>i) prejudique de forma significativa as boas condições e a resiliência dos ecossistemas, ou</i></p> <p><i>ii) prejudique o estado de conservação das espécies e habitats, incluindo os de interesse da União?</i></p>	X	<p>Não é expectável que esta medida venha a impactar zonas sensíveis em matéria de biodiversidade, incluindo as zonas circundantes, pelo que se considera que a resiliência dos ecossistemas e o estado de conservação das espécies e habitats não serão impactados.</p> <p>As intervenções a realizar serão efetuadas, maioritariamente, num contexto urbano, devidamente alinhadas com o ordenamento do território definido por cada município e com a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (Resolução do Conselho de Ministros nº 55/2018, de 7 de maio).</p>

Prioridade 1A – Objetivo Específico RSO1.1 – Medida Investimento empresarial e valorização económica do conhecimento

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, apoiar projetos de I&D de empresas e dinamizar núcleos de I&I.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, apoiar projetos de I&D de empresas e dinamizar núcleos de I&I.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, apoiar projetos de I&D de empresas e dinamizar núcleos de I&I.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, apoiar projetos de I&D de empresas e dinamizar núcleos de I&I.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, apoiar projetos de I&D de empresas e dinamizar núcleos de I&I.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, apoiar projetos de I&D de empresas e dinamizar núcleos de I&I.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.

Prioridade 1A – Objetivo Específico RSO1.2 – Medida Digitalização da administração regional e local

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a digitalização de serviços municipais, a instalação de espaços do cidadão, que promovam o atendimento digital assistido, e a instalação de tecnologias inovadoras na administração pública para desenvolvimento de mecanismos de participação pública eletrónica ou de atendimento à distância.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a digitalização de serviços municipais, a instalação de espaços do cidadão, que promovam o atendimento digital assistido, e a instalação de tecnologias inovadoras na administração pública para desenvolvimento de mecanismos de participação pública eletrónica ou de atendimento à distância.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a digitalização de serviços municipais, a instalação de espaços do cidadão, que promovam o atendimento digital assistido, e a instalação de tecnologias inovadoras na administração pública para desenvolvimento de mecanismos de participação pública eletrónica ou de atendimento à distância.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a digitalização de serviços municipais, a instalação de espaços do cidadão, que promovam o atendimento digital assistido, e a instalação de tecnologias inovadoras na administração pública para desenvolvimento de mecanismos de participação pública eletrónica ou de atendimento à distância.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a digitalização de serviços municipais, a instalação de espaços do cidadão, que promovam o atendimento digital assistido, e a instalação de tecnologias inovadoras na administração pública para desenvolvimento de mecanismos de participação pública eletrónica ou de atendimento à distância.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a digitalização de serviços municipais, a instalação de espaços do cidadão, que promovam o atendimento digital assistido, e a instalação de tecnologias inovadoras na administração pública para desenvolvimento de mecanismos de participação pública eletrónica ou de atendimento à distância.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.

Prioridade 1A – Objetivo Específico RSO1.3 – Medida Investimento empresarial produtivo

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas	X		
Adaptação às alterações climáticas	X		
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos	X		
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos	X		
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo	X		
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas	X		

Parte 2 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Perguntas	Não	Justificação substantiva
Mitigação das alterações climáticas <i>Prevê-se que a medida dê origem a emissões significativas de gases com efeito de estufa?</i>	X	<p>A presente medida visa a inovação nas PME e o investimento de pequena dimensão para criação de micro e pequenas empresas e expansão ou modernização da sua atividade, sendo que apenas as ações relacionadas com investimentos para expansão ou construção de infraestruturas industriais exigem uma avaliação substantiva de acordo com o princípio de “não prejudicar significativamente”.</p> <p>Os apoios específicos a conceder no âmbito desta medida contribuem para o objetivo “mitigação das alterações climáticas”, uma vez que as novas infraestruturas contemplarão a redução do uso de energia e o aumento da eficiência energética e térmica. Assim, contribuirá para os objetivos delineados no PNEC 2030 e para a meta da neutralidade carbónica a atingir até 2050.</p> <p>No geral, a medida está em linha com os objetivos de transição ambiental, através de um uso mais eficiente da energia, nomeadamente com a adoção das tecnologias mais avançadas no apetrechamento das infraestruturas empresariais e industriais, permitindo também a incorporação de fontes de energia renovável. A transição digital associada ao processo de melhoria das instalações também contribui para estes desideratos, na medida em que permitirá a desmaterialização e maior eficiência de vários processos.</p>

Perguntas	Não	Justificação substantiva
<p>Adaptação às alterações climáticas</p> <p><i>Prevê-se que a medida dê origem a um aumento dos efeitos negativos do clima atual e do clima futuro previsto, sobre a própria medida, as pessoas, a natureza ou os ativos?</i></p>	X	<p>A “redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima” é uma das principais linhas de ação definidas no Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto). Com este intuito em mente, as infraestruturas a construir/melhorar terão de estar preparadas para proporcionar o conforto térmico exigido, mesmo em situações extremas, o que proporcionará melhores condições para todos os utilizadores das infraestruturas a intervencionar.</p> <p>Além do conforto térmico, é também de relevar a questão da resiliência às alterações climáticas, por via de uma superior eficiência energética na gestão de edifícios, o que será uma preocupação patente na implementação desta medida.</p> <p>Deste modo, considera-se que esta medida contribui para o objetivo “Adaptação às alterações climáticas”.</p>
<p>Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos</p> <p><i>Prevê-se que a medida prejudique:</i></p> <p><i>i) o bom estado ou o bom potencial ecológico das massas de água, incluindo as águas de superfície e subterrâneas, ou</i></p> <p><i>ii) o bom estado ambiental das águas marinhas?</i></p>	X	<p>A presente medida deverá contribuir para o objetivo “Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos”, visto que respeitará os instrumentos de ordenamento do território em vigor, nomeadamente os Planos Diretores Municipais, e estará em linha com a manutenção do bom estado das massas de água, quer de superfície, quer subterrâneas.</p> <p>As intervenções a realizar deverão prever a instalação de equipamentos tecnologicamente avançados e ambientalmente responsáveis, incluindo em matéria de gestão hídrica, que permita eliminar consumos desnecessários.</p> <p>As questões da economia circular, com o reaproveitamento dos recursos hídricos, serão enfatizadas nas intervenções a efetuar nas infraestruturas, por forma a contribuir para o bom estado ambiental dos recursos hídricos, cada vez mais escassos.</p>
<p>Transição para uma economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos</p> <p><i>Prevê-se que a medida:</i></p> <p><i>i) conduza a um aumento significativo da produção, da incineração ou da eliminação de resíduos, com exceção da incineração de resíduos perigosos não recicláveis, ou</i></p> <p><i>ii) dê origem a ineficiências significativas na utilização direta ou indireta de qualquer recurso natural em qualquer fase do seu ciclo de vida que não são minimizadas por medidas adequadas, ou</i></p> <p><i>(iii) venha a causar danos significativos e de longo prazo no ambiente, no contexto da economia circular?</i></p>	X	<p>O Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro veio estabelecer o regime geral da gestão de resíduos e o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e será integralmente cumprido no âmbito das construções e outras intervenções a efetuar, pelo que se conclui que a medida contribui para o objetivo “Transição para a economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos”.</p> <p>Importa ainda realçar que um dos requisitos a verificar será o das construções, sempre que possível, utilizarem materiais reciclados. Importante também será o alinhamento com as orientações emanadas do Protocolo de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da UE e com as recomendações ecológicas que vigoram no atual quadro legislativo.</p>
<p>Prevenção e controlo da poluição</p> <p><i>Prevê-se que a medida dê origem a um aumento</i></p>	X	<p>Não se prevê que a medida venha a originar aumentos significativos das emissões de poluentes para o ar, água ou solo, visto que as construções terão de usar materiais livres de substâncias danosas, de acordo com a listagem apresentada</p>

Perguntas	Não	Justificação substantiva
<i>significativo das emissões de poluentes para o ar, a água ou o solo?</i>		<p>no Anexo XIV do Regulamento (CE) N.º 1907/2006, além de cumprir os princípios de mitigação da poluição sonora e do levantamento de poeiras que possam colocar em risco a saúde pública. A utilização de energia de fontes renováveis permitirá a redução das emissões poluentes para atmosfera, mitigando os seus efeitos adversos.</p> <p>A conformidade com as normas CEN/TS 16516 e ISO 16000-3 terá, igualmente, de ser atendida, o que limitará as emissões de formaldeído e de compostos orgânicos cancerígenos.</p>
<p>Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas</p> <p><i>Prevê-se que a medida:</i></p> <p><i>i) prejudique de forma significativa as boas condições e a resiliência dos ecossistemas, ou</i></p> <p><i>ii) prejudique o estado de conservação das espécies e habitats, incluindo os de interesse da União?</i></p>	X	<p>Não é expectável que esta medida venha a impactar zonas sensíveis em matéria de biodiversidade, incluindo as zonas circundantes, pelo que se considera que a resiliência dos ecossistemas e o estado de conservação das espécies e habitats não serão impactados.</p> <p>As intervenções a realizar serão efetuadas, maioritariamente, num contexto industrial ou urbano, devidamente alinhadas com o ordenamento do território definido por cada município e com a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio).</p>

Prioridade 1A – Objetivo Específico RSO1.3 – Medida Qualificação e internacionalização

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a promoção da cooperação empresarial e a participação das empresas em redes internacionais e em processos colaborativos de internacionalização e de partilha de conhecimento.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a promoção da cooperação empresarial e a participação das empresas em redes internacionais e em processos colaborativos de internacionalização e de partilha de conhecimento.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a promoção da cooperação empresarial e a participação das empresas em redes internacionais e em processos colaborativos de internacionalização e de partilha de conhecimento.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a promoção da cooperação empresarial e a participação das empresas em redes internacionais e em processos colaborativos de internacionalização e de partilha de conhecimento.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante. Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	A presente medida tem como objetivos, entre outros, a promoção da cooperação empresarial e a participação das empresas em redes internacionais e em processos colaborativos de internacionalização e de partilha de conhecimento. Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante. Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	A presente medida tem como objetivos, entre outros, a promoção da cooperação empresarial e a participação das empresas em redes internacionais e em processos colaborativos de internacionalização e de partilha de conhecimento. Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante. Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.

Prioridade 1A – Objetivo Específico RSO1.3 – Medida Infraestruturas e equipamentos (de base não tecnológica) de apoio à competitividade

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas	X		
Adaptação às alterações climáticas	X		
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos	X		
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos	X		
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo	X		
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas	X		

Parte 2 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Perguntas	Não	Justificação substantiva
<p>Mitigação das alterações climáticas</p> <p><i>Prevê-se que a medida dê origem a emissões significativas de gases com efeito de estufa?</i></p>	X	<p>A presente medida visa o desenvolvimento de projetos de criação, expansão e requalificação de áreas de acolhimento empresarial, e de qualificação, ampliação ou criação de viveiros de empresas locais, de incubadoras sociais e de espaços de “coworking”, sendo que apenas as ações relacionadas com investimentos para expansão ou construção das referidas estruturas exigem uma avaliação substantiva de acordo com o princípio de “não prejudicar significativamente”.</p> <p>Os apoios específicos a conceder no âmbito desta medida contribuem para o objetivo “mitigação das alterações climáticas”, uma vez que os trabalhos de construção ou ampliação das estruturas contemplarão a redução do uso de energia e o aumento da eficiência energética e térmica. Assim, contribuirá para os objetivos delineados no PNEC 2030 e para a meta da neutralidade carbónica a atingir até 2050.</p> <p>No geral, a medida está em linha com os objetivos de transição ambiental, através de um uso mais eficiente da energia, nomeadamente com a adoção das tecnologias mais avançadas no apetrechamento das estruturas empresariais e industriais, permitindo também a incorporação de fontes de energia renovável. A transição digital associada ao processo</p>

Perguntas	Não	Justificação substantiva
		de melhoria das instalações também contribui para estes desideratos, na medida em que permitirá a desmaterialização e maior eficiência de vários processos.
<p>Adaptação às alterações climáticas</p> <p><i>Prevê-se que a medida dê origem a um aumento dos efeitos negativos do clima atual e do clima futuro previsto, sobre a própria medida, as pessoas, a natureza ou os ativos?</i></p>	X	<p>A “redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima” é uma das principais linhas de ação definidas no Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto). Com este intuito em mente, as estruturas a construir/ampliar terão de estar preparadas para proporcionar o conforto térmico exigido, mesmo em situações extremas, o que proporcionará melhores condições para todos os utilizadores dessas mesmas estruturas.</p> <p>Além do conforto térmico, é também de relevar a questão da resiliência às alterações climáticas, por via de uma superior eficiência energética na gestão de edifícios, o que será uma preocupação patente na implementação desta medida.</p> <p>Deste modo, considera-se que esta medida contribui para o objetivo “Adaptação às alterações climáticas”.</p>
<p>Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos</p> <p><i>Prevê-se que a medida prejudique:</i></p> <p><i>i) o bom estado ou o bom potencial ecológico das massas de água, incluindo as águas de superfície e subterrâneas, ou</i></p> <p><i>ii) o bom estado ambiental das águas marinhas?</i></p>	X	<p>A presente medida deverá contribuir para o objetivo “Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos”, visto que respeitará os instrumentos de ordenamento do território em vigor, nomeadamente os Planos Diretores Municipais e estará em linha com a manutenção do bom estado das massas de água, quer de superfície, quer subterrâneas.</p> <p>As intervenções a realizar deverão prever a instalação de equipamentos tecnologicamente avançados e ambientalmente responsáveis, incluindo em matéria de gestão hídrica, que permita eliminar consumos desnecessários.</p> <p>As questões da economia circular, com o reaproveitamento dos recursos hídricos, serão enfatizadas nas intervenções a efetuar nas infraestruturas, por forma a contribuir para o bom estado ambiental dos recursos hídricos, cada vez mais escassos.</p>
<p>Transição para uma economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos</p> <p><i>Prevê-se que a medida:</i></p> <p><i>i) conduza a um aumento significativo da produção, da incineração ou da eliminação de resíduos, com exceção da incineração de resíduos perigosos não recicláveis, ou</i></p> <p><i>ii) dê origem a ineficiências significativas na utilização direta ou indireta de qualquer recurso natural em qualquer fase do seu ciclo de vida que não são minimizadas por medidas adequadas, ou</i></p> <p><i>(iii) venha a causar danos significativos e de longo prazo no ambiente, no contexto da economia circular?</i></p>	X	<p>O Decreto-Lei n.º 102-D/2020 veio estabelecer o regime geral da gestão de resíduos e o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e será integralmente cumprido no âmbito das construções e outras intervenções a efetuar, pelo que se conclui que a medida contribui para o objetivo “Transição para a economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos”.</p> <p>Importa ainda realçar que um dos requisitos a verificar será o das construções, sempre que possível, utilizarem materiais reciclados. Importante também será o alinhamento com as orientações emanadas do Protocolo de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da UE e com as recomendações ecológicas que vigoram no atual quadro legislativo.</p>

Perguntas	Não	Justificação substantiva
<p>Prevenção e controlo da poluição</p> <p><i>Prevê-se que a medida dê origem a um aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, a água ou o solo?</i></p>	X	<p>Não se prevê que a medida venha a originar aumentos significativos das emissões de poluentes para o ar, água ou solo, visto que as construções terão de usar materiais livres de substâncias danosas, de acordo com a listagem apresentada no Anexo XIV do Regulamento (CE) N.º 1907/2006, além de cumprir os princípios de mitigação da poluição sonora e do levantamento de poeiras que possam colocar em risco a saúde pública. A utilização de energia de fontes renováveis permitirá a redução das emissões poluentes para atmosfera, mitigando os seus efeitos adversos.</p> <p>A conformidade com as normas CEN/TS 16516 e ISO 16000-3 terá, igualmente, de ser atendida, o que limitará as emissões de formaldeído e de compostos orgânicos cancerígenos.</p>
<p>Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas</p> <p><i>Prevê-se que a medida:</i></p> <p><i>i) prejudique de forma significativa as boas condições e a resiliência dos ecossistemas, ou</i></p> <p><i>ii) prejudique o estado de conservação das espécies e habitats, incluindo os de interesse da União?</i></p>	X	<p>Não é expectável que esta medida venha a impactar zonas sensíveis em matéria de biodiversidade, incluindo as zonas circundantes, pelo que se considera que a resiliência dos ecossistemas e o estado de conservação das espécies e habitats não serão impactados.</p> <p>As intervenções a realizar serão efetuadas, maioritariamente, num contexto industrial ou urbano, devidamente alinhadas com o ordenamento do território definido por cada município e com a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio).</p>

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.

Prioridade 1A – Objetivo Específico RSO1.4 – Medida Especialização inteligente, redes e capacitação institucional

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a realização de atividades de demonstração do potencial de valorização económica dos resultados da I&D&I, a concertação estratégica e coordenação de atores, e a capacitação para a especialização inteligente.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a realização de atividades de demonstração do potencial de valorização económica dos resultados da I&D&I, a concertação estratégica e coordenação de atores, e a capacitação para a especialização inteligente.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a realização de atividades de demonstração do potencial de valorização económica dos resultados da I&D&I, a concertação estratégica e coordenação de atores, e a capacitação para a especialização inteligente.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a realização de atividades de demonstração do potencial de valorização económica dos resultados da I&D&I, a concertação estratégica e</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			<p>coordenação de atores, e a capacitação para a especialização inteligente.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a realização de atividades de demonstração do potencial de valorização económica dos resultados da I&D&I, a concertação estratégica e coordenação de atores, e a capacitação para a especialização inteligente.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a realização de atividades de demonstração do potencial de valorização económica dos resultados da I&D&I, a concertação estratégica e coordenação de atores, e a capacitação para a especialização inteligente.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

Prioridade 1B – Objetivo Específico RSO1.5 – Medida Instalação, gestão, exploração e manutenção de redes de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada (Gigabit)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>A presente medida tem como principal objetivo a instalação de infraestruturas digitais de banda larga (fixa e móvel) seguras, eficientes e sustentáveis prioritariamente em espaços de baixa densidade populacional ou do interior.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>A presente medida tem como principal objetivo a instalação de infraestruturas digitais de banda larga (fixa e móvel) seguras, eficientes e sustentáveis prioritariamente em espaços de baixa densidade populacional ou do interior.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>A presente medida tem como principal objetivo a instalação de infraestruturas digitais de banda larga (fixa e móvel) seguras, eficientes e sustentáveis prioritariamente em espaços de baixa densidade populacional ou do interior.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>A presente medida tem como principal objetivo a instalação de infraestruturas digitais de banda larga (fixa e móvel) seguras, eficientes e sustentáveis prioritariamente em espaços de baixa densidade populacional ou do interior.</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			<p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	<p>A presente medida tem como principal objetivo a instalação de infraestruturas digitais de banda larga (fixa e móvel) seguras, eficientes e sustentáveis prioritariamente em espaços de baixa densidade populacional ou do interior.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	<p>A presente medida tem como principal objetivo a instalação de infraestruturas digitais de banda larga (fixa e móvel) seguras, eficientes e sustentáveis prioritariamente em espaços de baixa densidade populacional ou do interior.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.

Prioridade 2A – Objetivo Específico RSO2.1 – Medida Eficiência energética na administração regional e local

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>A presente medida visa a melhoria da eficiência energética dos edifícios através, por exemplo, do isolamento térmico das paredes, das coberturas, dos pavimentos e/ou dos envidraçados, da instalação de sistemas de climatização para aquecimento e/ou arrefecimento, da substituição de janelas e portas ineficientes por outras (mais) eficientes, e da realização de intervenções que promovam a incorporação de biomateriais, de materiais reciclados, de soluções de base natural e de fachadas e coberturas verdes.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>A presente medida visa a melhoria da eficiência energética dos edifícios através, por exemplo, do isolamento térmico das paredes, das coberturas, dos pavimentos e/ou dos envidraçados, da instalação de sistemas de climatização para aquecimento e/ou arrefecimento, da substituição de janelas e portas ineficientes por outras (mais) eficientes, e da realização de intervenções que promovam a incorporação de biomateriais, de materiais reciclados, de soluções de base natural e de fachadas e coberturas verdes.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>A presente medida visa a melhoria da eficiência energética dos edifícios através, por exemplo, do isolamento térmico das paredes, das coberturas, dos pavimentos e/ou dos envidraçados, da instalação de sistemas de climatização para aquecimento e/ou arrefecimento, da substituição de janelas e portas ineficientes por outras (mais) eficientes, e da realização de intervenções que promovam a incorporação de biomateriais, de materiais reciclados, de soluções de base natural e de fachadas e coberturas verdes.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>A presente medida visa a melhoria da eficiência energética dos edifícios através, por exemplo, do isolamento térmico das paredes, das coberturas, dos pavimentos e/ou dos envidraçados, da instalação de sistemas de climatização para aquecimento e/ou arrefecimento, da substituição de janelas e portas ineficientes por outras (mais) eficientes, e da realização de intervenções que promovam a incorporação de biomateriais, de materiais reciclados, de soluções de base natural e de fachadas e coberturas verdes.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	<p>A presente medida visa a melhoria da eficiência energética dos edifícios através, por exemplo, do isolamento térmico das paredes, das coberturas, dos pavimentos e/ou dos envidraçados, da instalação de sistemas de climatização para aquecimento e/ou arrefecimento, da substituição de janelas e portas ineficientes por outras (mais) eficientes, e da realização de intervenções que promovam a incorporação de biomateriais, de materiais reciclados, de soluções de base natural e de fachadas e coberturas verdes.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	<p>A presente medida visa a melhoria da eficiência energética dos edifícios através, por exemplo, do isolamento térmico das paredes, das coberturas, dos pavimentos e/ou dos envidraçados, da instalação de sistemas de climatização para aquecimento e/ou arrefecimento, da substituição de janelas e portas ineficientes por outras (mais) eficientes, e da realização de intervenções que promovam a incorporação de biomateriais, de materiais reciclados, de soluções de base natural e de fachadas e coberturas verdes.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.

Prioridade 2A – Objetivo Específico RSO2.2 – Medida Autoconsumo e comunidades de energia renovável

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a realização de projetos, estudos, auditorias ou planos de negócios de autoconsumo coletivo e de comunidades de energia renovável, a instalação de sistemas de armazenamento de energia, e o desenvolvimento de “software” ou plataformas de gestão inteligente para otimizar fluxos energéticos em projetos de autoconsumo coletivo e de comunidades de energia renovável.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a realização de projetos, estudos, auditorias ou planos de negócios de autoconsumo coletivo e de comunidades de energia renovável, a instalação de sistemas de armazenamento de energia, e o desenvolvimento de “software” ou plataformas de gestão inteligente para otimizar fluxos energéticos em projetos de autoconsumo coletivo e de comunidades de energia renovável.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a realização de projetos, estudos, auditorias ou planos de negócios de autoconsumo coletivo e de comunidades de energia renovável, a instalação de sistemas de armazenamento de energia, e o desenvolvimento de “software” ou plataformas de gestão inteligente para otimizar fluxos energéticos em projetos de autoconsumo coletivo e de comunidades de energia renovável.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a realização de projetos, estudos, auditorias ou planos de negócios de autoconsumo coletivo e de comunidades de energia renovável, a instalação de sistemas de armazenamento de energia, e o desenvolvimento de “software” ou plataformas de gestão inteligente para otimizar fluxos energéticos em projetos de autoconsumo coletivo e de comunidades de energia renovável.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a realização de projetos, estudos, auditorias ou planos de negócios de autoconsumo coletivo e de comunidades de energia renovável, a instalação de sistemas de armazenamento de energia, e o desenvolvimento de “software” ou plataformas de gestão inteligente para otimizar fluxos energéticos em projetos de autoconsumo coletivo e de comunidades de energia renovável.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a realização de projetos, estudos, auditorias ou planos de negócios de autoconsumo coletivo e de comunidades de energia renovável, a instalação de sistemas de armazenamento de energia, e o desenvolvimento de “software” ou plataformas de gestão inteligente para otimizar fluxos energéticos em projetos de autoconsumo coletivo e de comunidades de energia renovável.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.

Prioridade 2A – Objetivo Específico RSO2.4 – Medida Proteção civil e gestão integrada de risco

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, o reforço de meios e sistemas de prevenção, de apoio à decisão e de combate a incêndios rurais, o desenvolvimento de planos de prevenção e gestão de riscos, a realização de intervenções nos domínios da informação, da sensibilização e da capacitação em gestão de crises, e o desenvolvimento de manuais de procedimentos e de sistemas de informação, vigilância, comunicação e monitorização.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, o reforço de meios e sistemas de prevenção, de apoio à decisão e de combate a incêndios rurais, o desenvolvimento de planos de prevenção e gestão de riscos, a realização de intervenções nos domínios da informação, da sensibilização e da capacitação em gestão de crises, e o desenvolvimento de manuais de procedimentos e de sistemas de informação, vigilância, comunicação e monitorização.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos	X		
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, o reforço de meios e sistemas de prevenção, de apoio à decisão e de combate a incêndios rurais, o desenvolvimento de planos de prevenção e gestão de riscos, a realização de intervenções nos domínios da informação, da sensibilização e da capacitação em gestão de crises, e o desenvolvimento de manuais de procedimentos e de sistemas de informação, vigilância, comunicação e monitorização.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio “não prejudicar significativamente” foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, o reforço de meios e sistemas de prevenção, de apoio à decisão e de combate a incêndios rurais, o desenvolvimento de planos de prevenção e gestão de riscos, a realização de intervenções nos domínios da informação, da sensibilização e da capacitação em gestão de crises, e o desenvolvimento de manuais de procedimentos e de sistemas de informação, vigilância, comunicação e monitorização.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, o reforço de meios e sistemas de prevenção, de apoio à decisão e de combate a incêndios rurais, o desenvolvimento de planos de prevenção e gestão de riscos, a realização de intervenções nos domínios da informação, da sensibilização e da capacitação em gestão de crises, e o desenvolvimento de manuais de procedimentos e de sistemas de informação, vigilância, comunicação e monitorização.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>

Parte 2 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Perguntas	Não	Justificação substantiva
<p>Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos</p> <p><i>Prevê-se que a medida prejudique:</i></p> <p><i>i) o bom estado ou o bom potencial ecológico das massas de água, incluindo as águas de superfície e subterrâneas, ou</i></p> <p><i>ii) o bom estado ambiental das águas marinhas?</i></p>	X	<p>O combate aos fogos obriga sempre à utilização de grandes volumes de água, parte da qual retirada diretamente de recursos hídricos de superfície; no entanto, a utilização de meios de combate mais adequados torna essa utilização mais eficiente, logo, mais sustentável.</p> <p>Por outro lado, a criação de reservatórios de água específicos para o combate aos fogos, em zonas de maior risco, permitirá aliviar a pressão existente nos recursos hídricos existentes e nos seus ecossistemas.</p> <p>Assim, no âmbito específico desta medida, conclui-se não existirem impactes negativos significativos, ao longo do ciclo de vida da medida, para o objetivo ambiental em causa, não sendo expectável que conduzam ao aumento da pressão ou à degradação das massas de água.</p>

Prioridade 2A – Objetivo Específico RSO2.4 – Medida Adaptação às alterações climáticas

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima, a minimização dos riscos associados a fenómenos de cheia e de inundações, a criação de espaços verdes multifuncionais e biodiversos, e a realização de estudos e iniciativas piloto sobre os impactos das alterações climáticas no território.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima, a minimização dos riscos associados a fenómenos de cheia e de inundações, a criação de espaços verdes multifuncionais e biodiversos, e a realização de estudos e iniciativas piloto sobre os impactos das alterações climáticas no território.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima, a minimização dos riscos associados a fenómenos de cheia e de inundações, a criação de espaços verdes multifuncionais e biodiversos, e a realização de estudos e iniciativas piloto sobre os impactos das alterações climáticas no território.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima, a minimização dos riscos associados a fenómenos de cheia e de inundações,</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			<p>a criação de espaços verdes multifuncionais e biodiversos, e a realização de estudos e iniciativas piloto sobre os impactos das alterações climáticas no território.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima, a minimização dos riscos associados a fenómenos de cheia e de inundações, a criação de espaços verdes multifuncionais e biodiversos, e a realização de estudos e iniciativas piloto sobre os impactos das alterações climáticas no território.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima, a minimização dos riscos associados a fenómenos de cheia e de inundações, a criação de espaços verdes multifuncionais e biodiversos, e a realização de estudos e iniciativas piloto sobre os impactos das alterações climáticas no território.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>

Prioridade 2A – Objetivo Específico RSO2.4 – Medida Gestão de recursos hídricos

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a reabilitação e valorização da rede hidrográfica, através da aplicação de soluções técnicas de engenharia natural, a criação de espaços de inundação natural, a implementação de intervenções nas cabeceiras de linhas de água que promovam a retenção da água, e a realização de estudos sobre as disponibilidades atuais e futuras de água em contexto de alterações climáticas.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a reabilitação e valorização da rede hidrográfica, através da aplicação de soluções técnicas de engenharia natural, a criação de espaços de inundação natural, a implementação de intervenções nas cabeceiras de linhas de água que promovam a retenção da água, e a realização de estudos sobre as disponibilidades atuais e futuras de água em contexto de alterações climáticas.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a reabilitação e valorização da rede hidrográfica, através da aplicação de soluções técnicas de engenharia natural, a criação de espaços de inundação natural, a implementação de intervenções nas cabeceiras de linhas de água que promovam a retenção da água, e a realização de estudos sobre as disponibilidades atuais e futuras de água em contexto de alterações climáticas.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a reabilitação e valorização da rede hidrográfica, através da aplicação de soluções técnicas de engenharia natural, a criação de espaços de inundação natural, a implementação de intervenções</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			<p>nas cabeceiras de linhas de água que promovam a retenção da água, e a realização de estudos sobre as disponibilidades atuais e futuras de água em contexto de alterações climáticas.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a reabilitação e valorização da rede hidrográfica, através da aplicação de soluções técnicas de engenharia natural, a criação de espaços de inundação natural, a implementação de intervenções nas cabeceiras de linhas de água que promovam a retenção da água, e a realização de estudos sobre as disponibilidades atuais e futuras de água em contexto de alterações climáticas.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a reabilitação e valorização da rede hidrográfica, através da aplicação de soluções técnicas de engenharia natural, a criação de espaços de inundação natural, a implementação de intervenções nas cabeceiras de linhas de água que promovam a retenção da água, e a realização de estudos sobre as disponibilidades atuais e futuras de água em contexto de alterações climáticas.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.

Prioridade 2A – Objetivo Específico RSO2.5 – Medida Ciclo urbano da água em alta

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>A presente medida visa, entre outros, a construção e reabilitação de infraestruturas nos sistemas de tratamento para cumprimento de normativos ambientais, a construção e reabilitação de infraestruturas para assegurar resiliência no abastecimento e saneamento perante crescentes situações de escassez de água, e a implementação de sistemas de suporte à gestão, digitalização e otimização do ciclo urbano da água em alta.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>A presente medida visa, entre outros, a construção e reabilitação de infraestruturas nos sistemas de tratamento para cumprimento de normativos ambientais, a construção e reabilitação de infraestruturas para assegurar resiliência no abastecimento e saneamento perante crescentes situações de escassez de água, e a implementação de sistemas de suporte à gestão, digitalização e otimização do ciclo urbano da água em alta.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>A presente medida visa, entre outros, a construção e reabilitação de infraestruturas nos sistemas de tratamento para cumprimento de normativos ambientais, a construção e reabilitação de infraestruturas para assegurar resiliência no abastecimento e saneamento perante crescentes situações de escassez de água, e a implementação de sistemas de suporte à gestão, digitalização e otimização do ciclo urbano da água em alta.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>A presente medida visa, entre outros, a construção e reabilitação de infraestruturas nos sistemas de tratamento para cumprimento de normativos ambientais, a construção e reabilitação de infraestruturas para assegurar resiliência no</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			<p>abastecimento e saneamento perante crescentes situações de escassez de água, e a implementação de sistemas de suporte à gestão, digitalização e otimização do ciclo urbano da água em alta.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	<p>A presente medida visa, entre outros, a construção e reabilitação de infraestruturas nos sistemas de tratamento para cumprimento de normativos ambientais, a construção e reabilitação de infraestruturas para assegurar resiliência no abastecimento e saneamento perante crescentes situações de escassez de água, e a implementação de sistemas de suporte à gestão, digitalização e otimização do ciclo urbano da água em alta.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	<p>A presente medida visa, entre outros, a construção e reabilitação de infraestruturas nos sistemas de tratamento para cumprimento de normativos ambientais, a construção e reabilitação de infraestruturas para assegurar resiliência no abastecimento e saneamento perante crescentes situações de escassez de água, e a implementação de sistemas de suporte à gestão, digitalização e otimização do ciclo urbano da água em alta.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>

Prioridade 2A – Objetivo Específico RSO2.5 – Medida Ciclo urbano da água em baixa

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>A presente medida visa, entre outros, a construção e reabilitação de infraestruturas nos sistemas de tratamento para cumprimento do normativo ambiental, a construção e reabilitação de infraestruturas para assegurar resiliência no abastecimento e saneamento, e a construção e reabilitação de ligações dos sistemas em baixa aos sistemas em alta e entre sistemas em alta, de modo a assegurar a resiliência dos sistemas perante crescentes situações de escassez de água.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>A presente medida visa, entre outros, a construção e reabilitação de infraestruturas nos sistemas de tratamento para cumprimento do normativo ambiental, a construção e reabilitação de infraestruturas para assegurar resiliência no abastecimento e saneamento, e a construção e reabilitação de ligações dos sistemas em baixa aos sistemas em alta e entre sistemas em alta, de modo a assegurar a resiliência dos sistemas perante crescentes situações de escassez de água.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>A presente medida visa, entre outros, a construção e reabilitação de infraestruturas nos sistemas de tratamento para cumprimento do normativo ambiental, a construção e reabilitação de infraestruturas para assegurar resiliência no abastecimento e saneamento, e a construção e reabilitação de ligações dos sistemas em baixa aos sistemas em alta e entre sistemas em alta, de modo a assegurar a resiliência dos sistemas perante crescentes situações de escassez de água.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>A presente medida visa, entre outros, a construção e reabilitação de infraestruturas nos sistemas de tratamento para cumprimento do normativo ambiental, a construção e reabilitação de infraestruturas para assegurar resiliência no abastecimento e saneamento, e a construção e reabilitação de ligações dos sistemas em baixa aos sistemas em alta e entre sistemas em alta, de modo a assegurar a resiliência dos sistemas perante crescentes situações de escassez de água.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	<p>A presente medida visa, entre outros, a construção e reabilitação de infraestruturas nos sistemas de tratamento para cumprimento do normativo ambiental, a construção e reabilitação de infraestruturas para assegurar resiliência no abastecimento e saneamento, e a construção e reabilitação de ligações dos sistemas em baixa aos sistemas em alta e entre sistemas em alta, de modo a assegurar a resiliência dos sistemas perante crescentes situações de escassez de água.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	<p>A presente medida visa, entre outros, a construção e reabilitação de infraestruturas nos sistemas de tratamento para cumprimento do normativo ambiental, a construção e reabilitação de infraestruturas para assegurar resiliência no abastecimento e saneamento, e a construção e reabilitação de ligações dos sistemas em baixa aos sistemas em alta e entre sistemas em alta, de modo a assegurar a resiliência dos sistemas perante crescentes situações de escassez de água.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>

Prioridade 2A – Objetivo Específico RSO2.5 – Medida Reutilização, resiliência, modernização e descarbonização do ciclo urbano da água

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, o apoio ao tratamento em ETAR para produção de água para reutilização, a valorização de subprodutos resultantes dos processos produtivos das infraestruturas de água, a redução das afluências indevidas nos sistemas de águas residuais e pluviais, e a sensibilização e informação dos cidadãos e consumidores para a eficiência hídrica e a necessidade de redução de consumos num contexto de escassez e alterações climáticas.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, o apoio ao tratamento em ETAR para produção de água para reutilização, a valorização de subprodutos resultantes dos processos produtivos das infraestruturas de água, a redução das afluências indevidas nos sistemas de águas residuais e pluviais, e a sensibilização e informação dos cidadãos e consumidores para a eficiência hídrica e a necessidade de redução de consumos num contexto de escassez e alterações climáticas.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, o apoio ao tratamento em ETAR para produção de água para reutilização, a valorização de subprodutos resultantes dos processos produtivos das infraestruturas de água, a redução das afluências indevidas nos sistemas de águas residuais e pluviais, e a sensibilização e informação dos cidadãos e consumidores para a eficiência hídrica e a necessidade de redução de consumos num contexto de escassez e alterações climáticas.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, o apoio ao tratamento em ETAR para produção de água para reutilização, a valorização de subprodutos resultantes dos processos produtivos das infraestruturas de água, a redução das afluências indevidas nos sistemas de águas residuais e pluviais, e a sensibilização e informação dos cidadãos e consumidores para a eficiência hídrica e a necessidade de redução de consumos num contexto de escassez e alterações climáticas.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, o apoio ao tratamento em ETAR para produção de água para reutilização, a valorização de subprodutos resultantes dos processos produtivos das infraestruturas de água, a redução das afluências indevidas nos sistemas de águas residuais e pluviais, e a sensibilização e informação dos cidadãos e consumidores para a eficiência hídrica e a necessidade de redução de consumos num contexto de escassez e alterações climáticas.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, o apoio ao tratamento em ETAR para produção de água para reutilização, a valorização de subprodutos resultantes dos processos produtivos das infraestruturas de água, a redução das afluências indevidas nos sistemas de águas residuais e pluviais, e a sensibilização e informação dos cidadãos e consumidores para a eficiência hídrica e a necessidade de redução de consumos num contexto de escassez e alterações climáticas.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.

Prioridade 2A – Objetivo Específico RSO2.6 – Medida Investimentos em alta na gestão de resíduos

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>A presente medida visa, entre outros, a reconversão dos equipamentos de tratamento mecânico e tratamento mecânico e biológico para tratamento dedicado de resíduos recolhidos seletivamente, a construção e ampliação de infraestruturas de valorização de resíduos orgânicos, a reconversão das estações de triagem e modernização das infraestruturas existentes, e o apoio a operações para encerramento e valorização ambiental de aterros sanitários.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>A presente medida visa, entre outros, a reconversão dos equipamentos de tratamento mecânico e tratamento mecânico e biológico para tratamento dedicado de resíduos recolhidos seletivamente, a construção e ampliação de infraestruturas de valorização de resíduos orgânicos, a reconversão das estações de triagem e modernização das infraestruturas existentes, e o apoio a operações para encerramento e valorização ambiental de aterros sanitários.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>A presente medida visa, entre outros, a reconversão dos equipamentos de tratamento mecânico e tratamento mecânico e biológico para tratamento dedicado de resíduos recolhidos seletivamente, a construção e ampliação de infraestruturas de valorização de resíduos orgânicos, a reconversão das estações de triagem e modernização das infraestruturas existentes, e o apoio a operações para encerramento e valorização ambiental de aterros sanitários.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>A presente medida visa, entre outros, a reconversão dos equipamentos de tratamento mecânico e tratamento mecânico e biológico para tratamento dedicado de resíduos recolhidos seletivamente, a construção e ampliação de infraestruturas de valorização de resíduos orgânicos, a reconversão das estações de triagem e modernização das infraestruturas existentes, e o apoio a operações para encerramento e valorização ambiental de aterros sanitários.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	<p>A presente medida visa, entre outros, a reconversão dos equipamentos de tratamento mecânico e tratamento mecânico e biológico para tratamento dedicado de resíduos recolhidos seletivamente, a construção e ampliação de infraestruturas de valorização de resíduos orgânicos, a reconversão das estações de triagem e modernização das infraestruturas existentes, e o apoio a operações para encerramento e valorização ambiental de aterros sanitários.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	<p>A presente medida visa, entre outros, a reconversão dos equipamentos de tratamento mecânico e tratamento mecânico e biológico para tratamento dedicado de resíduos recolhidos seletivamente, a construção e ampliação de infraestruturas de valorização de resíduos orgânicos, a reconversão das estações de triagem e modernização das infraestruturas existentes, e o apoio a operações para encerramento e valorização ambiental de aterros sanitários.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>

Prioridade 2A – Objetivo Específico RSO2.6 – Medida Investimentos em baixa na gestão de resíduos

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a criação de redes de recolha seletiva de biorresíduos, a aquisição de equipamentos de separação e reciclagem na origem dos biorresíduos, a promoção da compostagem caseira ou comunitária e o apoio a estudos e planos municipais e intermunicipais de economia circular.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a criação de redes de recolha seletiva de biorresíduos, a aquisição de equipamentos de separação e reciclagem na origem dos biorresíduos, a promoção da compostagem caseira ou comunitária e o apoio a estudos e planos municipais e intermunicipais de economia circular.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a criação de redes de recolha seletiva de biorresíduos, a aquisição de equipamentos de separação e reciclagem na origem dos biorresíduos, a promoção da compostagem caseira ou comunitária e o apoio a estudos e planos municipais e intermunicipais de economia circular.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a criação de redes de recolha seletiva de biorresíduos, a aquisição de equipamentos de separação e reciclagem na origem dos biorresíduos, a promoção da compostagem caseira ou comunitária e o apoio a estudos e planos municipais e intermunicipais de economia circular.</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			<p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a criação de redes de recolha seletiva de biorresíduos, a aquisição de equipamentos de separação e reciclagem na origem dos biorresíduos, a promoção da compostagem caseira ou comunitária e o apoio a estudos e planos municipais e intermunicipais de economia circular.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a criação de redes de recolha seletiva de biorresíduos, a aquisição de equipamentos de separação e reciclagem na origem dos biorresíduos, a promoção da compostagem caseira ou comunitária e o apoio a estudos e planos municipais e intermunicipais de economia circular.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>

Prioridade 2A – Objetivo Específico RSO2.6 – Medida Economia circular

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>A presente medida tem como objetivos apoiar projetos de empresas visando a promoção da economia circular, melhorar a conformidade com a legislação e a política ambiental da UE, e usar o potencial da economia verde para a competitividade e a criação de emprego.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>A presente medida tem como objetivos apoiar projetos de empresas visando a promoção da economia circular, melhorar a conformidade com a legislação e a política ambiental da UE, e usar o potencial da economia verde para a competitividade e a criação de emprego.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>A presente medida tem como objetivos apoiar projetos de empresas visando a promoção da economia circular, melhorar a conformidade com a legislação e a política ambiental da UE, e usar o potencial da economia verde para a competitividade e a criação de emprego.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>A presente medida tem como objetivos apoiar projetos de empresas visando a promoção da economia circular, melhorar a conformidade com a legislação e a política ambiental da UE, e usar o potencial da economia verde para a competitividade e a criação de emprego.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	<p>A presente medida tem como objetivos apoiar projetos de empresas visando a promoção da economia circular, melhorar a conformidade com a legislação e a política ambiental da UE, e usar o potencial da economia verde para a competitividade e a criação de emprego.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	<p>A presente medida tem como objetivos apoiar projetos de empresas visando a promoção da economia circular, melhorar a conformidade com a legislação e a política ambiental da UE, e usar o potencial da economia verde para a competitividade e a criação de emprego.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.

Prioridade 2A – Objetivo Específico RSO2.7 – Medida Conservação da natureza, biodiversidade e património natural

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a recuperação e proteção de habitats naturais e de espécies ameaçadas em estado de conservação desfavorável, a recuperação e proteção de espécies e habitats previstos em Planos de Ação e Conservação, Planos de Gestão de Zonas Especiais de Conservação e Livros Vermelhos, a recuperação de ecossistemas degradados ou sujeitos a impactes severos, e o reforço da rede de parques, infraestruturas verdes e unidades de paisagem.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a recuperação e proteção de habitats naturais e de espécies ameaçadas em estado de conservação desfavorável, a recuperação e proteção de espécies e habitats previstos em Planos de Ação e Conservação, Planos de Gestão de Zonas Especiais de Conservação e Livros Vermelhos, a recuperação de ecossistemas degradados ou sujeitos a impactes severos, e o reforço da rede de parques, infraestruturas verdes e unidades de paisagem.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a recuperação e proteção de habitats naturais e de espécies ameaçadas em estado de conservação desfavorável, a recuperação e proteção de espécies e habitats previstos em Planos de Ação e Conservação, Planos de Gestão de Zonas Especiais de Conservação e Livros Vermelhos, a recuperação de ecossistemas degradados ou sujeitos a impactes severos, e o reforço da rede de parques, infraestruturas verdes e unidades de paisagem.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a recuperação e proteção de habitats naturais e de espécies ameaçadas em estado de conservação desfavorável, a recuperação e proteção de espécies e habitats previstos em Planos de Ação e Conservação, Planos de Gestão de Zonas Especiais de Conservação e Livros Vermelhos, a recuperação de ecossistemas degradados ou sujeitos a impactes severos, e o reforço da rede de parques, infraestruturas verdes e unidades de paisagem.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a recuperação e proteção de habitats naturais e de espécies ameaçadas em estado de conservação desfavorável, a recuperação e proteção de espécies e habitats previstos em Planos de Ação e Conservação, Planos de Gestão de Zonas Especiais de Conservação e Livros Vermelhos, a recuperação de ecossistemas degradados ou sujeitos a impactes severos, e o reforço da rede de parques, infraestruturas verdes e unidades de paisagem.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a recuperação e proteção de habitats naturais e de espécies ameaçadas em estado de conservação desfavorável, a recuperação e proteção de espécies e habitats previstos em Planos de Ação e Conservação, Planos de Gestão de Zonas Especiais de Conservação e Livros Vermelhos, a recuperação de ecossistemas degradados ou sujeitos a impactes severos, e o reforço da rede de parques, infraestruturas verdes e unidades de paisagem.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>

Prioridade 2A – Objetivo Específico RSO2.7 – Medida Passivos ambientais (áreas mineiras abandonadas e pedreiras em situação crítica)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>A presente medida visa a recuperação de passivos ambientais de áreas mineiras abandonadas, incluindo a reabilitação, remediação, recuperação e descontaminação ambiental de áreas mineiras abandonadas e degradadas, a monitorização dos solos e das águas superficiais e subterrâneas, antes, durante e após as obras, e a reabilitação e conservação da natureza e biodiversidade nas áreas intervencionadas.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>A presente medida visa a recuperação de passivos ambientais de áreas mineiras abandonadas, incluindo a reabilitação, remediação, recuperação e descontaminação ambiental de áreas mineiras abandonadas e degradadas, a monitorização dos solos e das águas superficiais e subterrâneas, antes, durante e após as obras, e a reabilitação e conservação da natureza e biodiversidade nas áreas intervencionadas.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>A presente medida visa a recuperação de passivos ambientais de áreas mineiras abandonadas, incluindo a reabilitação, remediação, recuperação e descontaminação ambiental de áreas mineiras abandonadas e degradadas, a monitorização dos solos e das águas superficiais e subterrâneas, antes, durante e após as obras, e a reabilitação e conservação da natureza e biodiversidade nas áreas intervencionadas.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>A presente medida visa a recuperação de passivos ambientais de áreas mineiras abandonadas, incluindo a reabilitação, remediação, recuperação e descontaminação ambiental de áreas mineiras abandonadas e degradadas, a monitorização dos solos e das águas superficiais e subterrâneas, antes, durante e após as obras, e a reabilitação e conservação da natureza e biodiversidade nas áreas intervencionadas.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	<p>A presente medida visa a recuperação de passivos ambientais de áreas mineiras abandonadas, incluindo a reabilitação, remediação, recuperação e descontaminação ambiental de áreas mineiras abandonadas e degradadas, a monitorização dos solos e das águas superficiais e subterrâneas, antes, durante e após as obras, e a reabilitação e conservação da natureza e biodiversidade nas áreas intervencionadas.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	<p>A presente medida visa a recuperação de passivos ambientais de áreas mineiras abandonadas, incluindo a reabilitação, remediação, recuperação e descontaminação ambiental de áreas mineiras abandonadas e degradadas, a monitorização dos solos e das águas superficiais e subterrâneas, antes, durante e após as obras, e a reabilitação e conservação da natureza e biodiversidade nas áreas intervencionadas.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>

Prioridade 2A – Objetivo Específico RSO2.7 – Medida Monitorização do ar e do ruído

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a compreensão dos efeitos na saúde de poluentes atmosféricos e do ruído ambiente, a melhoria da rede de estações de monitorização radiológica do ar e dos principais recursos hídricos, e o apoio a intervenções em meios urbanos identificados como áreas críticas em termos de qualidade do ar.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a compreensão dos efeitos na saúde de poluentes atmosféricos e do ruído ambiente, a melhoria da rede de estações de monitorização radiológica do ar e dos principais recursos hídricos, e o apoio a intervenções em meios urbanos identificados como áreas críticas em termos de qualidade do ar.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a compreensão dos efeitos na saúde de poluentes atmosféricos e do ruído ambiente, a melhoria da rede de estações de monitorização radiológica do ar e dos principais recursos hídricos, e o apoio a intervenções em meios urbanos identificados como áreas críticas em termos de qualidade do ar.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a compreensão dos efeitos na saúde de poluentes atmosféricos e do ruído ambiente, a melhoria da rede de estações de monitorização radiológica do ar e dos principais recursos hídricos, e o apoio a intervenções em meios urbanos identificados como áreas críticas em termos de qualidade do ar.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			<p>medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a compreensão dos efeitos na saúde de poluentes atmosféricos e do ruído ambiente, a melhoria da rede de estações de monitorização radiológica do ar e dos principais recursos hídricos, e o apoio a intervenções em meios urbanos identificados como áreas críticas em termos de qualidade do ar.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a compreensão dos efeitos na saúde de poluentes atmosféricos e do ruído ambiente, a melhoria da rede de estações de monitorização radiológica do ar e dos principais recursos hídricos, e o apoio a intervenções em meios urbanos identificados como áreas críticas em termos de qualidade do ar.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.

Prioridade 2B – Objetivo Específico RSO2.8 – Medida Mobilidade sustentável

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a elaboração e execução de planos logísticos urbanos sustentáveis, a criação de zonas sem trânsito e/ou zonas de zero emissões, e a conceção de planos de descarbonização no contexto da mobilidade sustentável e transportes inteligentes.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a elaboração e execução de planos logísticos urbanos sustentáveis, a criação de zonas sem trânsito e/ou zonas de zero emissões, e a conceção de planos de descarbonização no contexto da mobilidade sustentável e transportes inteligentes.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a elaboração e execução de planos logísticos urbanos sustentáveis, a criação de zonas sem trânsito e/ou zonas de zero emissões, e a conceção de planos de descarbonização no contexto da mobilidade sustentável e transportes inteligentes.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a elaboração e execução de planos logísticos urbanos sustentáveis, a criação de zonas sem trânsito e/ou zonas de zero emissões, e a conceção de planos de descarbonização no contexto da mobilidade sustentável e transportes inteligentes.</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			<p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a elaboração e execução de planos logísticos urbanos sustentáveis, a criação de zonas sem trânsito e/ou zonas de zero emissões, e a conceção de planos de descarbonização no contexto da mobilidade sustentável e transportes inteligentes.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, a elaboração e execução de planos logísticos urbanos sustentáveis, a criação de zonas sem trânsito e/ou zonas de zero emissões, e a conceção de planos de descarbonização no contexto da mobilidade sustentável e transportes inteligentes.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.

Prioridade 3A – Objetivo Específico RSO3.2 – Medida Ferrovia

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>A presente medida tem como objetivo proceder a intervenções de melhoria nas Linhas do Douro, Marco-Régua (2ª fase) e Régua-Pocinho, na Linha do Vouga e na Linha do Sousa, de acordo com o Programa de Eletrificação e Reforço da Rede Ferroviária Nacional, potenciando a utilização de meios de transporte mais verdes.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>A presente medida tem como objetivo proceder a intervenções de melhoria nas Linhas do Douro, Marco-Régua (2ª fase) e Régua-Pocinho, na Linha do Vouga e na Linha do Sousa, de acordo com o Programa de Eletrificação e Reforço da Rede Ferroviária Nacional, potenciando a utilização de meios de transporte mais verdes.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>A presente medida tem como objetivo proceder a intervenções de melhoria nas Linhas do Douro, Marco-Régua (2ª fase) e Régua-Pocinho, na Linha do Vouga e na Linha do Sousa, de acordo com o Programa de Eletrificação e Reforço da Rede Ferroviária Nacional, potenciando a utilização de meios de transporte mais verdes.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>A presente medida tem como objetivo proceder a intervenções de melhoria nas Linhas do Douro, Marco-Régua (2ª fase) e Régua-Pocinho, na Linha do Vouga e na Linha do Sousa, de acordo com o Programa de Eletrificação e Reforço da Rede Ferroviária Nacional, potenciando a utilização de meios de transporte mais verdes.</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			<p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	<p>A presente medida tem como objetivo proceder a intervenções de melhoria nas Linhas do Douro, Marco-Régua (2ª fase) e Régua-Pocinho, na Linha do Vouga e na Linha do Sousa, de acordo com o Programa de Eletrificação e Reforço da Rede Ferroviária Nacional, potenciando a utilização de meios de transporte mais verdes.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	<p>A presente medida tem como objetivo proceder a intervenções de melhoria nas Linhas do Douro, Marco-Régua (2ª fase) e Régua-Pocinho, na Linha do Vouga e na Linha do Sousa, de acordo com o Programa de Eletrificação e Reforço da Rede Ferroviária Nacional, potenciando a utilização de meios de transporte mais verdes.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.

Prioridade 4A – Objetivo Específico RSO4.2 – Medida Ensino superior

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas	X		
Adaptação às alterações climáticas	X		
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos	X		
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos	X		
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo	X		
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas	X		

Parte 2 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Perguntas	Não	Justificação substantiva
Mitigação das alterações climáticas <i>Prevê-se que a medida dê origem a emissões significativas de gases com efeito de estufa?</i>	X	<p>A presente medida visa requalificar as instituições de ensino superior, através da melhoria das instalações existentes e dos respetivos equipamentos, sendo que as ações relacionadas com infraestruturas exigem uma avaliação substantiva de acordo com o princípio de “não prejudicar significativamente”.</p> <p>Os apoios específicos a conceder no âmbito desta medida contribuem para o objetivo “mitigação das alterações climáticas”, uma vez que as novas infraestruturas contemplarão a redução do uso de energia e o aumento da eficiência energética e térmica. Assim, contribuirá para os objetivos delineados no PNEC 2030 e para a meta da neutralidade carbónica a atingir até 2050.</p> <p>No geral, a medida está em linha com os objetivos de transição ambiental, através de um uso mais eficiente da energia, nomeadamente, com a adoção das tecnologias mais avançadas no apetrechamento das infraestruturas de ensino, permitindo também a incorporação de fontes de energia renovável. A transição digital associada ao processo de melhoria das instalações também contribui para estes desideratos, na medida em que permitirá a desmaterialização e maior eficiência de vários processos.</p>
Adaptação às alterações climáticas	X	A “redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima” é uma das principais linhas de ação definidas no Programa de Ação para a

Perguntas	Não	Justificação substantiva
<i>Prevê-se que a medida dê origem a um aumento dos efeitos negativos do clima atual e do clima futuro previsto, sobre a própria medida, as pessoas, a natureza ou os ativos?</i>		<p>Adaptação às Alterações Climáticas (Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto). Com este intuito em mente, as infraestruturas a construir/melhorar terão de estar preparadas para proporcionar o conforto térmico exigido, mesmo em situações extremas, o que proporcionará melhores condições para todos os utilizadores das infraestruturas a intervencionar.</p> <p>Além do conforto térmico, é também de relevar a questão da resiliência às alterações climáticas, por via de uma superior eficiência energética na gestão de edifícios, o que será uma preocupação patente na implementação desta medida.</p> <p>Deste modo, considera-se que esta medida contribui para o objetivo “Adaptação às alterações climáticas”.</p>
<p>Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos</p> <p><i>Prevê-se que a medida prejudique:</i></p> <p>i) o bom estado ou o bom potencial ecológico das massas de água, incluindo as águas de superfície e subterrâneas, ou</p> <p>ii) o bom estado ambiental das águas marinhas?</p>	X	<p>A presente medida deverá contribuir para o objetivo “Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos”, visto que respeitará os instrumentos de ordenamento do território em vigor, nomeadamente os Planos Diretores Municipais, e estará em linha com a manutenção do bom estado das massas de água, quer de superfície, quer subterrâneas.</p> <p>As intervenções a realizar deverão prever a instalação de equipamentos tecnologicamente avançados e ambientalmente responsáveis, incluindo em matéria de gestão hídrica, que permita eliminar consumos desnecessários.</p> <p>As questões da economia circular, com o reaproveitamento dos recursos hídricos, serão enfatizadas nas intervenções a efetuar nas infraestruturas, por forma a contribuir para o bom estado ambiental dos recursos hídricos, cada vez mais escassos.</p>
<p>Transição para uma economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos</p> <p><i>Prevê-se que a medida:</i></p> <p>i) conduza a um aumento significativo da produção, da incineração ou da eliminação de resíduos, com exceção da incineração de resíduos perigosos não recicláveis, ou</p> <p>ii) dê origem a ineficiências significativas na utilização direta ou indireta de qualquer recurso natural em qualquer fase do seu ciclo de vida que não são minimizadas por medidas adequadas, ou</p> <p>(iii) venha a causar danos significativos e de longo prazo no ambiente, no contexto da economia circular?</p>	X	<p>O Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, veio estabelecer o regime geral da gestão de resíduos e o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e será integralmente cumprido no âmbito das construções e outras intervenções a efetuar, pelo que se conclui que a medida contribui para o objetivo “Transição para a economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos”.</p> <p>Importa ainda realçar que um dos requisitos a verificar será o das construções, sempre que possível, utilizarem materiais reciclados. Importante também será o alinhamento com as orientações emanadas do Protocolo de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da UE e com as recomendações ecológicas que vigoram no atual quadro legislativo.</p>
<p>Prevenção e controlo da poluição</p> <p><i>Prevê-se que a medida dê origem a um aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, a água ou o solo?</i></p>	X	<p>Não se prevê que a medida venha a originar aumentos significativos das emissões de poluentes para o ar, água ou solo, visto que as construções terão de usar materiais livres de substâncias danosas, de acordo com a listagem apresentada no Anexo XIV do Regulamento (CE) N.º 1907/2006, além de cumprir os princípios de mitigação da poluição sonora e do levantamento de poeiras que possam colocar em risco a saúde pública. A utilização de energia de fontes renováveis, permitirá a redução</p>

Perguntas	Não	Justificação substantiva
		das emissões poluentes para atmosfera, mitigando os seus efeitos adversos. A conformidade com as normas CEN/TS 16516 e ISO 16000-3 terá, igualmente, de ser atendida, o que limitará as emissões de formaldeído e de compostos orgânicos cancerígenos.
<p>Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas</p> <p><i>Prevê-se que a medida:</i></p> <p><i>i) prejudique de forma significativa as boas condições e a resiliência dos ecossistemas, ou</i></p> <p><i>ii) prejudique o estado de conservação das espécies e habitats, incluindo os de interesse da União?</i></p>	X	<p>Não é expectável que esta medida venha a impactar zonas sensíveis em matéria de biodiversidade, incluindo as zonas circundantes, pelo que se considera que a resiliência dos ecossistemas e o estado de conservação das espécies e habitats não serão impactados.</p> <p>As intervenções a realizar serão devidamente alinhadas com o ordenamento do território definido por cada município e com a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (Resolução do Conselho de Ministros nº 55/2018, de 7 de maio).</p>

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.

Prioridade 4A – Objetivo Específico RSO4.5 – Medida Saúde-hospitais

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas	X		
Adaptação às alterações climáticas	X		
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos	X		
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos	X		
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo	X		
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas	X		

Parte 2 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Perguntas	Não	Justificação substantiva
Mitigação das alterações climáticas <i>Prevê-se que a medida dê origem a emissões significativas de gases com efeito de estufa?</i>	X	<p>A presente medida almeja, por um lado, sensibilizar as populações para estilos de vida saudáveis e, por outro, adquirir novos equipamentos mais avançados e requalificar e construir infraestruturas que permitam melhores cuidados de saúde, sendo que apenas estas, ou seja, as relacionadas com construção exigem uma avaliação substantiva de acordo com o princípio de “não prejudicar significativamente”.</p> <p>Os apoios específicos a conceder no âmbito desta medida contribuem para o objetivo “mitigação das alterações climáticas”, uma vez que as novas infraestruturas contemplarão a redução do uso de energia e o aumento da eficiência energética e térmica. Assim, contribuirá para os objetivos delineados no PNEC 2030 e para a meta da neutralidade carbónica a atingir até 2050.</p> <p>No geral, a medida está em linha com os objetivos de transição ambiental, através de um uso mais eficiente da energia, nomeadamente com a adoção das tecnologias mais avançadas no apetrechamento das infraestruturas, permitindo também a incorporação de fontes de energia renovável. A transição digital associada ao processo de melhoria das instalações também contribui para estes desideratos, na medida em que permitirá a desmaterialização e maior eficiência de vários processos, com evidentes ganhos também no serviço prestado.</p>

Perguntas	Não	Justificação substantiva
<p>Adaptação às alterações climáticas</p> <p><i>Prevê-se que a medida dê origem a um aumento dos efeitos negativos do clima atual e do clima futuro previsto, sobre a própria medida, as pessoas, a natureza ou os ativos?</i></p>	X	<p>A “redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima” é uma das principais linhas de ação definidas no Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto). Com este intuito em mente, as infraestruturas a construir/melhorar terão de estar preparadas para proporcionar o conforto térmico exigido, mesmo em situações extremas, o que proporcionará melhores condições para todos os utilizadores das infraestruturas a intervir, o que assume particular relevância em instalações de saúde.</p> <p>Além do conforto térmico, é também de relevar a questão da resiliência às alterações climáticas, por via de uma superior eficiência energética na gestão de edifícios, o que será uma preocupação patente na implementação desta medida.</p> <p>Deste modo, considera-se que esta medida contribui para o objetivo “Adaptação às alterações climáticas”.</p>
<p>Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos</p> <p><i>Prevê-se que a medida prejudique:</i></p> <p><i>i) o bom estado ou o bom potencial ecológico das massas de água, incluindo as águas de superfície e subterrâneas, ou</i></p> <p><i>ii) o bom estado ambiental das águas marinhas?</i></p>	X	<p>A presente medida deverá contribuir para o objetivo “Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos”, visto que respeitará os instrumentos de ordenamento do território em vigor, nomeadamente os Planos Diretores Municipais, e estará em linha com a manutenção do bom estado das massas de água, quer de superfície, quer subterrâneas.</p> <p>As intervenções a realizar deverão prever a instalação de equipamentos tecnologicamente avançados e ambientalmente responsáveis, incluindo em matéria de gestão hídrica, que permita eliminar consumos desnecessários.</p> <p>As questões da economia circular, com o reaproveitamento dos recursos hídricos, serão enfatizadas nas intervenções a efetuar nas infraestruturas, por forma a contribuir para o bom estado ambiental dos recursos hídricos, cada vez mais escassos.</p>
<p>Transição para uma economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos</p> <p><i>Prevê-se que a medida:</i></p> <p><i>i) conduza a um aumento significativo da produção, da incineração ou da eliminação de resíduos, com exceção da incineração de resíduos perigosos não recicláveis, ou</i></p> <p><i>ii) dê origem a ineficiências significativas na utilização direta ou indireta de qualquer recurso natural em qualquer fase do seu ciclo de vida que não são minimizadas por medidas adequadas, ou</i></p> <p><i>(iii) venha a causar danos significativos e de longo prazo no ambiente, no contexto da economia circular?</i></p>	X	<p>O Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro veio estabelecer o regime geral da gestão de resíduos e o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e será integralmente cumprido no âmbito das construções e outras intervenções a efetuar, pelo que se conclui que a medida contribui para o objetivo “Transição para a economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos”.</p> <p>Importa ainda realçar que um dos requisitos a verificar será o das construções, sempre que possível, utilizarem materiais reciclados. Importante também será o alinhamento com as orientações emanadas do Protocolo de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da UE e com as recomendações ecológicas que vigoram no atual quadro legislativo.</p>
<p>Prevenção e controlo da poluição</p> <p><i>Prevê-se que a medida dê origem a um aumento</i></p>	X	<p>Não se prevê que a medida venha a originar aumentos significativos das emissões de poluentes para o ar, água ou solo, visto que as construções terão de usar materiais livres de substâncias danosas, de acordo com a listagem apresentada no</p>

Perguntas	Não	Justificação substantiva
<i>significativo das emissões de poluentes para o ar, a água ou o solo?</i>		Anexo XIV do Regulamento (CE) N.º 1907/2006, além de cumprir os princípios de mitigação da poluição sonora e do levantamento de poeiras que possam colocar em risco a saúde pública. A utilização de energia de fontes renováveis permitirá a redução das emissões poluentes para atmosfera, mitigando os seus efeitos adversos. A conformidade com as normas CEN/TS 16516 e ISO 16000-3 terá, igualmente, de ser atendida, o que limitará as emissões de formaldeído e de compostos orgânicos cancerígenos.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas <i>Prevê-se que a medida:</i> <i>i) prejudique de forma significativa as boas condições e a resiliência dos ecossistemas, ou</i> <i>ii) prejudique o estado de conservação das espécies e habitats, incluindo os de interesse da União?</i>	X	Não é expectável que esta medida venha a impactar zonas sensíveis em matéria de biodiversidade, incluindo as zonas circundantes, pelo que se considera que a resiliência dos ecossistemas e o estado de conservação das espécies e habitats não serão impactados. As intervenções a realizar serão devidamente alinhadas com o ordenamento do território definido por cada município e com a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio).

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.

Prioridade 4A – Objetivo Específico RSO4.6 – Medida Cultura

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, capacitar agentes no desenvolvimento de comunidades criativas, promover redes de residências artísticas, realizar concursos de ideias, promover a realização de eventos culturais e valorizar e internacionalizar a cultura.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, capacitar agentes no desenvolvimento de comunidades criativas, promover redes de residências artísticas, realizar concursos de ideias, promover a realização de eventos culturais e valorizar e internacionalizar a cultura.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, capacitar agentes no desenvolvimento de comunidades criativas, promover redes de residências artísticas, realizar concursos de ideias, promover a realização de eventos culturais e valorizar e internacionalizar a cultura.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, capacitar agentes no desenvolvimento de comunidades criativas, promover redes de residências artísticas, realizar concursos de ideias, promover a realização de eventos culturais e valorizar e internacionalizar a cultura.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			<p>medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, capacitar agentes no desenvolvimento de comunidades criativas, promover redes de residências artísticas, realizar concursos de ideias, promover a realização de eventos culturais e valorizar e internacionalizar a cultura.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, capacitar agentes no desenvolvimento de comunidades criativas, promover redes de residências artísticas, realizar concursos de ideias, promover a realização de eventos culturais e valorizar e internacionalizar a cultura.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>

Prioridade 4A – Objetivo Específico RSO4.6 – Medida Produtos turísticos regionais

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas	X		
Adaptação às alterações climáticas	X		
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos	X		
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos	X		
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo	X		
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas	X		

Parte 2 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Perguntas	Não	Justificação substantiva
Mitigação das alterações climáticas <i>Prevê-se que a medida dê origem a emissões significativas de gases com efeito de estufa?</i>	X	<p>A presente medida almeja promover o turismo regional, digitalizar a oferta turística, apoiar a realização de eventos e criar infraestruturas de suporte, sendo que apenas estas, ou seja, as relacionadas com construção exigem uma avaliação substantiva de acordo com o princípio de “não prejudicar significativamente”.</p> <p>Os apoios específicos a conceder no âmbito desta medida contribuem para o objetivo “mitigação das alterações climáticas”, uma vez que as novas infraestruturas contemplarão a redução do uso de energia e o aumento da eficiência energética e térmica. Assim, contribuirá para os objetivos delineados no PNEC 2030 e para a meta da neutralidade carbónica a atingir até 2050.</p> <p>No geral, a medida está em linha com os objetivos de transição ambiental, através de um uso mais eficiente da energia, nomeadamente com a adoção das tecnologias mais avançadas no apetrechamento das infraestruturas, permitindo também a incorporação de fontes de energia renovável. A transição digital associada ao processo de melhoria das instalações também contribui para estes desideratos, na medida em que permitirá a desmaterialização e maior eficiência de vários processos.</p>
Adaptação às alterações climáticas <i>Prevê-se que a medida dê origem a um aumento dos</i>	X	<p>A “redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima” é uma das principais linhas de ação definidas no Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (Resolução do Conselho de</p>

Perguntas	Não	Justificação substantiva
<i>efeitos negativos do clima atual e do clima futuro previsto, sobre a própria medida, as pessoas, a natureza ou os ativos?</i>		<p>Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto). Com este intuito em mente, as infraestruturas a construir/melhorar terão de estar preparadas para proporcionar o conforto térmico exigido, mesmo em situações extremas, o que proporcionará melhores condições para todos os utilizadores das infraestruturas a intervir.</p> <p>Além do conforto térmico, é também de relevar a questão da resiliência às alterações climáticas, por via de uma superior eficiência energética na gestão de edifícios, o que será uma preocupação patente na implementação desta medida.</p> <p>Deste modo, e estando também prevista nesta medida a proteção do património natural, considera-se que esta medida contribui para o objetivo “Adaptação às alterações climáticas”.</p>
<p>Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos</p> <p><i>Prevê-se que a medida prejudique:</i></p> <p><i>i) o bom estado ou o bom potencial ecológico das massas de água, incluindo as águas de superfície e subterrâneas, ou</i></p> <p><i>ii) o bom estado ambiental das águas marinhas?</i></p>	X	<p>A presente medida deverá contribuir para o objetivo “Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos”, visto que respeitará os instrumentos de ordenamento do território em vigor, nomeadamente os Planos Diretores Municipais, e estará em linha com a manutenção do bom estado das massas de água, quer de superfície, quer subterrâneas.</p> <p>As intervenções a realizar deverão prever a instalação de equipamentos tecnologicamente avançados e ambientalmente responsáveis, incluindo em matéria de gestão hídrica, que permita eliminar consumos desnecessários.</p> <p>As questões da economia circular, com o reaproveitamento dos recursos hídricos, serão enfatizadas nas intervenções a efetuar nas infraestruturas, por forma a contribuir para o bom estado ambiental dos recursos hídricos, cada vez mais escassos, assim como também nas ações de proteção e desenvolvimento do património natural e do ecoturismo, que incluem, igualmente, os recursos hídricos.</p>
<p>Transição para uma economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos</p> <p><i>Prevê-se que a medida:</i></p> <p><i>i) conduza a um aumento significativo da produção, da incineração ou da eliminação de resíduos, com exceção da incineração de resíduos perigosos não recicláveis, ou</i></p> <p><i>ii) dê origem a ineficiências significativas na utilização direta ou indireta de qualquer recurso natural em qualquer fase do seu ciclo de vida que não são minimizadas por medidas adequadas, ou</i></p> <p><i>(iii) venha a causar danos significativos e de longo prazo no ambiente, no contexto da economia circular?</i></p>	X	<p>O Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro veio estabelecer o regime geral da gestão de resíduos e o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e será integralmente cumprido no âmbito das construções e outras intervenções a efetuar, pelo que se conclui que a medida contribui para o objetivo “Transição para a economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos”.</p> <p>Importa ainda realçar que um dos requisitos a verificar será o das construções, sempre que possível, utilizarem materiais reciclados. Importante também será o alinhamento com as orientações emanadas do Protocolo de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da UE e com as recomendações ecológicas que vigoram no atual quadro legislativo.</p>
<p>Prevenção e controlo da poluição</p> <p><i>Prevê-se que a medida dê origem a um aumento significativo das emissões de</i></p>	X	<p>Não se prevê que a medida venha a originar aumentos significativos das emissões de poluentes para o ar, água ou solo, visto que as construções terão de usar materiais livres de substâncias danosas, de acordo com a listagem apresentada no Anexo XIV do Regulamento (CE) N.º 1907/2006, além de cumprir os princípios de mitigação da poluição sonora e do</p>

Perguntas	Não	Justificação substantiva
<i>poluentes para o ar, a água ou o solo?</i>		levantamento de poeiras que possam colocar em risco a saúde pública. A utilização de energia de fontes renováveis permitirá a redução das emissões poluentes para atmosfera, mitigando os seus efeitos adversos. A conformidade com as normas CEN/TS 16516 e ISO 16000-3 terá, igualmente, de ser atendida, o que limitará as emissões de formaldeído e de compostos orgânicos cancerígenos.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas <i>Prevê-se que a medida:</i> <i>i) prejudique de forma significativa as boas condições e a resiliência dos ecossistemas, ou</i> <i>ii) prejudique o estado de conservação das espécies e habitats, incluindo os de interesse da União?</i>	X	Não é expectável que esta medida venha a impactar zonas sensíveis em matéria de biodiversidade, incluindo as zonas circundantes, pelo que se considera que a resiliência dos ecossistemas e o estado de conservação das espécies e habitats não serão impactados. As intervenções a realizar serão devidamente alinhadas com o ordenamento do território definido por cada município e com a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio).

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.

Prioridade 4A – Objetivo Específico ESO4.1 – Medida Apoio ao emprego e ao empreendedorismo

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivos, entre outros, apoiar o empreendedorismo, apoiar a criação de emprego, fomentar a mobilidade de trabalhadores, diversificar as economias locais e capacitar institucionalmente entidades relevantes de suporte à dinamização do emprego e do empreendedorismo.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivos, entre outros, apoiar o empreendedorismo, apoiar a criação de emprego, fomentar a mobilidade de trabalhadores, diversificar as economias locais e capacitar institucionalmente entidades relevantes de suporte à dinamização do emprego e do empreendedorismo.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivos, entre outros, apoiar o empreendedorismo, apoiar a criação de emprego, fomentar a mobilidade de trabalhadores, diversificar as economias locais e capacitar institucionalmente entidades relevantes de suporte à dinamização do emprego e do empreendedorismo.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivos, entre outros, apoiar o empreendedorismo, apoiar a criação de emprego, fomentar a mobilidade de trabalhadores, diversificar as economias locais e</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			<p>capacitar institucionalmente entidades relevantes de suporte à dinamização do emprego e do empreendedorismo.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivos, entre outros, apoiar o empreendedorismo, apoiar a criação de emprego, fomentar a mobilidade de trabalhadores, diversificar as economias locais e capacitar institucionalmente entidades relevantes de suporte à dinamização do emprego e do empreendedorismo.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivos, entre outros, apoiar o empreendedorismo, apoiar a criação de emprego, fomentar a mobilidade de trabalhadores, diversificar as economias locais e capacitar institucionalmente entidades relevantes de suporte à dinamização do emprego e do empreendedorismo.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

Prioridade 4A – Objetivo Específico ESO4.4 – Medida Competências e qualificações na administração regional e local

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivos, entre outros, qualificar a prestação de serviço público, fomentar a prestação de serviços coletivos em rede, de forma partilhada e simplificada, e capacitar na área das competências e qualificações.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivos, entre outros, qualificar a prestação de serviço público, fomentar a prestação de serviços coletivos em rede, de forma partilhada e simplificada, e capacitar na área das competências e qualificações.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivos, entre outros, qualificar a prestação de serviço público, fomentar a prestação de serviços coletivos em rede, de forma partilhada e simplificada, e capacitar na área das competências e qualificações.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivos, entre outros, qualificar a prestação de serviço público, fomentar a prestação de serviços coletivos em rede, de forma partilhada e simplificada, e capacitar na área das competências e qualificações.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivos, entre outros, qualificar a prestação de serviço público, fomentar a prestação de serviços coletivos em rede, de forma partilhada e simplificada, e capacitar na área das competências e qualificações. Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivos, entre outros, qualificar a prestação de serviço público, fomentar a prestação de serviços coletivos em rede, de forma partilhada e simplificada, e capacitar na área das competências e qualificações. Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>

Prioridade 4A – Objetivo Específico ESO4.4 – Medida Inserção de recursos humanos altamente qualificados

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivo, entre outros, apoiar a contratação de recursos humanos altamente qualificados, com perspetivas de sustentabilidade do emprego.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivo, entre outros, apoiar a contratação de recursos humanos altamente qualificados, com perspetivas de sustentabilidade do emprego.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivo, entre outros, apoiar a contratação de recursos humanos altamente qualificados, com perspetivas de sustentabilidade do emprego.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivo, entre outros, apoiar a contratação de recursos humanos altamente qualificados, com perspetivas de sustentabilidade do emprego.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivo, entre outros, apoiar a contratação de recursos humanos altamente qualificados, com perspetivas de sustentabilidade do emprego.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivo, entre outros, apoiar a contratação de recursos humanos altamente qualificados, com perspetivas de sustentabilidade do emprego.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

Prioridade 4A – Objetivo Específico ESO4.6 – Medida Formação superior

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivo, entre outros, apoiar Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP) e cursos superiores de curta duração na identificação e adequação às necessidades regionais e do mercado de trabalho.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivo, entre outros, apoiar Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP) e cursos superiores de curta duração na identificação e adequação às necessidades regionais e do mercado de trabalho.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivo, entre outros, apoiar Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP) e cursos superiores de curta duração na identificação e adequação às necessidades regionais e do mercado de trabalho.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivo, entre outros, apoiar Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP) e cursos superiores de curta duração na identificação e adequação às necessidades regionais e do mercado de trabalho.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivo, entre outros, apoiar Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP) e cursos superiores de curta duração na identificação e adequação às necessidades regionais e do mercado de trabalho.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivo, entre outros, apoiar Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP) e cursos superiores de curta duração na identificação e adequação às necessidades regionais e do mercado de trabalho.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

Prioridade 4A – Objetivo Específico ESO4.8 – Medida Participação ativa, igualdade de oportunidades e não discriminação de grupos vulneráveis

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivos, entre outros, promover uma vida autónoma e longa, fomentar a atividade física, apoiar iniciativas de inclusão social e promover a integração no mercado de trabalho.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivos, entre outros, promover uma vida autónoma e longa, fomentar a atividade física, apoiar iniciativas de inclusão social e promover a integração no mercado de trabalho.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivos, entre outros, promover uma vida autónoma e longa, fomentar a atividade física, apoiar iniciativas de inclusão social e promover a integração no mercado de trabalho.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivos, entre outros, promover uma vida autónoma e longa, fomentar a atividade física, apoiar iniciativas de inclusão social e promover a integração no mercado de trabalho.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivos, entre outros, promover uma vida autónoma e longa, fomentar a atividade física, apoiar iniciativas de inclusão social e promover a integração no mercado de trabalho.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivos, entre outros, promover uma vida autónoma e longa, fomentar a atividade física, apoiar iniciativas de inclusão social e promover a integração no mercado de trabalho.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>

Prioridade 4A – Objetivo Específico ESO4.8 – Medida Inovação social

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivo, entre outros, apoiar o empreendedorismo, a economia e inovação social através de, por exemplo, promoção de parcerias, atividades de capacitação, títulos e contratos de impacto social ou apoio a mediadores municipais e iniciativas inovadoras.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivo, entre outros, apoiar o empreendedorismo, a economia e inovação social através de, por exemplo, promoção de parcerias, atividades de capacitação, títulos e contratos de impacto social ou apoio a mediadores municipais e iniciativas inovadoras.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivo, entre outros, apoiar o empreendedorismo, a economia e inovação social através de, por exemplo, promoção de parcerias, atividades de capacitação, títulos e contratos de impacto social ou apoio a mediadores municipais e iniciativas inovadoras.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivo, entre outros, apoiar o empreendedorismo, a economia e inovação social através de, por exemplo, promoção de parcerias, atividades de capacitação, títulos e contratos de impacto social ou apoio a mediadores municipais e iniciativas inovadoras.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			<p>medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivo, entre outros, apoiar o empreendedorismo, a economia e inovação social através de, por exemplo, promoção de parcerias, atividades de capacitação, títulos e contratos de impacto social ou apoio a mediadores municipais e iniciativas inovadoras.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivo, entre outros, apoiar o empreendedorismo, a economia e inovação social através de, por exemplo, promoção de parcerias, atividades de capacitação, títulos e contratos de impacto social ou apoio a mediadores municipais e iniciativas inovadoras.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

Prioridade 4A – Objetivo Específico ESO4.11 – Medida Igualdade de acesso a serviços de educação

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivos, entre outros, planear redes de ensino profissional, realizar ações específicas para alunos com necessidades educativas especiais, dinamizar projetos e ações educativas de vários tipos e melhorar a ligação entre a escola e o tecido empresarial e famílias.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivos, entre outros, planear redes de ensino profissional, realizar ações específicas para alunos com necessidades educativas especiais, dinamizar projetos e ações educativas de vários tipos e melhorar a ligação entre a escola e o tecido empresarial e famílias.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivos, entre outros, planear redes de ensino profissional, realizar ações específicas para alunos com necessidades educativas especiais, dinamizar projetos e ações educativas de vários tipos e melhorar a ligação entre a escola e o tecido empresarial e famílias.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivos, entre outros, planear redes de ensino profissional, realizar ações específicas para alunos com necessidades educativas especiais, dinamizar</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			<p>projetos e ações educativas de vários tipos e melhorar a ligação entre a escola e o tecido empresarial e famílias.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivos, entre outros, planejar redes de ensino profissional, realizar ações específicas para alunos com necessidades educativas especiais, dinamizar projetos e ações educativas de vários tipos e melhorar a ligação entre a escola e o tecido empresarial e famílias.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivos, entre outros, planejar redes de ensino profissional, realizar ações específicas para alunos com necessidades educativas especiais, dinamizar projetos e ações educativas de vários tipos e melhorar a ligação entre a escola e o tecido empresarial e famílias.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>

Prioridade 4A – Objetivo Específico ESO4.11 – Medida Aumentar a qualidade e diversificar a provisão de serviços

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivo, entre outros, apoiar Unidades Móveis e Balcões da Inclusão, no âmbito da promoção do acesso e provisão de serviços de proximidade a pessoas com algum tipo de incapacidade e respetivos familiares.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivo, entre outros, apoiar Unidades Móveis e Balcões da Inclusão, no âmbito da promoção do acesso e provisão de serviços de proximidade a pessoas com algum tipo de incapacidade e respetivos familiares.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivo, entre outros, apoiar Unidades Móveis e Balcões da Inclusão, no âmbito da promoção do acesso e provisão de serviços de proximidade a pessoas com algum tipo de incapacidade e respetivos familiares.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivo, entre outros, apoiar Unidades Móveis e Balcões da Inclusão, no âmbito da promoção do acesso e provisão de serviços de proximidade a pessoas com algum tipo de incapacidade e respetivos familiares.</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			<p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivo, entre outros, apoiar Unidades Móveis e Balcões da Inclusão, no âmbito da promoção do acesso e provisão de serviços de proximidade a pessoas com algum tipo de incapacidade e respetivos familiares.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivo, entre outros, apoiar Unidades Móveis e Balcões da Inclusão, no âmbito da promoção do acesso e provisão de serviços de proximidade a pessoas com algum tipo de incapacidade e respetivos familiares.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

Prioridade 5A – Objetivo Específico RSO5.1 – Medida ITI CIM e AMPorto

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas	X		
Adaptação às alterações climáticas	X		
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos	X		
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos	X		
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo	X		
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas	X		

Parte 2 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Perguntas	Não	Justificação substantiva
Mitigação das alterações climáticas <i>Prevê-se que a medida dê origem a emissões significativas de gases com efeito de estufa?</i>	X	<p>A presente medida visa, além de apoiar o empreendedorismo, intervencionar infraestruturas de educação, de cuidados de saúde e desportivas e melhorar a rede de transportes públicos, sendo que apenas as ações relacionadas com a expansão ou construção de infraestruturas exigem uma avaliação substantiva de acordo com o princípio de “não prejudicar significativamente”.</p> <p>Os apoios específicos a conceder no âmbito desta medida contribuem para o objetivo “mitigação das alterações climáticas”, uma vez que as novas infraestruturas contemplarão a redução do uso de energia e o aumento da eficiência energética e térmica. Assim, contribuirá para os objetivos delineados no PNEC 2030 e para a meta da neutralidade carbónica a atingir até 2050.</p> <p>No geral, a medida está em linha com os objetivos de transição ambiental, através de um uso mais eficiente da energia, nomeadamente com a adoção das tecnologias mais avançadas no apetrechamento das infraestruturas, permitindo também a incorporação de fontes de energia renovável. A transição digital associada ao processo de melhoria das instalações também contribui para estes desideratos, na medida em que permitirá a desmaterialização e maior eficiência de vários processos.</p>
Adaptação às alterações climáticas	X	A “redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima” é uma das principais linhas de ação definidas no Programa de Ação para a

Perguntas	Não	Justificação substantiva
<p><i>Prevê-se que a medida dê origem a um aumento dos efeitos negativos do clima atual e do clima futuro previsto, sobre a própria medida, as pessoas, a natureza ou os ativos?</i></p>		<p>Adaptação às Alterações Climáticas (Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto). Com este intuito em mente, as infraestruturas a construir/melhorar terão de estar preparadas para proporcionar o conforto térmico exigido, mesmo em situações extremas, o que proporcionará melhores condições para todos os utilizadores das infraestruturas a intervencionar.</p> <p>Além do conforto térmico, é também de relevar a questão da resiliência às alterações climáticas, por via de uma superior eficiência energética na gestão de edifícios, o que será uma preocupação patente na implementação desta medida.</p> <p>Deste modo, considera-se que esta medida contribui para o objetivo “Adaptação às alterações climáticas”.</p>
<p>Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos</p> <p><i>Prevê-se que a medida prejudique:</i></p> <p><i>i) o bom estado ou o bom potencial ecológico das massas de água, incluindo as águas de superfície e subterrâneas, ou</i></p> <p><i>ii) o bom estado ambiental das águas marinhas?</i></p>	X	<p>A presente medida deverá contribuir para o objetivo “Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos”, visto que respeitará os instrumentos de ordenamento do território em vigor, nomeadamente os Planos Diretores Municipais, e estará em linha com a manutenção do bom estado das massas de água, quer de superfície, quer subterrâneas.</p> <p>As intervenções a realizar deverão prever a instalação de equipamentos tecnologicamente avançados e ambientalmente responsáveis, incluindo em matéria de gestão hídrica, que permita eliminar consumos desnecessários.</p> <p>As questões da economia circular, com o reaproveitamento dos recursos hídricos, serão enfatizadas nas intervenções a efetuar nas infraestruturas, por forma a contribuir para o bom estado ambiental dos recursos hídricos, cada vez mais escassos. É de realçar que no eixo 1 desta medida prevê-se apoiar o ciclo urbano da água, por forma a garantir um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.</p>
<p>Transição para uma economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos</p> <p><i>Prevê-se que a medida:</i></p> <p><i>i) conduza a um aumento significativo da produção, da incineração ou da eliminação de resíduos, com exceção da incineração de resíduos perigosos não recicláveis, ou</i></p> <p><i>ii) dê origem a ineficiências significativas na utilização direta ou indireta de qualquer recurso natural em qualquer fase do seu ciclo de vida que não são minimizadas por medidas adequadas, ou</i></p> <p><i>(iii) venha a causar danos significativos e de longo prazo no ambiente, no contexto da economia circular?</i></p>	X	<p>O Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro veio estabelecer o regime geral da gestão de resíduos e o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e será integralmente cumprido no âmbito das construções e outras intervenções a efetuar, pelo que se conclui que a medida contribui para o objetivo “Transição para a economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos”.</p> <p>Importa ainda realçar que um dos requisitos a verificar será o das construções, sempre que possível, utilizarem materiais reciclados. Importante também será o alinhamento com as orientações emanadas do Protocolo de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da UE e com as recomendações ecológicas que vigoram no atual quadro legislativo.</p>
<p>Prevenção e controlo da poluição</p> <p><i>Prevê-se que a medida dê origem a um aumento significativo das emissões de</i></p>	X	<p>Não se prevê que a medida venha a originar aumentos significativos das emissões de poluentes para o ar, água ou solo, visto que as construções terão de usar materiais livres de substâncias danosas, de acordo com a listagem apresentada no Anexo XIV do Regulamento (CE) N.º 1907/2006, além de cumprir os princípios de mitigação da poluição sonora e do</p>

Perguntas	Não	Justificação substantiva
<i>poluentes para o ar, a água ou o solo?</i>		<p>levantamento de poeiras que possam colocar em risco a saúde pública. A utilização de energia de fontes renováveis permitirá a redução das emissões poluentes para atmosfera, mitigando os seus efeitos adversos.</p> <p>A conformidade com as normas CEN/TS 16516 e ISO 16000-3 terá, igualmente, de ser atendida, o que limitará as emissões de formaldeído e de compostos orgânicos cancerígenos.</p>
<p>Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas</p> <p><i>Prevê-se que a medida:</i></p> <p><i>i) prejudique de forma significativa as boas condições e a resiliência dos ecossistemas, ou</i></p> <p><i>ii) prejudique o estado de conservação das espécies e habitats, incluindo os de interesse da União?</i></p>	X	<p>Não é expectável que esta medida venha a impactar zonas sensíveis em matéria de biodiversidade, incluindo as zonas circundantes, pelo que se considera que a resiliência dos ecossistemas e o estado de conservação das espécies e habitats não serão impactados.</p> <p>As intervenções a realizar serão devidamente alinhadas com o ordenamento do território definido por cada município e com a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio).</p>

Prioridade 5A – Objetivo Específico RSO5.1 – Medida ITI Redes Urbanas

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, apoiar a afirmação dos centros urbanos enquanto nós de redes de inovação, aumentar a competitividade e promover lógicas interurbanas de redes e estratégias de digitalização que permitam respostas inovadoras, por exemplo, para as cidades e transportes.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, apoiar a afirmação dos centros urbanos enquanto nós de redes de inovação, aumentar a competitividade e promover lógicas interurbanas de redes e estratégias de digitalização que permitam respostas inovadoras, por exemplo, para as cidades e transportes.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, apoiar a afirmação dos centros urbanos enquanto nós de redes de inovação, aumentar a competitividade e promover lógicas interurbanas de redes e estratégias de digitalização que permitam respostas inovadoras, por exemplo, para as cidades e transportes.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, apoiar a afirmação dos centros urbanos enquanto nós de redes de inovação, aumentar a competitividade e promover lógicas interurbanas de redes e estratégias de digitalização que permitam respostas inovadoras, por exemplo, para as cidades e transportes.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			<p>medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, apoiar a afirmação dos centros urbanos enquanto nós de redes de inovação, aumentar a competitividade e promover lógicas interurbanas de redes e estratégias de digitalização que permitam respostas inovadoras, por exemplo, para as cidades e transportes.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, apoiar a afirmação dos centros urbanos enquanto nós de redes de inovação, aumentar a competitividade e promover lógicas interurbanas de redes e estratégias de digitalização que permitam respostas inovadoras, por exemplo, para as cidades e transportes.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.

Prioridade 5A – Objetivo Específico RSO5.2 – Medida Valorização de recursos endógenos

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, promover a valorização de recursos endógenos e de património identitário e preparar estratégias de diferentes níveis e âmbitos de desenvolvimento territorial, incluindo a preparação de estratégias territoriais.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, promover a valorização de recursos endógenos e de património identitário e preparar estratégias de diferentes níveis e âmbitos de desenvolvimento territorial, incluindo a preparação de estratégias territoriais.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, promover a valorização de recursos endógenos e de património identitário e preparar estratégias de diferentes níveis e âmbitos de desenvolvimento territorial, incluindo a preparação de estratégias territoriais.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, promover a valorização de recursos endógenos e de património identitário e preparar estratégias de diferentes níveis e âmbitos de desenvolvimento territorial, incluindo a preparação de estratégias territoriais.</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			<p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, promover a valorização de recursos endógenos e de património identitário e preparar estratégias de diferentes níveis e âmbitos de desenvolvimento territorial, incluindo a preparação de estratégias territoriais.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, promover a valorização de recursos endógenos e de património identitário e preparar estratégias de diferentes níveis e âmbitos de desenvolvimento territorial, incluindo a preparação de estratégias territoriais.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.

Prioridade 6A – Objetivo Específico JSO8.1 – Medida Plano Territorial para uma Transição Justa de Matosinhos

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, apoiar a reconversão e formação profissional e o empreendedorismo, apoiar empresas no seu processo de diversificação e reconversão económica, criar soluções de mobilidade sustentável e promover a reabilitação ambiental e energética de edifícios e espaços públicos, todos eles tendo em vista reduzir os impactos sociais e económicos do encerramento da refinaria de Matosinhos.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, apoiar a reconversão e formação profissional e o empreendedorismo, apoiar empresas no seu processo de diversificação e reconversão económica, criar soluções de mobilidade sustentável e promover a reabilitação ambiental e energética de edifícios e espaços públicos, todos eles tendo em vista reduzir os impactos sociais e económicos do encerramento da refinaria de Matosinhos.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, apoiar a reconversão e formação profissional e o empreendedorismo, apoiar empresas no seu processo de diversificação e reconversão económica, criar soluções de mobilidade sustentável e promover a reabilitação ambiental e energética de edifícios e espaços públicos, todos eles tendo em vista reduzir os impactos sociais e económicos do encerramento da refinaria de Matosinhos.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, apoiar a reconversão e formação profissional e o empreendedorismo, apoiar empresas no seu processo de diversificação e reconversão económica, criar soluções de mobilidade sustentável e promover a reabilitação ambiental e energética de edifícios e espaços públicos, todos eles tendo em vista reduzir os impactos sociais e económicos do encerramento da refinaria de Matosinhos.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, apoiar a reconversão e formação profissional e o empreendedorismo, apoiar empresas no seu processo de diversificação e reconversão económica, criar soluções de mobilidade sustentável e promover a reabilitação ambiental e energética de edifícios e espaços públicos, todos eles tendo em vista reduzir os impactos sociais e económicos do encerramento da refinaria de Matosinhos.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	<p>A presente medida tem como objetivos, entre outros, apoiar a reconversão e formação profissional e o empreendedorismo, apoiar empresas no seu processo de diversificação e reconversão económica, criar soluções de mobilidade sustentável e promover a reabilitação ambiental e energética de edifícios e espaços públicos, todos eles tendo em vista reduzir os impactos sociais e económicos do encerramento da refinaria de Matosinhos.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.

Prioridade 7A – Assistência técnica

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivos, entre outros, criar condições para a gestão eficaz e eficiente dos recursos do Programa através, por exemplo, de atividades de gestão, preparação, dinamização, acompanhamento, controlo e avaliação, e prestar contas aos cidadãos e às instituições que os representam sobre a execução do Programa e as suas realizações e resultados.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivos, entre outros, criar condições para a gestão eficaz e eficiente dos recursos do Programa através, por exemplo, de atividades de gestão, preparação, dinamização, acompanhamento, controlo e avaliação, e prestar contas aos cidadãos e às instituições que os representam sobre a execução do Programa e as suas realizações e resultados.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivos, entre outros, criar condições para a gestão eficaz e eficiente dos recursos do Programa através, por exemplo, de atividades de gestão, preparação, dinamização, acompanhamento, controlo e avaliação, e prestar contas aos cidadãos e às instituições que os representam sobre a execução do Programa e as suas realizações e resultados.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivos, entre outros, criar condições para a gestão eficaz e eficiente dos recursos do Programa através,</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			<p>por exemplo, de atividades de gestão, preparação, dinamização, acompanhamento, controlo e avaliação, e prestar contas aos cidadãos e às instituições que os representam sobre a execução do Programa e as suas realizações e resultados.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivos, entre outros, criar condições para a gestão eficaz e eficiente dos recursos do Programa através, por exemplo, de atividades de gestão, preparação, dinamização, acompanhamento, controlo e avaliação, e prestar contas aos cidadãos e às instituições que os representam sobre a execução do Programa e as suas realizações e resultados.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	<p>A presente medida (financiada pelo FSE+) tem como objetivos, entre outros, criar condições para a gestão eficaz e eficiente dos recursos do Programa através, por exemplo, de atividades de gestão, preparação, dinamização, acompanhamento, controlo e avaliação, e prestar contas aos cidadãos e às instituições que os representam sobre a execução do Programa e as suas realizações e resultados.</p> <p>Deste modo, conclui-se que o impacto no objetivo ambiental, relacionado não só com os efeitos diretos, mas também com os principais efeitos indiretos da medida ao longo seu ciclo de vida é, previsivelmente, nulo ou insignificante.</p> <p>Considera-se assim que, para este objetivo, o princípio de “não prejudicar significativamente” foi cumprido.</p>

As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

Anexo II – Quadro de Referência Estratégico – Objetivos Ambientais e de Sustentabilidade

Documentos de Referência Internacionais	Objetivos e prioridades
Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável	<p>Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Erradicar a pobreza; • Erradicar a fome; • Saúde de qualidade; • Educação de qualidade; • Igualdade de género; • Água potável e saneamento; • Energias renováveis e acessíveis; • Trabalho digno e crescimento económico; • Indústria, Inovação e Infraestruturas; • Reduzir as desigualdades; • Cidades e comunidades sustentáveis; • Produção e consumo sustentáveis; • Ação climática; • Proteger a vida marinha; • Proteger a vida terrestre; • Paz, justiça e instituições eficazes; • Parcerias para a implementação dos objetivos.
Agenda Estratégica da UE para 2019-2024	<p>A Agenda Estratégica da UE para 2019-2024 define as seguintes prioridades para estes 5 anos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proteger os cidadãos e as liberdades; • Desenvolver uma base económica forte e dinâmica; • Construir uma Europa com impacto neutro no clima, verde, justa e social; • Promover os interesses e valores europeus na cena mundial.
Pacto Ecológico Europeu	<p>O Pacto Ecológico Europeu transformará a UE numa economia moderna, eficiente na utilização dos recursos e competitiva, garantindo que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • as emissões líquidas de gases com efeito de estufa sejam nulas em 2050; • o crescimento económico esteja dissociado da utilização de recursos; • ninguém nem nenhuma região seja deixado para trás. <p>O Pacto Ecológico Europeu irá melhorar o bem-estar e a saúde dos cidadãos e das gerações futuras.</p>
Lei Europeia do Clima	<ul style="list-style-type: none"> • Definir orientações a longo prazo que permitam alcançar, em 2050, em todas as políticas, o objetivo de neutralidade climática, de forma socialmente justa e eficiente em termos de custos; • Criar um sistema de acompanhamento dos progressos e, se necessário, tomar novas medidas;

	<ul style="list-style-type: none"> • Proporcionar previsibilidade aos investidores e a outros agentes económicos; • Assegurar que a transição para a neutralidade climática é irreversível.
Mecanismo para uma Transição Justa	<p>O Mecanismo para uma Transição Justa ajuda a fazer face aos efeitos sociais e económicos da transição, concentrando especial atenção nas regiões, nas indústrias e nos trabalhadores que irão enfrentar os maiores desafios. Através deste mecanismo serão beneficiadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • as pessoas e os cidadãos através de oportunidades de emprego, habitação eficiente em energia, acesso a energia limpa, barata e segura; • as empresas e os setores através da transição para tecnologias hipocarbónicas, atividades de I&D, investimento em PME; • os estados-membros e as regiões através do investimento em transportes sustentáveis, empregos na economia verde e atividades resilientes às alterações climáticas.
Nova Estratégia da UE de Adaptação às Alterações Climáticas	<p>A estratégia visa concretizar uma UE resiliente às alterações climáticas em 2050 mediante uma adaptação mais inteligente, mais sistémica e mais célere e um reforço da ação internacional.</p> <p>Esta estratégia pretende construir uma sociedade resiliente às alterações climáticas melhorando o conhecimento sobre os impactos das alterações climáticas e as soluções de adaptação; reforçando a planificação da adaptação às alterações climáticas e aumentando as avaliações dos riscos climáticos; acelerando as medidas de adaptação, bem como contribuindo para reforçar a resiliência face às alterações climáticas a nível mundial.</p>
Plano de Ação para a Economia Circular	<p>O Plano de Ação para a Economia Circular apresentado no quadro da estratégia industrial da UE proporá medidas que visam os seguintes objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fazer com que os produtos sustentáveis passem a ser a norma na UE; • Capacitar os consumidores; • Concentrar a ação nos setores que utilizam a maior parte dos recursos e em que o potencial para a circularidade é elevado, nomeadamente nos seguintes setores: eletrónica e TIC, baterias e veículos, embalagens, plásticos, têxteis, construção e edifícios, e alimentos; • Garantir a diminuição dos resíduos.
Estratégia Industrial da UE	<p>A Estratégia Industrial da UE apresentada pela Comissão Europeia em 2020 visa assegurar que, à medida que entramos nesta nova era, a indústria europeia está em condições de mostrar o caminho a seguir.</p> <p>As PME devem ser tidas em conta em todas as ações no âmbito desta estratégia. As ações serão altamente benéficas para as PME e para as empresas em fase de arranque, seja através de um mercado único reforçado, de uma menor dependência do fornecimento ou da aceleração das transições ecológica e digital.</p> <p>A estratégia inclui igualmente algumas medidas consagradas especificamente às PME, tais como o reforço da resiliência, o combate aos atrasos nos pagamentos e o apoio à solvência.</p>
Atualização da Nova Estratégia Industrial de 2020: Construir um Mercado Único Mais Forte para a Recuperação da Europa	<p>Em 2021, a Comissão Europeia apresentou a sua Atualização da Estratégia Industrial, procurando retirar lições da pandemia de COVID-19 e preparar a UE para os desafios do futuro.</p> <p>A Atualização da Estratégia incide sobre três domínios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resiliência do mercado único;

	<ul style="list-style-type: none"> • Reforçar a autonomia estratégica aberta da Europa; • Acelerar as transições ecológica e digital.
Estratégia para a Mobilidade Inteligente e Sustentável	<p>A estratégia vem estabelecer as bases para um sistema de transportes da UE capaz de concretizar a sua transformação ecológica e digital e tornar-se mais resiliente a futuras crises. O plano de ação da Estratégia inclui 82 iniciativas organizadas em 10 áreas de atuação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover a adoção de veículos, navios e aviões de emissões nulas, de combustíveis hipocarbónicos e renováveis e infraestruturas conexas; • Criar aeroportos e portos de emissões nulas; • Tornar a mobilidade interurbana e urbana saudável e sustentável; • Alcançar um transporte de mercadorias mais ecológico; • Fixar os preços do carbono e dar melhores incentivos aos utilizadores; • Concretizar a mobilidade multimodal conectada e autónoma; • Promover a inovação e a utilização de dados e inteligência artificial para uma mobilidade mais inteligente; • Reforçar o mercado único; • Tornar a mobilidade justa e equitativa para todos; • Reforçar a segurança e a proteção dos transportes.
Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030	<p>A Estratégia de Biodiversidade para 2030 tem como objetivo colocar a biodiversidade da Europa numa trajetória de recuperação até 2030, em benefício das pessoas, do clima e do planeta. A estratégia visa reforçar a resiliência da nossa sociedade a futuras ameaças como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Efeitos das alterações climáticas; • Incêndios florestais; • Insegurança alimentar; • Surtos de doenças, nomeadamente através da proteção dos animais selvagens e da luta contra o comércio ilegal de espécies selvagens.
Agenda Territorial 2030	<p>A Agenda Territorial 2030 definiu 2 objetivos globais: uma Europa mais justa e uma Europa verde e seis prioridades, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento territorial mais equilibrado utilizando a diversidade da Europa; • Desenvolvimento local e regional convergente, menos desigualdade entre os territórios; • Vida e trabalho mais facilitados para lá das fronteiras nacionais; • Melhores meios de subsistência ecológicos, cidades e regiões com impacto neutro no clima e resilientes; • Economias locais fortes e sustentáveis num mundo globalizado; • Conectividade digital e física sustentável dos territórios.
Estratégia “Do Prado ao Prato”	<p>A segurança alimentar é a principal prioridade desta estratégia e envolve os seguintes objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar alimentos suficientes, a preços acessíveis e nutritivos dentro dos limites do planeta; • Reduzir para metade a utilização de pesticidas e fertilizantes e a venda de agentes antimicrobianos;

	<ul style="list-style-type: none"> • Aumentar a percentagem de terras agrícolas consagradas à agricultura biológica; • Promover um consumo alimentar e regimes alimentares saudáveis mais sustentáveis; • Reduzir as perdas e o desperdício alimentares; • Combater a fraude alimentar ao longo da cadeia de abastecimento; • Promover o bem-estar dos animais.
Livro Verde para a Coesão Territorial Europeia	<p>A coesão territorial tem o propósito de alcançar o desenvolvimento socioeconómico equilibrado e equitativo de todos os territórios, valorizar o seu capital físico, a sua diversidade, complementaridade e endogeneidade.</p> <p>A coesão territorial assume as prioridades para a Política de Coesão da União Europeia, nomeadamente através:</p> <ul style="list-style-type: none"> • da promoção de uma abordagem funcional do desenvolvimento integrado dos territórios, considerados como espaços de vida dos cidadãos; • do desenvolvimento de políticas «de base territorial» através da coordenação transetorial das políticas e da governação nos seus diferentes níveis de atuação, do nível local ao europeu; • da promoção da cooperação entre territórios, a fim de reforçar a integração europeia; • do reforço do conhecimento dos territórios, para orientar o respetivo desenvolvimento.
Impulsionar uma Vaga de Renovação na Europa para Tornar os Edifícios Mais Ecológicos, Criar Emprego e Melhorar as Condições de Vida	<p>Esta Comunicação da Comissão Europeia apresenta a estratégia para desencadear uma vaga de renovação na Europa, eliminando velhos obstáculos às renovações que visam aumentar a eficiência em termos de utilização de energia e recursos, apoiando o investimento ao longo de um período prolongado, a começar pelos edifícios públicos e menos eficientes, promovendo a digitalização e criando emprego e oportunidades de crescimento em toda a cadeia de abastecimento da renovação.</p> <p>Esta estratégia assenta nos seguintes domínios de intervenção:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reforçar a informação, a segurança jurídica e os incentivos para que os proprietários e os inquilinos, públicos e privados, encetem obras de renovação; • Assegurar um financiamento adequado e bem direcionado; • Aumentar a capacidade de preparação e execução de projetos; • Promover intervenções de renovação abrangentes e integradas para obter edifícios inteligentes, integrar as energias renováveis e possibilitar a medição do consumo real de energia; • Dotar o setor da construção das capacidades necessárias para realizar renovações sustentáveis, baseadas em soluções circulares, na utilização e reutilização de materiais sustentáveis e na integração de soluções baseadas na natureza; • Utilizar a renovação como alavanca para combater a pobreza energética e permitir o acesso a habitações salubres para todos os agregados familiares, incluindo as pessoas com deficiência e os idosos; • Promover a descarbonização do setor do aquecimento e arrefecimento.
Orientações para a Digitalização até 2030: a Via Europeia	<p>Esta Comunicação da Comissão Europeia apresenta a visão de uma transformação digital bem-sucedida da economia e da sociedade europeias até ao final da década.</p>

<p>para a Década Digital</p>	<p>Assim, as metas definidas para a UE até 2030 incluem: ter uma população dotada de competências digitais, bem como profissionais no setor digital altamente qualificados; dispor de infraestruturas digitais seguras, eficazes e sustentáveis; consolidar a transformação digital das empresas; e promover o avanço na digitalização dos serviços públicos.</p> <p>Várias medidas são propostas para projetar a via europeia para a transformação digital, alinhadas em quatro vertentes fundamentais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Uma população dotada de competências digitais e profissionais do setor digital altamente qualificados; • Infraestruturas digitais seguras, eficazes e sustentáveis; • Transformação digital das empresas; • Digitalização dos serviços públicos.
<p>Uma Nova Abordagem da Estratégia Marítima para a Região Atlântica – Plano de Ação para o Atlântico 2.0</p>	<p>Em 2011 a Comissão Europeia definiu a Estratégia Marítima para a Região Atlântica e, em 2013, adotou o Plano de Ação para a sua implementação. Com o objetivo de contribuir para a recuperação da Europa face à crise socioeconómica desencadeada pela pandemia do coronavírus, em 2020 a Comissão Europeia adotou um novo plano de ação para uma economia azul sustentável, resiliente e competitiva na região atlântica.</p> <p>O novo plano de ação procura cumprir sete objetivos específicos distribuídos por quatro pilares interdependentes e transregionais, a saber:</p> <p>PILAR I: Os portos do atlântico enquanto pontos de entrada e placas giratórias da economia azul</p> <ul style="list-style-type: none"> • Objetivo 1: Os portos enquanto pontos de entrada para o comércio no Atlântico; • Objetivo 2: Os portos enquanto catalisadores da atividade económica. <p>PILAR II: Competências Azuis do Futuro e Literacia Oceânica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Objetivo 3: Qualidade da educação, formação e aprendizagem ao longo da vida; • Objetivo 4: Literacia oceânica. <p>PILAR III: Energias Renováveis Marinhas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Objetivo 5: Promoção da neutralidade carbónica graças às energias renováveis marinhas. <p>PILAR IV: Um Oceano saudável e zonas costeiras resilientes</p> <ul style="list-style-type: none"> • Objetivo 6: Zonas costeiras mais resilientes; • Objetivo 7: Luta contra a poluição marinha.
<p>Estratégia de Proteção do Solo para 2030</p>	<p>A Estratégia de Proteção do Solo para 2030 define um quadro e medidas concretas para proteger e restaurar os solos, e assegurar a utilização sustentável dos mesmos. A estratégia de proteção do solo da UE visa assegurar que, até 2050:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todos os ecossistemas de solo da UE sejam saudáveis e mais resistentes, podendo continuar a facultar os seus serviços cruciais; • Não haja tomada líquida de terras e a poluição do solo seja reduzida a níveis já não prejudiciais para a saúde das pessoas ou os ecossistemas; • A proteção dos solos, a sua gestão sustentável e a restauração de solos degradados seja uma norma comum.

Documentos de Referência Nacionais	Objetivos e prioridades
Estratégia Portugal 2030	<p>A Estratégia Portugal 2030 está estruturada em torno de quatro agendas temáticas centrais para o desenvolvimento da economia, da sociedade e do território de Portugal no horizonte de 2030:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As pessoas primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade; • Digitalização, inovação e qualificações como motores do desenvolvimento; • Transição climática e sustentabilidade dos recursos; • Um país competitivo externamente e coeso internamente.
Portugal 2030 – Acordo de Parceria	<p>O Acordo de Parceria estabelece os princípios orientadores e a estrutura operacional do período de programação de fundos europeus da Política de Coesão relativos a 2021-2027. Esta estrutura é a seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quatro Programas Temáticos no Continente: <ul style="list-style-type: none"> ○ Demografia, qualificações e inclusão; ○ Inovação e transição digital; ○ Ação climática e sustentabilidade; ○ Mar. • Cinco Programas Regionais no Continente; • Dois Programas Regionais nas Regiões Autónomas; • Um Programa de Assistência Técnica.
Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)	<p>O PRR foi organizado em três dimensões de intervenção estrutural: resiliência, transição climática e transição industrial. Para cada uma das três dimensões foi identificado um conjunto de reformas e investimentos agregadores e com maturidade e potencial de transformação da nossa economia que foram organizados em 20 componentes. Os diferentes componentes do PRR respondem a quadro grandes áreas de atuação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantir a resiliência financeira e institucional, apoiando o combate à pandemia sem comprometer a sustentabilidade orçamental a médio prazo; • Promover as competências e qualificações, apoiar o emprego de qualidade e reforçar a proteção social; • Fomentar o investimento público e privado, com foco particular na dupla transição digital e climática; • Melhorar as condições de contexto para as empresas e os cidadãos.
Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030)	<p>O PNI 2030 consubstancia a estratégia nacional para que Portugal possa responder adequadamente aos desafios globais que se perspetivam para a próxima década, assentando em três objetivos estratégicos, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Coesão, reforçando a coesão territorial, em particular através do reforço da conectividade dos territórios e da atividade económica, e da valorização do capital natural; • Competitividade e inovação, aumentando e melhorando as condições infraestruturais do território nacional, capitalizando o potencial geográfico atlântico nacional e reforçando a inserção territorial de Portugal na Europa, em particular na Península Ibérica;

	<ul style="list-style-type: none"> Sustentabilidade e ação climática, promovendo a descarbonização da economia e a transição energética, adaptando os territórios às alterações climáticas e garantindo uma maior resiliência das infraestruturas.
Plano Nacional Energia e Clima (PNEC) 2030	O PNEC tem como objetivo principal: promover a descarbonização da economia e a transição energética visando a neutralidade carbónica em 2050, enquanto oportunidade para o país, assente num modelo democrático e justo de coesão territorial que potencie a geração de riqueza e uso eficiente de recursos.
Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (EN AAC) 2020 (prorrogada até 2025)	<p>A EN AAC estabelece objetivos e o modelo para a implementação de soluções para a adaptação de diferentes sectores aos efeitos das alterações climáticas: agricultura, biodiversidade, economia, energia e segurança energética, florestas, saúde humana, segurança de pessoas e bens, transportes, comunicações e zonas costeiras.</p> <p>Os principais objetivos são: melhorar o conhecimento sobre as alterações climáticas e promover a integração da adaptação às alterações climáticas nas políticas territoriais.</p> <p>A EN AAC é composta por seis áreas temáticas principais, tais como: investigação e inovação; financiamento e implementação; cooperação internacional; comunicação e divulgação; adaptação no ordenamento do território; e adaptação na gestão dos recursos hídricos.</p>
Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)	<p>P Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC), aprovado pela RCM n.º 130/2019, de 2 de agosto, complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da EN AAC, tendo em vista o seu segundo objetivo, o de implementar medidas de adaptação.</p> <p>O P-3AC abrange diversas medidas integradas em nove linhas de ação, como a prevenção de incêndios rurais, implementação de técnicas de conservação e melhoria da fertilidade dos solos, implementação de boas práticas de gestão de água na agricultura, indústria e no setor urbano, prevenção das ondas de calor, proteção contra inundações, entre outras.</p>
Lei de Bases do Clima	A Lei de Bases do Clima, Lei n.º 98/2021 de 31 de dezembro, que entrou em vigor a 01 de fevereiro de 2022, definiu e formalizou as bases da política climática nacional, reforçando a urgência de se atingir a neutralidade carbónica, traduzindo-a em competências atribuídas a atores chave de diversos níveis de atuação, incluindo a sociedade civil, as autarquias e as comunidades intermunicipais.
Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050	<p>O Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 assenta numa visão estratégica que visa promover a descarbonização da economia e a transição energética com o objetivo de atingir a neutralidade carbónica em 2050, enquanto oportunidade para o país, assente num modelo democrático e justo de coesão territorial que potencie a geração de riqueza e o uso eficiente de recursos.</p> <p>A concretização desta visão estratégica assenta em oito premissas fundamentais:</p> <ul style="list-style-type: none"> Promover a transição para uma economia competitiva, circular, resiliente e neutra em carbono, gerando mais riqueza, emprego e bem-estar; Identificar vetores de descarbonização e linhas de atuação subjacentes a trajetórias para a neutralidade carbónica em 2050; Contribuir para a resiliência e para a capacidade nacional de adaptação às vulnerabilidades e impactes das alterações climáticas; Estimular a investigação, a inovação e a produção de conhecimento em áreas-chave para a concretização do objetivo da neutralidade carbónica;

	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir condições de financiamento e aumentar os níveis de investimento; • Assegurar uma transição justa e coesa que contribua para a valorização do território; • Garantir condições eficazes de acompanhamento do progresso alcançado rumo ao objetivo da neutralidade carbónica (governança) e assegurar a integração dos objetivos de neutralidade carbónica nos domínios setoriais; • Envolver a sociedade nos desafios das alterações climáticas, apostando na educação, informação e sensibilização, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva.
<p>Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2030)</p>	<p>O PNGR 2030 pretende constituir-se como um instrumento de planeamento macro da política de resíduos e preconizar uma mudança do paradigma atual em matéria de resíduos. O plano promove a prevenção da produção de resíduos a fim de proteger, preservar e melhorar a qualidade do ambiente e proteger a saúde humana, assegurando que a gestão dos resíduos que não podem ser prevenidos seja efetuada através de uma gestão sustentável dos materiais. Além disso, garante uma utilização eficiente dos recursos naturais, promovendo os princípios da economia circular, reforçando a utilização da energia renovável e aumentando a eficiência energética.</p>
<p>Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC 2017-2020)</p>	<p>O PAEC 2017-2020 visou redefinir o conceito de fim de vida da economia linear, assente na produção e eliminação de resíduos, apostando nos conceitos de reutilização, reparação e renovação de materiais e energia.</p> <p>No âmbito do PAEC foram considerados três níveis de ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Macro: ações de âmbito estrutural, que produzem efeitos transversais e sistémicos que potenciam a apropriação de princípios da economia circular pela sociedade; • Meso (ou setoriais): ações ou iniciativas definidas e assumidas pelo conjunto de intervenientes na cadeia de valor de setores relevantes para o aumento da produtividade e utilização eficiente de recursos do país, capturando benefícios económicos, sociais e ambientais; • Micro (ou regionais/locais): ações ou iniciativas definidas e assumidas pelo conjunto de agentes governativos, económicos e sociais, regionais e/ou locais, que incorporam o perfil económico local e o valorizam na abordagem aos desafios sociais.
<p>Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território – PNPOT 2025</p>	<p>O PNPOT assume os seguintes princípios territoriais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Enfatizar a importância da governança territorial; • Promover dinâmicas preferenciais de organização territorial; • Valorizar a diversidade e a especificidade territorial; • Reforçar a solidariedade e equidade territoriais; • Promover a sustentabilidade da utilização dos recursos nos diversos territórios; • Incentivar abordagens territoriais integradas. <p>Assim, foram identificados 5 grandes desafios territoriais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gerir os recursos naturais de forma sustentável; • Promover um sistema urbano policêntrico; • Promover a inclusão e valorizar a diversidade territorial; • Reforçar a conectividade interna e externa; • Promover a governança territorial.

<p>Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030</p>	<p>A Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 baseia-se na importância do conhecimento científico, na proteção do Oceano, na valorização dos serviços dos ecossistemas marinhos e no reconhecimento do seu papel como vetores de desenvolvimento sustentável e, em paralelo, na robustez dos setores tradicionais e emergentes da economia azul.</p> <p>Esta estratégia está organizada em torno de 10 grandes objetivos estratégicos (OE), nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • OE1 - Combater as alterações climáticas e a poluição e proteger e restaurar os ecossistemas; • OE2 - Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável; • OE3 - Descarbonizar a economia e promover as energias renováveis e autonomia energética; • OE4 - Apostar na garantia da sustentabilidade e na segurança alimentar; • OE5 - Facilitar o acesso a água potável; • OE6 - Promover a saúde e o bem-estar; • OE7 - Estimular o conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e inovação azul; • OE8 - Incrementar a educação, a formação, a cultura e a literacia do oceano; • OE9 - Incentivar a reindustrialização e a capacidade produtiva e digitalizar o oceano; • OE10 - Garantir a segurança, soberania, cooperação e governação;
<p>Plano de Ação da Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030</p>	<p>O Plano de Ação da Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 pretende ser, simultaneamente, um roteiro para a implementação da mesma e dos seus objetivos estratégicos e metas, assim como uma base para a sua monitorização e avaliação.</p> <p>O Plano de Ação contém 185 medidas. As medidas elencadas neste Plano agrupam-se em macrocategorias, tais como, medidas de cariz financeiro e de incentivos fiscais, de simplificação e modernização administrativa, de estímulo à literacia e qualificação de recursos humanos, de desenvolvimento e implementação de infraestruturas, de geração de conhecimento, dados e informação, de implementação, de segurança ou ainda de estímulo à inovação e desenvolvimento tecnológico.</p>
<p>Estratégia Turismo 2027</p>	<p>Estratégia de longo prazo para o Turismo em Portugal, que visa os seguintes objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proporcionar um quadro referencial estratégico a 10 anos para o turismo nacional; • Assegurar estabilidade e a assunção de compromissos quanto às opções estratégicas para o turismo nacional; • Promover uma integração das políticas setoriais; • Gerar uma contínua articulação entre os vários agentes do turismo; • Agir com sentido estratégico no presente e no curto/ médio prazo. <p>A estratégia estabelece prioridades, definindo cinco eixos estratégicos: valorizar o território e as comunidades; impulsionar a economia; potenciar o conhecimento; gerar redes e conectividade; e projetar Portugal. Além disso, a Estratégia compromete-se com as seguintes metas de sustentabilidade económica, social e ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Metas de sustentabilidade económica

	<ul style="list-style-type: none"> ○ Aumentar a procura em todo o território: 80 milhões de dormidas; ○ Crescer em valor: 26 mil milhões de euros em receitas. ● Metas de sustentabilidade social <ul style="list-style-type: none"> ○ Alargar a atividade turística a todo o ano, atingindo em 2027 o índice de sazonalidade mais baixo de sempre; ○ Duplicar o nível de habilitações do ensino secundário e pós-secundário no turismo (de 30% para 60%); ○ Assegurar que o turismo gera um impacto positivo nas populações residentes. ● Metas de sustentabilidade ambiental <ul style="list-style-type: none"> ○ Assegurar que mais de 90% das empresas do turismo adotam medidas de utilização eficiente de energia e da água e desenvolvem ações de gestão ambiental dos resíduos.
<p>Programa Nacional de Turismo de Natureza (PNPT)</p>	<p>O PNTN tem como objetivo principal a promoção e afirmação dos valores e potencialidades das áreas classificadas e de outras áreas com valores naturais e culturais, propiciando a criação de produtos e serviços turísticos inovadores e sustentáveis nos municípios abrangidos por aquelas áreas e promovendo a integração e sustentabilidade dos seguintes domínios:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Conservação da natureza; ● Desenvolvimento local; ● Qualificação da oferta turística; ● Diversificação da atividade turística; e ● Divulgação e valorização do património cultural.
<p>Programa Nacional de Reformas 2018-2022</p>	<p>O Programa Nacional de Reformas 2018-2022 apresenta os seguintes objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Qualificar os portugueses; ● Reforçar a coesão e igualdade social; ● Valorizar o território; ● Modernizar o Estado; ● Capitalizar as empresas; ● Promover a inovação da economia portuguesa.
<p>Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB) 2030</p>	<p>A ENCNB 2030 é um instrumento fundamental da prossecução da política de ambiente e de resposta às responsabilidades nacionais e internacionais de reduzir a perda de biodiversidade.</p> <p>A ENCNB 2030 assenta em três eixos estratégicos interdependentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Eixo 1 – Melhorar o estado de conservação do património natural; ● Eixo 2 – Promover o reconhecimento do valor do património natural; ● Eixo 3 – Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade.
<p>Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)</p>	<p>A ENF constitui o elemento de referência das orientações e planos de ação públicos e privados para o desenvolvimento do setor florestal.</p> <p>A ENF tem como objetivos estratégicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos; ● Especialização do território; ● Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos; ● Internacionalização e aumento do valor dos produtos;

	<ul style="list-style-type: none"> • Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor; • Racionalização e simplificação dos instrumentos de política.
Plano de Ação para a Bioeconomia Sustentável – Horizonte 2025	<p>O Plano de Ação para a Bioeconomia Sustentável pretende acelerar a transição para uma bioeconomia sustentável e circular que funcione como um vetor estratégico de desenvolvimento sustentável nacional. Este Plano de Ação é sustentado em cinco eixos de intervenção chave:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Incentivar a produção sustentável e utilização inteligente de recursos biológicos de base regional; • Promover a investigação, desenvolvimento & inovação e valorizar a capacidade científica e tecnológica nacional de excelência; • Desenvolver a bioindústria circular e sustentável: Inovação na cadeia de valor e nos processos; • Sociedade: Promover o conhecimento e o desenvolvimento de competências através da educação e da formação; • Monitorizar a bioeconomia: avaliar a evolução, compreender os limites dos ecossistemas e promover a certificação.
Estratégia de Inovação Tecnológica e Empresarial 2018-2030	<p>A Estratégia de Inovação Tecnológica e Empresarial 2018-2030 constitui o principal referencial para a política de inovação em Portugal. Esta Estratégia inclui oito vetores estratégicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aumento do investimento em investigação e desenvolvimento; • Empreendedorismo; • Valorização e transferência de tecnologia; • Internacionalização; • Melhorar a aplicação dos fundos europeus estruturais e de investimento; • Reforço dos Centros de Interface; • Promoção de valorização da inovação; • Monitorização.
Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030)	<p>O Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030) pretende estabelecer uma estratégia para o setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais.</p> <p>Esta estratégia assenta em quatro objetivos estratégicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Eficácia dos serviços, que passa por atingir a sua acessibilidade física, continuidade e fiabilidade, a qualidade das águas distribuídas e rejeitadas, a segurança, resiliência e ação climática, e ainda a equidade e acessibilidade económica dos utilizadores; • Eficiência dos serviços, que visa atingir um melhor governo e estruturação do setor, organização, modernização e digitalização das entidades gestoras, gestão e alocação eficiente de recursos financeiros, eficiência hídrica, eficiência energética e descarbonização; • Sustentabilidade dos serviços, de forma a assegurar a sustentabilidade económica, financeira e infraestrutural, de utilização e recuperação de recursos naturais, adequado capital humano, gestão de informação, conhecimento e inovação; • Valorização económica, ambiental e societal dos serviços, onde se compreende a valorização ambiental e territorial, a valorização societal, a contribuição para o desenvolvimento sustentável e a cooperação política internacional.

<p>Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030)</p>	<p>O Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos constitui um instrumento de planeamento de referência na área dos resíduos urbanos e é um documento evolutivo no qual se estabelece a política de resíduos em Portugal. O presente plano apresenta seis objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Redução da produção e perigosidade dos resíduos urbanos; • Promoção da recolha seletiva e tratamento adequado; • Valorização dos resultantes do tratamento dos resíduos urbanos; • Reforço dos instrumentos económico-financeiros; • Sustentabilidade económica e capacidade do setor; • Comunicação e monitorização do plano.
<p>Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos (PERNU 2030)</p>	<p>O Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos (PERNU) configura um instrumento de referência de política de resíduos não urbanos em Portugal, estabelecendo a visão, os objetivos e as metas globais e específicas. Este plano inclui o Plano Estratégico de Gestão de Resíduos Industriais (PESGRI), o Plano Nacional de Prevenção de Resíduos Industriais (PNAPRI) e o Plano Estratégico dos Resíduos Hospitalares (PERH). Os principais eixos de intervenção são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Clarificação e estudos; • Educação e formação; • Implementação; • Inovação. <p>Neste âmbito, os quatro objetivos operacionais estabelecidos são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prevenir a produção de resíduos ao nível da quantidade e da perigosidade; • Reduzir os impactes ambientais decorrentes da gestão de resíduos; • Sensibilizar, formar e disseminar, a nível académico e organizacional, em matéria de boas práticas de prevenção e gestão de resíduos; • Aumentar a capacidade de investimento e a despesa em I&D+I direcionados para a prevenção e gestão de resíduos.
<p>Política Nacional de Arquitetura e Paisagem (PNAP)</p>	<p>A Política Nacional de Arquitetura e Paisagem assume um importante papel na valorização da arquitetura, da paisagem e do património cultural em Portugal. Os objetivos são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A melhoria da qualidade de vida e do bem-estar dos portugueses; • A prossecução do desenvolvimento sustentável e do desenvolvimento urbano sustentável; • A proteção e valorização do património cultural e natural português; • O incremento e disseminação de uma cultura cívica territorial; • A competitividade da economia nacional e a afirmação do país e da cultura portuguesa na Europa e no mundo.
<p>Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 (ENMAC)</p>	<p>A Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável visa contribuir para a descarbonização da mobilidade e maximizar os benefícios para a saúde dos cidadãos através de hábitos de vida mais saudáveis. Os três eixos de intervenção são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Eixo 1: Infraestruturas e intermodalidade; • Eixo 2: Capacitação e apoio; • Eixo 3: Cultura e comportamento.

Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH)	<p>A Nova Geração de Políticas de Habitação pretende garantir o acesso à habitação adequada e criar condições de reabilitação urbana e reabilitação de edifícios. Nesse sentido, inclui os seguintes objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dar resposta às famílias que vivem em situação de grave carência habitacional; • Garantir o acesso à habitação a todos os que não têm resposta por via do mercado; • Criar as condições para que a reabilitação seja a principal forma de intervenção ao nível do edificado e do desenvolvimento urbano; • Promover a inclusão social e territorial e as oportunidades de escolha habitacionais.
Estratégia Nacional de Longo Prazo para o Combate à Pobreza Energética 2021-2050 (ENLPCPE)	<p>A Estratégia Nacional de Longo Prazo para o Combate à Pobreza Energética consiste num plano nacional para combater a pobreza energética e também cumprir a descarbonização.</p> <p>Os quatro objetivos primordiais são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Melhor desempenho energético das habitações; • Acesso a mais serviços energéticos (e.g. autoconsumo e certificação energética); • Reduzir os custos de energia; • Aumentar a literacia sobre as questões energéticas.
Estratégia Nacional para o Hidrogénio	<p>A Estratégia Nacional para o Hidrogénio pretende incorporar o hidrogénio nos vários segmentos da economia. Esta estratégia tem como objetivo principal introduzir gradualmente o hidrogénio enquanto pilar sustentável e inovador do setor energético. Para tal, a presente estratégia propõe um conjunto de medidas e metas de incorporação de hidrogénio através da criação de condições necessárias (legislação e regulamentação, segurança, <i>standards</i>, inovação e desenvolvimento, financiamento, entre outros).</p>
Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios de Portugal (ELPRE PT)	<p>A Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios visa promover a eficiência energética. Os eixos de atuação são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Eixo 1: Ações de renovação do edificado; • Eixo 2: Desenvolvimento e fomento da inteligência dos edifícios; • Eixo 3: Reforço do quadro, normativo e regulamentar, certificação energética; • Eixo 4: Colmatar as lacunas na formação e na qualificação profissional; • Eixo 5: Combate à pobreza energética; • Eixo 6: Informação e conscientização dos cidadãos e empresas; • Eixo 7: Implementação de um conjunto de indicadores e mecanismos para acompanhamento do progresso do ELPRE.
Plano Setorial da Rede Natura 2000	<p>O Plano Setorial da Rede Natura 2000 é um instrumento de gestão territorial, que visa a salvaguarda e valorização dos Sítios e das ZPE do território continental, bem como a manutenção das espécies e habitats num estado de conservação favorável nestas áreas.</p>
Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD)	<p>O Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD) visa enfrentar os riscos de desertificação em Portugal, sendo o instrumento nacional de operacionalização da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (CNUCD).</p>

Programa de Transformação da Paisagem (PTP)	<p>O Programa de Transformação da Paisagem (PTP) configura uma estratégia para os territórios vulneráveis da floresta com elevada perigosidade de incêndio.</p> <p>São objetivos do PTP incentivar os produtores a melhorar a gestão das suas explorações e desenhar a paisagem desejável para dar resposta aos desafios das alterações climáticas.</p>
Plano Nacional de Gestão Integrada dos Fogos Rurais (PNGIFR)	<p>O Plano Nacional de Gestão Integrada dos Fogos Rurais (PNGIFR) abrange o período 2020-2030 e identifica dois eixos considerados fundamentais para a redução do impacto dos incêndios rurais: a Gestão de Fogos Rurais e a Proteção Contra Incêndios Rurais.</p>
Programa Nacional de Ação do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	<p>O Programa Nacional de Ação do PNGIFR aprofunda, atribui prioridades e detalha as linhas de ação, ou projetos a implementar, com a respetiva calendarização, orçamento e entidades primariamente responsáveis e participantes, incorporando e reforçando, também, medidas que têm já vindo a ser implementadas nos últimos anos.</p>
Documentos de Referência Regionais	Objetivos e prioridades
Norte 2030 – Estratégia de Desenvolvimento do Norte para Período de Programação 2021-27 das Políticas da União Europeia	<p>A Estratégia Norte 2030 apresenta como visão o desenvolvimento do Norte e sua afirmação internacional pela melhoria do bem-estar material e imaterial da sua população, resultante de simbiose sustentável, diferenciadora e coesiva entre gestão do território, solidariedade social, aposta no conhecimento e competitividade da economia.</p> <p>Para além desta visão, foram definidos cinco objetivos estratégicos (OE):</p> <ul style="list-style-type: none"> • OE1 – Intensificação tecnológica da base produtiva regional; • OE2 – Valorização económica de ativos e recursos intensivos em território; • OE3 – Melhoria do posicionamento competitivo à escala global; • OE4 – Consolidação sustentável do sistema urbano policêntrico; • OE5 – Promoção da empregabilidade de públicos e territórios-alvo. <p>A estes objetivos estratégicos adicionam-se três objetivos transversais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • OT1 – Acréscimo de qualificações de todos os segmentos da população; • OT2 – Equidade vertical e horizontal no acesso a bens e serviços públicos de qualidade; • OT3 – Eficácia e eficiência do modelo de governação regional.
Estratégia Regional de Especialização Inteligente do Norte 2021-2027 (S3 NORTE 2027)	<p>No âmbito da S3 NORTE 2027 foi efetuada uma revisão dos domínios prioritários identificados na RIS3 NORTE 2020. Os domínios revistos são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criatividade, moda e habitats; • Industrialização e sistemas avançados de fabrico; • Sistemas agroambientais e alimentação; • Mobilidade sustentável e transição energética; • Ciências da vida e saúde; • Ativos territoriais e serviços do turismo; • Recursos e economia do mar; • Tecnologias, Estado, economia e sociedade.

<p>Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT-Norte)</p>	<p>O PROT-Norte apresenta uma proposta para o ordenamento territorial da Região do Norte assente, por um lado, no papel central do sistema urbano como estrutura de suporte à apropriação humana do território e, por outro, na exigência de sustentabilidade na utilização do território.</p> <p>As opções de desenvolvimento e ordenamento do território da Região que decorrem desta perspetiva organizam-se em quatro componentes agregadoras:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consolidação e qualificação do sistema urbano; • Conformação e execução das redes e sistemas fundamentais de conectividade; • Conservação e valorização do suporte territorial; • Gestão sustentada dos recursos produtivos.
<p>Plano de Ordenamento do Parque Nacional da Peneda-Gerês (POPNPG)</p>	<p>O POPNPG estabelece os regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e o regime de gestão a observar com vista a garantir a integridade dos ecossistemas, a preservação das espécies e habitats da flora e fauna selvagens e dos geossítios, a conservação e a valorização das características das paisagens naturais e seminaturais e as restantes componentes da diversidade biológica da respetiva área de intervenção.</p> <p>Constituem objetivos específicos do POPNPG:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover a preservação e restauração dos habitats de vegetação arbórea, com relevo para os carvalhais, incluindo sobreirais, azerais e medronhais, os bosques mesotróficos e lourçais, os bosques de teixo, os bosques ripícolas, os pinhais de pinheiro-silvestre reliquiaes, os matos montanos, incluindo zimbrais e matos colinos, os complexos higroturfosos, nomeadamente turfeiras e urzais higrófilos, e a vegetação rupícola, ripícola e aquática não arbórea; • Promover a preservação e restauração dos valores faunísticos, com relevo para a fauna de montanha e dos carvalhais, as espécies ameaçadas, as espécies de distribuição reduzida ou localizada no contexto nacional e a fauna associada aos ecossistemas ribeirinhos; • Promover a preservação dos valores geológicos e geomorfológicos, nomeadamente vales e circos glaciares, moreias e domos graníticos; • Consolidar o Parque Transfronteiriço Gerês-Xurés; • Proteger os serviços culturais dos ecossistemas, em particular o valor das paisagens naturais e culturais do PNPNG, respeitando a evolução dos modos de vida das populações e a integração dos aglomerados populacionais com a sua envolvente; • Promover os serviços dos ecossistemas de regulação do ciclo da água, nomeadamente pela preservação e recuperação das zonas húmidas, das áreas de infiltração, dos lençóis subterrâneos, das nascentes, das cabeceiras, das linhas e dos planos de água, incluindo leitões, margens e zonas adjacentes inundáveis; • Melhorar os serviços de suporte à biodiversidade e de regulação dos ecossistemas florestais, com particular ênfase na resistência ao fogo, na retenção de carbono e na conservação e formação de solo, nomeadamente pela proteção e expansão da floresta nativa e pela conversão de povoamentos monoculturais de resinosas em bosques de folhosas autóctones; • Melhorar os serviços de produção dos ecossistemas florestais, nomeadamente da madeira, da forragem, dos cogumelos, do mel e dos frutos silvestres;

	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a conservação e recuperação dos bens culturais existentes, nomeadamente do património paisagístico, arquitetónico, arqueológico, histórico, e etnológico, de modo a facilitar a sua fruição ou utilização pelos respetivos proprietários, pela comunidade e pelos visitantes; • Promover o desenvolvimento de práticas e culturas agrícolas compatíveis com a proteção dos recursos naturais e a valorização da paisagem humanizada, nomeadamente pela produção biológica e o cultivo de espécies aromáticas e medicinais da flora selvagem e cultivares regionais; • Promover a pecuária extensiva, na medida em que não constitua fator de degradação ecológica e da paisagem, fomentando a utilização de raças autóctones; • Promover a recuperação e utilização, nomeadamente para primeira ou segunda habitação e para turismo, do património construído dos aglomerados urbanos, bem como disciplinar a proliferação de construções dispersas fora desses aglomerados; • Promover a educação ambiental, a divulgação e o conhecimento dos valores naturais e culturais, contribuindo assim para o reconhecimento do valor do PNPG e sensibilizando para a necessidade da sua proteção; • Promover e ordenar as diferentes atividades de visitação e fruição do PNPG, nomeadamente o pedestrianismo, a observação da natureza e outras atividades de baixo impacte ambiental; • Promover a investigação científica e o conhecimento sobre os ecossistemas presentes e a diacronia da paisagem cultural, bem como a monitorização dos seus habitats naturais e espécies.
<p>Plano de Ordenamento do Parque Natural de Montesinho (POPNM)</p>	<p>O POPNM estabelece regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e fixa os usos e o regime de gestão a observar na sua área de intervenção, com vista a garantir a manutenção e a valorização das características das paisagens naturais e seminaturais e a biodiversidade da respetiva área de intervenção.</p> <p>Constituem objetivos específicos do POPNM:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover a preservação dos habitats de vegetação arbórea, designadamente bosques caducifólios mesofílicos (carvalhais), bosques perenifólios (sardoais, sobreirais e medronhais) e bosques higrófilos (amiais, salgueirais e freixiais), dos habitats de vegetação associada a rochas ultrabásicas, dos habitats de montanha (turfeiras baixas, urzais higrófilos, cervunais, comunidade de caldoneira, arrelvados e vegetação anfíbia das zonas graníticas), dos habitats associados aos prados naturais e dos habitats naturais associados à vegetação rupícola; • Promover a preservação dos valores faunísticos mais relevantes do PNM, nomeadamente a fauna de montanha, as espécies ameaçadas que apresentam núcleos populacionais relevantes no PNM, as espécies de distribuição reduzida ou localizada no contexto nacional, e a fauna associada aos ecossistemas ribeirinhos; • Promover a preservação dos valores florísticos mais relevantes do Parque Natural de Montesinho, nomeadamente as espécies que ocorrem sobre as rochas dos solos ultrabásicos transmontanos como a arméria - <i>Armeria eriophylla</i>, a vulnerária - <i>Anthyllis sampaiana</i>, a gramínea - <i>Avenula pratensis</i> ssp. <i>lusitanica</i>, a violeta-de-pastor - <i>Linaria aeruginea</i>, o feto - <i>Notholaena marantae</i> ssp. <i>marantae</i> e a santolina - <i>Santolina semidentata</i>; • Promover a preservação dos valores do património geológico nas suas múltiplas componentes (valor intrínseco, cultural, estético e funcional);

	<ul style="list-style-type: none"> • Promover o desenvolvimento rural, levando a efeito ações de estímulo e valorização das atividades que garantam a preservação da paisagem e dos valores naturais existentes, nomeadamente na manutenção do característico mosaico entre áreas naturais, seminaturais e humanizadas; • Promover o desenvolvimento local, levando a efeito ações de estímulo e valorização do sector socioeconómico assente na pequena agricultura de base familiar, através de iniciativas integradas e direcionadas nomeadamente para os produtos da terra, raças autóctones, gastronomia, artesanato e turismo; • Disciplinar a proliferação de construções dispersas no meio rural, impedindo o fracionamento de propriedades e potenciando as ações de emparcelamento; • Promover ações no âmbito da salvaguarda e valorização dos bens culturais, nomeadamente do património arquitetónico vernáculo e erudito, do património arqueológico pré, proto-histórico e histórico e do património etnológico, nas suas dimensões material móvel e imaterial; • Promover a educação ambiental, divulgação e conhecimento dos valores naturais e socioculturais, contribuindo assim para o reconhecimento do valor do PNM, e sensibilizando para a necessidade da sua proteção, especialmente entre os agentes económicos e sociais e as populações residentes na região; • Promover e divulgar o turismo de natureza; • Promover a investigação científica e o conhecimento sobre os ecossistemas presentes e a diacronia da paisagem cultural, bem como a monitorização dos seus habitats naturais e espécies.
<p>Plano de Ordenamento do Parque Natural do Litoral Norte (POPNLN)</p>	<p>O POPNLN estabelece os regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e fixa os usos e o regime de gestão a observar na sua área de intervenção com vista a garantir a conservação da natureza e da biodiversidade, a manutenção e a valorização da paisagem, a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento económico das populações aí presentes.</p> <p>Constituem objetivos específicos do POPNLN:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Corrigir os processos que poderão conduzir à degradação dos valores naturais em presença criando condições para a sua manutenção e valorização; • Contribuir para a implementação de uma rede de áreas protegidas marinhas; • Gerir racionalmente os recursos naturais e desenvolver ações de conservação dos valores florísticos e faunísticos, paisagísticos, geológicos e geomorfológicos, mais característicos da região; • Enquadrar as atividades humanas através de uma gestão racional dos recursos naturais, incluindo o ordenamento agrícola, agro-pecuário e florestal, bem como as atividades de recreio, culturais e turismo, com vista a promover simultaneamente o desenvolvimento socioeconómico e o bem-estar das populações de forma sustentada, compatibilizando estratégias e regras dos diversos instrumentos de gestão territorial; • Promover o ordenamento dos diferentes usos e atividades específicas da área terrestre, estuarina e marinha, respetivamente o correto ordenamento das atividades de recreio e lazer e a exploração dos recursos pesqueiros do PNLN, de forma a garantir a sua sustentabilidade e a minimização dos impactes sobre a biodiversidade;

	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a investigação científica e o conhecimento dos ecossistemas presentes, bem como a monitorização dos seus habitats e espécies, contribuindo desta forma para uma gestão adaptativa fortemente baseada no conhecimento técnico e científico; • Promover a educação ambiental, divulgação e conhecimento dos valores naturais e socioculturais, contribuindo assim para o reconhecimento do valor do PNLN, e sensibilizando para a necessidade da sua proteção, especialmente entre os agentes económicos e sociais e as populações residentes na região; • Assegurar a informação, sensibilização, formação e participação da sociedade civil para a conservação dos valores naturais em presença e para o desenvolvimento sustentável da região; • Assegurar a participação ativa na gestão do PNLN, de todas as entidades relevantes, públicas e privadas, em estreita colaboração com as populações locais.
<p>Plano de Ordenamento do Parque Natural do Douro Internacional (POPNDI)</p>	<p>O POPNDI estabelece os regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais, assegurando a permanência dos sistemas indispensáveis à utilização sustentável da área de intervenção e fixando regras com vista à harmonização e compatibilização das atividades humanas com a manutenção e valorização das características das paisagens naturais e seminaturais e a diversidade ecológica, à melhoria da qualidade de vida e ao desenvolvimento económico das populações aí presentes.</p> <p>Constituem objetivos específicos do POPNDI:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer regras de utilização do território que garantam a boa qualidade ambiental e paisagística da zona de intervenção; • Promover a aplicação de disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista da conservação da natureza, quer do ponto de vista do ordenamento do território; • Promover a articulação com planos e programas de interesse local, regional e nacional com vista à gestão racional dos recursos naturais e paisagísticos caracterizadores da região e ao desenvolvimento de ações tendentes à sua manutenção e à salvaguarda do património histórico e tradicional; • Promover o desenvolvimento económico das populações.
<p>Plano de Ordenamento do Parque Natural do Alvão (POPNAL)</p>	<p>O POPNAL estabelece os regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e fixa os usos e o regime de gestão a observar na sua área de intervenção com vista a garantir a conservação da natureza e da biodiversidade, a manutenção e a valorização da paisagem, a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento económico das populações aí presentes.</p> <p>Constituem objetivos específicos do POPNAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conservar, promover e divulgar os valores naturais, paisagísticos, culturais e científicos da área, especialmente os seus valores geomorfológicos, faunísticos e florísticos, de forma que os seus usos sejam consentâneos com os fins anteriormente enumerados; • Promover o correto ordenamento do território do PNAL para fins recreativos, criando condições adequadas à visitação; • Promover o desenvolvimento socioeconómico e cultural da região, incentivando e apoiando as atividades tradicionais;

	<ul style="list-style-type: none"> Promover a articulação com planos e programa de interesse local, regional e nacional na gestão dos recursos naturais e paisagísticos e na salvaguarda do património histórico e etnográfico da região.
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Minho e Lima	<p>O Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Minho e Lima, revisto e atualizado para o 2º ciclo de planeamento (período 2016-2021), visou fundamentar e orientar a proteção e a gestão das águas da Região Hidrográfica do Minho e Lima e a compatibilização das suas utilizações com as suas disponibilidades.</p> <p>No âmbito deste plano foram definidos os seguintes objetivos estratégicos (OE):</p> <ul style="list-style-type: none"> OE1 – Adequar a Administração Pública na gestão da água; OE2 – Atingir o Bom Estado/Potencial das massas de água; OE3 – Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras; OE4 – Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos; OE5 – Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água; OE6 – Promover a sustentabilidade económica da gestão da água; OE7 – Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água; OE8 – Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas sectoriais; OE9 – Posicionar Portugal no contexto luso-espanhol.
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça	<p>O Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça, revisto e atualizado para o 2º ciclo de planeamento (período 2016-2021), visou fundamentar e orientar a proteção e a gestão das águas da Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça e a compatibilização das suas utilizações com as suas disponibilidades.</p> <p>No âmbito deste plano foram definidos os seguintes objetivos estratégicos (OE):</p> <ul style="list-style-type: none"> OE1 – Adequar a Administração Pública na gestão da água; OE2 – Atingir o Bom Estado/Potencial das massas de água; OE3 – Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras; OE4 – Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos; OE5 – Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água; OE6 – Promover a sustentabilidade económica da gestão da água; OE7 – Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água; OE8 – Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas sectoriais; OE9 – Posicionar Portugal no contexto luso-espanhol.
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro	<p>O Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro, revisto e atualizado para o 2º ciclo de planeamento (período 2016-2021), visou fundamentar e orientar a proteção e a gestão das águas da Região Hidrográfica do Douro e a compatibilização das suas utilizações com as suas disponibilidades.</p> <p>No âmbito deste plano foram definidos os seguintes objetivos estratégicos (OE):</p> <ul style="list-style-type: none"> OE1 – Adequar a Administração Pública na gestão da água;

	<ul style="list-style-type: none"> • OE2 – Atingir o Bom Estado/Potencial das massas de água; • OE3 – Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras; • OE4 – Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos; • OE5 – Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água; • OE6 – Promover a sustentabilidade económica da gestão da água; • OE7 – Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água; • OE8 – Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas sectoriais; • OE9 – Posicionar Portugal no contexto luso-espanhol.
Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho (PROF EDM)	<p>O PROF EDM assume como prioridade a defesa e a proteção de espécies florestais que, pelo seu elevado valor económico, patrimonial e cultural, pela sua relação com a história e cultura da região de Entre Douro e Minho, pela raridade que representam, bem como pela sua função de suporte de habitat, carecem de especial proteção.</p> <p>Para além disso, o PROF EDM prossegue os seguintes objetivos estratégicos (OE):</p> <ul style="list-style-type: none"> • OE1 – Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos; • OE2 – Especialização do território; • OE3 – Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos; • OE4 – Internacionalização e aumento do valor dos produtos; • OE5 – Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor; • OE6 – Racionalização e simplificação dos instrumentos de política.
Programa Regional de Ordenamento Florestal de Trás-os-Montes e Alto Douro (PROF TMAD)	<p>O PROF TMAD assume como prioridade a defesa e a proteção de espécies florestais que, pelo seu elevado valor económico, patrimonial e cultural, pela sua relação com a história e cultura da região de Trás-os-Montes e Alto Douro, pela raridade que representam, bem como pela sua função de suporte de habitat, carecem de especial proteção.</p> <p>Para além disso, o PROF TMAD prossegue os seguintes objetivos estratégicos (OE):</p> <ul style="list-style-type: none"> • OE1 – Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos; • OE2 – Especialização do território; • OE3 – Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos; • OE4 – Internacionalização e aumento do valor dos produtos; • OE5 – Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor; • OE6 – Racionalização e simplificação dos instrumentos de política.
Regulamento de Gestão do Parque das Serras do Porto	<p>O Regulamento de Gestão do Parque das Serras do Porto estabelece os órgãos de gestão e competências, assim como um conjunto de atividades interditas e condicionadas. Estabelece também normas de fiscalização e um regime de contraordenação. Define ainda que cabe aos municípios de Gondomar, Paredes e Valongo a afetação de recursos financeiros, humanos e materiais necessários à prossecução dos objetivos da Paisagem Protegida Regional.</p>
Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto	<p>O PIOT-ADV tem como objetivo central a salvaguarda e valorização da paisagem cultural evolutiva viva do ADV.</p>

Douro Vinhateiro (PIOT-ADV)	<p>Para o efeito, o PIOT-ADV identifica um conjunto de orientações estratégicas nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Orientações Substantivas, que incluem regras destinadas ao ordenamento do território, à luz do quadro legal vigente (em especial o resultante da Lei 48/98, de 11 de Agosto e do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro), partindo dos instrumentos de ordenamento de território em vigor, dando visibilidade à regulamentação das práticas agrícolas com destaque para a viticultura e a olivicultura e assegurando a diversidade do mosaico da paisagem; • Programa de ação, contemplando um conjunto de medidas para qualificar a paisagem e a vida no ADV e mitigar as intrusões já existentes, de acordo com os parâmetros exigidos para a classificação como Património Mundial.
Programa Especial do Parque Arqueológico (PEPA) do Vale do Côa	<p>O PEPA do Vale do Côa, que se encontra em fase de elaboração, tem como finalidade o estabelecimento de um regime de salvaguarda e valorização do património arqueológico do território do Parque Arqueológico do Vale do Côa, e a criação dos sistemas indispensáveis ao ordenamento e gestão da área respetiva.</p>
Plano de Ação do Sistema Agro-Silvo Pastoril do Barroso	<p>O Plano de Ação do Sistema Agro-Silvo Pastoril do Barroso visa a conservação deste sistema como um Sistema Importante do Património Agrícola Mundial (<i>Globally Important Agricultural Heritage Systems – GIAHS</i>).</p> <p>O Plano de Ação está estruturado nos seguintes eixos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Eixo 1 – Melhoria das competências dos produtores; • Eixo 2 – Promoção económica e social da atividade agroflorestal e pecuária do Barroso; • Eixo 3 – Valorização do património cultural e natural; • Eixo 4 – Promoção do Barroso como território GIAHS.

Anexo III – Ponderação de Pareceres das ERAE no Âmbito do Relatório Inicial

No âmbito do processo de AAE do PR Norte 2021-2027, ao abrigo do artigo 5.º do DL n.º 232/2007, de 15 de junho, foi solicitado parecer sobre o Relatório Inicial (o qual define o âmbito da Avaliação Ambiental e o alcance da informação a incluir no Relatório Ambiental) às ERAE a que possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do Programa.

Tal como previsto em sede de Relatório Inicial, este documento foi enviado por e-mail a cada uma das ERAE tendo-se solicitado o seu contributo. Foram recebidos pareceres das seguintes entidades:

- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.

A tabela seguinte apresenta uma síntese dos pareceres emitidos e os comentários da equipa técnica.

Tabela 73. Síntese dos pareceres emitidos sobre o Relatório Inicial e comentários da equipa técnica.

Entidade	Principais aspetos do parecer	Comentários
Agência Portuguesa do Ambiente	<p>“A AAE do POR Norte define seis Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS), sendo as mais associadas com o descritor em avaliação a QAS1) Energia e eficiência energética e a QAS2) Alterações climáticas, qualidade do ambiente, recursos naturais e economia circular, estando ambas articuladas com o fator ambiental fatores climáticos (definido pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011). Na tabela 13, as QAS 1 e 2 referidas são relacionadas com os FCD 1 e 2 e com as QE 1 e 2, respetivamente. Contudo, considera-se que estas QAS devem ser igualmente ponderadas na QE que aborda o desenvolvimento territorial e, por conseguinte, no FCD4.”</p>	<p>O comentário foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Preliminar.</p>
	<p>“No entanto, também de âmbito nacional, o relatório carece da referência do seguinte documento integrante da Política Climática Nacional no âmbito da adaptação às AC:</p> <p>i. Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC), aprovado pela RCM n.º 130/2019, de 2 de agosto, que</p>	<p>O Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas foi incluído no Quadro de Referência Estratégico.</p>

Entidade	Principais aspetos do parecer	Comentários
	<p><i>complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da ENAAC, tendo em vista o seu segundo objetivo, o de implementar medidas de adaptação.</i></p> <p><i>O P-3AC abrange diversas medidas integradas em nove linhas de ação, como a prevenção de incêndios rurais, implementação de técnicas de conservação e melhoria da fertilidade dos solos, implementação de boas práticas de gestão de água na agricultura, indústria e no setor urbano, prevenção das ondas de calor, proteção contra inundações, entre outras.”</i></p>	
	<p><i>“Importa, também, ter em conta os objetivos, princípios, direitos e deveres estabelecidos pela Lei de Bases do Clima, Lei n.º 98/2021 de 31 de dezembro, que entrou em vigor a 01 de fevereiro de 2022, definindo e formalizando as bases da política climática nacional, reforçando a urgência de se atingir a neutralidade carbónica, traduzindo-a em competências atribuídas a atores chave de diversos níveis de atuação, incluindo para a sociedade civil, as autarquias ou comunidades intermunicipais.”</i></p>	<p>A Lei de Bases do Clima foi incluída no Quadro de Referência Estratégico.</p>
	<p><i>“Relativamente à relação entre os FCD e o QRE, constata-se positivamente as articulações consideradas entre os FCD 1 e 2 e os documentos que integram a política climática internacional e nacional. No entanto, considera-se oportuno relacionar também o Plano de Ação para a Economia Circular com o FCD Transição Energética.”</i></p>	<p>O comentário foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Preliminar.</p>
	<p><i>“O FCD1 Transição energética integra como critérios de avaliação Energia e eficiência energética, Energias renováveis, Gases e atmosfera e Mobilidade urbana sustentável.</i></p> <p><i>Ao abrigo destes critérios, são considerados indicadores que abordam o consumo de energia primária, de eletricidade e de combustíveis fósseis, a produção de energia por fontes renováveis, a qualidade do ar e o consumo de energia no setor dos transportes. Contudo, não se constata a inclusão de indicadores que abordem as emissões de GEE associadas ao setores emissores na região, incluindo o da energia e transportes, devendo retificar-se a listagem apresentada na tabela 15, tendo em conta que a perspetiva emissora de GEE constitui uma importante métrica na vertente de mitigação das alterações climáticas.”</i></p>	<p>O indicador de emissão de GEE é considerado no âmbito da análise do FCD2, em particular no critério “Adaptação às alterações climáticas”</p>
	<p><i>“Considerando a perspetiva de mitigação das Alterações Climáticas associada ao FCD 2 (de</i></p>	<p>Não se encontrando dados atualizados específicos da Região Norte no que</p>

Entidade	Principais aspetos do parecer	Comentários
	<p><i>acordo com as relações acima identificadas entre as QE, as QAS e os FCD), verifica-se que o quadro de avaliação deste FCD (tabela 16) carece de um critério e, por conseguinte, de indicadores que avaliem as dinâmicas relativas à vertente de sumidouro de carbono na região Norte. Deste modo, deve a AAE do programa em apreço ponderar o potencial de sequestro de CO₂, quer na definição de metas, quer na monitorização do POR Norte.”</i></p>	<p>respeita às emissões de CO₂, estes indicadores não foram incluídos.</p>
	<p><i>“No que concerne ao FCD Sustentabilidade ambiental, relevam, na vertente de adaptação às Alterações Climáticas, os critérios de avaliação Gestão da Água, Prevenção de riscos naturais, tecnológicos e mistos e, por fim, Adaptação às alterações climáticas. Constata-se positivamente os indicadores selecionados para a monitorização dos dois primeiros critérios elencados anteriormente. Porém, no que respeita ao terceiro, verifica-se uma seleção de indicadores desadequada para representar a adaptação aos efeitos das alterações climáticas. Assim, deve esta listagem ser retificada de modo a incluir variáveis que retratem, por um lado, a avaliação das vulnerabilidades do território aos efeitos das Alterações Climáticas e, por outro lado, os investimentos e as medidas aplicados/a implementar.”</i></p>	<p>Em linha com o comentário, incluíram-se os seguintes indicadores no plano de seguimento: Nº de planos municipais ou intermunicipais de adaptação às alterações climáticas apoiados pelo PR Norte; Investimento em projetos de adaptação às alterações climáticas apoiados pelo PR Norte.</p>
	<p><i>“Pág. 28 – Onde se lê “Na área dos resíduos, em 2019 o Governo português aprovou o PERSU2020+, documento que apresenta um ajustamento às medidas incluídas no Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2020 (PERSU 2020) com vista a aumentar a reciclagem e a reutilização dos resíduos valorizáveis (...)”, deve ler-se “Na área dos resíduos, em 2019, o Governo português aprovou o PERSU2020+, documento que apresenta um ajustamento às medidas incluídas no Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2020 (PERSU 2020), com vista a aumentar a reciclagem e a preparação para reutilização dos resíduos valorizáveis (...)”.</i></p>	<p>O documento foi revisto para correção de conceitos, de acordo com o comentário.</p>
	<p><i>“Pág. 47 – Onde se lê “Importa assim capacitar o território para a gestão de resíduos urbanos e industriais (...)”, sugere-se alterar para “Importa assim capacitar o território para a gestão de resíduos urbanos e não urbanos (...)”.</i></p>	<p>O comentário foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Preliminar.</p>
	<p><i>“Pág. 48 – Onde se lê “Neste contexto, serão avaliadas as estratégias e programas que fomentam a utilização eficiente dos recursos, a</i></p>	<p>O comentário foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Preliminar.</p>

Entidade	Principais aspetos do parecer	Comentários
	<p><i>gestão dos resíduos, bem como a mitigação dos riscos e a adaptação às alterações climáticas.”, sugere-se alterar para “Neste contexto, serão avaliadas as estratégias e programas que fomentam a utilização eficiente dos recursos e a otimização da gestão dos resíduos, bem como a mitigação dos riscos e a adaptação às alterações climáticas.”</i></p>	
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	<p><i>“Considera-se que a metodologia adotada e a estrutura do documento se encontram, genericamente, em sintonia com as orientações metodológicas praticadas, com referência ao “Guia de Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas para um pensamento estratégico em AAE” (APA, 2012), apesar de se denotar alguma inversão na sequência de apresentação e análise efetuada aos Fatores Críticos para a Decisão (FCD) e dos respetivos elementos nos quais esta formulação se baseia, a saber, Questões Estratégicas (QE), Fatores Ambientais/Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS) e Quadro de Referência Estratégico (QRE) e respetiva articulação. Neste âmbito, recomenda-se especificar a base construtiva que conduziu aos FCD identificados.”</i></p>	<p>O comentário foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Preliminar. O capítulo 4 – <i>Fatores Críticos para a Decisão</i> inclui informação detalhada sobre os principais desafios identificados tendo por base as QE e sua articulação com os OE e OT. A análise integrada desta informação e dos FA serviu de base à identificação das QAS, estratégicas no âmbito do PR Norte 2021-2027. Neste contexto, descreve-se a base construtiva dos FCD no subcapítulo 4.2, clarificando o racional para a identificação dos temas fundamentais (FCD), que se baseiam, então, na análise integrada das QE, das QAS e do QRE e suas macropolíticas de referência.</p>
	<p><i>“Uma lacuna significativa que se denota, reporta-se à inexistência de consideração dos anteriores exercícios de avaliação ambiental a que os POR que precederam o PO em formulação foram sujeitos, e, aos respetivos resultados da fase de seguimento.”</i></p>	<p>Os anteriores exercícios de avaliação (em particular o relativo ao PR Norte 2014-2020) foram tidos em consideração na elaboração do Relatório Inicial. Deste modo, o comentário não foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Preliminar.</p>
	<p><i>“...no que se refere à Prioridade 1, recomenda-se integrar um objetivo específico tendo em vista promover/assegurar a cibersegurança.”</i></p>	<p>O comentário não foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Preliminar, uma vez que está relacionado especificamente com o desenho / redação do Programa.</p>
	<p><i>“Recomenda-se integrar informação que permita identificar uma seleção de grandes temas/domínios, que sublinham, desde logo, o âmbito e natureza dos problemas, potencialidades e desafios de carácter ambiental e de sustentabilidade com que o PO Regional terá necessariamente de se deparar, por exemplo, Conservação e Promoção dos Valores Naturais, Gestão dos Recursos Hídricos, Artificialização do solo, Regressão da Atividade Agrícola, Desqualificação dos Espaços</i></p>	<p>Os comentários foram tidos em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Preliminar (em particular na análise dos FCD).</p>

Entidade	Principais aspetos do parecer	Comentários
	<p><i>Florestais, Qualidade da Paisagem e a Interface Urbano-Rural, População e Atividade Económica, Parque Habitacional e Acesso à Habitação, Equipamentos e Serviços Públicos, Proteção do Património Cultural, Infraestruturas Urbanas, Ambiente Urbano, Alterações Climáticas, Descarbonização – Eficiência Energética do Parque Edificado e Mobilidade Urbana.</i></p> <p><i>Recomenda-se uma abordagem dos problemas descritos que identifique potenciais riscos e focos de poluição com forte influência na qualidade de vida e conseqüentemente ameaça para a estrutura biofísica, ambiental e socioeconómicas, face aos padrões de elevada exigência da sociedade atual bem como aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.”</i></p>	
	<p><i>“Recomenda-se considerar adotar medidas que otimizem os espaços subutilizados integrados em zonas residenciais, centros históricos, zonas urbanas, espaços industriais e parques empresariais em detrimento de ocupação de novas áreas.</i></p> <p><i>Recomenda-se que a componente territorial integre a conectividade ecológica, componente fundamental para a sustentabilidade regional e em conformidade com o PNPOT.</i></p> <p><i>Recomenda-se a ponderação da conectividade digital, componente fundamental para a coesão territorial e em conformidade com o PNPOT.”</i></p>	<p>Os comentários foram tidos em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Preliminar (em particular na definição das medidas destinadas a prevenir, reduzir e eliminar efeitos adversos no ambiente).</p>
	<p><i>“No que se refere ao capítulo 5. Quadro de Governança, recomenda-se ponderar que seja abordada a garantia da sustentabilidade (económica, social e ambiental) no modelo de governação da estratégia regional apresentada.”</i></p>	<p>O comentário não foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Preliminar uma vez que está relacionado especificamente com o desenho / redação da estratégia regional.</p>
	<p><i>“Tendo em conta os Organismos Intermédios, com competências na execução de funções de gestão e acompanhamento de políticas e projetos delegadas pela Autoridade de Gestão, verifica-se que não se encontra incluída a Comunidade Intermunicipal do Douro, a qual representa 19 municípios. Desta forma, considera-se que deveria ser integrada esta Comunidade Intermunicipal nos “Organismos Intermédios”.”</i></p>	<p>O comentário foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Preliminar. A referência à Comunidade Intermunicipal do Douro foi adicionada no âmbito dos “Organismos intermédios”, no Capítulo 5 – Responsabilidades Políticas e Institucionais.</p>
	<p><i>“Sendo identificado como um dos principais desafios e constrangimentos as consequências da pandemia por COVID-19, afigura-se relevante que seja igualmente ponderada a</i></p>	<p>Os comentários não foram tidos em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Preliminar uma vez</p>

Entidade	Principais aspetos do parecer	Comentários
	<p><i>influência do conflito armado que atualmente se vivencia e que cujas repercussões a nível social e económico já se fazem sentir em Portugal e nas suas diversas Regiões.</i></p> <p><i>Em complemento, sugere-se que as “respostas ao impacto da COVID-19” sejam concretizadas, assim como seja incorporado o objetivo de equidade na transição energética, que se pretende mais eficiente e justa.”</i></p>	<p>que estão relacionados especificamente com o desenho / redação do Programa.</p>
	<p><i>“sendo o OP1 um dos objetivos a que o PO deverá dar cumprimento, consubstanciado na prioridade 1. Norte + Inteligente, muito se estranha não se encontrar, em toda a identificação dos FCD e respetiva descrição, referência específica a I&D e TIC.”</i></p>	<p>O comentário não foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Preliminar, uma vez que os FCD devem estar mais associados às questões ambientais e territoriais de cariz mais transversal, estabelecidas no Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, e não tanto aos eixos do PR Norte, de forma a não haver sobreposições com a avaliação “ex-ante”. Ainda assim, na análise do FCD Desenvolvimento Social (subcapítulo 6.3) incluem-se referências à I&D e às competências digitais. Os temas da I&D e da digitalização são também extensivamente considerados no que respeita à avaliação de riscos e oportunidades em relação às opções estratégicas do PR Norte 2021-2027. Em especial, relativamente à I&D destacaram-se algumas temáticas, em função dos domínios prioritários definidos pela S3NORTE2027, de modo a fazer uma avaliação mais completa do contributo do PR Norte para os diversos FCD e seu alinhamento com a estratégia regional de especialização inteligente.</p>
	<p><i>“A Tabela 10 apresenta a articulação entre as QE identificadas e a capacidade de resposta do PO Norte 2021-2027 através das suas prioridades. No entanto, considera-se que, em complemento, a fundamentação destas relações funcionais deveria estar descrita, já que, ao longo do documento, nem sempre é concretizado o modo como é que as mesmas se correlacionam.”</i></p>	<p>O comentário foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Preliminar. A respetiva tabela foi revista de acordo com o comentário, descrevendo-se, para cada uma das prioridades do PR Norte, o seu alinhamento com cada uma das QE, individualmente.</p>
	<p><i>“Considera-se que a descrição do diagnóstico da situação atual da Região Norte deveria ser objeto de análise SWOT, como base para a definição das questões estratégicas inerentes ao PO e aos FCD.”</i></p>	<p>O comentário foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Preliminar, sendo apresentada uma análise SWOT para cada FCD no Capítulo 6 - Análise e Avaliação Estratégica.</p>

Entidade	Principais aspetos do parecer	Comentários
	<p><i>“As Tabelas 11 e 12 indicam a articulação e resposta dos objetivos estratégicos (OE) e objetivos transversais (OT) da Estratégia Norte 2030 às QE definidas, que, no conjunto, revelam a necessidade de se ponderarem alguns resultados de maior fragilidade, por exemplo, as QE: “Promover a transição energética e a descarbonização, bem como a prevenção e mitigação de riscos de catástrofes” e “Promover a proteção e preservação da natureza e biodiversidade, bem como a valorização da cultura e do património cultural” apenas se relacionam com OE2 - Valorização de ativos e recursos intensivos em território (da Estratégia Norte 2030), assim como as QE “Promover a transição energética e a descarbonização, bem como a prevenção e mitigação de riscos de catástrofes” e “Promover a sustentabilidade ambiental” apenas se relaciona com o OT3 – Eficácia e eficiência do modelo de governação regional. Recomenda-se ponderar como poderão os demais OE e OT também responder a estas QE.</i></p> <p><i>Também se sugere que esta articulação seja descrita, em complemento às tabelas apresentadas.</i></p> <p><i>Recomenda-se articular as QE agora identificadas com as elencadas aquando do anterior programa no sentido de apurar o reforço ou evolução das mesmas.”</i></p>	<p>De modo a responder a este comentário, foi incluída, no Capítulo 4, uma nova tabela onde se descreve a articulação entre os OE/OT e as QE.</p>
	<p><i>“A Tabela 13 relaciona os FCD propostos, com as QAS, QE e como cobrem os FA definidos na legislação e na tabela 14 verifica-se a lista proposta de Políticas, planos e programas com objetivos e metas considerados relevantes para o QRE do PO e relação com os FCD, identificados, denotando-se uma vez mais, a referida inversão metodológica.</i></p> <p><i>No que concerne ao QRE identificado, recomenda-se:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <i>- adaptar a seleção dos documentos que definem o contexto estratégico de acordo com a escala de trabalho, face à hierarquia e organização em cascade com que se revestem, evitando repetição de análise;</i> <i>- integrar instrumentos estratégicos referentes às áreas regionais com reconhecimento internacional, de modo a garantir a avaliação ambiental da estratégia de implementação de futuros projetos integrados no PO Regional com os documentos estratégicos relacionados com a conservação de valores patrimoniais, na</i> 	<p>Os comentários foram tidos em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Preliminar.</p> <p>A tabela correspondente à Tabela 13 inicial foi alterada de acordo com o comentário e as restantes revisões relacionadas com a metodologia. Deste modo, reflete-se o forte alinhamento entre FA, QE, QAS e FCD.</p> <p>Na tabela correspondente à Tabela 14 inicial, incluíram-se instrumentos estratégicos importantes no que respeita aos valores patrimoniais de relevância internacional, nomeadamente a Douro 2030 (estratégia da CIM Douro), a Agenda Estratégica dos Territórios da Fronteira Interior/Transmontana 2030, e o Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PAC) para Portugal 2023-2027.</p> <p>Nesta tabela, foram igualmente incluídas referências aos documentos</p>

Entidade	Principais aspetos do parecer	Comentários
	<p><i>perspetiva da sua salvaguarda, proteção, compatibilização de usos e valorização. Destaca-se, a título de exemplo, o Alto Douro Vinhateiro Douro (ADV) classificado desde 14 de Dezembro de 2001 pela UNESCO como paisagem cultural evolutiva e viva, a Arte Rupestre do Vale do Côa na lista do Património Mundial pela UNESCO ou o reconhecimento pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) que distingue a região do Barroso como Sítio GIAHS/SIPAM nos concelhos de Boticas e Montalegre, como património agrícola mundial;</i></p> <p><i>- considerar documentos setoriais, face ao Quadro de Prolemas e QE identificados, como sejam, por exemplo, na área dos resíduos e abastecimento e saneamento básico, designadamente o PENSAARP, PERSU 2030, PERNU 2030 (em consulta pública); a Resolução de Conselho de Ministros n.º 45/2015, de 4 de julho, aprovou a Política Nacional de Arquitetura e Paisagem, dando cumprimento aos compromissos internacionais assumidos por Portugal no quadro da valorização da arquitetura, da paisagem e do património cultural; a “Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030” Resolução do Conselho de Ministros n.º 131/2019 de 2 de Agosto; a “Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH)”, Resolução de Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio, essencialmente no sentido estratégico, que define os objetivos e instrumentos de atuação para uma reabilitação do edificado como a reabilitação urbana.”</i></p>	<p>identificados no comentário, a saber PENSAARP, PERSU 2030, PERNU 2030, a Política Nacional de Arquitetura e Paisagem (PNAP), a Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 (ENMAC) e a NGPH.</p>
	<p><i>“Relativamente à construção dos FCD, proposta de critérios e indicadores, ... , tecem-se as seguintes recomendações:</i></p> <p><i>FCD 1 – Transição energética</i></p> <p><i>- As questões energéticas também deveriam ter sido consideradas, quer na vertente do aproveitamento do potencial renovável por diversas fontes, quer na vertente dos padrões de povoamento, urbano e rural, da eficiência energética dos edifícios, infraestruturas e iluminação pública;</i></p> <p><i>- Critério “Energia e eficiência energética”, sugere-se consideração de Indicador que avalie o consumo de energia por atividade assim como a sua fonte, o n.º de medidas/valor apoio investimento para promoção eficiência</i></p>	<p>Os comentários foram tidos em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Preliminar, conforme detalhado abaixo. Alguns indicadores não foram incluídos na análise do FCD por se considerar um nível de detalhe significativo, que não permitiria uma análise transversal do panorama atual da eficiência energética na Região Norte e nas diferentes sub-regiões. Sempre que considerado relevante, os indicadores foram adicionados ao plano de monitorização.</p> <p><i>FCD 1 – Transição energética</i></p> <p>A análise do FCD1 (subcapítulo 6.1) inclui referência à produção de energia elétrica por tipo de fonte renovável</p>

Entidade	Principais aspetos do parecer	Comentários
	<p><i>energética (eficiência LED em espaço público/indústrias/edifícios privados);</i></p> <p><i>- Critério “Mobilidade urbana sustentável”, considerar o investimento em novas frotas de transportes públicos e meios de mobilidade urbana com baixas emissões de GEE, a criação do nº de faixas dedicadas a transportes públicos e meios suaves (m²), digitalização da bilhética e sinalética, postos de carregamento elétrico em espaço público/privado com a aposta na rede de carregamento rápida, quer de âmbito privado quer público.”</i></p>	<p>(fotovoltaica, biomassa, eólica) e também ao consumo de energia por tipo de consumo entre 2016 e 2020. Em linha com os comentários, incluiu-se também a referência ao número total de certificados energéticos e proporção de certificados energéticos de classe A ou superior.</p> <p>De um modo geral, compreende-se que a pandemia de COVID-19 teve um forte impacto na alteração dos padrões de consumo de energia, marcando uma mudança de paradigma. Adicionalmente, dada a fase inicial da transição energética ao nível de edifícios e infraestruturas, componente de extrema relevância no PR Norte, sugere-se a inclusão destas questões enquanto indicadores de monitorização (subcapítulo 7.2), por exemplo, Estatísticas da Certificação Energética dos Edifícios. Além disso, incluiu-se igualmente nos indicadores de monitorização o número de projetos de apoio à transição energética no âmbito da implementação do PR Norte.</p> <p>Relativamente ao <u>Critério “Mobilidade urbana sustentável”</u>, incluiu-se a análise do número de projetos financiados na temática e respetivo investimento. Incluíram-se os indicadores de monitorização relativos a estatísticas de mobilidade elétrica: Nº de postos de carregamento de veículos elétricos; Nº de carregamentos e utilizadores; Proporção de postos por tipo (Normal, Semirrápido; Rápido e Ultrarrápido). Incluiu-se também como indicador a extensão da rede intermodal de transportes de mobilidade sustentável.</p>
	<p><i>“FCD 2 – Sustentabilidade ambiental</i></p> <p><i>Sugere-se ponderar o enquadramento no conceito de economia circular, ajustado a propostas específicas como contributo para a inversão do atual contexto económico desfavorável referido. O desenvolvimento de atividades emergentes, a possibilidade de implementar Zonas Empresariais Responsáveis, simbioses industriais e a “reinvenção” de atividades económicas tradicionais que registaram um forte declínio ao longo das últimas décadas impõem uma intervenção integrada</i></p>	<p>As abordagens referidas foram tidas em consideração na definição das medidas do plano de seguimento (capítulo 7), em particular as medidas 1, 4 e 6. Os conceitos referidos não foram explicitamente abordados, de modo a não incluir no relatório indicações sugestivas de economias paralelas no que se refere à gestão de resíduos, um dos grandes entraves à transição para a economia circular.</p>

Entidade	Principais aspetos do parecer	Comentários
	<p><i>eficaz para atender a estas realidades. Sugerem-se, neste contexto, os conceitos de áreas de partilha, comércio de usados, oficinas reparação, remanufactura, entre outros. Esta abordagem pode estar patente nas preocupações do programa quer ao nível de estratégias de sustentabilidade, quer a nível regulamentar, quer como critério de apreciação de propostas de projetos.”</i></p> <p><i>“FCD 2 – Sustentabilidade ambiental</i></p> <p><i>Recomenda-se incluir indicador que reflita a implementação e eficácia de medidas relacionadas com a transição do modelo económico existente para a economia circular, não somente associado a resíduos ou gestão eficiente da água.</i></p> <p><i>- No Critério “Gestão de Resíduos”,</i></p> <p><i>. no Indicador “Percentagens de recolha indiferenciada e de recolha seletiva (%)”, apresentar igualmente a decomposição por Sistema;</i></p> <p><i>. incluir ações de sensibilização para promoção de prática de separação de RSU; formas de incentivo (instalação de contentores para RSU diferenciados);</i></p> <p><i>- No Critério “Gestão da água”,</i></p> <p><i>. tendo em consideração os objetivos e questões estratégicas previamente identificados, incluir igualmente indicador associado à taxa de cobertura das redes de abastecimento e saneamento básico;</i></p> <p><i>. incluir indicadores referentes a monitorização da contaminação de aquíferos e de linhas de água, de (re)qualificação de espaços públicos, linhas de água e galerias ripícolas, incluindo número de ações/comprimento dos troços linhas de água intervencionados (m);</i></p> <p><i>- Associado ao Critério “Ambiente”,</i></p> <p><i>. é identificado o Indicador “Proporção de superfície agrícola utilizada em modo de produção biológica (%)”. Reconhece-se a importância da consideração desta temática, mas ao longo do documento a mesma nunca foi mencionada (QE, FAS, QRE, descrição FCD,...), pelo que se sugere a revisão desta análise;</i></p> <p><i>. considera-se que deverá ser tido em conta um outro Indicador “Produção de resíduos setoriais não perigosos (t)”;</i></p>	<p>Os comentários foram tidos em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Preliminar, conforme detalhado abaixo.</p> <p>Relativamente ao <u>Critério “Gestão de Resíduos”</u>, no sentido de salientar o estado atual da transição para a economia circular, inclui-se a análise do indicador do tipo de tratamento final dos resíduos (aterro, valorização energética, valorização orgânica, valorização multimaterial). O n.º de ações e respetiva forma de incentivo foi incluído como indicador de monitorização no subcapítulo 7.2.</p> <p>Relativamente ao <u>Critério “Gestão da água”</u>, a taxa de cobertura das redes de abastecimento e saneamento básico não foi considerada na análise do FCD. Em particular, não se considerou que existissem diferenças relevantes entre NUTS III. Adicionalmente, não se encontraram dados atuais e completos referentes às questões da contaminação das águas e requalificação de infraestruturas.</p> <p>No que respeita ao <u>Critério “Ambiente”</u>, os dados disponíveis para o indicador sugerido (proporção de superfície agrícola utilizada em modo de produção biológica) não se encontram atualizados, pelo que o indicador não foi incluído na análise do FCD.</p> <p>O indicador referente aos resíduos setoriais não perigosos foi incluído na análise do FCD.</p> <p>Quanto ao indicador relacionado com áreas recuperadas e passivos ambientais, não se encontrou informação suficiente para análise. Este indicador foi adicionado ao plano de seguimento (capítulo 7) enquanto indicador de monitorização.</p>

Entidade	Principais aspetos do parecer	Comentários
	<p><i>. deveria ser ponderado um indicador relacionado com áreas recuperadas ou com passivos ambientais a recuperar;</i></p> <p><i>- No Critério “Prevenção de riscos naturais, tecnológicos e mistos”,</i></p> <p><i>. associado ao Indicador “Ondas de calor e de frio”, para além do nº de eventos, seria igualmente importante incluir o n.º de pessoas afetadas e o n.º e tipo de mecanismos de resposta ativados;</i></p> <p><i>. é identificado o Indicador “Ocorrência de incêndios urbanos (nº)”. Face à reconhecida problemática associada aos fogos rurais/florestais e identificada no documento, sugere-se igualmente a sua consideração;</i></p> <p><i>- No Critério “Adaptação às alterações climáticas”, não se encontra tradução, em termos de critérios ou indicadores, relativa à “proteção destas reservas de água superficial, bem como de água subterrânea” ou a “cheias e inundações, movimentos de massas e galgamentos costeiros”, conforme descrição do FCD.”</i></p>	<p>Relativamente ao <u>Critério “Prevenção de riscos naturais, tecnológicos e mistos”</u>, não se encontrou informação disponível sobre o n.º de pessoas afetadas pelas ondas de calor e de frio, nem o tipo de mecanismos de resposta ativados, pelo que não foram incluídos estes dados na análise do FCD.</p> <p>O indicador referente aos incêndios rurais foi adicionado à análise do FCD; incluiu-se também a área ardida.</p> <p>No <u>Critério “Adaptação às alterações climáticas”</u>, incluiu-se o índice de escassez (WEI+) nos indicadores no plano de seguimento (subcapítulo 7.2)</p>
	<p><i>“FCD 3 – Desenvolvimento social</i></p> <p><i>- Associado a esta temática deveriam igualmente estar refletidas a aposta nos cursos médios e formação ao longo da vida;</i></p> <p><i>- deveria igualmente ser considerada a capacidade de resposta em termos de cobertura de equipamentos de apoio à terceira idade e envelhecimento ativo, e de apoio à infância, assim como de proteção social e à família.”</i></p>	<p>No caso deste FCD, no que respeita ao <u>Critério “Educação e formação”</u>, foram incluídos indicadores adicionais relevantes para uma melhor compreensão da situação atual da região, nomeadamente o n.º de escolas públicas com atividades de enriquecimento escolar (1º ciclo); aprendizagem ao longo da vida; nível de competências digitais; n.º de alunos matriculados em cursos profissionais e em cursos de ensino artístico (ensino secundário). Incluíram-se também alguns indicadores relacionados com I&D.</p> <p>Adicionalmente, dado o enquadramento da região no que se refere à população abrangida por apoios sociais, procedeu-se a uma análise mais detalhada sobre o tipo de apoio social e % da população abrangida, assim como uma análise da privação material, carga de despesas com habitação e grau de satisfação da população residente. De facto, esta avaliação demonstra que a Região Norte é a região com o maior número de beneficiários de apoios sociais e o maior número de residentes bastante insatisfeitos com a vida, revelando</p>

Entidade	Principais aspetos do parecer	Comentários
	<p><i>“FCD 4 – Desenvolvimento territorial</i></p> <p><i>- O Critério “Infraestruturas”</i></p> <p><i>. refere edifícios e construções, mas respeita também a Equipamentos;</i></p> <p><i>. considerar também proporção de superfície de obras, incluindo os equipamentos turísticos e equipamentos públicos (quantificadas em termos de m²), estabelecendo uma relação direta com a eficiência energética dos edifícios, por exemplo, através da classificação energética destes, em termos de indicador de avaliação; como indicadores seguimento: n.º de medidas/valor apoio investimento para promoção eficiência energética;</i></p> <p><i>- O Critério “Rede de Transportes” apenas contém indicadores relacionados com o sistema ferroviário, sendo omissos para outras redes de transportes fundamentais para a conectividade urbana como o transporte rodoviário e as plataformas intermodais e logísticas.”</i></p>	<p>algumas necessidades de intervenção, também analisadas no âmbito da avaliação de riscos e oportunidades do PR Norte em relação ao FCD.</p> <p>Relativamente ao <u>Critério “Infraestruturas”</u>, refira-se que a análise da eficiência energética de edifícios, bem como os indicadores de seguimento sugeridos foram considerados no âmbito da temática da eficiência energética no FCD2.</p> <p>No <u>Critério “Rede de Transportes”</u>, foram incluídos indicadores referentes ao transporte rodoviário de passageiros (n.º passageiros transportados) e ao transporte de mercadorias e logística portuária (Porto de Leixões).</p>
	<p><i>“FCD5 – Biodiversidade</i></p> <p><i>Tendo em vista a aferição da concretização do objetivo de promover a respetiva valorização, apropriação e reconhecimento por todos os atores regionais e pela sociedade, recomenda-se identificar critério relacionado com ações de divulgação, (in)formação e sensibilização neste âmbito, assim como indicadores que permitam aferir quanto ao n.º de ações, n.º de pessoas abrangidas e respetivos públicos alvo. Considerar igualmente os Serviços dos ecossistemas</i></p> <p><i>- Critério “Recursos naturais e paisagísticos”,</i></p> <p><i>. sugere-se acrescentar a execução de ações e/ou investimentos e/ou criação de áreas com estatuto de proteção Nacional regional e local;</i></p> <p><i>. não parece expectável que os três primeiros indicadores sofram alteração, ainda menos por via do POR N 2030;</i></p> <p><i>. associado aos Indicadores “Despesas dos municípios na proteção da biodiversidade e paisagem (€)” e “Investimentos na proteção da biodiversidade e paisagem dos municípios (€)”, incluir também as respetivas áreas abrangidas (ha).”</i></p>	<p>Relativamente aos indicadores sugeridos no âmbito de ações de divulgação, não foi possível encontrar informação completa, pelo que não se inclui esta informação na análise do FCD. Contudo, indicadores relacionados com estas questões foram adicionados ao plano de seguimento como indicadores de monitorização (subcapítulo 7.2).</p> <p>Em relação ao <u>Critério “Recursos naturais e paisagísticos”</u>, a execução de ações, investimentos e criação de áreas protegidas são temas que foram considerados nos indicadores de monitorização (subcapítulo 7.2).</p> <p>Quanto às áreas protegidas, áreas classificadas e rede Natura, verifica-se que, de facto, estes indicadores não têm sofrido alterações, à exceção da AMPorto, que viu um aumento da proporção de áreas protegidas, em função da integração da Paisagem Protegida Regional do Parque das Serras do Porto em 2019. Não obstante, estes indicadores revelam-se extremamente importantes para uma</p>

Entidade	Principais aspetos do parecer	Comentários
	<p><i>“FCD 6 – Património cultural</i></p> <p><i>Apesar da menção no descritivo do FCD, não há qualquer indicador que se refira aos recursos geológicos, pelo que se sugere revisão da associação que efetuada no FCD entre Património cultural e geológico.</i></p> <p><i>Para além do património material, recomenda-se considerar também o etnográfico.</i></p> <p><i>- Critério “Património cultural e arquitetónico”, associado ao Indicador “Despesas em atividades culturais e criativas dos municípios por habitante (€/hab.)”, considerar também n.º de pessoas abrangidas;</i></p> <p><i>- Critério “Turismo”,</i></p> <p><i>. considerar igualmente Indicador “Taxa de ocupação dos estabelecimentos hoteleiros”;</i></p> <p><i>. considerar o n.º de pessoas e valores de investimento/retorno associados a estes eventos específicos (feiras, exposições, eventos musicais, artístico-culturais, desportivos e de negócios, etc.)”.</i></p>	<p>análise integrada daquilo que é a aposta territorial na preservação da biodiversidade (incl. despesas e investimentos), salientando-se situações alarmantes na análise do FCD.</p> <p>Finalmente, quanto aos indicadores de despesas e investimentos, não foi possível apurar as respetivas áreas abrangidas.</p> <p>De modo a dar resposta a diferentes comentários, a referência ao património geológico foi incluída no FCD5, em particular abordando as questões da geodiversidade e dos recursos paisagísticos, enquanto elementos importantes na conservação da biodiversidade. Similarmente, o património etnográfico não foi considerado na análise, uma vez que se assume também de forma mais discreta no PR Norte (apenas considerado brevemente no RSO4.6).</p> <p>No Critério “Património cultural e arquitetónico”, não se considerou o n.º de pessoas abrangidas.</p> <p>No Critério “Turismo”, foi incluída a taxa de ocupação cama nos estabelecimentos hoteleiros.</p> <p>Relativamente aos eventos específicos, dada a fragmentação de informação e a impossibilidade de se obter informação relevante e completa, os indicadores de n.º de pessoas, valores de investimento e retorno por tipologia de evento não foram incluídos.</p>
	<p><i>“FCD 7 – Governação Regional</i></p> <p><i>Considera-se que os critérios/indicadores são pouco consentâneos com a avaliação da boa governação multinível do POR Norte 2030.</i></p> <p><i>Não se assemelha que os critérios de avaliação considerados e os correspondentes indicadores sejam capazes de avaliar a Eficácia e eficiência do modelo de governação Regional enquanto objetivo transversal da Estratégia Norte 2030 (OT3) e que se assume como relacionado com diversas Questões Estratégicas das quais destacamos, neste contexto: Promover o desenvolvimento territorial, reforçando e modernizando as infraestruturas e equipamentos, Promover a sustentabilidade</i></p>	<p>Relativamente a este FCD, os critérios aplicados procuram ser representativos do contexto nacional, regional e sub-regional. Para isso, foram selecionados indicadores que pudessem ser analisados de forma completa e, simultaneamente, possibilitar uma visão global sobre o enquadramento da região e da população residente em matéria de governação.</p> <p>Em particular, os indicadores de taxa de abstenção nos quatro tipos de eleições demonstram o grau de envolvimento e participação cívica da população residente. De facto, a análise destes</p>

Entidade	Principais aspetos do parecer	Comentários
	<p><i>ambiental, Promover a proteção e preservação da natureza e biodiversidade, bem como a valorização da cultura e do património cultural e fortalecer a governação regional e a participação ativa dos cidadãos (a título de exemplo, o critério para este último “Participação pública e envolvimento de agentes” considera como indicadores a taxa de abstenção nos quatro tipos de eleições que ocorrem em Portugal).</i></p> <p><i>Quanto à assunção de que “(...) o PO deve assegurar e definir estratégias eficazes de capacitação e governação para a implementação do programa e sua operacionalização, incluindo os procedimentos e modelos de gestão adequados para a articulação entre as instituições e entidades (...)”, não se identifica qualquer indicador que permita aferir da adequação dos procedimentos e modelos de gestão, incluindo os que decorrem dos princípios de subsidiariedade, cooperação e responsabilização.</i></p> <p><i>Considera-se que, neste âmbito, deveria estar igualmente integrada a prestação de apoio técnico para preparação de candidaturas, incluindo, como Indicadores: n.º de entidades públicas que apoiam a preparação de candidaturas a projetos cofinanciados pelo POR Norte e respetivos n.º de projetos submetidos e valor de investimento aprovado;</i></p> <p><i>- Associado ao critério “Administração pública, serviços e processos”, sugere-se a consideração dos Indicadores n.º de iniciativas promovidas no âmbito de consultas públicas (workshops, sessões de esclarecimento,...) e “n.º de pessoas envolvidas;</i></p> <p><i>- no âmbito do Critério “Participação pública e envolvimento de agentes”, incluir Indicadores associados ao “n.º de exposições recebidas” e “n.º de pessoas representadas em processos de participação pública”.</i></p>	<p>quatro indicadores revela tendências interessantes e poderá servir de base ao planeamento de ações para envolvimento da população. Em particular, verifica-se que nos territórios mais urbanos, como a AMPorto, a taxa de abstenção é maior no caso das eleições para as câmaras municipais. Já o Alto Tâmega apresenta maiores taxas de abstenção no caso das eleições presidenciais e legislativas. Isto demonstra, em certa medida, que o tipo de iniciativas a implementar deverá seguir modalidades diferentes com base nestas diferenças territoriais, salientando-se o eventual papel de intervenções de proximidade em territórios menos urbanos/mais rurais. Tendo por base este conhecimento das assimetrias territoriais, a implementação do Programa deverá incluir estratégias locais para maximizar o impacto das medidas.</p> <p>Por não se encontrarem dados disponíveis, os indicadores relativos ao apoio técnico na preparação de candidaturas não foram incluídos na análise do FCD.</p> <p>Relativamente aos indicadores sugeridos (n.º iniciativas de consultas públicas, n.º de exposições recebidas e n.º de pessoas representadas), não foi possível encontrar informação completa e representativa da região, pelo que se optou por não incluir estes indicadores.</p>
	<p><i>“No que concerne ao Envolvimento Público e Institucional / Estratégia de Comunicação, face ao quadro Problema, QE e FCD identificados, considera-se que seria fundamental envolver igualmente as seguintes entidades: Direção Regional de Cultura do Norte, a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Infraestruturas de Portugal, S.A., Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., Agências de Energia e Turismo do Norte.</i></p>	<p>No âmbito da avaliação <i>ex-ante</i> do PR Norte foram realizadas entrevistas com algumas das entidades referidas.</p>

Entidade	Principais aspetos do parecer	Comentários
	<i>Neste âmbito, recomenda-se que na fase seguinte de Análise e Avaliação, sejam previstas sessões públicas de esclarecimento, e workshops com entidades e agentes de desenvolvimento regionais.”</i>	
Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas	<p><i>“Tabela 3. Prioridades, objetivos de política e objetivos específicos do PO Norte 2021- 2027.</i></p> <p><i>Propõe-se acrescentar este objetivo específico (2.9. Promover a gestão sustentável da floresta) face ao papel estruturante e transversal que esta assume no combate às alterações climáticas, na redução das emissões de GEE e equilíbrio ecológico (recarga de aquíferos, preservação de habitats, etc), destacando-se ainda a sua importância enquanto ativo estratégico para o desenvolvimento sustentável da região Norte.”</i></p>	O comentário não foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Preliminar, uma vez que está relacionado especificamente com o desenho / redação do Programa.
	<p><i>“A região Norte apresenta elevados níveis de biodiversidade e recursos naturais e paisagísticos de qualidade e relevo, que vão para além dos Parques Naturais e Parque Nacional, não obstante a sua relevância. Nesse sentido propõe-se que o texto seja reformulado no sentido de relevar as demais ocorrências que integram o Sistema Nacional de Áreas Classificadas, em especial as demais Áreas Protegidas existentes e as áreas que integram a Rede Natura 2000.</i></p> <p><i>Entende-se, igualmente, que o enfoque neste domínio deverá estar centrado por um lado na conservação destas áreas, e por outro na sua resiliência ecológica, considerando a exposição deste território a um conjunto de perigos ambientais e tecnológicos, alguns com repercussões ao nível da conservação da natureza e da biodiversidade e dos ecossistemas florestais.”</i></p>	<p>O comentário foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Preliminar. A análise do FCD5 (subcapítulo 6.5) teve em consideração a riqueza e diversidade do património natural da Região Norte, tendo-se relevado as áreas classificadas, áreas protegidas e reconhecimentos internacionais pela UNESCO e pela FAO.</p> <p>Neste âmbito, inclui-se também a análise SWOT do FCD, onde se discutem alguns dos pontos fracos e ameaças relevantes no âmbito do PR Norte.</p>
	<i>“Propõe-se complementar o nome do FCD para Biodiversidade e Património Natural atribuindo-lhe assim um carácter mais abrangente, incluindo a paisagem, património geológico (geodiversidade), entre outros.”</i>	O nome do FCD foi atualizado para “Biodiversidade e Património Natural”, de modo a dar resposta a este comentário, incluindo também na sua descrição referência ao património geológico e alguns indicadores de paisagem (como a proporção de espaços verdes em solo urbano).
	<i>“2ª QE - Promover a sustentabilidade ambiental através da aposta na economia circular e na gestão eficiente dos seus recursos naturais (solo e água), bem como na gestão e valorização dos resíduos urbanos</i>	O comentário foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Preliminar.

Entidade	Principais aspetos do parecer	Comentários
	<i>Propõe-se às referências solo e água acrescentar outras dimensões dos recursos naturais, como é exemplo, a floresta.”</i>	
	<p>“5ª QE - Promover a proteção e a preservação da natureza e biodiversidade, incluindo em áreas urbanas, bem como a valorização da cultura e do património cultural, como forma de atração para o turismo sustentável e de promoção do desenvolvimento económico</p> <p>Entende-se que a proteção e a preservação da natureza e biodiversidade deverá ir além dos interesses turísticos e desenvolvimento económico devendo ser encarada como um ativo importante no desenvolvimento sustentável, redução de riscos ambientais e combate à desertificação alterações climáticas.”</p>	<p>Esta QE refere-se a um entendimento mais amplo onde se inclui património cultural e natural em equilíbrio para uma abordagem de turismo sustentável, enquanto capital com potencial de valorização económica.</p> <p>Não obstante, a descrição do FCD5 (Biodiversidade e Património Cultural), incluindo a análise SWOT e a avaliação de riscos e oportunidades reflete detalhadamente esta vertente da biodiversidade enquanto ativo importante no desenvolvimento sustentável.</p>
	<p>“Tabela 10. Articulação entre as prioridades do PO Norte 2021-2027 e as QE estabelecidas</p> <p>2ª QE - Promover a sustentabilidade ambiental</p> <p>Esta QE deveria estar também articulada com a Prioridade Norte + Inteligente, suportando a sustentabilidade ambiental na investigação, na inovação e no desenvolvimento de tecnologias avançadas. No fundo deveria haver uma aposta clara no desenvolvimento de novas soluções, tecnologicamente avançadas direcionadas à sustentabilidade ambiental.”</p>	<p>O comentário foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Preliminar.</p>
	<p>“Tabela 10. Articulação entre as prioridades do PO Norte 2021-2027 e as QE estabelecidas</p> <p>4ª QE - Promover o desenvolvimento territorial, reforçando e modernizando as infraestruturas e equipamentos</p> <p>Esta QE deveria estar também articulada com a Prioridade Norte + Sustentável.”</p>	<p>O comentário foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Preliminar.</p>
	<p>“Tabela 10. Articulação entre as prioridades do PO Norte 2021-2027 e as QE estabelecidas</p> <p>5ª QE - Promover a proteção e preservação da natureza e biodiversidade, bem como a valorização da cultura e do património cultural</p> <p>Esta QE deveria estar também articulada com a Prioridade Norte + Inteligente, apostando do desenvolvimento de novas soluções, tecnologicamente mais adequadas e eficazes na proteção e preservação da natureza e biodiversidade.”</p>	<p>O comentário foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Preliminar.</p>
	<p>“Princípios associados à visão da Estratégia Norte 2030</p>	<p>O comentário não foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Preliminar uma vez</p>

Entidade	Principais aspetos do parecer	Comentários
	<p><i>Desenvolver conhecimento diferenciador nas mais diversas áreas de especialização inteligente orientado para a valorização de atividades económicas e sociais, e da oferta dos seus bens e serviços, e do património material e imaterial.</i></p> <p><i>Propõe-se acrescentar ou substituir património material e imaterial por património natural e cultural.”</i></p>	<p>que está relacionado especificamente com o desenho / redação da estratégia regional.</p>
	<p><i>“Objetivos estratégicos da Estratégia Norte 2030 Considera-se que os objetivos estratégicos carecem de um descritivo que ajude a entender o raciocínio por trás da sua criação, particularmente o OE2 que se considera ser de difícil interpretação.”</i></p>	<p>O comentário não foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Preliminar, podendo para mais detalhes sobre os objetivos estratégicos ser consultada a Estratégia Norte 2030.</p>
	<p><i>“Tabela 11. Articulação entre os objetivos estratégicos da Estratégia Norte 2030 e as QE. 5ª QE - Promover a proteção e preservação da natureza e biodiversidade, bem como a valorização da cultura e do património cultural Considera-se que esta QE deveria estar também articulada com o OE4 - Consolidação sustentável do sistema urbano policêntrico, de modo a acomodar a promoção dos valores naturais e a sua conectividade nos centros urbanos e áreas rurais. Considera-se que deve haver um esclarecimento prévio quanto ao OE2 - Valorização de ativos e recursos intensivos em território, para avaliar a pertinência da sua articulação com esta QE.”</i></p>	<p>O comentário relativo ao OE4 foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Preliminar.</p> <p>Em relação ao OE2, o comentário não foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Preliminar, podendo para mais detalhes sobre os objetivos estratégicos ser consultada a Estratégia Norte 2030.</p>
	<p><i>“QAS 3. Desenvolvimento humano e qualidade de vida Nesta QAS é completamente omissa qualquer referência à importância do acesso a espaços de natureza saudáveis para a qualidade de vida.”</i></p>	<p>O comentário foi tido em consideração na descrição da QAS3.</p>
	<p><i>“QAS 5. Biodiversidade e Natureza A análise efetuada parece-nos redutora, na medida em que a perspetiva apresentada está muito direcionada para o turismo. Mas não podemos esquecer que biodiversidade e o património natural assumem um papel estruturante e determinante na redução de riscos naturais (incêndios, inundações, derrocadas, etc.), adaptação às alterações climáticas e combate à desertificação, mas também na promoção e potenciação da qualidade de vida e do desenvolvimento sustentável. Considera-se, ainda, que o património geológico incluído na QAS 6. Património cultural e</i></p>	<p>O comentário relativo à biodiversidade foi tido em consideração na descrição da QAS5.</p> <p>Relativamente ao património geológico, dada a sua importância cultural, foi mantido na QAS6.</p> <p>No entanto, a análise do FCD5 – Biodiversidade e Património natural foi desenvolvida de modo a evidenciar a importância da geodiversidade e da paisagem.</p>

Entidade	Principais aspetos do parecer	Comentários
	<i>geológico, pela sua natureza deveria ser agrupado nesta QAS.”</i>	
	<p>“QAS 6. Património cultural e geológico</p> <p><i>Como explicado anteriormente, considera-se que o património geológico pela sua natureza deveria ser agrupado com a QAS 5 Biodiversidade e Património Natural.”</i></p>	<p>O comentário não foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Preliminar, conforme explicado acima.</p>
	<p>“Tabela 13. FCD propostos, QAS, QE e como cobrem os FA definidos na legislação</p> <p><i>FCD Biodiversidade</i></p> <p><i>Ajustar o FCD para Biodiversidade e Património Natural, incluindo a geodiversidade.”</i></p>	<p>O comentário foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Preliminar.</p>
	<p>“Tabela 14. Políticas, planos e programas com objetivos e metas relevantes para o QRE do PO e relação com os FCD.</p> <p><i>Propõem-se acrescentar estes instrumentos legais: Estratégia de Proteção do Solo EU para 2030; Plano Setorial da Rede Natura 2000; Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação; Programa de Transformação da Paisagem; Plano Nacional de Gestão Integrada dos Fogos Rurais; Programa Nacional de Ação do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais; Regulamento de Gestão das Áreas Protegidas de Âmbito Regional e Local.”</i></p>	<p>O comentário foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Preliminar, tendo-se acrescentado ao QRE todos os instrumentos, à exceção do Regulamento de Gestão das Áreas Protegidas de Âmbito Regional e Local. Estes regulamentos são de âmbito regional e, muitas vezes, incluídos nos Planos de Ordenamento do Território. Incluíram-se referências a estes Planos dos cinco parques nacionais da Região Norte classificados como áreas protegidas. Incluiu-se também referência ao Regulamento de Gestão do Parque das Serras do Porto.</p>
	<p>“Tabela 16. Avaliação do FCD 2 – Sustentabilidade ambiental: critérios de avaliação e indicadores</p> <p><i>Propõe-se acrescentar neste FCD o critério de avaliação “Floresta e conservação da natureza”, com os indicadores propostos (Proporção de área florestal intervencionada (%); N.º de PGF (planos de gestão florestal) aprovados; Proporção de áreas degradadas restauradas (áreas ardidas, ocupadas por invasoras lenhosas, etc), localizadas em áreas protegidas (%)). Consideramos que carecem de desenvolvimento indicadores para a economia circular na fileira da madeira.”</i></p>	<p>O comentário não foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Preliminar uma vez que os indicadores sugeridos não foram identificados nas principais fontes de informação oficiais.</p>
	<p>“FCD 2 – Sustentabilidade ambiental, Critério de avaliação Prevenção de riscos naturais, tecnológicos e mistos, Indicador Área ardida (ha)</p> <p><i>Entende-se que as fontes estatísticas sobre incêndios rurais devem ser as oficiais, nomeadamente o INE (que publicita as fornecidas pelo ICNF).”</i></p>	<p>O comentário foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Preliminar.</p>

Entidade	Principais aspetos do parecer	Comentários
	<p><i>“FCD 6 – Património cultural, Critério de avaliação Turismo, Indicadores Visitantes que contactaram as áreas protegidas (nº) e Visitantes que usufruíram de visitas guiadas nas áreas protegidas (nº)</i></p> <p><i>Em conformidade com a designação do indicador no Relatório de Estado do Ambiente, considerar Visitação nas Áreas Protegidas (que inclui N.º de visitantes em estruturas de receção; N.º de visitantes em visitas guiadas organizadas pelo ICNF; N.º de participantes em eventos, incluindo eventos organizados pelo ICNF, organizados por terceiros e autorizados pelo ICNF, e ainda, organizados em parceria com o ICNF; e N.º de participantes em ações de voluntariado organizadas pelo ICNF).”</i></p>	<p>O comentário foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Preliminar.</p>

Anexo IV – Ponderação de Pareceres das ERAE e da Consulta Pública no Âmbito do Relatório Ambiental Preliminar

No âmbito do processo de AAE do PR Norte 2021-2027, nos termos do artigo 7.º do DL n.º 232/2007, de 15 de junho, o Relatório Ambiental Preliminar foi submetido a consulta das ERAE e procedeu-se igualmente à sua consulta pública.

No caso da consulta às ERAE, foi seguida a mesma metodologia utilizada no contexto do Relatório Inicial, tendo o Relatório Ambiental Preliminar sido enviado por e-mail a cada uma das ERAE solicitando o seu contributo. Foram rececionados pareceres das seguintes entidades:

- Área Metropolitana do Porto;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;
- Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes;
- Comunidade Intermunicipal do Cávado;
- Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa.

De referir, contudo, que os pareceres da Área Metropolitana do Porto e das Comunidades Intermunicipais do Cávado e do Tâmega e Sousa estão relacionados especificamente com o desenho / redação do PR Norte 2021-2027, não tendo, por este motivo, sido considerados no Relatório Ambiental Final.

A tabela seguinte apresenta a síntese dos pareceres da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes e os comentários da equipa técnica.

Tabela 74. Síntese dos pareceres emitidos sobre o Relatório Ambiental Preliminar e comentários da equipa técnica.

Entidade	Principais aspetos do parecer	Comentários
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	<p>“Damos nota que a Figura 60 que representa o ponto de situação (maio de 2022) das cartas da REN municipais publicadas não se refere a REN publicadas mas apenas ao ponto de situação de alterações e revisões da REN publicadas no contexto da terceira geração da delimitação da REN, sendo que existe REN publicada para todos os municípios da Região Norte, à exceção do município do Porto o que deverá ser corrigido.”</p>	O comentário foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Final, tendo-se procedido à revisão do texto e da legenda da Figura 61 (versão atual).
	<p>“Uma vez que a AAE é uma ferramenta de apoio à decisão na elaboração do POR-Norte,</p>	O comentário foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental

Entidade	Principais aspetos do parecer	Comentários
	<p><i>considera-se que deverá ser proposto no âmbito da AAE a integração deste objetivo (equidade na transição energética), que poderá eventualmente estar já contemplado no “Objetivo específico [OE]: JSO8.1. Permitir às regiões e às pessoas abordar os impactos sociais, no emprego, económicos e ambientais da transição para as metas energéticas e climáticas da União para 2030 e para uma economia da União com impacto neutro no clima até 2050, com base no Acordo de Paris (FTJ)” previsto pelo POR-Norte. Não obstante, tendo em consideração este OE do POR-Norte, recomenda-se que no FDC 1 seja incluído um indicador relativo à equidade na transição energética.”</i></p>	<p>Final, tendo-se procedido à inclusão do seguinte indicador no plano de seguimento (subcapítulo 7.2): Nº de projetos de apoio à transição energética (incluindo promoção da equidade no acesso) cofinanciados pelo PR Norte.</p>
	<p><i>“A avaliação das soluções de autoconsumo ou de comunidades de consumo, continua a não estar espelhada no RAP pelo que se mantém a recomendação de incorporação de um indicador que permita avaliar esta componente uma vez que o POR-Norte estabelece o “Objetivo específico: RSO2.2. Promover as energias renováveis, em conformidade com a Diretiva (UE) 2018/2001 [1], incluindo os critérios de sustentabilidade nela estabelecidos” no qual se pretende apoiar este tipo de soluções.”</i></p>	<p>O comentário foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Final, tendo-se procedido à inclusão do seguinte indicador no plano de seguimento (subcapítulo 7.2): Comunidades de energia renovável apoiadas.</p>
	<p><i>“Recomenda-se que seja explorada a possibilidade de obtenção de informação relativa à população exposta a ondas de calor/frio, recomendada nos termos do ponto 7) anterior, para a região, por cruzamento da informação disponível relativa às ondas de calor e de frio e os dados dos CENSOS 2021.”</i></p>	<p>O comentário não foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Final, uma vez que os dados relativos ao número de ondas de calor/frio são disponibilizados por estação meteorológica, não parecendo possível identificar, para cada estação, a(s) freguesia(s) que abrange.</p>
	<p><i>“É referido que no FCD 2 – Sustentabilidade ambiental, no Critério “Adaptação às alterações climáticas foi incluído o índice de escassez (WEI+) nos indicadores no plano de seguimento. Não obstante, considera-se que na tabela relativa aos critérios de avaliação e indicadores do FCD 2, deverão ser incluídos indicadores que permitam avaliar a “proteção destas reservas de água superficial, bem como de água subterrânea” ou a “cheias e inundações, movimentos de massas e galgamentos costeiros”, eventualmente suportados nos dados emanados nos instrumentos de planeamento previstos na Lei da Água e nos instrumentos de gestão territorial relativos à orla costeira.”</i></p>	<p>Em linha com o comentário, incluíram-se os seguintes indicadores na tabela relativa aos critérios de avaliação e indicadores do FCD 2: Estado global das massas de água superficiais (Bom e superior, Inferior a bom ou Desconhecido); Estado global das massas de água subterrâneas (Bom e superior, Inferior a bom ou Desconhecido); e Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação (nº).</p>

Entidade	Principais aspetos do parecer	Comentários
	<p><i>“Recomenda-se a apresentação de um esquema que ilustre a metodologia adotada e como a AAE poderá influenciar o PO Norte 2021-2027.”</i></p>	<p>O comentário foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Final, tendo-se procedido à inclusão de uma nova figura (Figura 2) com a metodologia adotada e sua interligação com o processo de elaboração de PR Norte 2021-2027.</p>
	<p><i>“Recomenda-se apresentação em tabela das principais questões resultantes do Quadro de Problemas.”</i></p>	<p>O comentário não foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Final, uma vez que este relatório já apresenta (na análise SWOT de cada um dos FCD) uma síntese dos pontos fracos.</p>
	<p><i>“Recomenda-se ponderar no ponto “4. Ordenamento do território e desenvolvimento regional” das QAS, página 36 do RA, fazendo referência, ainda que genérica, a IGT e PMOT’s da região que devem enquadrar as opções de investimento regional em função das suas especificidades e estratégias adotadas.”</i></p>	<p>O comentário foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Final, tendo-se procedido à revisão do texto do ponto 4 das QAS (subcapítulo 4.1.2).</p>
	<p><i>“Recomenda-se ponderar e rever os indicadores apresentados, considerando a ausência de indicadores passíveis de monitorização, nomeadamente:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <i>- No que se refere aos indicadores apresentados no FCD 2 – Sustentabilidade ambiental, na tabela 14, pela ausência de indicadores relacionados com a garantia de proteção das reservas de água superficial, bem como de água subterrânea, saneamento e abastecimento de água às habitações, fenómenos decorrentes de desastres naturais, como incêndios rurais, ondas de calor e frio, designadamente, nº de dias de ocorrência de ondas de calor e separar do nº de dias com ocorrência de ondas de frio, cheias e inundações, movimentos de massas e galgamentos costeiros, fundamentais para avaliar a capacidade de resiliência a catástrofes e implementação de medidas adequadas às alterações climáticas;</i> <i>- No que se refere aos indicadores apresentados no FCD 7 – Governança regional, na tabela 19, pela ausência de indicadores relacionados com o objetivo de “assegurar o cumprimento e eficácia da implementação e operacionalização do PO e a participação ativa dos cidadãos”, uma vez que os indicadores apresentados não se afiguram relacionados com o modo como o PO vai contribuir para a governança regional de uma forma eficaz, o que deverá ser esclarecido.”</i> 	<p>O comentário foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Final, tendo-se procedido à inclusão dos seguintes indicadores no plano de seguimento (subcapítulo 7.2): Evolução do estado global das massas de água superficiais (%); Evolução do estado global das massas de água subterrâneas (%); Evolução das Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação (%); e N.º de projetos de capacitação institucional apoiados no âmbito do PR Norte (nº).</p>

Entidade	Principais aspetos do parecer	Comentários
	<p><i>“Recomenda-se integrar no QRE instrumentos estratégicos de áreas regionais com reconhecimento internacional, por exemplo, no caso, da região norte, o Alto Douro Vinhateiro Douro (ADV) classificado desde 14 de Dezembro de 2001 pela UNESCO como paisagem cultural evolutiva e viva, a Arte Rupestre do Vale do Côa na lista do Património Mundial pela UNESCO ou o reconhecimentos pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) que distingue a região do Barroso, nos concelhos de Boticas e Montalegre, como património agrícola mundial. Deste modo será possível garantir a avaliação ambiental da estratégia de implementação de futuros projetos integrados no PO Regional com os documentos estratégicos relacionados com a conservação de valores patrimoniais, na perspetiva da sua salvaguarda, proteção, compatibilização de usos e valorização.”</i></p>	<p>Em linha com o comentário, incluíram-se os seguintes instrumentos no Quadro de Referência Estratégico (subcapítulo 4.1.3), assim como no Anexo II: Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro (PIOT-ADV); Programa Especial do Parque Arqueológico (PEPA) do Vale do Côa; e Plano de Ação do Sistema Agro-Silvo Pastoril do Barroso.</p>
	<p><i>“Recomenda-se que tenha em consideração a AAE do anterior programa, informação não apresentada, mas que se espera venha a ser integrada nesta AAE, para devida continuidade.”</i></p>	<p>O comentário foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Final, tendo-se procedido à revisão do texto relativo às Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS), referindo que na sua definição foram tidas em conta as questões do anterior programa.</p>
	<p><i>“Recomenda-se aprofundar o enquadramento no conceito de economia circular, ajustado a propostas específicas, por exemplo, Zonas Empresariais Responsáveis, simbioses industriais, regeneração territorial, medidas que otimizem os espaços subutilizados integrados em zonas residenciais, centros históricos, zonas urbanas, espaços industriais e parques empresariais em detrimentos de ocupação de novas áreas.”</i></p>	<p>O comentário foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Final, tendo-se procedido à revisão do texto da medida 15 do Plano de Seguimento (subcapítulo 7.1).</p>
	<p><i>“Incluir um indicador que reflita a implementação e eficácia de medidas relacionadas com a transição do modelo económico existente para a economia circular, não somente associado a resíduos ou gestão eficiente da água.”</i></p>	<p>Em linha com o comentário, foi incluído o seguinte indicador no plano de seguimento (subcapítulo 7.2): Evolução do consumo interno de materiais (%).</p>
	<p><i>“Deveria ser ponderado um indicador relacionado com áreas recuperadas ou com passivos ambientais a recuperar.”</i></p>	<p>Em linha com o comentário, foi incluído o seguinte indicador no plano de seguimento (subcapítulo 7.2): Superfície total de solos reabilitados (ha).</p>
	<p><i>“Incluir indicadores referentes a monitorização da contaminação de aquíferos e de linhas de água, de qualificação de espaços públicos, linhas de água e galerias ripícolas.”</i></p>	<p>Conforme referido anteriormente, foram incluídos os seguintes indicadores no plano de seguimento (subcapítulo 7.2): Evolução do estado global das massas de água superficiais (%); e Evolução do</p>

Entidade	Principais aspetos do parecer	Comentários
	<p>estado global das massas de água subterrâneas (%).</p> <p>“O RA <i>“identifica, descreve e avalia (...) as suas (do plano) alternativas razoáveis que tenham em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos” (número 1, do artigo 6º, do Decreto-Lei nº232/2007). A escolha das alternativas razoáveis em presença deve ser devidamente fundamentada. O método de avaliação das mesmas alternativas também deve ser descrito no RA.</i>”</p> <p>“<i>Relevar a importância de estabelecer uma forte articulação e comunicação com as várias entidades e agentes intervenientes, no quadro da Governança, envolvendo-os nas fases de seguimento e gestão do território, de modo a assegurar a aferição contante da sua evolução, para a concretização do plano dentro dos objetivos assumidos.</i>”</p>	<p>O comentário foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Final, tendo-se procedido à avaliação de alternativas para cada um dos FCD.</p> <p>O comentário foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Final, tendo-se procedido à revisão do texto da governança do PR Norte 2021-2027 (capítulo 5).</p>
Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes	<p>“<i>Não obstante as medidas que são apresentadas para prevenir e anular os efeitos adversos no ambiente decorrentes da operacionalização do PO possam merecer a nossa concordância, entendemos que os designios estratégicos como a coesão deverão ter particular destaque nessas medidas, reforçando-se a conectividade dos territórios e da atividade económica, os serviços de proximidade e valorizando-se em particular o capital natural desta região.</i></p> <p><i>Tal como é referido na documentação em consulta, a avaliação das oportunidades e riscos resulta da análise integrada das questões estratégicas do PO e das questões ambientais e de sustentabilidade, pelo que não se entende que a coesão, como elemento fundamental na definição das políticas públicas para o desenvolvimento territorial e social não mereça as necessárias referências em toda esta avaliação.</i>”</p>	Os comentários não foram tidos em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Final, uma vez que o relatório já inclui diversas referências à coesão (nas QAS, nos FCD nomeadamente no FCD 4 desenvolvimento territorial e nas medidas do Plano de Seguimento).

No caso da consulta pública, o Relatório Ambiental Preliminar acompanhado do Resumo Não Técnico foram disponibilizados entre os dias 3 de agosto e 15 de setembro nas plataformas ConsultaLEX e Participa.pt (ver exemplo na Figura 86).



Figura 86. Consulta pública da Avaliação Ambiental Estratégica do PR Norte 2021-2027 na plataforma Participa.pt.

A tabela seguinte apresenta a síntese dos contributos da consulta pública que incidem sobre a AAE e os comentários da equipa técnica.

Tabela 75. Síntese dos contributos da consulta pública sobre o Relatório Ambiental Preliminar e comentários da equipa técnica.

Entidade	Principais contributos	Comentários
Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) da Região Norte	<i>“(…) sendo a gestão da fração residual uma óbvia limitação na Região Norte, somente são feitas meras menções à necessidade de promover a sua redução e recuperar os materiais recicláveis presentes.”</i>	O comentário foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Final, tendo-se procedido à revisão da análise SWOT do FCD 2 sustentabilidade ambiental (subcapítulo 6.2.1).
MARE – Centro de Ciências do Mar e do Ambiente	<i>“(…) consideramos pertinente, no âmbito desta avaliação estratégica, reforçar a importância da valorização dos recursos naturais endógenos e a manutenção do bom estado ecológico das massas de água, incluindo a promoção de corredores verdes (e.g., manutenção da conectividade longitudinal dos cursos de água, e/ou construção de dispositivos de transposição piscícola, que permitam aos peixes migradores completar o seu ciclo de vida).”</i>	O comentário foi tido em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Final, tendo-se procedido à inclusão de uma nova medida no Plano de Seguimento (subcapítulo 7.1).
	<i>“É também fundamental considerar nesta avaliação estratégica para a região Norte a elevada importância desta área para as espécies migradoras anádromas (e.g., lampreia-marinha, sável e savelha) que representam um importante recurso socioeconómico para a região, sendo</i>	Os comentários foram tidos em consideração na elaboração do Relatório Ambiental Final, tendo-se procedido à revisão da análise SWOT

Entidade	Principais contributos	Comentários
	<p><i>alvos preferenciais da atividade piscatória profissional que ocorre na zona terminal das bacias hidrográficas do Minho, do Lima e do Cávado. Assim, considera-se vital assegurar a manutenção da sustentabilidade da exploração piscatória das populações piscícolas (espécies diádromas) associadas a estas bacias hidrográficas.</i></p> <p><i>A região Norte de Portugal representa também o limite Sul de distribuição nacional do salmão-do-atlântico, uma espécie de extrema importância do ponto de vista sociocultural e conservacionista, tendo sido classificada como Criticamente em Perigo pela última revisão do Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal. Por este motivo, considera-se da máxima importância que a avaliação ambiental estratégica para a região Norte contemple esta questão, através do desenvolvimento de ações que visem a reabilitação das populações desta espécie e do respetivo habitat, bem como a promoção de atividades lúdicas e culturais, realizadas de modo sustentável, focadas no salmão.”</i></p>	<p>do FCD 5 biodiversidade e património natural (subcapítulo 6.5.1).</p>

CCDR
NORTE